

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 49° DA REPÚBLICA — N. 123

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA. 2 DE JUNHO DE 1937

EXPEDIENTE

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não somente dos senhores assinantes, como da imprensa, a partir do 1.º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinantes senão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1.º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1.º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia de mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, senão dentro dessas condições, quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial" "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	55\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do numero de hoje está fixado na ultima pagina.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas,

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numerados arquivados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.
— Convm, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— As assinaturas para funcionarios publicos que descontem em folha do pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermedio das coletorias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal, em fasciculos apenas no "Diário da Justiça" nos dias 10 e 23 de cada mes.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas, no maximo até 48 horas antes a saída dos órgãos officiaes.

A Redação previne, a quem interessar, que não atenderá pedidos acompanhados de numerário velculado clandestinamente por via postal, e que remeterá tais pedidos à Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.655, de 18 de maio de 1937.
Decreto n. 1.656, de 18 de maio de 1937.
Decreto n. 1.684, de 28 de maio de 1937.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 28 de maio próximo passado.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 28 de maio último.

Ministério da Agricultura — Decretos de 18, 31 e 28 de maio findo.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 24 e 26 de maio..

SECRETARIAS DE ESTADO:

Comissão Revisora.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias do Interior e de Contabilidade.

Ministério da Educação e Saúde — Portarias — Expediente da Diretoria do Pessoal, da Divisão do Ensino Commercial, do Serviço de Obras e da Inspectoria dos Centros de Saúde.

Ministério da Fazenda — Expediente das Diretorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Câmara de Reajustamento Económico e da Recebedoria do Distrito Federal.

Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro, do Departamento do Pessoal do Exército e da Comissão Demarcadora Mixta dos Terrenos da União nos Mórros do Leme, Babilônia e Adjacências.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro e dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil.

Ministério da Agricultura — Apostilas — Expediente do Departamento Nacional da Produção Vegetal, da Diretoria do Expediente e Contabilidade, da Escola Nacional de Veterinária e da Comissão Reguladora do Tabelamento.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio e do Povoamento e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas e Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.655, DE 18 DE MAIO DE 1937

Autoriza os cidadãos brasileiros Assir Branco Justino Gomes e Pedro Rodrigues Pereira a pesquisar, por si ou sociedade que organizarem, uma jazida de "Kieselguhr" (terras de diatomáceas) existente nos terrenos de sua posse denominados "Puraquê", situados no município de Boa Vista do Rio Branco, no Estado do Amazonas.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 56, n. 1º da Constituição Federal, e tendo em vista os decretos ns. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas), e 585, de 14 de janeiro de 1936:

Decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados os cidadãos brasileiros Assir Branco Justino Gomes e Pedro Rodrigues Pereira a pesquisar por si ou sociedade que organizarem, uma jazida de "Kieselguhr" (terras de diatomáceas) existente em um terreno de sua posse denominada "Puraquê", com a área de 3.600 hectares, compreendido na faixa de terrenos da fronteira com a Guayana Inglesa, e situado no "lavrado" entre os rios Surumú, Tacutú e Mahú, tendo por centro o igarapé do Puraquê, e apresentando o dito terreno os seguintes limites ou confrontações: ao Norte com o igarapé Pari-Caruarú, ao Sul com a Serra de Xuruiy, a Leste com o lago Cravina e a Oeste com o lago Grande, no município de Boa Vista do Rio Branco, no Estado do Amazonas, mediante as seguintes condições:

I. O título desta autorização, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível no caso de herdeiros necessários ou cônjuge sobrevivente, bem como no de sucessão commercial;

II. Esta autorização durará dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do disposto no art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder a área do mesmo marcada;

III. A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelos autorizados e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV. O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V. Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, os autorizados deverão apresentar ao Ministério da Agricultura, um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, em tela e cópia, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito nos terrenos, a inclinação e direção das camadas ou depósitos descobertos, as perfurações que se houverem feito e o máximo da profundidade que as mesmas hajam atingido, espessura média das camadas, área ocupada pelo depósito, seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação da jazida;

VI. Do material extraído, os autorizados só poderão utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidades não superiores a vinte (20) toneladas, na conformidade do disposto no art. 3º do decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936, só podendo dispor do mais depois de iniciada a lavra;

VII. Ficam ressalvados os direitos de terceiros, ressarcindo os autorizados danos e prejuízos que ocasionarem, a quem de direito, e não respondendo o Governo às limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I. Se os autorizados não iniciarem os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que se refere o art. 4º deste decreto;

II. Se interromperem os trabalhos de pesquisa, depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III. Se não apresentarem o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV. Se, findo o prazo da autorização, prazo esse contado da data do registro a que se refere o art. 4º deste decreto, sem ter sido renovado na forma do art. 20 do Código de Minas, — não apresentarem dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V do artigo anterior.

Art. 3.º Se os autorizados infringirem o n. I ou o n. VI do art. 1º, ou não se submeterem às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 4.º O título a que alude o n. I do art. 1º, pagará de selo a quantia de duzentos mil réis (200\$) e só será válido depois de transcrito no livro de registro competente, na forma do § 5º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 do maio de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS,

Odilon Braga.

(C. 4.296 — 1-6-37 — 84\$700)

DECRETO N. 1.656, DE 18 DE MAIO DE 1937

Autoriza o cidadão brasileiro Artur Fajardo Filho, por si ou sociedade que organizar, a pesquisar carvão de pedra em diversas partes de terras situadas no quinhão n. 2 da Fazenda Rio do Peixe ou Imbaú, no município de Tibagi, Estado do Paraná.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 56, n. 1º, da Constituição Federal, e tendo em vista os decretos números 24.642, de 10 de julho de 1934, e 585, de 14 de janeiro de 1936:

Decreta:

Art. 1.º — Fica autorizado o cidadão brasileiro Artur Fajardo Filho, por si ou sociedade que organizar, a pesquisar carvão de pedra em partes de terras de sua propriedade, com a área de cento e sessenta e dois hectares e quatorzo ares (162,14 Ha.), e nas partes de terras pertencentes respectivamente a Francisco de Paula Fajardo com a área de sessenta e sete hectares e setenta e seis ares (67,76 Ha.); Dr. José Fajardo, com a área de sessenta e um hectares e setenta e um ares (61,71 Ha.); Dr. Fausto de Oliveira Quaglia, com a área de vinte e seis hectares e sessenta e dois ares (26,62 Ha.); Raul Fajardo, com a área de dezesseis hectares e noventa e quatro ares (16,94 Ha.); Dona Ana da Rocha Fajardo, com a área de quatro hectares e oitenta e quatro ares (4,84 Ha.); Paulo José Abrantes, com a área de quarenta e seis hectares, noventa e dois ares e quarenta centiares (46,9240 Ha.); viúva Artur Bitencourt, com a área de cento e trinta e sete hectares, cinquenta ares e quarenta centiares (137,5040 Ha.); Josepho Brenan, com a área de trinta e seis hectares e trinta ares (36,30 Ha.); Dr. Francisco Marcondes Vieira, com a área de sete hectares e vinte e seis ares (7,26 Ha.); José Cezar de Azevedo Soares, com a área de sete hectares e vinte e seis ares (7,26 Ha.); herdeiros de João B. Barker, com a área de quatorze hectares e cinquenta e dois ares (14,52 Ha.); José de Castro Coelho, com a área de trinta e seis hectares e trinta ares (36,30 Ha.); Casarão Coelho & Comp., com a área de oitenta e quatro hectares e setenta ares (84,70 Ha.); Armando S. Barroso, com a área de cento e onze hectares e trinta e dois ares (111,32 Ha.); herdeiros de João Alves da Lima, com a área de cento e onze hectares e trinta e dois ares (111,32 Ha.); Pedro Varella, com a área de trinta e seis hectares e trinta ares (36,30 Ha.); e Dona Paula Novais, com a área de vinte e nove hectares, setenta e quatro ares e vinte centiares (29,7420 Ha.); partes de terras estas que somam um total de novecentos e noventa e nove hectares e quarenta e seis ares (999,46 Ha.); e situadas todas no quinhão número dois (2), da Fazenda Rio do Peixe ou Imbaú, no distrito de Caeté, município de Tibagi, Estado do Paraná, — tudo mediante as seguintes condições:

I — O título desta autorização, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. I, do art. 1º do mesmo Código;

II — Esta autorização durará dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder os limites dos terrenos no mesmo referidos e nem a área total acima mencionada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizado e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizado deverá apresentar ao Ministério da Agricultura um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, em tela e cópia, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito no campo da pesquisa, o máximo da profundidade que houverem atingido as perfurações feitas, a inclinação e direção das camadas que se houverem descoberto, espessura média, área ocupada pelas mesmas e seu volume, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação das jazidas;

VI — Do minério extraído, o autorizado só poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidades não superiores a duzentas (200) toneladas, na conformidade do disposto no art. 3º do decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936, só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra;

VII — Ficam ressalvados os direitos do terceiros, nomeadamente os dos proprietários das partes de terras em que serão executados os trabalhos de pesquisa a que alude o presente decreto, resarcindo o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2º — Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados da data do registro a que se refere o art. 4º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n. I deste artigo;

IV — Si, findo o prazo da autorização, prazo esse contado da data do registro a que se refere o art. 4º deste decreto, sem ter sido renovado na forma do art. 20 do Código de Minas, — não apresentar, dentro do prazo de trinta (30) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n. V, do artigo anterior.

Art. 3º — Si o autorizado infringir o n. I ou o n. VI do art. 1º, ou não se submeter às exigências da fiscalização, será anulada esta autorização, na forma do art. 28, do Código de Minas.

Art. 4º — O título a que alude o n. I do art. 1º pagará de sôlo a quantia de trezentos mil réis (300\$000) e só será válido depois de transcrito no livro de registro competente, na forma do § 5º do art. 18, do Código de Minas.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Odilon Braga.

(C. 4.297 — 1-6-937 — 102\$000).

DECRETO N. 1.681 — DE 28 DE MAIO DE 1937

Abre ao Ministério das Relações Exteriores um crédito especial de 200:000\$000, para atender aos gastos decorrentes do cumprimento do decreto n. 24.609, de 6 de julho de 1934, que criou o Instituto Nacional de Estatística.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, de conformidade com a autorização constante da lei n. 339, de 7 de dezembro de 1933, e com o art. 3º da lei n. 428, de 24 de abril de 1937, tendo ouvido o Ministério dos Negócios da Fazenda e consultado o Tribunal de Contas, nos termos dos arts. 92 e 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Ministério das Relações Exteriores um crédito especial de duzentos contos de réis (200:000\$), para atender aos gastos decorrentes do cumprimento do decreto n. 24.609, de 6 de julho de 1934, que criou o Instituto Nacional de Estatística.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 28 de maio de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Mário de Pimentel Brandão

Arthur de Souza Costa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

O Presidente da República resolve nomear Ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores o Dr. José Carlos de Macedo Soares.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Agamenon Magalhães.

Ministério da Educação e Saúde

Por decreto de 28 de maio do corrente ano, foi designado o Dr. Francisco Martiniano Rodrigues Alves Filho, para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor federal de estabelecimentos de ensino secundário no Estado de São Paulo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decretos de 28 de maio de 1937

O Presidente da Republica resolve:

Aposentar:

A pedido, Joaquim Aurelio Cardoso, no cargo de oficial administrativo da classe "K", do quadro I do Ministerio da Viação e Obras Publicas, nos termos do art. 170, n. 4, da Constituição Federal. (8.398-37.)

Americo Lins Chaves do Medeiros, no cargo de escriptorario da classe "E", da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal — Quadro IV do Ministerio da Viação e Obras Publicas, nos termos do art. 170, n. 4, da Constituição Federal. (8.433-37.)

Filomena Barbosa de Abreu, no cargo de telegrafista da classe "H", da Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos — Quadro III do Ministerio da Viação e Obras Publicas, nos termos do art. 170, n. 3, da Constituição Federal. (9.127-37.)

Francisco Lopes Gouvêa, no cargo de ajudante de agente da classe "C", da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Juiz de Fora (Quadro XXX do Ministerio da Viação e Obras Publicas), nos termos do art. 170, n. 3, da Constituição Federal. (8.062-37.)

José Bueno Vilela, no cargo de oficial administrativo da classe "J", da Diretoria Geral dos Correios e Telegrafos (Quadro XXX do Ministerio da Viação e Obras Publicas), nos termos do art. 170, n. 3, da Constituição Federal. (9.238-37.)

A pedido:

Secundino da Silva Simas, no cargo de escriptorario da classe "G", da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal (Quadro IV do Ministerio da Viação e Obras Publicas), nos termos do art. 170, n. 4, da Constituição Federal. (8.978-37.)

Alfredo Hervej de Montmorency, no cargo de oficial administrativo da classe "J", da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de São Paulo (Quadro XIV do Ministerio da Viação e Obras Publicas), nos termos do art. 170, n. 4, da Constituição Federal. (8.746-37.)

Antonio Tiaci, no cargo de oficial administrativo da classe "H", da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de São Paulo — Quadro XIV do Ministerio da Viação e Obras Publicas, nos termos do art. 170, inciso 4º, da Constituição Federal. (8.445-37.)

Pedro Celestino de Castro, no cargo de agente de estrada de ferro da classe "J", da E. F. Central do Brasil — Quadro II do Ministerio da Viação e Obras Publicas, nos termos do art. 170, n. 4, da Constituição Federal. (7.511-37.)

João Carlos da Costa Carvalho, no cargo de condutor de trem da classe "J", da E. F. Central do Brasil (Quadro II do Ministerio da Viação e Obras Publicas, nos termos do artigo 170, n. 4, da Constituição Federal. (8.692-37.)

Francisco Garcia da Rosa Junior, no cargo de condutor de trem da classe "J", da E. F. Central do Brasil — Quadro II do Ministerio da Viação e Obras Publicas, nos termos do art. 170, n. 4, da Constituição Federal. (8.690-37.)

João Chrysostomo dos Reis, no cargo de agente de estrada de ferro da classe "J", da E. F. Central do Brasil (Quadro II do Ministerio da Viação e Obras Publicas), nos termos do artigo 170, inciso 4º, da Constituição Federal. (9.434-37.)

Marciano Rodolfo de Santa Rosa, no cargo de oficial administrativo da classe "H", da E. F. Central do Brasil (Quadro II do Ministério da Viação e Obras Publicas, nos termos do art. 170, n. 4, da Constituição Federal. (9.426-37.)

Manoel Neto Barreiros, no cargo de condutor de trem da classe "J", da E. F. Central do Brasil (Quadro II do Ministério da Viação e Obras Publicas), nos termos do art. 170, n. 4, da Constituição Federal. (8.461-37.)

Ministério da Agricultura

Por decreto de 18 do corrente, foi exonerado, a pedido, do cargo de Agrônomo do Departamento Nacional da Produção Animal, classe "H", o Engenheiro Agrônomo, José Goulart, com exercício na Inspeção Regional em Barretos de Serviço de Fomento da Produção Animal.

Por decreto de 21 de maio de 1937, foi nomeado, interinamente, de acordo com a lei n. 284 de 28 de outubro de 1936, Orlando Aluizio, para a carreira de Servente, classe "B", do Quadro Único do Ministério da Agricultura.

Por decreto de 28 de maio p. passado foi aposentado, nos termos do art. 170, inciso 3, da Constituição Federal, Ataliba Corrêa, pagador padrão "K", do Quadro Único, do Ministério da Agricultura.

Por igual ato da mesma data, foi nomeado, nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Thomaz Simmonds, para exercer o cargo de pagador do padrão "K", do Quadro Único, do referido Ministério.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 24 de maio próximo findo e de acordo com o disposto na lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, foi nomeado o oficial administrativo José Matias Costa Batista, de classe L, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer o cargo de diretor, em comissão, do Departamento Nacional do Trabalho, enquanto durar o impedimento do ocupante efetivo do extinto cargo de diretor geral do referido Departamento, bacharel Afonso de Toledo Bandeira de Melo.

— Por outros, de 26 do mesmo mês, foram nomeados o bacharel Aderbal Novais para exercer, em comissão, o cargo de diretor-presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários; escriturário Luiz Mezavilla, de classe F, do quadro único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer, interinamente, o cargo de inspetor regional, classe K, do mesmo Ministério, enquanto durar o impedimento do efetivo bacharel Manoel Xavier Carneiro da Cunha Sobrinho e exonerado, a pedido, das funções que exercia, em comissão, de diretor-presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, o procurador bacharel Oscar Saraiva, procurador do Departamento Nacional do Trabalho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Comissão Revisora

RETRAGUESIMA QUARTA SESSÃO SOB A PRESIDENCIA DO MINISTRO DA CORTE SUPREMA ANTONIO BENTO DE FARIA, SECRETARIADA PELO BACHAREL ALBERTO DE ABREU FILHO.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e sete, às dez horas da manhã, no edificio do Arquivo Nacional presentes os Srs. Eugenio de Lucena, Fernando Antunes, Fernando Maximiliano e Armando Prado, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Dr. Fernando Antunes que, relatando o processo numero 259, em que é reclamante João Bastos Teles de Menezes, opinou favoravelmente ao mesmo, sendo, porém, voto vencido, designou o Sr. Presidente o Sr.

Armando Prado, com voto vencedor, para lavrar novo parecer contrario ao reclamante. Neste processo o Sr. Eugenio de Lucena deixou de votar por ter chegado depois de encerrado o relatorio.

Em seguida o Sr. Armando Prado como relator dos processos numeros 321 e 413, em que são reclamantes, respectivamente, Mario Batista da Costa e Cipriano Cesar de Carvalho Lemos, opinou favoravelmente ao reclamante no primeiro processo e contra o peticionario, no segundo, sendo em ambos apoiado pela Comissão, tendo sido neste ultimo voto vencido Sr. Fernando Antunes.

O Sr. Presidente, declarou que os processos findos foram remittidos ao Sr. Presidente da Republica por intermedio dos respectivos Ministerios.

E, nada mais havendo a tratar, levantou e seguiu a sessão.

Bento de Faria, presidente — Eugenio de Lucena — Fernando Antunes, — Armando Prado, — Fernando Maximiliano.

Perecer n. 761

Processo numero 413 — Reclamante: Cipriano Cesar de Carvalho Lemos:

—Consta de documentos apensos aos autos que o Dr. Cipriano Cesar de Carvalho Lemos foi nomeado, a 25 de agosto de 1910, para o cargo de ajudante da 1.ª Sub-Diretoria de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais. Posteriormente, ficou adido ao gabinete do engenheiro do Ministério da Agricultura, Industria e Comercio. Em 13 de fevereiro de 1932, foi nomeado para o lugar de engenheiro ajudante da Diretoria do Patrimonio Nacional. A 23 de outubro de 1934, foi promovido a sub-diretor técnico da mencionada Diretoria, cargo em que se achava quando foi posto em disponibilidade, por decreto do Chefe do Governo Provisorio, datado de 29 de junho de 1932.

Nas informações prestadas pelo Governo existe um officio firmado pelo Diretor do Dominio da União, no qual se assevera que, de relatorios apresentados pela Comissão de Sindicancia e Reorganização do Tesouro Nacional, os quais foram remetidos a esta Comissão Revisora, constava que o reclamante, além de ter sido afastado de suas funções por diversas vezes, fora tambem acusado de um desvio de verbas do Tesouro Nacional em artigo publicado no Jornal do Comercio.

Apresentou queixa-crime contra o autor do escrito, quiza que não surtiu efeito, porque o querelado foi absolvido pelo Juiz, que julgou provada a acusação em sentença confirmada por accordo do então Supremo Tribunal Federal. E' o que se lê no officio, que está desacompanhado das peças a que se refere. Cumpro observar que, já na petição inicial da reclamação, o requerente averbou de suspeito o iretor do Dominio da União, para informar o seu pedido, por que funcionára em três comissões de sindicancias e tudo fizera para impedir a defeza dos acusados, conseguindo assim que o reclamante fosse posto em disponibilidade. Esta arguição está desacompanhada de provas. Foi apenas ao processo uma certidão passada a requerimento do reclamante, pelo Procurador Especial junto a Comissão de Correição, cuja assinatura não consegui decifrar e não veio reconhecida por tabelião, certidão pela qual se verifica que, dos processos em que o requerente era interessado, não constava ter sido ele condenado por falta funcional ou de qualquer natureza.

Em consequencia das investigações em que se viu envolvido, foi o reclamante posto em disponibilidade por ato do Chefe do Governo Provisorio, a 19 de junho de 1932, depois de mais de trinta anos de serviço publico.

Por decreto de 19 de julho do mesmo ano, foi aproveitado no cargo de Diretor da Secretaria do Tribunal Eleitoral do Estado de Goiaz, de onde passou para igual cargo no Estado do Espirito Santo, por ato de 8 de setembro de 1932.

Alega o postulante que, prejudicado no seu patrimonio moral e material, por ter sido aproveitado encargos de categoria e vencimentos inferiores ao que exercia quando se decretou a sua disponibilidade, requereu aposentadoria, que lhe foi concedida a 5 de novembro de 1934, com os vencimentos do cargo de Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espirito Santo.

Vem agora pleitear a revisão dessa aposentadoria, para que seja aproveitado no cargo que exercia, ou em outro equivalente, afim de que se restaure a sua situação moral e se equilibre os seus vencimentos, pois, somando o que percebia no cargo que occupava, quando foi posto em disponibilidade

com a quota do reajustamento, teria 4:0000\$000, ao passo que, na condição de aposentado, recebe apenas 1:190\$000.

Esta Comissão considerando apenas que a aposentadoria foi requerida espontaneamente pelo reclamante, nega provimento à reclamação.

Distrito Federal, em 25 de maio de 1937. — *Bento de Faria*, presidente. — *Armando Prado*, relator. — *F. Maximiliano*. — *Eugenio de Lucena*. — *Fernando Antunes*, vencido.

Parecer n. 760

Processo n. 321 — Reclamante, Mario Batista da Costa

Mario Batista da Costa, foi incorporado ao Exército a 4 de maio de 1922.

A sua folha de assentamentos é favorável, pois, ao lado de poucas punições sem importancia, consigna elogios e prestação de serviço de guerra.

Esses assentamentos justificam a seguinte exposição de fatos feita pelo reclamante:

"a) foi excluído em abril de 1930, como cabo que era, por incapacidade física, visto não ter se submetido a uma intervenção cirúrgica a que foi julgado precisar sofrer;

b) em outubro do mesmo ano de 1930 apresentou-se com a graduação de cabo (com a qual havia sido excluído) as forças revolucionárias de Minas Gerais, às quais prestou relevantes serviços (como combatente), em face do que foi promovido a 2º sargento;

c) após o referido movimento revolucionário, foi reincorporado pelo Sr. Cmt. da 4ª R. M., isto porém, mediante requerimento acompanhado de documentos comprobatórios de seus relevantes serviços prestados à Causa da Revolução, tendo sobretudo, para tal, se submetido a intervenção cirúrgica no H. C. E., conforme parecer dado em inspeção de saúde a que também foi antes submetido, sendo em tudo julgado apto para todo o serviço do Exército;

d) reafirmando a sua aptidão, desempenhou satisfatoriamente as funções do seu posto, em situação normal, até o irrompimento do movimento revolucionário de S. Paulo em 1932, quando novamente prestou relevantes serviços ao Governo, demonstrando a lealdade em não haver passado para o lado do adversário, conforme aconteceu com parte dos elementos do seu regimento.

e) finalmente, no momento da sua última exclusão (em 3-V-934), pela alegação e juízo da autoridade que o excluiu, de se achar o mesmo servindo "indevidamente na actividade", achava-se entretanto, o referido ex-sargento reengajado, regularmente por três anos (a contar de 1-III-933). contava já mais de 10 anos de serviço possuindo ainda os requisitos de concurso para os postos de cabo e sargento.

1) Pelo exposto nas alíneas acima, tudo constatado em assentamentos, concluiu-se que o ex-2º sgt. Mario Batista da Costa, estava com a sua situação definida e assim mantido legalmente nas fileiras, pois decorriam já quasi 4 anos de sua nova permanência no Exército, onde vinha servindo normal e regularmente;

2) não foi o referido sargento passível de qualquer punição simples ou agravante que lhe resultasse a exclusão por má conduta ou por qualquer conveniência à disciplina;

3) caso tenham se verificado irregularidades na sua situação hierárquica, pela razão de ter sido promovido de cabo a 2º sargento, sem obediência, assim, à ordem sucessiva da hierarquia, devia em consequência, ser o mesmo retrogradado ao posto de 3º sargento, em face do disposto no Aviso n. 475, de 14-VII-933, mas não ser excluído;

4) contudo, si isso acontecesse, estaria agora, como está o citado sargento, amparado pelo disposto no Aviso n. 504, de 20-7-934, que lhe mantém o posto a que foi promovido durante o movimento revolucionário de 1930, cabendo-lhe assim a reintegração da graduação de 2º sargento."

Prestando informações, por intermédio do Ministério da Guerra, o Governo limitou-se a afirmar que o peticionário fora licenciado do serviço ativo por se achar servindo indevidamente e que, por informações colhidas, se depreendia tratar-se de um elemento meramente incapaz para o exercício de suas funções.

Deante da evidente deficiência destes esclarecimentos, a Comissão Revisora, a 2 de março de 1936, solicitou ao senhor Ministro da Guerra novas informações a respeito dos fatos a que se referira.

Tais informações, porém, não foram prestadas, ficando sem resposta o ofício subscrito pelo Sr. Presidente da Comissão Revisora.

Atendendo aos dados reunidos na caderneta militar do postulante, os quais estão em contraste com as informações oficiais, mas, verificando que o proprio peticionário confessa, na exposição transcrita neste parecer, a irregularidade

da sua situação, por ter sido promovido de cabo a 2º sargento, a Comissão declara a conveniência do seu aproveitamento nos termos do art. 3º letra f do decreto n. 254, de 1935.

Distrito Federal, em 25 de maio de 1937. — *Bento de Faria*, presidente. — *Armando Prado*, relator. — *F. Maximiliano*. — *Eugenio de Lucena*. — *Fernando Antunes*.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria do Interior

Luiz Pereira da Costa, solicitando restituição de documentos — Pelo Sr. Presidente da Republica foi proferido, a 19 de maio de 1937, o seguinte despacho: *Atenda-se.*

Por portaria de 31 de maio de 1937, foi declarado cidadão brasileiro, na conformidade do artigo 1º, parágrafo 4º do decreto numero 6.948, de 14 de maio de 1908, combinado com a letra C do artigo 106 da Constituição da Republica:

Francisco Antonio Reinaldo, natural da Italia, nascido a 21 de abril de 1882, filho de Rafael Reinaldo e de Ana Stopell, solteiro, residente no Estado de Goiaz.

Por outra da mesma data foi declarado cidadão brasileiro:

Fritz Gustav Eduard Friese, natural da Alemanha, nascido a 31 de outubro de 1897, filho de Louis Friedrich Friese e de Klementine Johanna Friese, casado, residente nesta Capital.

Expediente do dia 1º de junho de 1937

Requerimentos despachador

ATOS DO SR. MINISTRO

Guilherme Pestana dos Santos, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Indeferido.

Fuad Abbud, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Indeferido.

José Lifchitz, residente no Estado da Paraíba, solicitando naturalização. — Indeferido.

Thereza Lamarra de Ruiz, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Indeferido.

Johann Henrich Jung, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Indeferido.

João Fakele, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Indeferido.

Vsevolod Turchaninow, solicitando reconsideração de despacho. — Mantido o despacho anterior.

Antonio Fontanillas, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Indeferido.

George Kenedy, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Indeferido.

Jeon Sartorio, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Indeferido.

ATOS DO SR. DIRETOR

Luiz Peres, Francisco Martins Domingues, residentes nesta Capital, solicitando naturalização. — Sele os documentos.

Luiz Diniz Pinto, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Complete o selo dos documentos.

Elias Davidovich, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Complete o selo dos documentos.

Hermuth Paul Wilke, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Sele devidamente os documentos.

Seraphim Gonçalves, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Sele a petição; constitua procurador legal e especifique a prole, si a houver, do consorcio.

Joaquim José Mendes, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Sele um documento.

Manoel Moreira da Silva, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novos documentos do Instituto de Identificação e prove, com atestado policial, sua residência no Brasil, ha mais de 2 anos.

Alvaro Arlindo Gomes Ferreira da Costa, residente nesta Capital, solicitando expedição da portaria de opção pela nacionalidade brasileira. — Prove a nacionalidade brasileira de seus progenitores.

Angelo Tavares Junqueira, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Sophia Wisul Inke, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo, os dispensáveis ao processo.

Americo Herlinger, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Prove ter imóvel transcrito em seu nome em data anterior à Constituição de 1934, afim de obter título declaratório.

Camillo Maria Rodrigues, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Sele devidamente os documentos.

Joaquim Fernandes, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte atestado de antecedentes do Instituto de Identificação.

Luiz Ferreira Braga, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte nova petição com as estampilhas devidamente inutilizadas; atestado de antecedentes do Instituto de Identificação e prove tempo legal de residência no Brasil.

Manoel Moreira da Silva, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer a firma de Rodrigues Teixeira & Filhos e junte novos documentos do Instituto de Identificação.

Stefano Onofrio, residente nesta Capital solicitando naturalização. — Prove ter imóvel transcrito em seu nome em data anterior à Constituição, afim de obter título declaratório.

Salvador Gimenès Parras, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Complete o selo dos documentos.

Loro Tendlau Knaut, residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Sele a petição e documentos.

Domingos Carneiro, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Complete o selo de um documento.

Ulrich Knaut, residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Sele a petição e documentos.

Fredolin Sauer, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove ter imóvel transcrito em seu nome e filho nascido no Brasil, anteriormente à Constituição, afim de obter título declaratório.

Ivan Nagy, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local e novo atestado de antecedentes, em 3 vias, com ficha datiloscópica.

Antonio Rodrigues Jardim, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local e especifique a prole, si a houver, do consorcio.

Emílio Weber e Elias Deccache, solicitando certidões. — Façam reconhecer as firmas, por tabelião.

Antonio Pinto do Oliveira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Especifique a prole, si a houver, do consorcio.

Cesareo Domingues Calvo, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Requeira com o seu nome civil, juntando toda a documentação com esse nome.

Tufi Narche, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Complete o despacho de 12 de dezembro de 1936, que lhe exigiu declaração de estado civil, prole profissão.

José Jimenes Garcia, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte o instrumento da procuração.

Francisco Gomes de Oliveira, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Antonio Felipe, Nicolina Chicarno, Julio Fernandes Dodilhe, Domingos Das Giestas Pereira, João Baptista Melillo, Virginia Nogueira, Wilhelm Ferdinand Arthur Wolff, Aaron Cohen, residentes nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novos documentos do Instituto de Identificação.

Felix Targa, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local.

Alfredo Teixeira de Novaes, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local.

Arthur Szasz, Margarida Szasz, Jacob Felman, residentes no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local.

Eduard Hans Thamm, Augusto Bento de Souza, residentes no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 14 de maio de 1937

Primeira Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 809 — Comunicou-se que foi concedida delegação de competência ao diretor da Casa de Correção do Distrito Federal, para expedir ordens de pagamento, no corrente exercício, por conta do crédito de 584:400\$000, para as despesas de pessoal daquela repartição.

— Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda:

N. 810 — Comunicou-se que foi concedida ao diretor da Casa de Correção do Distrito Federal delegação de competência para expedir ordens de pagamento, no corrente exercício, por conta do crédito de 584:400\$000, para as despesas de pessoal daquela repartição.

N. 811 — Solicitou-se seja distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe o crédito de 600\$000 para atender ao pagamento da cônica que compete, neste ano, ao cônego Manuel Luiz da Fonseca, vigário da freguezia de Nossa Senhora do Amparo de Riachão, naquele Estado.

— Ao Sr. diretor da Casa de Correção do Distrito Federal:

N. 812 — Declarou-se que lhe foi concedida delegação de competência para expedir ordens de pagamento, no corrente exercício, por conta do crédito de 584:400\$000, para despesas de pessoal daquela repartição.

ACTOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 997 — Reiterou-se o pedido de esclarecimentos solicitado pelo officio 1.333, não só quanto aos vencimentos atribuídos e pagos, como aposentado, ao guarda civil da 2ª classe, Abílio Pinto Figueiredo, como também quanto ao saldo dos créditos distribuídos ao Tesouro Nacional, destinados ao pagamento, nos exercícios de 1932 a 1936, das pensões da Guarda Civil e outros.

N. 998 — Declarou-se que foi mandada relacionar, pelo Sr. ministro, para oportuno pedido de crédito especial por intermedio do Ministério da Fazenda, a dívida de 817\$500, referente às gratificações a que tem direito José Joaquim Craciano de Pina Filho.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 999 — Solicitaram-se providências no sentido de ser encaminhada à esta Secretaria de Estado a demonstração dos créditos necessários ao pagamento da gratificação que compete aos funcionários daquela repartição. José de Macedo Neves, Luiz Gonzaga Barifuse e Artur Rodrigues Monteiro.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.000 — Comunicou-se que o Sr. ministro solicitou ao da Fazenda providências no sentido de serem concedidos às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional, em diversos Estados, os créditos, no total de 31:348\$200, para pagamento do soldo que, no corrente exercício, compete aos soldados e oficiais reformados da Polícia Militar do Distrito Federal, nos mesmos residentes.

Segunda Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 813 — Transmittiu-se o retalho do *Diário Oficial* de 14 de maio corrente, contendo a publicação do termo adi-

livo ao contrato celebrado no Escritório de Obras deste Ministério com a Companhia Instaladora Casa Berta Ltda., para fornecimento e instalação de uma cozinha na Casa de Detenção.

N. 814 — Transmitiu-se, com os documentos da respectiva concorrência, o retardo do *Diário Oficial*, no qual foi publicado o termo do contrato celebrado no Escritório de Obras deste Ministério com a firma Casa Souza Batista Ltda., para fornecimento e instalação de mobiliário destinado aos gabinetes do consultor geral da República e consultor jurídico do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

N. 815 — Transmitiu-se, com os documentos da respectiva concorrência, o retardo do *Diário Oficial* no qual foi publicado o termo do contrato celebrado no Escritório de Obras deste Ministério com a firma Casa Souza Batista Ltda., para diversos trabalhos no Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado

Manuel Carlos Fonseca, pedindo seja passada por certidão o teor *verum aut verum* da procuração que lhe foi outorgada pelo funcionário da Polícia Civil do Distrito Federal, Francisco Januzzi Filho. — Declare o I. M. para o qual se anexa a certidão e reconheça a firma do requerimento.

Ofícios:

Ao Sr. presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás:

N. 991 — Solicitaram-se providências no sentido de serem remetidas a esta diretoria duas vias mais do inventário dos bens patrimoniais existentes naquele Tribunal e referente ao ano próximo findo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 992 — Comunicou-se que foram solicitadas providências ao Ministério da Fazenda, no sentido de ser distribuído aquela Delegacia Fiscal o crédito de 600\$000 para pagamento da cédula mensal de 50\$000 que compete ao cônego Manuel Luiz da Fonseca.

— Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 993 — Solicitou-se o fornecimento, ao Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal, do material de expediente, constante do mesmo ofício.

N. 994 — Transmitiu-se, afim de ser informado, o requerimento em que E. Jeolás propõe fornecer ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o serviço de espurgo e imunização de livros e documentos.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 995 — Solicitaram-se providências afim de ser esta diretoria informada si, dos itens da concorrência realizada na Polícia Civil do Distrito Federal, para aquisição de material de assêio e conservação, consta qualquer material pertencente à nomenclatura daquela Comissão.

— Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 996 — Solicitou-se o fornecimento urgente ao Tribunal Regional de São Paulo de material para o serviço eleitoral.

Expediente de 15 de maio de 1937 (aditamento)

Primeira Seção

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao ministro de Estado dos Negócios da Fazenda:

N. 823 — Solicitaram-se providências no sentido de ser o crédito de 500:000\$, constante do anexo n. 12, do orçamento vigente, distribuída ao Tesouro Nacional e entregue à Contadoria da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do decreto 24.296, de 25 de maio de 1935, de vez que já foi feito pedido de registro ao Tribunal de Contas.

N. 824 — Solicitaram-se providências no sentido de ser entregue à Contadoria do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal o crédito orçamentário de 30:000\$, na forma do disposto no decreto 24.296, de 25-5-1935.

N. 825 — Consultou-se sobre a possibilidade de ser aproveitado o saldo de 239:600\$ do crédito de 5.088:020\$ (lei 376, de 9-1-1937), em despesa com o pagamento do novo pessoal contratado, nos termos do decreto 871, de 1-6-1936.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 827 — Solicitaram-se providências afim de que seja ordenado o registro do crédito na importância de 500:000\$, constante do anexo n. 12, da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936.

Segunda Seção

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao ministro de Estado dos Negócios da Fazenda:

N. 817 — Renovaram-se os termos do aviso 503, de 18 de março último, solicitando informações sobre o modo pelo qual tem procedido aquela Secretaria de Estado nos casos de pagamento da gratificação a que se refere a lei 251, de 2 de setembro de 1936.

N. 818 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, da importância de 863\$900, de passagem, em 1ª classe, fornecida ao ex-governador do Território do Acre, Manoel Martiniano do Prado, em março de 1937.

N. 819 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, aos 3 credores constantes da relação enviada, da importância de 992\$, proveniente de alugueis de prédios ocupados pelas Delegacias e Postos Policiais da Polícia do Distrito Federal, nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

N. 820 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, a Inácio Gonçalves da Silva, da importância total de 600\$, proveniente do aluguel do prédio ocupado pelo Posto Policial de Inhaúma, nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

N. 821 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, a menor Irene, filha de Augusto Ferreira, da importância de 50\$, por serviços prestados na extração de cédulas da urna do Tribunal do Juri, em março deste ano.

N. 822 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, a Joaquim Ferreira da Silva, da importância de 120\$, proveniente dos serviços prestados fora das horas do expediente como vigia, em março último, do Depósito Público Geral do Distrito Federal.

— Ao comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

N. 826 — Manifestou-se o regozijo pelo espírito de iniciativa e operosidade daquele comando, recomendando sejam elogiados o engenheiro e todos os operários, que colaboraram na construção do novo Gabinete de Identificação daquela corporação, obra essa realizada somente à custa de economias, tendo em vista não existir crédito orçamentário por onde pudesse ser custeada a despesa.

— Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras deste Ministério:

N. 828 — Declarou-se aprovada a concorrência para fornecimentos diversos à Procuradoria Geral da Justiça Eleitoral, devendo ser aceita a única proposta apresentada, de Paul J. Christoph Comp., no valor de 3:850\$600.

ATO DO SR. DIRETOR GERAL

Ofício:

Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.001 — Transmitiu-se a 2ª via do pedido n. 68, de 5:000\$, a favor de A. Côelho Branco Filho, para ocorrer à despesa com o fornecimento de uma coleção de leis brasileiras de 1908 a 1934, para a Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Expediente de 17 de maio de 1937

Primeira Seção

ATOS DO SR. MINISTRO

Telegramas:

Ao ministro de Estado dos Negócios da Fazenda:

Reiteraram-se os pedidos de providências de que tratam os avisos 638, de 2 de junho de 1936, quanto à abertura de crédito especial para pagamentos atrasados de gratificações a juizes e escrivães; 421, de 2 de março do corrente ano, quanto à abertura de crédito para pagamento a novos funcionários nomeados em virtude da lei 374, de 7 de janeiro último; e 658, de 19 de abril findo, quanto à distribuição de créditos às Delegacias Fiscais para pagamentos no corrente exercício.

Avisos:

Ao ministro de Estado dos Negócios da Fazenda:

N. 829 — Solicitaram-se a distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, do crédito de 3:000\$, para atender ao pagamento das diárias que, na razão de 50\$, foram arbitradas ao procurador regional eleitoral naquele Estado, Ernesto Chaves Neto.

— Ao procurador geral da Justiça Eleitoral:

N. 830 — Comunicou-se que foi solicitada ao Ministério da Fazenda a distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Pará, do crédito de 3:000\$, para atender ao pagamento de diárias que competem ao Dr. Ernesto Chaves Neto.

— Ao ministro de Estado dos Negócios da Fazenda:

N. 833 — Solicitou-se informação sobre si os recursos do Tesouro Nacional permitem a abertura do crédito especial de 46:000\$, autorizado pela lei n. 404, de 16 de março último, para atender ao pagamento, durante o corrente exercício financeiro, da representação do Sr. presidente da Corte Suprema e das gratificações do pessoal em serviço no Gabinete do Sr. presidente da Câmara dos Deputados.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado

Bemvindo Fernandes da Silva, pedindo pagamento de diferença de vencimentos, no período de 1 a 9 de outubro de 1936, por ter exercido interinamente o cargo de contínuo da Corte Suprema. — Retifique a declaração do período de substituição.

Telegramas:

Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina:

Informou-se já ter o Ministério da Justiça providenciado no sentido de ser aberto o crédito para pagamento aos novos funcionários daquele Tribunal.

— Ao presidente do Club dos Funcionários Públicos de Santa Catarina:

Comunicou-se que já foram dadas providências quanto à abertura do crédito para pagamento aos novos funcionários do Tribunal Regional Eleitoral.

Offícios:

Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.002 — Transmitiu-se a conta n. 159, de 2:136\$, referente ao fornecimento de 1.000 exemplares da carta endereçada ao deputado Edmundo Barreto Pinto, para ser atestado, na conta aludida, o recebimento do material.

N. 1.003 — Transmittiram-se contas de 175\$, 683\$800, 223\$600 e 470\$, de fornecimentos feitos ao Tribunal de Segurança Nacional, afim de serem as mesmas devidamente vistas pelo chefe da Divisão de Controle.

— Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras:

N. 1.004 — Solicitaram-se providências para que seja orçada a despesa com as obras e instalações a que se refere, em ofício, o presidente da Seção da Ordem dos Advogados no Distrito Federal, cuja cópia foi remetida.

— Ao coronel comandante da Polícia Militar:

N. 1.005 — Transmittiram-se, para esclarecimentos, os requerimentos da Light e da Société, pedindo pagamento de contas provenientes de avarias diversas causadas por viaturas daquela Polícia, durante os exercícios de 1925, 1926 e 1927.

— Ao diretor da Fazenda Nacional:

N. 1.006 — Declarou-se que, em aviso 421, de 2 de março último, foi consultado o Ministério da Fazenda sobre os recursos do Tesouro Nacional para atender, mediante abertura de crédito ao pagamento dos vencimentos dos novos funcionários nomeados em virtude da lei 374, de 7 de janeiro do corrente ano; e informou-se ainda que já foram dadas as providências necessárias para abertura do crédito destinado ao pagamento das gratificações que competem a juizes e escrivães eleitorais em consequência da criação de novas zonas.

Segunda Seção

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 831 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, ao arquivista da classe K, do Arquivo Nacional, Aristides Leal Coelho da Rosa, da importância de 400\$, proveniente da substituição no mês de abril último.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 832 — Declarou-se aprovada com as alterações indicadas, a concorrência para troca de metal forte por metal preparado para linotipo, devendo ser preferida a proposta mais vantajosa, da Sociedade Anônima Marwin, satisfazendo as exigências do Código de Contabilidade da União.

ATO DO SR. DIRETOR GERAL

Offício:

Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.007 — Solicitou-se a encadernação de exemplares do *Diário Oficial* e *Diário de Justiça*, do mês de abril último, pertencentes à Diretoria do Interior.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de maio de 1937

Offícios remetidos:

Ao Sr. contador geral da Republica:

Ns. 811 e 812 — Remetendo as guias dos recolhimentos feitos ao Banco do Brasil, pela tesouraria desta repartição, da receita arrecadada nos dias 26 e 27 do corrente.

Dia 1 de junho de 1937

Ao Sr. contador geral da Republica:

Ns. 814 e 815 — Remetendo as guias dos recolhimentos feitos ao Banco do Brasil, pela tesouraria desta repartição, da receita arrecadada nos dias 28 e 29 de maio findo.

— Ao Sr. inspetor da Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 816 — Solicitando inspeção de saúde, para efeito de aposentadoria, o estereotipista da classe H, Manoel José de Moura Junior. (M. 70.408-37.)

N. 817 — Solicitando inspeção de saúde, para efeito de prorrogação de licença, o encadernador da letra F, Alcêo Teixeira Travassos. (M. 70.404-37.)

Requerimento despachado

Dia 31 de maio de 1937

Constança Maria de Santana (M. 70.257-37). — Encamille-se, de acordo com o parecer.

Ministério da Educação e Saúde

GABINETE DO MINISTRO

Portaria n. 48, de 28 de maio de 1937

O Ministro de Estado da Educação e Saúde, em nome do Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Art. 1. Compondo-se os departamentos, a que se referem os arts. 10 e 14 da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, de: a) gabinete do diretor geral; b) Serviço de Expediente; c) divisões; todo o trabalho de expediente de cada departamento será elaborado no respectivo serviço de expediente, e todo trabalho técnico será elaborado na competente divisão, mediante distribuição feita pelo diretor geral.

Art. 2. As delegacias federais de educação, as delegacias federais de saúde, bem como os demais serviços relativos à educação e à saúde estarão subordinados, nos termos do art. 95, da lei citada, ao ministro, por intermédio dos diretores gerais dos departamentos, ou diretamente, por iniciativa do próprio ministro.

Art. 3. Quando os diretores dos serviços aludidos no artigo anterior tratarem de assunto que demande, para decisão, prévio estudo ou informação, a matéria será processada ou informada no respectivo departamento, pela competente divisão; quando tratarem de matéria da alçada da Diretoria do Pessoal ou da Diretoria de Contabilidade, ser-lhe-á transmitido pelo diretor geral do departamento o respectivo expediente, afim de ser processado pela competente seção.

Art. 4. Aos diretores gerais dos departamentos competirá superintender as atividades concernentes à educação e à saúde no Ministério, devendo fazê-lo sempre com o parecer e a cooperação das competentes divisões, que, por seu lado, não poderão tomar iniciativas à revelia dos diretores gerais.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1937. — Gustavo Copanema.

Diretoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria n. 2.616, de 12 de maio último foi contratado Bernardino Lopes da Rocha, pelo prazo de oito meses, para exercer as funções de ajudante do motorista de 1ª classe do Serviço de Transportes, mediante a remuneração mensal

sal de 500\$000, correndo a despesa correspondente por conta da verba 2ª, consignação "Pessoal Variável", sub-consignação n. 1, do orçamento vigente.

Dia 28 de maio de 1937

Requerimentos despachados

N. 9.469-37/1.415 — Sebastião de Sá, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse no cargo de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário. — Deferido.

N. 20.534-36/2.112 — Bacharel Manoel Pinheiro Goulart, pedindo nomeação interina para o cargo de diretor da Escola de Aprendizes Artífices no Estado de Alagoas. — Arquivado.

N. 5.485-37/1.030 — Agnelo Vieira de Cerqueira, pedindo aproveitamento na classe de médico sanitário. — Há excedente na classe. Não pôde ser atendido.

N. 5.662-36/222 — Osvaldo Coutinho Carneiro, pedindo abono de uma falta dada no ano de 1931. — Deferido, à vista da informação e do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de maio de 1937

Requerimento despachado

N. 11.336-36/1.153 — Francisco Marcos Neto, pedindo licença especial. — Deferido.

Dia 31

N. 1.981-36/249 — Três meses, a partir de 1 de abril do corrente ano, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, ao servente da classe B, do quadro I, com exercício no Hospital Colônia Gustavo Riedel, Maria de Oliveira.

Serviço de Obras

Em processo n. 36-37, do Serviço de Obras, Colônia Gustavo Riedel — Obras urgentes, a fls. 10 v. o Sr. Ministro solicitou autorização para executar obras urgentes na Colônia Gustavo Riedel. O Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: Autorizado. Em 26-5-37. — GETULIO VARGAS.

No processo n. 15.803-36, do Serviço de Obras — Hospital Colônia Juliano Moreira — Prosseguimento das obras — o Sr. Ministro fez a seguinte promoção:

Sr. Presidente:

Uma das mais importantes obras, que realiza V. Exa. no Ministério da Educação é a da assistência a psicopatas no Distrito Federal.

A Colônia Juliano Moreira, para onde deverão ir todos os doentes crônicos ora depositados na Praia Vermelha, está em construção.

Ainda há pouco, inaugurou V. Exa. um de seus núcleos — Seção Franco da Rocha.

Cumpre terminar a construção de um novo núcleo, e construir inteiramente dois outros, tudo segundo o plano esboçado a fl. 8.

Pede a V. Exa. autorização para fazê-lo, correndo as primeiras despesas de 2.000:000\$000 por conta do crédito de que trata a lei n. 325, de 28 de novembro de 1936, art. 2º, e os outros 2.000:000\$000 por conta do orçamento de 1937 (Parte III, verba 1ª sub-consignação n. 2).

Solicito mais a V. Ex. que tudo se faça pela Superintendência de Obras, independentemente de concorrência pública, pelo fato de se tratar de empreendimento urgente e de interesse para o país, e ainda porque os orçamentos foram feitos sob tal condição.

Desta maneira, aliás, é que foram construídos os pavilhões recentemente inaugurados. As obras ficariam mais dispendiosas se fossem feitas por outro processo. — 14-12-36. — Capemena.

No mesmo processo:

Gabinete do Ministro da Fazenda. N. 92 — Gabinete. Exmo. Sr. Presidente da República.

Referindo-se às providências que vêm sendo adotadas no sentido de melhorar as instalações dos serviços de assistência a psicopatas no Distrito Federal e salientando a importância desses serviços, o Sr. Ministro da Educação e Saúde Pública pede autorização não só para terminar as obras de

construção de um dos novos núcleos da "Colônia Juliano Moreira", como para construir dois outros núcleos, na mesma Colônia, — dispensada, em ambos os casos, a formalidade da concorrência pública, a exemplo do que foi feito em relação aos pavilhões recentemente inaugurados.

O pedido, quer quanto à autorização para execução das obras, quer no que concerne à dispensa da concorrência, está suficientemente justificado pelo Sr. Ministro da Educação o qual informa outrossim, que a despesa em causa, no total de 4.000:000\$000, de acordo com o plano esboçado às fl. 8, do processo anexo, será dividida em duas partes iguais, correndo a primeira, à conta do crédito de que trata a lei n. 325, de 28 de novembro último e a outra à conta da verba 1ª, III parte, sub-consignação n. 2, do orçamento daquele Ministério para o atual exercício de 1937.

Na conformidade do art. 15, letra b, da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, ficou vedada durante três anos, a partir da data dessa lei:

b) a execução de quaisquer obras públicas não iniciadas, salvo as de caráter reprodutivo e as de conservação, reparação, reconstituição ou substituição, a juízo do Presidente da República.

Como se vê do texto acima transcrito, não foram atingidas pela proibição estabelecida pela referida lei, as obras públicas já iniciadas, cuja execução, assim, pôde prosseguir.

O caso em apreço é de prosseguimento de obras imprescindíveis à final e conveniente instalação de importante serviço público em dependências adequadas de uma Colônia que já existe.

A interrupção dessas obras, seria de consequências lamentáveis para os aludidos serviços cuja relevância é indiscutível e ficou implicitamente reconhecida pelo próprio Poder Legislativo quando concedeu os créditos necessários à realização dos melhoramentos em causa.

Nestas condições, estou em que o pedido formulado pelo Ministério da Educação pôde ser atendido, de acordo com o citado art. 15 letra b, da lei n. 183, de 1936, e art. 246, letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, devendo aquele Ministério providenciar imediatamente, caso o não tenha feito ainda, afim de ser cumprido o disposto no art. 3º da lei 325, junta, por cópia, quanto ao revigoramento do crédito de 2.000:000\$000 de que trata a mesma lei.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1937. — A. de Souza Costa.

No mesmo processo o Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: — Autorizado.

Em, 27-1-37. — G. VARGAS.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de maio de 1937

Requerimentos despachados

Ofícios:

Ns.: 2.895, ao fiscal Urias Pinto Alves; 2.896, ao senhor Florizel Araújo; 2.897, ao fiscal Rui Barbosa Batista Pereira; 2.898, ao fiscal Nelson Pereira Rebel; 2.899, ao fiscal Gumercindo Corrêa de Almeida Moraes; 2.900, ao fiscal João Evangelista da Costa; 2.901, ao diretor do Instituto Comercial João Pessoa; 2.902, ao fiscal Lourival Oberlander; 2.903, ao diretor geral da Diretoria Nacional de Educação; 2.904, ao fiscal Fernando Vincent; 2.905, ao fiscal regional José Faria de Castro.

Dia 27

Eugenia Sande Peres — Deferido de acordo com a informação, pagas as taxas;

Mário Sampaio de Sousa — Autorizo o registro por equidade;

Lupércio Amaral Araújo — Deferido.

Ofícios:

Ns.: 2.907, ao Sr. agente de Estação D. Pedro II; 2.906, ao diretor de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde.

Diplomas:

José Dias Batista — P. Cont. pelo Ateneu Comercial do Rio de Janeiro.

Alberto Pulicano — Cont. pela Escola de Comércio do Ateneu Francano.

Mário Augusto Madeira — Cont. pelo Instituto Comercial do Rio de Janeiro.

José Maria Paixão — Cont. pelo Instituto Comercial do Rio de Janeiro.

Despachados:

Mário Sampaio de Souza de Sousa — G. livros, pelo Instituto Comercial do Rio de Janeiro; Odete Corrêa Fraga Moreira — Secretaria, pela Escola Superior do Comercio do Jau; Helena Degliesposti — Secretaria pela Escola Superior de Comercio de Jau; Maria Aparecida Martins — Secretaria pela Escola Superior de Comercio de Jau; Alfredo Ernesto Leper — G. livros, pelo Instituto "Bom Jesus"; Ilse Costa — G. livros, pelo Instituto "Bom Jesus"; Amadeu Zêo — Contador, pelo Instituto Comercial de Ribeirão Preto; Guilherme Fernandes Marques — Cont. pela Escola de Comercio do Liceu Coração de Jesus; José Molino de Jacinto — P. livros, pela Academia Commercial Mercúrio; Pedro Lopes dos Santos — P. Cont., pela Escola Prática de Contabilidade "Moraes Barros. — Registrados.

Offícios:

Ns.: 2.908, ao diretor do Liceu Siqueira Campos; 2.909, ao fiscal Valdomiro Böling; 2.910, ao fiscal regional Fernando Francisco Bastos Ribeiro; 2.911, ao fiscal geral Alpinolo Lopes Casali; 2.912, ao fiscal geral Alpinolo Lopes Casali.

Dia 29

José Perrone — Deferido, devendo requerer abono de faltas na época própria.

Noé de Castro — Deferido de acordo com a informação.

Artur Bitencourt Lomardo — Deferido a vista das informações.

Rolf Valdemar Wrzëinshi — Indeferido. O prazo de matrícula já foi encerrado.

Offícios:

Ns.: 2.913, ao fiscal geral Cezar Pereira de Selas; 2.914, ao Sr. Wanderley Barbosa Leite; 2.915, ao Sr. J. A. de Araújo Viana; 2.916, ao fiscal Miguel Andrade Neves Meireles; 2.917, ao fiscal Antônio Luiz da Silveira Barbosa; 2.918, ao fiscal Antônio Luiz da Silveira Barbosa; 2.919, ao fiscal Avelino Pires de Oliveira; 2.920, ao fiscal Arquirio Pinto Amando; 2.921, ao fiscal Renato Watson; 2.922, ao fiscal Valdemar Moreira Sampaio; 2.923, ao fiscal Hugo de Meira Lima; 2.924, ao fiscal Cornelio Neves; 2.925, ao fiscal João Carlos Restier Backheuser; 2.926, ao fiscal João Carlos Restier Backheuser; 2.927, ao Sr. presidente da Corte do Apelação do Estado do Maranhão; 2.928, ao Sr. presidente da Corte de Apelação do Estado de Pernambuco; 2.929, ao fiscal Luiz Corrêa Paoliello; 2.930, ao fiscal Benedito Lino Soares; 2.931, ao fiscal Agostinho Marciano de Oliveira; 2.932, ao fiscal Wilson Lion de Araújo; 2.933, ao fiscal Fernando Francisco Bastos Ribeiro; 2.934, ao fiscal Pedro Eustachio Vieira; 2.935, ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência; 2.936, ao fiscal José de Moura Candelaria; 2.937, ao fiscal Naor Lopes Pereira; 2.938, ao fiscal Alvaro de Paula Costa; 2.939, ao Sr. Luiz dos Reis Pinto; 2.940, ao fiscal Raul Pontual de Petrolina; 2.941, ao fiscal Francisco Osvaldo Impellizzeri; 2.942, ao fiscal geral João Carlos Restier Backheuser; 2.943, ao fiscal Pedro Eustachio Vieira; 2.944, ao fiscal José Ernesto Riedl.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

Dia 22 de maio de 1937.

requerimentos despachados pelo Sr. inspetor:

Candida Emilia Teixeira Campos. — Deferido.

Augusto Moreira de Souza. — Encaminhe-se.

Miguel Crucci. — A vista da informação, concedo prazo até 19 de junho de 1937, para integral cumprimento do termo de intimação n. 9.658.

Dia 24

Maria Benedita da Costa. — Concedo prazo, improrrogável, até 22 de junho de 1937, para cumprimento do termo de intimação n. 19.317.

Sherilla Balda. — A vista da informação, fica relevada a multa.

Dia 25

David & Comp. — Concedo prazo até 24 de julho de 1937 para desocupação e fechamento do prédio (intimação número 14.854) ou para integral cumprimento das exigências do 2º termo de intimação n. 14.666.

Raul Gonçalves Ferraz. — Não tendo sido cumprida a condição estabelecida no despacho dado a petição n. 1.527, mantenho a multa.

David & Comp. — Concedo prazo até 24 de julho de 1937, para desocupação e fechamento do prédio (intimação número 14.853) ou para integral cumprimento das exigências do termo n. 14.674 (2º termo).

David & Comp. — Concedo prazo até 24 de julho de 1937, para desocupação e fechamento do prédio (intimação número 14.856) ou para integral cumprimento das exigências do termo de intimação n. 14.668 (2º termo).

Dia 26

Dr. Julio Cesar de Paula Freitas. — Deferido.

Dr. Antonio Monteiro Filho. — Deferido.

Eugenio Pereira Leitão Filho. — Abone-se na forma da lei.

Dr. Otavio Carlos Pinto Guedes. — Deferido a partir de 1 de junho de 1937.

Dia 27

Miguel & Relvas. — Tendo a Inspetoria de Engenharia Sanitária julgado a agua analisada suspeita de poluição com probabilidades de mais se acentuar na ocasião de chuvas torrenciais, proíbo imediatamente o uso da agua da nascente em apreço, não podendo, por isso, ser instalado o negócio de docos e molhados sem que haja abastecimento de agua potavel e sejam cumpridas as demais exigências.

Dia 28

Dr. Luiz Gonzaga Soares Dutra. — Deferido.

Pinto & Ferreira. — A vista da informação, dê-se baixa no termo de intimação n. 6.610.

João Pires de Bastos. — Concedo prazo até 4 de julho de 1937, para cumprimento das exigências do termo de intimação n. 26.387.

Ari Medeiros Nunes. — Concedo prazo até 24 de julho de 1937, para cumprimento integral do termo de intimação número 934.

Luiz Magnolo. — A vista da informação, fica dispensada a título precário e até ulterior deliberação desta Inspetoria, a abertura da área central.

Sebastião Alves Rodrigues. — A vista da informação, fica dispensado, a título precário e até ulterior deliberação desta Inspetoria, da abertura da área central.

Ernesto Lisboa. — A vista da informação, concedo prazo até 26 de junho de 1937, para integral cumprimento do termo de intimação n. 14.968.

Nicolau Daher Reis. — Será relevada a multa si cumprir o 2º termo de intimação, até 12 de agosto de 1937.

Luiz Viana Santos. — A vista da informação, concedo prazo até 12 de agosto de 1937, para cumprimento do termo de intimação n. 941.

Florentino Blanco. — Indeferido.

CENTRO DE SAÚDE N. 2

Expediente dos dias 24, 25, 26, 27, 28 e 29 de maio de 1937

N. 747 — 20-5-937 — Vignia Pereira Ribeiro. — Deferido de acordo com a informação do Dr. inspetor sanitário.

N. 763 — 24-5-937 — Virginia Pereira Ribeiro. — Certifique-se.

N. 751 — 21-5-937 — Manuel Pereira Sanches. — Certifique-se.

N. 752 — 21-5-937 — Manuel Ferreira Sanches. — Deferido de acordo com a informação do Dr. inspetor sanitário.

N. 753 — 21-5-937 — Manuel Ferreira Sanches. — Certifique-se.

N. 760 — 22-5-937 — Americo José da Silva. — Deferido de acordo com a informação do Dr. inspetor sanitário.

N. 771 — 25-5-937 — Americo José da Silva. — Certifique-se.

N. 761 — 22-5-937 — José P. Barcelar. — Cumpra a exigência.

N. 765 — 25-5-937 — Fernando Pereira. — Em condições, pôde habitar.

N. 267 — 24-2-937 — Camilieta & Assis. — Pôde habitar.

N. 749 — 21-5-937 — Machado & Freund. — Idem.

N. 748 — 21-5-937 — Machado & Freund. — Idem.

N. 748-A — 21-5-937 — Machado & Freund. — Idem.

N. 764 — 22-5-937 — Luiz Antonio R. Belford. — Idem.

N. 755 — 22-5-937 — Luiz Antonio R. Belford. — Idem.
 N. 757 — 22-5-937 — Luiz Antonio R. Belford. — Idem.
 N. 758 — 22-5-937 — Luiz Antonio R. Belford. — Idem.
 N. 759 — 22-5-937 — Luiz Antonio R. Belford. — Idem.
 N. 756 — 22-5-937 — Luiz Antonio R. Belford. — Idem.
 N. 739 — 15-5-937 — Carlos Osborne da Costa. — Deferido, 25-5-937.
 N. 807 — 26-5-937 — Terturro Miranda & Gomes. — Certifique-se o que consta, diante da informação da Secretaria. Rio, 26-5-937.
 N. 769 — 25-5-937 — Maria Virginia Barbosa da Silva. — Póde habitar.
 N. 767 — 25-5-937 — Maria Virginia Barbosa da Silva. — Idem.
 N. 768 — 25-5-937 — Maria Virginia Barbosa da Silva. — Idem.
 N. 766 — 24-5-937 — Jorge Vasconcelos. — Idem.
 N. 762 — 25-5-937 — Americo de Oliveira. — Cumpra a exigencia.
 N. 770 — 25-5-937 — Manuel Gomes Pereira Filho. — Póde habitar.
 N. 806 — 25-5-937 — José Marques dos Santos. — Idem.
 N. 809 — 26-5-937 — Henrique Hoehnin. — Idem.
 N. 813 — 2-5-937 — Jorge Murais. — Idem.
 N. 811 — 27-5-937 — Jonas Coelho. — Idem.
 N. 764 — 24-5-937 — João Bernardo da Silva Junior. — Providenciado.
 N. 702 — 13-5-937 — Alfredo Gomes. — Cumprida as exigencias, póde habitar.
 N. 808 — 16-5-937 — Henrique Hoehnin. — Póde habitar.
 N. 772 — 25-5-937 — Cerejo João Henrique. — Idem.
 N. 323 — 8-3-937 — Eduardo Vieira Machado. — Idem.
 N. 816 — 28-5-937 — Mario André dos Santos. — Certifique-se.
 N. 817 — 28-5-937 — Mario André dos Santos. — Póde funcionar.
 N. 818 — 28-5-937 — Mario André dos Santos. — Certifique-se.
 N. 688 — 12-5-937 — Adelino Rodrigues Viana. — Idem.
 N. 815 — 28-5-937 — Adelino Rodrigues Viana. — Póde funcionar.
 N. 822 — 29-5-937 — Adelino Rodrigues Viana. — Certifique-se.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

O diretor geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 6º do decreto n. 24.141, de 18 de abril de 1934: Resolve designar o escriptorário da classe F — Quadro VII — Delegacias Fiscais — Moacir Ferreira Rosa, com exercício na Delegacia Fiscal em São Paulo, para servir, em comissão, no quadro móvel do Tesouro Nacional. Rio de Janeiro, 1 de junho de 1937. — *João da Cruz Ribeiro*, servindo de diretor geral.

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 27 de maio de 1937

Offícios:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:
 N. 112 — Remetendo o processo relativo ao termo de acordo firmado entre a Fazenda Nacional e a Prefeitura do Distrito Federal para arrecadação, no atual exercício, dos impostos que são da competência da mesma Prefeitura.
 — Ao Sr. diretor do Expediente e do Pessoal:
 N. 128 — Comunicando haver designado o official administrativo da Caixa de Amortização, Felipe Santiago Dias Pairedes para servir como auxiliar da Fiscalização da Loteria Federal durante o mês de junho vindouro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 31 de maio de 1937

Offícios:

Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:
 N. 43 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo encaminhado com o officio n. 10, de 19 de fevereiro último, e que ora restitue, referente ao recurso, interposto pelo representante da Fazenda Pública, da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 2.212, de 27 de julho de 1936, proferiu, em data de 21 do corrente mês, o despacho seguinte: "Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para confirmar o acórdão recorrido, por seus fundamentos legais."

Dito recurso se refere à firma Ernesta Igel & Comp.

N. 44 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo encaminhado com o officio n. 111, de 28 de setembro do ano passado e que ora restitue, referente ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda Pública, da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 2.072, de 15 de junho do mesmo ano, proferiu, em 21 do corrente mês, o despacho seguinte: "Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para confirmar o acórdão recorrido, por seus fundamentos."

Dito recurso se refere à firma Alberto Bonfiglioli & Comp.

Contadoria Central da República

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 27 de maio de 1937

Offícios:

N. 1.233 — Ao Sr. Alcides José de Oliveira Barros — Tendo em vista o não cumprimento do officio-circular número 202, de 25 de janeiro de 1936, desta Contadoria, comunica que deve ser apresentada a esta Repartição, dentro do prazo de 30 dias, a partir de 10 de junho próximo, a prova de idade solicitada no mesmo.

N. 1.234 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras — Sobre funcionário.

N. 1.236 — Ao Sr. contador seccional no Departamento dos Correios e Telégrafos — Sobre funcionário.

N. 1.237 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Comissão Central de Compras — Sobre funcionário.

N. 1.240 — Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras — Apresentando funcionário.

N. 1.241 — Ao Sr. Aderbal Silva — Tendo em vista o não cumprimento do officio-circular n. 202, de 25 de janeiro de 1936, desta Contadoria, comunica que deve ser apresentada a esta Repartição, dentro do prazo de 30 dias, a partir de 10 de junho próximo, a prova de idade solicitada no mesmo.

N. 1.242 — Ao Sr. Valdemiro Amadel Soares Filho — Tendo em vista o não cumprimento do officio-circular n. 262, de 26 de janeiro de 1936, desta Contadoria, comunica que deve ser apresentada a esta Repartição, dentro do prazo de 30 dias, a partir de 15 de junho próximo, a prova de idade solicitada no mesmo.

N. 1.244 — Ao Sr. Olávio Monjardin — Idêntico ao de n. 1.242.

N. 1.245 — A D. Isaura Vereza Flores — Idêntico ao de n. 1.244.

N. 1.246 — Ao Sr. Vicente Mota — Idêntico ao de n. 1.244.

N. 1.247 — Ao Sr. Antônio Tavares da Silva Figueiredo — Idêntico ao de n. 1.242.

N. 1.249 — Ao Sr. Euclides Sales — Idêntico ao de n. 1.242.

N. 1.250 — A D. Sílvia Sales de Moraes Rego — Idêntico ao de n. 1.242.

N. 1.251 — Ao Sr. Guajardino Maciel Braga — Idêntico ao de n. 1.242.

N. 1.253 — A D. Maria de Medeiros Costa — Idêntico ao de n. 1.242.

N. 1.253 — Ao Sr. Hamilton Beltrão Pontes — Idêntico ao de 1.242.

Dia 28 de maio de 1937

Offícios:

N. 1.255 — Ao Sr. Raimundo Moreira de Souza — Tendo em vista o não cumprimento do officio-circular n. 202, de 26 de janeiro de 1936, desta Contadoria, comunica que deve ser apresentada a esta Repartição, dentro do prazo, da

30 dias, a partir de 10 de junho próximo, a prova de idade, solicitada no mesmo.

N. 1.256 — Ao Sr. João Rodrigues de Azevedo — Tendo em vista o não cumprimento do officio-circular n. 202, de 25 de janeiro de 1936, desta Contadoria, comunica que deve ser apresentada a esta Repartição, dentro do prazo de 30 dias, a partir de 15 de junho próximo a prova de idade solicitada no mesmo.

N. 1.257 — Ao Sr. Virgínio José dos Santos — Idêntico ao de n. 1.256.

N. 1.258 — Ao Sr. Urbano Ribeiro de Sena Filho — Idêntico ao de n. 1.255.

N. 1.259 — Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional — Solicitando providências relativas á incorporação do Lloyd Brasileiro, ao Patrimônio da União, afim de poder esta Contadoria, proceder na escrituração a seu cuidado, ao registro dos valores e contas que constituem o ativo e passivo da mencionada Empresa.

N. 1.260 — Ao Sr. Mário Guilherme Cavalcante — Idêntico ao de n. 1.256.

N. 1.261 — A D. Cetina Franco de Oliveira — Idêntico ao de n. 1.255.

N. 1.262 — A D. Arlinda Leopoldina Torres — Tendo em vista o não cumprimento do officio-circular n. 202, de 26 de janeiro de 1936, desta Contadoria, comunica que deve ser apresentada a esta Repartição, dentro do prazo de 30 dias, a partir de 8 de janeiro próximo, a prova de idade solicitada no mesmo.

N. 1.263 — Ao Sr. Durval dos Santos — Idêntico ao de n. 1.262.

N. 1.265 — Ao Sr. Fernando Ribamar Viana — Idêntico ao de n. 1.255.

N. 1.266 — A D. Suzana de Oliveira Carvalho — Idêntico ao de n. 1.262.

N. 1.267 — Ao Sr. Rosalvo Barbosa do Nascimento — Idêntico ao de n. 1.262.

N. 1.268 — Ao Sr. Austecínio de Albuquerque Campelo — Tendo em vista o não cumprimento do officio-circular número 202, de 25 de janeiro de 1936, desta Contadoria, comunica que deve ser apresentada a esta Repartição, dentro do prazo de 30 dias, a partir de 6 de junho próximo, a prova de idade solicitada ao mesmo.

N. 1.237 — Ao Sr. Clóvis Jorge de Souza — Idêntico ao de n. 1.268.

N. 1.275 — Ao Sr. Dorgival Jeová de Azevedo — Tendo em vista o não cumprimento do officio-circular n. 202, de 26 de janeiro de 1936, desta Contadoria, comunica que deve ser apresentada a esta Repartição dentro do prazo de 30 dias a partir de 3 de junho de próximo, a prova de idade solicitada ao mesmo.

N. 1.276 — Ao Sr. Humberto Ribeiro Leal — Idêntico ao de n. 1.268.

N. 1.277 — Ao Sr. José Mariano de Macedo Soares Filho — Idêntico ao de n. 1.268.

N. 1.278 — Ao Sr. Juvenal dos Santos Júnior — Idêntico ao de n. 1.262.

N. 1.280 — Ao Sr. Acir Bilencoult Lobo — Idêntico ao de n. 1.262.

N. 1.281 — Ao Sr. Renato Leão — Idêntico ao de número 1.262.

N. 1.282 — Ao Sr. Otávio Vaz Almeida e Albuquerque — Idêntico ao de n. 1.262.

N. 1.283 — Ao Sr. Oscar Delamare — Idêntico ao de n. 1.255.

N. 1.285 — Ao Sr. Dilermando Almada — Idêntico ao de n. 1.255.

N. 1.286 — Ao Sr. Jaci Pena Fausto — Idêntico ao de n. 1.262.

N. 1.287 — Ao Sr. José Lopes de Almeida — Idêntico ao de n. 1.262.

N. 1.288 — Ao Sr. José da Fonseca Ribeiro — Idêntico ao de n. 1.255.

N. 1.289 — Ao Sr. João Lopes da Costa — Idêntico ao de n. 1.262.

N. 1.290 — A D. Maria Tavares Franco — Tendo em vista o não cumprimento do officio-circular n. 202, de 25 de janeiro de 1936, desta Contadoria, comunica que deve ser apresentada a esta Repartição, dentro do prazo de 30 dias, a partir de 1 de junho próximo, a prova de idade solicitada no anexo.

N. 1.291 — Ao Sr. Raimundo Soares Focas — Idêntico ao de n. 1.255.

N. 1.292 — Ao Sr. Celino da Silva Leitão — Idêntico ao de n. 1.290.

N. 1.293 — Ao Sr. Hilton Santos — Idêntico ao de n. 1.290.

N. 1.294 — Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Costeira — Apresentando funcionario que vai viajar desta capital ao porto de São Luiz do Maranhão.

N. 1.295 — Ao Sr. Manuel Inacio de Andrade e Silva — Idêntico ao de n. 1.290.

N. 1.296 — Ao Sr. José Paraco Guimarães — Idêntico ao de n. 1.290.

N. 1.297 — Ao Sr. Antônio Fileto de Sampaio Marques Filho — Idêntico ao de n. 1.290.

N. 1.298 — Ao Sr. Edgar de Castro Ribeiro Duarte — Idêntico ao de n. 1.290.

N. 1.299 — A D. Aurea de Oliveira Chagas — Idêntico ao de n. 1.290.

N. 1.300 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas — Sobre funcionario.

N. 1.301 — Ao Sr. Lauro Lira Neiva — Idêntico ao de n. 1.290.

N. 1.302 — Ao Sr. João da Silva Ramos — Idêntico ao de n. 1.290.

N. 1.303 — A D. Rosalina Cascardo Camardelli — Idêntico ao de n. 1.290.

N. 1.304 — A D. Ivoni Cunha — Idêntico ao de número 1.290.

N. 1.305 — Ao Sr. Francisco de P. Gomes da Silva — Idêntico ao de n. 1.290.

N. 1.306 — Ao Sr. Aedo Fernandes Machado — Idêntico ao de n. 1.290.

N. 1.307 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Alagoas — Sobre funcionario.

N. 1.311 — Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda — Sobre funcionario.

N. 1.312 — Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda — Sobre funcionario.

N. 1.313 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba — Sobre funcionario.

N. 1.314 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Uberaba — Sobre funcionario.

Dia 29

Offícios:

Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

N. 1.315 — Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Natal — Respondendo officio n. 63, de abril último, declara que a conta corrente de créditos, deve ser conservado, até a próxima inspeção.

N. 1.316 — Delegacia Fiscal na Bafa — Tendo em vista o officio n. 63 de abril último, solicita informações quanto á despesas relacionadas como restos a pagar.

N. 1.317 — Ao Sr. presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante — Solicitando providencias, no sentido de ser cientificada a datilografia desta Contadoria, Sra. Izaura Vereza Flores, de que deve declarar no mesmo officio, sua qualidade de eleitora e se está de posse do respectivo titulo.

N. 1.318 — Ao Sr. Esio Rosado Vieira Machado — Reiterando officio n. 367 de fevereiro último, recomenda seja declarada sua qualidade de eleitor e se está de posse do respectivo titulo.

N. 1.319 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Corumbá — Recomendando o cumprimento das instruções deixadas naquela seccional, pelo inspetor João da Silva Ramos.

N. 1.320 — Ao Sr. Romero Estelita — Diretor da Despesa Publica — Acusando e agradecendo officio n. 254 do corrente, no qual comunicou ter assumido o exercicio daquele cargo.

N. 1.321 — Ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional — Encaminhando processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o n. 8.11/37, relativo a gratificação de funcionários.

N. 1.322 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública — Encaminhando processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o n. 39.044/36, relativo á comprovação do adiantamento de 41:500\$000.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

N. 1.323 — Delegacia Fiscal em Santo Catarina — Sobre ordem de pagamento, relativa á diferença de vencimentos.

N. 1.324 — Inspetoria de Aguas e Esgotos — Comunicando ter sido deferido o requerimento do praticante de 1ª Pedro Alves Parente, que solicitou que lhe fossem concedidas as férias a que tem direito.

Requerimentos despachados:

P. C. 583-1937 — Protocolado na Contadoria Central da República, Hugo de Silveira Lobo — Indeferido.

P. C. 4.663-1937 — Protocolado na Contadoria Central da República, Paulo Orlando — Deferido.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1937 — Offício-Circular — N. 1.235.

Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

A Contadoria Central da República remete, inclusos, 10 exemplares do impresso C-109, que se destinam ao controle da remessa de documentos para escrituração, a essa delegação, e recomenda seja o mesmo, rigorosamente, preenchido e remetido, a esta Contadoria, até o 4º dia útil de cada mês.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1937.

Sr. Jorge Cornelio Brom.

Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Goiás:

N. 1.38 — Devolvendo-vos a certidão de casamento que enviastes em cumprimento ao ofício circular n. 202, de 25 de janeiro de 1936, desta Contadoria, comunico-vos que a Diretoria do Expediente e do Pessoal não aceitou como prova de idade, sob a alegação de que a mesma não precisa o dia, mês e ano do vosso nascimento, devendo, assim, apresentardes dentro do prazo de 30 dias, a contar de 10 do mês vindouro, a prova recomendada pelo citado ofício-circular.

Sr. Antônio Ewerton Serrão.

Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em São Luiz:

N. 1.239 — Devolvendo-vos a certidão de batismo que enviastes em cumprimento ao ofício-circular n. 202, de 25 de janeiro de 1936, desta Contadoria, comunico-vos que a Diretoria do Expediente e do Pessoal não o aceitou como prova de idade, sob a alegação de haverdes nascido na vigência do decreto que instituiu o Registro Civil, devendo, assim, apresentardes, dentro do prazo de 30 dias, a contar de 10 do mês vindouro, a prova recomendada pelo citado ofício-circular.

Sr. Oliveiros de Araújo Lopes.

Contadoria Seccional na Alfandega de Santos:

N. 1.243 — Devolvendo-vos o título de eleitor que enviastes em cumprimento ao ofício-circular 202, de 25 de janeiro de 1936, desta Contadoria, comunico-vos que a Diretoria do Expediente e do Pessoal não o aceitou como prova de idade, sob a alegação de que acha-se esgotado o prazo de 60 dias, estipulado na circular n. 25, de 6 de abril de 1936, da Diretoria Geral, concedido para esse fim, aos títulos de eleitor e certificado eleitoral devendo, assim, apresentardes dentro de 30 dias, a partir de 1 de junho próximo, a prova recomendada pelo citado ofício-circular.

— Ao Sr. José Freitas Rodrigues de Vasconcelos — Contadoria Seccional na Alfandega de Santos.

N. 1.248 — Devolvendo-vos o título de eleitor que enviastes em cumprimento ao ofício circular n. 202, de 25 de janeiro de 1936, desta Contadoria, comunico-vos que a Diretoria do Expediente e do Pessoal não aceitou como prova de idade, sob a alegação de que acha-se esgotado o prazo de 60 dias, estipulado na circular n. 25, de 6 de abril de 1936, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, concedido para este fim, aos títulos de eleitor e certificado eleitoral, devendo, assim, apresentardes dentro de 30 dias, a partir de 1 de junho próximo, a prova recomendada pelo citado ofício circular.

Dia 28

— Ao Sr. Oscar Matias Becker — Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Porto Alegre.

N. 1.252 — Devolvendo-vos o título de eleitor que enviastes em cumprimento ao ofício circular n. 202, de 25 de janeiro de 1936, desta Contadoria, comunico-vos que a Diretoria do Expediente e do Pessoal não o aceitou como prova de idade sob alegação de que acha-se esgotado o prazo de 60 dias, estipulado na circular n. 25, de 6 de abril de 1936, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, concedido para este fim, aos títulos de eleitor e certificado eleitoral, devendo, assim, apresentardes dentro de 30 dias, a partir de 8 de junho próximo, a prova recomendada pelo citado ofício circular.

— A D. Maria Carmelita Chaves — Contadoria Seccional na Rede de Vição Cearense.

N. 1.261 — Devolvendo-vos o título de eleitor que enviastes em cumprimento ao ofício circular n. 202, de 25 de janeiro de 1936, desta Contadoria, comunico-vos que a Diretoria do Expediente e do Pessoal não o aceitou como prova de idade, sob alegação de que acha-se esgotado o prazo de 60 dias, estipulado na circular n. 25, de 6 de abril de 1936, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, concedido para este fim, aos títulos de eleitor e certificado eleitoral, devendo, assim, apresentardes dentro de 30 dias, a partir de 10 de junho próximo, a prova recomendada pelo citado ofício circular.

— Ao Sr. Agenor Afonso Cruz — Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos — Nesta.

N. 1.274 — Devolvendo-vos a certidão passada pelo Instituto Nacional de Previdência que enviastes em cumprimento ao ofício circular n. 202, de 25 de janeiro de 1936, desta Contadoria, comunica-vos que a Diretoria do Expediente e do Pessoal não a aceitou como prova de idade, sob a alegação de que a mesma não precisa a espécie do documento que serviu de base à sua expedição, devendo, assim, apresentardes dentro de 30 dias, a partir de 1 de junho próximo, a prova recomendada pelo ofício circular citado.

— Ao Sr. Brasílio Galvão — Contadoria Seccional no Ministério da Educação e Saúde Pública.

N. 1.279 — Devolvendo-vos a certidão passada pelo Instituto Nacional de Previdência que enviastes em cumprimento ao ofício circular n. 202, de 25 de janeiro de 1936, desta Contadoria, comunico-vos que a Diretoria do Expediente e do Pessoal não a aceitou como prova de idade, sob a alegação de que a mesma não precisa a espécie do documento que serviu de base à sua expedição, devendo, assim, apresentardes dentro de 30 dias, a partir de 1 de junho próximo, a prova recomendada pelo ofício circular citado.

— Ao Sr. Manoel Redinha Pinheiro da Silva — Contadoria Seccional no Ministério da Guerra.

N. 1.283 — Devolvendo-vos a certidão do Registro Civil que enviastes em cumprimento ao ofício circular n. 202, de 25 de janeiro de 1936, desta Contadoria, comunico-vos que a Diretoria do Expediente e do Pessoal não a aceitou como prova de idade, sob a alegação de que a mesma está deteriorada em pontos essenciais, devendo, assim, apresentardes dentro do prazo de 30 dias, a partir de 1 de junho próximo, a prova recomendada pelo ofício circular citado.

Diretoria das Rendas Internas

Dia 31 de maio de 1937

Circular n. 30

De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 11.000, de 1927, declaro aos senhores inspetores de coletorias federais e mesas de rendas não alfandegadas, para seu conhecimento e devidos fins, que as retificações de lançamentos dos livros "caixas", quando necessárias, devem ser feitas por estorno que obedeça às normas da contabilidade pública, como determinam os artigos ns. 915, do Regulamento do Código de Contabilidade, e 69, do decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934.

Declaro, outrossim, que só em casos excepcionais, quando não for possível o acerto, pela forma indicada, podem ser emendados, à tinta carmim, os lançamentos dos demais livros respeitadas, porém, o que dispõe a primeira parte do artigo 914 do Regulamento citado.

Circular n. 31

Na conformidade do resolvido por esta Diretoria, declaro ao Sr. superintendente da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, para seu conhecimento e devidos efeitos, que a exigência de que trata a circular n. 21, de 24 de abril de 1936, desta mesma Diretoria, publicada em *Diário Oficial* do dia seguinte, concernente à remessa mensal da importância exata dos selos empregados nas operações bancárias em geral, é, também, extensiva aos bancos e casas bancárias situados no Distrito Federal.

Offícios:

N. 202 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3º, do artigo 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas, de propriedade da firma M. C. Vasconcelos, sita em Vila do Pinheiro, Estado do Pará. (Processo n. 87.173, d 1937).

Tabela dos produtos farmacêuticos fabricados por M. C. Vasconcelos, estabelecido à Vila do Pinheiro, como abaixo se discrimina.

Produtos — Classificação — Peso — Imposto — Obs.

Xarope Jatá e Angico, V, 130 cc., \$100.

Elisir contra icterícia, V, 125 cc., \$080.

Vinho Jurubeba ferroginoso, V, 250 cc., \$200.

Balsamo Filantrópico, V, 60 cc., \$060.

Pinheiro, 18 de março de 1937. — M. C. Vasconcelos

Dia 1 de junho de 1937

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

N. 293 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3º do artigo 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de perfumarias, de propriedade da firma Romeu Silva, sita à rua Voluntários da Pátria n. 1.378, em Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul. (Processo n. 38.848-37).

Tabela de perfumarias, de fabricação de Romeu Silva, estabelecido à rua Voluntários da Pátria n. 1.378, da cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Nome ou marca do produto — Classificação — Peso da unidade — Imposto — Observações.

Sonho Azul, I, 10 grs., \$200.
 Sonho Azul, I, 25 grs., \$509.
 Cêco puro, XV, 50 grs., \$020.
 Colonia, XV, 100 grs., \$010.
 Lírio, V, 30 grs., \$200.
 Sonho Azul, V, 60 grs., \$100.
 Sonho Azul, XI, 20 grs., \$100.
 Sonho Azul, XI, 40 grs., \$200.
 Sonho Azul, XI, 100 grs., \$500.
 Suspiros Sita II, 150 grs., \$500.
 Suspiros Sita, II, 300 grs., \$1000.
 Perfume 13, I, 10 grs., \$200.
 Suspiros Sita, I, 25 grs., \$500.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 1937. — Romeu Silva.

N. 294 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional comunica ao inspetor de coletorias na 1ª Zona do Estado da Bahia, Eduardo Pinto Pessoa Sobrinho, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 36.107, de 1937, que tem por base o ofício n. 35, de 30 de abril último, em que o mesmo inspetor consulta si as coletorias anexadas devem continuar a remeter as cartolinas trimestrais, de que trata a circular n. 17, de 6 de junho de 1935, desta diretoria, ou si a renda das mesmas deve figurar nas cartolinas das repartições a que foram anexadas, exarou, em 29 de maio findo, o seguinte despacho:

"Responda-se no sentido da informação".

A informação, a que se refere o despacho desta diretoria, foi a prestada pelo ajudante do inspetor chefe do Serviço de Inspeção Permanente das Coletorias Federais e Mesas de Rendas não Alfandegadas, Acrísio de Castro Pessoa, nos seguintes termos:

"Entendo que o ofício de lauda retro deve ser respondido da seguinte maneira:

A renda das repartições anexadas, sendo, como são, escrituradas nos livros das anexadoras, fica integrada no movimento destas e, assim, o demonstrativo da receita constante das cartolinas, de que trata a circular n. 17, de 6 de junho de 1935, será um só, que representa o total da arrecadação efetivamente realizada, abstraída, portanto, qualquer referência quanto ao movimento da repartição anexada que, nesta situação, não tem escrita.

Convém, todavia, seja mencionada nas "observações" daquelas cartolinas a exatoria que se acha anexada e a data desse ato".

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 122 — Em resposta ao ofício n. 139, de 20 de março pretérito, comunica, para os devidos fins, que o processo fichado sob n. 3.907, de 1936, em que é interessado Júlio Carrete dos Santos Marques, foi encaminhado pela Diretoria da Despesa Pública, ao Tribunal de Contas, com o ofício n. 167, de 16 de março último, da mesma diretoria.

— Ao Sr. Galdino Ramos, diretor do Laboratório Nacional de Análises:

N. 1.113 — Acuso recebido vosso ofício n. 373, de 20 de maio cadente, em que comunicais vossa posse naquela data, no cargo de diretor do Laboratório Nacional de Análises, para o qual fostes nomeado por decreto de 17 do mencionado mês.

Agradecendo-vos a gentileza da comunicação, sirvo-me da oportunidade para expressar os meus votos de felicidades no desempenho do cargo que vos confiou o Governo da República.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 49 — Transmitindo, para os fins convenientes, o processo fichado sob n. 21.888, de 1937, relativo ao termo de contrato firmado, nessa Delegacia, pela Companhia Luz e Força Santa Cruz S. A., para arrecadação de imposto de consumo sobre energia elétrica.

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 1.114 — Restituindo o ofício da Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal, que acompanhou o de n. 7-39, de 15 do fluente, dessa Fiscalização, fichado sob n. 37.027, de 1937, pedindo que o Banco Português do Brasil fôsse intimado a cumprir o que determinam os arts. 3º, inciso I, 21º, §§ 1º a 8º, e 45, parágrafo único, do decreto n. 24.258, de 16 de maio de 1934, informa que, em face do que dispõe o art. 55 do mencionado decreto, não cabe à esta diretoria tomar as providências solicitadas.

— Ao Sr. diretor da Secretaria Geral do Interior do Distrito Federal:

N. 1.115 — Atendendo à solicitação constante do ofício n. 72, de 7 de maio último, dessa diretoria, dirigido à Fiscalização Bancária a cargo do Banco do Brasil, junto, temete uma relação dos bancos, em funcionamento nesta Capital, demonstrando os respectivos capitais.

Com referência ao segundo "item" do vosso citado ofício, que diz respeito à especificação do "ativo" e "passivo" dos estabelecimentos de maior movimento, declara que, em face do acúmulo de serviços, na secção de cadastro e arquivos bancários, não pôde esta diretoria completar os elementos subsidiários indicados, os quais poderão ser fornecidos à essa secretaria, pelos estabelecimentos de que se trata.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 233 — Restituindo, para os fins convenientes, o processo, fichado sob n. 33.783, de 1937, do interesse da Carteira de Crédito do Funcionário.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 21 de maio de 1937

Circular n. 5 (*)

Atendendo ao que a esta Diretoria solicitou o Sr. chefe do Serviço de Controle da Secção de Estudos Econômicos e Financeiros, relativamente ao valor total dos fretes correspondentes às mercadorias exportadas pelo Brasil, no exercício passado, recomendo aos Srs. inspetores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas Alfandegadas, que, com a possível urgência, providenciem no sentido de serem prestadas as necessárias informações sobre os valores declarados para o efeito da incidência do selo, nos despachos marítimos, por ocasião de seu processamento nas mesmas repartições, para o desembaraço dos navios de longo curso. — No impedimento do diretor, Odilon da Silva Conrado, sub-diretor, em comissão.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1 de junho de 1937

Requerimentos

N. 30.257-936 — The Caloric Company. — De acordo com o parecer, cobre-se o imposto devido, acrescido da multa de 10 %.

N. 16.632-937 — José Sena. — Cobre-se o imposto com a multa de 10 %.

N. 18.284-937 — A. Lima & Comp. Ltd. — Casa Matriz. — Cobre-se o selo de acordo com a informação.

N. 15.406-937 — João Carlos Jacques Mollet. — Impo-nho a pena de revalidação, correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 1.388k-937 — Cooperativa de Seguros Operários em Trabalhos de Tecidos. — Reconsidero o despacho proferido em data de 9 de abril último, no processo n. 12.712-937. Assim, mando que se restitua, mediante recibo o livro em questão, arquivando-se, em seguida o processo.

N. 16.278-937 — Sociedade Carlton Ltd. — Indeferido, de acordo com a informação e o parecer.

Auto n. 906-1937, contra Schiffnaguel & Eiman — Prq-vada como se acha, neste processo, a infração capitulada no

Reproduz-se por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 22 de maio de 1937.

auto de fls., julgo procedente o referido auto e imponho a firma supramencionada — Schifnaguel & Elman — a multa de 100\$, ex-vi do disposto no artigo 9º do decreto n. 20.260, de 29 de julho de 1931.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763 de 14 de julho de 1934.

Depositada a multa e observadas as formalidades regulamentares, entregue-se a mercadoria apreendida.

Auto n. 219-1937, contra Andrade Carvalho & Comp. — Trata o auto de fls. 6, da apreensão de 33 garrafas de cerveja de alta fermentação, remetidas pela firma Andrade Carvalho & Comp., acompanhadas da nota de fls. 4, datada de 22 de fevereiro do corrente ano, sendo que as estampilhas apostas às referidas garrafas estavam inutilizadas com a data de 20 do mesmo mês e ano.

Em prosseguimento de diligência, os autuantes compareceram ao estabelecimento da firma Andrade Carvalho & Companhia e ali verificaram que, dos canhotos dos talões-notas não constava qualquer devolução, razão porque, lavraram o termo de fls. 5, assinado, sem qualquer protesto, pelo gerente da firma autuada.

No prazo regulamentar, foi apresentada a defesa de folhas 10, juntamente com os documentos de fls. 8 e 9.

O documento de fls. 8 é uma nota de venda expedida pela firma autuada à firma Francisco Mariz, em 20 de fevereiro e refere-se a 60 garrafas de cerveja marca Berlim, constando dessa nota uma declaração da firma compradora, devolvendo 33 garrafas de cerveja.

O documento de fls. 9, é uma declaração da firma Francisco Mariz acusando o recebimento de 60 garrafas de cerveja, constantes da nota n. 25.774, de 20 de fevereiro e devolvendo, nesse mesmo dia, 33 garrafas, fato esse mencionado na referida nota e que, a nota foi devolvida no dia 23, atendendo a um pedido da firma vendedora.

O autuado, em sua peça de defesa, justifica o fato da mercadoria ter saído de sua fábrica, no dia 22, por ter sido domingo o dia 21.

Os autuantes contestam os argumentos expendidos no requerimento de fls. 10 e sustentam a procedência da ação fiscal, em face do que consta do termo de fls. 5.

Por determinação desta Diretoria, o Sr. agente fiscal João Vieira da Luz procedeu a novo exame nos canhotos dos talões-notas da firma autuada concluindo que, da nota número 25.774 consta, a tinta carmin, uma emenda de 60 para 30.

Assim exposto o caso, e:

Considerando que as 33 garrafas apreendidas eram remetidas com a nota n. 25.657, datada de 22 de fevereiro, ao passo que a inutilização constante das estampilhas apostas às referidas garrafas, era de 20 do mesmo mês;

Considerando que, conforme se verifica do termo de exame de fls. 5, nos canhotos dos talões-notas da firma autuada, ficou constatado que nenhuma devolução foi anotada, sendo o referido termo assinado, sem protesto, pelo gerente;

Considerando que, caso tivesse sido devolvido parte do produto vendido, o fabricante devia observar o que preceitua a letra d, § 1º, do art. 111;

Considerando que, da nota apreendida e que acompanhava a mercadoria em contravenção, não constavam as anotações exigidas na letra e, § 1º do art. 111;

Considerando que o produto vendido à firma Francisco Mariz e que o autuado diz ter sido devolvido era da marca Berlim e o apreendido da marca Sagres, não se tratando, pois, da mesma mercadoria;

Considerando que a nota expedida em 20 de fevereiro tem o número 25.774 e a que foi expedida em 22 do mesmo mês, obedece ao número 25.657, sendo irregular esse procedimento do autuado, atendendo ao preceituado no art. 88;

Considerando que a infração está provada,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 6 e imponho a Andrade Carvalho & Cia., a multa de 2:500\$000, mínimo do art. 1º, do Decreto 22.459, de 24 de fevereiro de 1933.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Requerimentos:

N. 10.689 — Louise Bossonies. — Tendo em vista o ofício de fls. 6 a certidão ora exibida, nos termos em que foi requerida e passada, não constitui prova para o caso em lide. Assim, pois, apresente a interessada nova certidão da qual conste que o negócio de pensão ou hospedagem em questão não funcionou nos exercícios de 1934 e 1935.

Notificações:

N. 1.133 — Israel Fernandes — Cunha 34. — Multa de 150\$000, mais a importância de 140\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 710 — Laura Cerqueira — General Pedra 5. — Multa de 150\$000, mais a importância de 130\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.049 — Jorge Secin — S. Carlos 7. — Idem.

N. 1.120 — Antônio Joaquim Lopes — Uranos 1.469. — Idem.

N. 1.131 — Francisco Rodrigues Botelho — Plataforma da Estação de Del Castilho, sem número. — Idem.

N. 708 — Carvalho & Vieira — Senador Euzébio 74. — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 708 — C. Fernandes — Senador Euzébio 10. — Idem.

N. 1.139 — Ludovino R. da Silva — Marquez de Sapucaí 383. — Idem.

N. 1.136 — João Monteiro Gonçalves — Senador Dantas 18. — Idem.

N. 1.058 — Ana Corrêa Ella — Trav. D. Paluena (Paqueta). — Idem.

N. 1.085 — Jaime Schuart — Visconde de Itauna 111. — Idem.

N. 1.151 — Waldemar Grossman — Passeio 2. — Idem.

N. 1.147 — Tobias Tenenbaum — Visconde de Itauna 116. — Idem.

N. 1.143 — R. Giordano — Av. Mem de Sá 131-A. — Idem.

N. 1.144 — Peisah Gogano — Visconde de Itauna 84. — Idem.

N. 1.143 — Oscar Zelik Herson — Visconde de Itauna 120. — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.112 — Aurelio de Castro Pacheco — Sant'Ana 142. — Idem.

N. 1.116 — A. Ruthenburg — S. Christovão 540/550. — Idem.

N. 1.129 — Cesar Noronha — Frei Caneca 283. — Idem.

N. 1.130 — Elias Jafé — Sant'Ana 186. — Idem.

N. 1.135 — José Gonçalves Maia — Uranos 1.413. — Idem.

N. 785 — Cia. Ind. Viação e Engenharia S. A. — 1º de Março 6. — Multa de 150\$000, mais a importância de 300\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 964 — Biavatti & Cia. — Livramento 137 e 139. — Idem.

N. 991 — Henryen & Cia. Ltd. — Praça Mauá 7 — Edifício da Noite 13º andar. — Idem.

N. 1.125 — Cia. Industrial Aliança S. A. — 1º de Março 101. — Idem.

N. 1.121 — Azevedo Alves Rodrigues & Cia. Ltd. — Misericórdia 67. — Multa de 150\$000, mais a importância de 150\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.137 — Joaquim Vilela — Siderio Paes 53. — Idem.

N. 1.123 — Benedito Cruz Coelho — Goial 562. — Idem.

N. 1.047 — José de Almeida — Marquez de Sapucaí 73. — Multa de 150\$000, mais a importância de 100\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.149 — Vieira & França — D. Manoel 10. — Idem.

N. 1.148 — Sousa Lima & Cia. — Av. Mem de Sá 113. — Idem.

N. 1.146 — Stemann Ah — Teófilo Azevedo 185. — Idem.

N. 1.113 — A. M. Marques — J. A. Carvalho — General Canabarro 389. — Idem.

N. 1.122 — Antônio Rodrigues da Costa — Praça da Bandeira 16. — Idem.

N. 1.127 — Cia. Nacional de Fumos — Capitão Feltre 24/28. — Idem.

2ª SUB-DIRETORIA

Satisfazam as exigências dos seguintes processos:

- N. 17.382-37 — Chindler & Adler.
 N. 17.386-37 — Manoel Pinto Soares. — Idem, idem.
 N. 17.394-37 — Antônio Pinto da Gama. — Idem, idem.
 N. 17.566-37 — Antônio Ribeiro Prado. — Idem, idem.
 N. 17.567-37 — Felix Lopes. — Idem, idem.
 N. 17.568-37 — Agostinho Alves Fraga. — Idem, idem.
 N. 18.217-37 — E. M. de Souza. — Idem, idem.
 N. 18.269-37 — Zulma Castelo Branco Malheiros. — Idem, idem.
 N. 18.438-37 — Antônio Monteiro Manco. — Idem, idem.
 N. 18.439-37 — Manoel Teixeira. — Idem, idem.
 N. 18.440-37 — Manoel Joaquim Redondo. — Idem, idem.
 N. 18.536-37 — Tomaz & Monteiro. — Idem, idem.
 N. 18.580-37 — Manoel Carvalho Sobrinho. — Idem, idem.
 N. 18.599-37 — Martinho Ferreira. — Idem, idem.
 N. 18.600-37 — Internacional Harvester Export Cia. — Idem, idem.
 N. 18.603-37 — Julio Cordeiro Cordeiro. — Idem, idem.
 Em 1 de junho de 1937.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 1 de junho de 1937

No requerimento de Lopes Araujo & Comp., referente ao processo n. 25.571 foi proferido o seguinte despacho: "Indeferido por haver sido interposto fora do prazo legal, que terminou no dia 30 de abril".

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 4.163, 26.202, 21.974, 26.014, 8.302, 8.577, 4.388 e 26.135.

O Sr. Presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 8.308, 3.909, 20.346, 28.625, 25.899, 3.183, 3.518, 7.927 e 25.185, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referencia aos processos de ns. 18.317, 26.451, 5.499, 11.306, 14.212, 25.683, 6.774, 12.382, 26.775, 26.119 e 20.650.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de sumeros 26.359, 25.013 e 20.619.

Por despacho do Sr. Presidente foi enviado á respectiva Agencia do Banco do Brasil para a devida instrucção o processo de n. 26.990.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de numeros 12.454, 12.453, 12.445, 12.410, 11.705, 11.690, 7.670 e 5.929.

Por despacho do Sr. Presidente foi enviado á respectiva Agencia do Banco do Brasil para a devida instrucção o processo de n. 12.442.

Conselho Superior de Tarifa

Sessão ordinária realizada no dia 27 de maio de 1937

Realizou-se no dia 27 de maio de 1937, ás 14 horas, a 260ª sessão ordinária do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Flávio Martins Pena, presidente; Francisco de Magalhães Castro, Hernani Coelho, Uldarico Cavalcanti e Milton Barbosa Gonçalves, membros do Conselho; o Sr. Abel Leão Gacador, representante da Fazenda Pública e o Sr. Deonardo Guimarães, secretario. Faltou por motivo justificado o Sr. Vivaldo Saraef, vice-presidente.

Aberta a sessão, foi lida a acta da sessão ordinária anterior, realizada no dia 24 do corrente, a qual foi approvada.

A seguir, fez-se a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores.

Ao Sr. Coelho Duarte — 798-A, 803-A, 808-A, 813-A, 818-A, 818-A, 833-A, 943-A, 848-A, 853-A, 2.708, 2.713, 2.718, 2.723, 2.728, 2.733, 2.738, 2.743, 2.147 e 2.753.

Ao Sr. Magalhães Castro — 796-A, 801-A e 811-A4

Ao Sr. Milton Gonçalves — 797-A, 802-A, 807-A, 782-A, 787-A e 792-A.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes processos:

N. 1.614 — Hans e Lohmann — Valor da mercadoria — Alfandega do Rio — Relator Sr. Uldarico Cavalcanti, com vista

do Sr. Coelho Duarte — Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. Relator e Presidente. O Sr. Coelho Duarte, foi designado para redigir o Acórdão.

N. 2.247 — Comércio & Indústrias Souza Noshese S. A. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator Sr. Uldarico Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.990 — Aziz Nader & Comp. Classificação de mercadoria. — Alfandega do Rio — Relator Sr. Uldarico Cavalcanti. — Tomou-se conhecimento do recurso, para classificar a mercadoria como fio de seda artificial para tecelagem em bobinas, unanimemente.

Adiados — 1.307, 3.341, 408-A, 753-A, 2.300, 2.348, 769-A, 2.003, 2.190, 2.388, 2.490, 2.514, 2.515, 2.519; 2.524, 2.554, 731-A, 1, 1.155-R, 1.225-R, 1.271, 1.381; 1.556 e todos da pauta de 27 do corrente.

Ministério da Guerra

Por despacho do Sr. Ministro de 27 do mês findo:

Retificou-se a transferencia do cap. adm. Bolivar Medeiros do S. F. da 5ª R. M. para o 9º R. A. M. e para o 5º R. Av. como publicou o *Diário Oficial* de 14 do mês findo.

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os capitães adms. Agenor Rego do S. I. R. da 5ª R. M., para o 3. I. R. da 9ª R. M. e Manuel Sotero da Silva da 5ª F. I., para o S. I. R. da 5ª R. M.

Foram classificados, o cap. adm. Fernando Pereira Mendes na 5ª F. I. e o cap. int. q. ext. Eustorgio de Meira Lima na Escola Técnica.

Por outros de 31 do mesmo mês:

Foram transferidos:

O cap. Moacir Nole Coutinho do 9º para o 8º R. C. I. (S. Gabriel e Uruguaiana), por necessidade do serviço;

O cap. Silvestre Viana do Q. O. para o Q. Suplementar.

Foram classificados:

Os caps. José Siqueira de Menezes Filho, Manuel Luiz Rudge, Crisanto de Miranda Figueiredo, Rui Cotias, Antonio Romualdo da Silva Pereira e Heleum Celso Frazão Guimarães, no Q. Suplementar;

Por necessidade do serviço, o cap. med. Dr. Colbert de Vasconcelos Tavares no 11º B. Caçadores.

Foram designados:

O tenente coronel Jaime de Almeida, presidente da Comissão de Compra de Animais da 8ª Região Militar;

Cap. José Varonil Bezerra de Albuquerque, por necessidade do serviço, adjunto do S. E. da 2ª Região Militar;

Cap. Adauto Esmeraldo, presidente da Comissão de Compras de Animais da 7ª Região Militar;

Cap. Hocho Monteiro Aché, auxiliar da Inspetoria do Tiro de Guerra da 1ª Região Militar;

1º tenente Jaime da Silva Castro, para servir na Fábrica de Pólvoras e Explosivos de Piquete.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de maio de 1937

Ao Sr. Ministro da Fazenda comunicando que a Comissão incumbida de emitir parecer sobre imóveis que, situados na 6ª Região Militar, deveriam passar para o Dominio da União por serem desnecessários ao Ministério da Guerra, julgou perfeitamente dispensáveis ao citado Ministério os seguintes terrenos: I, terreno do Hospital Militar, na Baía; II, terrenos do Depósito de artigos bélicos em Sergipe; III, Forte de São Marcelo, na cidade do Salvador; IV, Ilha do Medo, fronteira á cidade de Taparica; V, Forte de Santo Antonio da Barra, em Vitoria; VI, Forte de Santa Maria; VII, Quartel dos Afritos; VIII, Forte da Gambôa, também em Vitoria; IX, Forte de Santo Antonio Além do Carmo; X, Reduto do Rio Vermelho; XI, Paio de Pólvora de Matatu; XII, Portinho de Paraguassú; XIII, Forte de Jequitaiá; XIV, Forte de Santo Alberto; XV, Fortaleza do Morro de São Paulo e Reduto de São Luiz, na Ilha de Tinharé; e pedindo as necessárias providencias para que se opere a transferencia desses imóveis. (Av. n. 583).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército, declarando:

Para os fins convenientes que, atendendo á solicitação do presidente da Associação Beneficente dos Empregados da Contabilidade da Guerra, autoriza-se, em face dos motivos alegados, o desconto de prestações mensais devidas á mesma Associação no ato de pagamento de vencimentos de seus associados, feita a entrega da quantia correspondente ao respectivo tesoureiro. (Av. n. 322);

Que é aprovada para a Diretoria de Remonta, a majoração do quantitativo de 41:000\$ (quarenta e quatro contos de réis), á conta do saldo existente na sub-consignação número 18 — Ferragem — Material de consumo — Consignação Material — da verba 1ª — Administração Geral — do atual orçamento deste Ministério, destinado ao custeio da alimentação de trinta reprodutores P. S. bretão *postier*, adquiridos na França de acôrdo com o disposto no aviso n. 22, de 25 de janeiro do corrente ano. (Av. n. 324);

Que a Comissão incumbida de examinar os imóveis a cargo do Ministério da Guerra na 6ª Região Militar, composta do tenente coronel Custódio dos Reis Príncipe Junior, majores Otelo Carvalho de Oliveira, Paulino Estrela Vieira e capitão Antonio Eustachio da Silva, acaba de se desempenhar da tarefa que lhe foi cometida, apresentando trabalho minucioso, acompanhado de diversas plantas e documentos em que foram baseados os seus estudos. São os mencionados officiais elogiados pela inteligência, atividade e notavel criterio com que se houveram no desempenho de sua missão. (Aviso n. 326);

Que é aprovada a distribuição, como reforço ao Serviço de Fundos da 1ª Região Militar, no corrente exercício, dos quantitativos da verba abaixo indicada, do atual orçamento deste Ministério, para as suas despesas a saber:

Verba 1ª — Administração Geral — Consignação Material.

Sub-consignação n. 2g:	
Maquinas, etc.	5:000\$000
Sub-consignação n. 13:	
Material de expediente	3:000\$000
Sub-consignação n. 26:	
Despesas miúdas	1:000\$000
Sub-consignação n. 37:	
Asseio, hygiene, etc.	500\$000
Sub-consignação n. 1:	
Móveis e conservação	2:000\$000
(Aviso n. 327).	

— Ao Sr. diretor de Engenharia, transmitindo os documentos e plantas apresentados pela Comissão incumbida

de examinar os imóveis que, situados na 6ª Região Militar, podem passar para o Dominio da União, por serem desnecessários aos serviços do Ministério da Guerra. (Av. n. 11).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 28 de maio de 1937.

— Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército — O comandante da 4ª Companhia do 11º Regimento de Infantaria consulta sobre o modo por que devem ser escrituradas as frações de cem réis.

Em solução, declaro-vos, para os fins convenientes, que se adotará a doutrina firmada pelo aviso n. 18, de 6 de agosto de 1935, segundo a qual a supressão dos algarismos correspondentes ás unidades e dezenas do real se fará, apenas na soma total das quantias mencionadas nos documentos e nunca nessas quantias, que figuram como parcelas. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 28 de maio de 1937. — N. 323.

— Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército — O chefe do Estabelecimento de Material de Intendência da 2ª Região Militar consulta se os sargentos estão compreendidos no disposto na letra a, do aviso n. 317, de 11 de maio de 1934, que alterou o uniforme das praças.

Atendendo-se a que o mencionado aviso teve por objetivo não só evitar prejuizo com o não aproveitamento de calças e calções de brim claro, mas também o encarecimento do uniforme das praças, declaro-vos para os fins convenientes, em solução á consulta, que os sargentos estão excluidos do mencionado dispositivo, de vez que se fardam por conta propria. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 28 de maio de 1937 — N. 325.

— Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército — Declaro-vos que aprovo a tabela junta de distribuição de quantitativo ao Centro de Preparação de Officiais da Reserva da 4ª Região Militar, o qual deve ser pago pelo Serviço de Fundos Reional respectivo, á conta da verba 1ª, Administração Geral — Consignação Material — Material de Consumo — 22 — Ferragens, etc. — do atual orçamento deste Ministério. — General Eurico G. Dutra

DIRETORIA DO SERVIÇO VETERINARIO DO EXERCITO

Tabela suplementar de distribuição de quantitativo á unidade administrativa abaixo, por conta da verba 1ª — II Material de Consumo — Sub-consignação «Serviço de Veterinaria — Ferragens para os animais do Exército», a ser distribuido pelo D.C.M.V.:

N. de ordem	Unidade	Sede	Animais	Categoria	Quantitativo	Importancia
1	4ª Região Militar..... C. P. O. R.	Juiz de Fora.....	21	1ª	23\$000	598\$000
	Sôma.....		21	—	23\$00	598\$000

Nota — O presente calculo foi feito para 21 animais do Centro de Preparação de Officiais da Reserva.

Saldo disponivel..... 3:858\$000

Suplemento para 21 animais a 28\$00..... 588\$000

Saldo restante..... 3:280\$000

Capital Federal, 11 de maio de 1937. — Severo Barbosa, tenente-coronel, diretor do S. T. E.

Departamento do Pessoal do Exército

Requerimentos despachados:

Neldo Cocaro, ex-3º sargento, pedindo reinclusão nas fileiras do Exército, visto contar mais de 17 anos de serviço, quando foi excluído. — "Arquive-se, em face da informação do senhor Chefe da D. L."

José de Souza Mendes, 2º sargento do Quadro de Instrutores, servindo na 3ª Região Militar, pedindo anulação de classificação da 3ª para a 8ª ou 7ª Região Militar. — "Indeferido, em face da informação do senhor Diretor do Serviço Militar e Reserva".

José Cavivert, tutor da menor Yolanda César Tieté, pedindo por certidão para fins de montepio, o tempo de serviço de capitão Reginaldo César Tieté. — "Arquive-se, em face da informação do senhor Chefe da D. L."

Mesmim Loureiro da Costa, 3º sargento do Quadro de Instrutores, servindo na 3ª Região Militar, pedindo transferência para uma outra Região, onde exista vaga. — "Deferido, em face da informação do senhor Chefe da D. L., para servir na 4ª Região Militar, onde existem 2 vagas".

Benedito Antunes da Costa, 1º sargento do 5º Batalhão de Caçadores, pedindo reinclusão no Quadro de Instrutores. — "Indeferido, em face das disposições do artigo 7º do decreto n. 12.718, de 21-11-1917, e informação n. 2.097, do senhor comandante da 7ª Brigada de Infantaria".

Guilherme Fernandes Penha, 3º sargento do Quadro de Instrutores, servindo na 5ª Região Militar, pedindo reengajamento por mais três anos para o Quadro a que pertence. — "Deferido, em face da informação do senhor Chefe da D. L."

Nelson do Rosário Montalvão, 3º sargento agregado ao 5º Grupo de Artilharia de Costa e adido ao Quartel General da 6ª Região Militar, pedindo tornar sem efeito sua situação de escrevente provisório e inclusão num dos corpos de Artilharia de Costa. — "Indeferido, em face da informação do senhor Chefe da D. L."

Aristeu Malheiro de Mendonça, 2º sargento excedente do Grupo Escola, e Escrevente do Quadro Prévio do Ministério da Guerra, classificado na 6ª Região Militar, pedindo transferência para a 13ª Circunscrição de Recrutamento, onde se acha servindo. — "Indeferido, o requerente deve ser mandado apresentar à repartição para onde foi designado".

Aristides Ribeiro, 2º sargento do Quadro de Instrutores, servindo na 2ª Região Militar, pedindo permissão para ir em férias às cidades de Lavras e Campos Gerais no Estado de Minas Gerais. — "Indeferido. Presentemente as férias e dispensas de serviços ficam-se suspensas conforme fez público o Boletim interno n. 93, de 27 de abril findo".

Antônio da Silva Rocha, coronel de cavalaria, Diretor do Serviço de Remonta do Exército, pedindo para contribuir para o montepio do posto de General de Brigada. — "Deferido".

Francisco de Assis Oliveira, 1º tenente veterinário, servindo no 2º Grupo de Artilharia a Cavalos, pedindo permissão para gozar férias no Rio de Janeiro. — "Arquive-se".

Gilcineas Rego Barros, 1º tenente, servindo no 14º Regimento de Cavalaria Independente, baixado ao Hospital Central do Exército, pedindo permissão para continuar em sua residência o tratamento de saúde (30) dias, arbitrados pelo H. G. R. — "Deferido".

Teodoro Xavier da Silva, soldado do 27º Batalhão de Caçadores, pedindo transferência para o 31º Batalhão de Caçadores, onde aguardará despacho de um requerimento no qual pede assistência, despesas de transporte por conta própria. — "Deferido, em face da informação do senhor Chefe da D. L."

Osvaldo Ferreira Guimarães, capitão da arma de engenharia, servindo no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, pedindo seja averbada em seus assentamentos, uma certidão passada pela Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro, na qual consta tem o requerente terminado no ano de 1936, o curso de engenharia civil daquela Escola. — "Deferido".

Atilano Pingrat, 3º sargento, servindo como escrevente da 3ª Divisão deste Departamento, pedindo atestado de exercício. — "Certifique-se".

Lourival da Silva, 1º cabo enfermeiro veterinário do 3º Regimento de Cavalaria Divisória, pedindo promoção ao posto de 3º sargento, visto ter o curso da Escola Veterinária do Exército. — "Indeferido, em face das informações".

João Alves do Carvalho, 3º sargento do Contingente da Fábrica de Canos e Sabres para armas portáteis, pedindo re-

engajamento por mais 4 anos para o mesmo contingente" — "Sim, porém, por 3 anos, em face das exigências do decreto n. 1.593, de 29-4-1937, Diário Oficial de 6-5-37".

Anibal Tagliaferri, 2º cabo do 2º Batalhão de Caçadores, adido a 1ª Companhia do 11º Regimento de Infantaria, pedindo seja tornada sem efeito sua transferência do 11º Regimento para o 2º Batalhão de Caçadores. — "Deferido, em face das informações".

Ministério da Viação e Obras Públicas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EXMO. Sr. Presidente da República.

Em 11 de novembro do ano findo, tive a honra de submeter à apreciação de V. Ex., com a exposição que se encontra a fls. 28, o incluso processo, referente à reclamação formulada, perante a Comissão Revisora, por José Círculo dos Santos Ferreira, ajudante de porteiro, aposentado, desta Secretaria de Estado.

Por despacho de 13 do mesmo mês, V. Ex. determinou que fosse o interessado submetido a inspeção de saúde, o que foi feito, tendo sido verificado achar-se o funcionário inválido para o serviço, conforme o laudo que se encontra às fls. 29.

Cumprido como foi o despacho, tenho a honra de restituir o processo para que V. Ex. se digne decidir-o como for acertado.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1937. — *Marques dos Reis*. (P. 3.261-37). — Arquive-se. Em 18-4-1937.

G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 49

Senhor Presidente da República:

Tendo ocorrido três vagas de trabalhador de 5ª classe, uma de trabalhador de 4ª e outra de capataz de 5ª, no quadro do pessoal contratado da Estrada de Ferro Baía e Minas, de provimento inadiável conforme vem de reconhecer a Comissão de Eficiência deste Ministério no incluso parecer, tenho a honra de propor a V. Ex., a aprovação do ato da Diretoria daquela Estrada que, com fundamento no art. 10, do decreto n. 871, de 1 de junho de 1933, admitiu, como trabalhadores de 5ª, os Srs. Antônio de Souza Sales, Laudelino Pereira de Andrade e Francolino Wildenberg, e como capataz de 5ª, o atual trabalhador de 4ª, Pedro Felix; na vaga de trabalhador de 4ª foi admitido, por promoção, o trabalhador de 5ª, Clemente Filho.

Cumpra-me esclarecer a V. Ex. que os novos serventários satisfizeram as exigências dos arts. 3º e 4º do decreto n. 871, citado, sendo-lhes fixadas mensalidades de acordo com a tabela padrão anexa ao decreto n. 872, de 1 de junho de 1936. (Processo n. 1.513-37) Brt/MS.)

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1937. — *Marques dos Reis*.

Requerimentos despachados

Firma Tourinho & Comp., sucessora de Sá & Sobrinhos, solicitando pagamento da importância de 438:3458497, correspondente ao saldo que possui em conta corrente com a Companhia Ferroviária Este Brasileiro, por trabalhos efetuados no prolongamento da E. F. Baía e Minas. — "Faca-se de acordo com o parecer da I. F. E. e do Sr. Diretor Geral". (20.082-36.)

Lindolfo de Albuquerque Moraes, ex-carreiro de 2ª classe da então Administração dos Correios da Paraíba, pedindo reintegração como carreiro de 1ª classe. — "Aprovo o parecer do Sr. Diretor Geral do Expediente, indeferindo, pois o pedido". (21.616-36.)

Nestor Antunes Sá Rosas pedindo vista do processo número 8.104-37. — Deferido, de acordo com os pareceres. (8.104-37.)

Retificação

A exposição de motivos de 25-5-1937, publicada no Diário Oficial de 26-5-1937, a fls. 11.400, relativa a Luiz Ferreira Lima, tem o n. 46.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1 de junho de 1937

Restabelecendo a agência do correio da povoação de "Inconfidentes", município de Ouro Fino, no Estado de Minas Gerais, subordinada à Diretoria Regional de Campanha, em

4ª classe, com a gratificação anual de 720\$000 (setecentos e vinte mil réis), para o respectivo serventuário. (Port. 614-31-1937).

Contratando, *ad-referendum* — Baudot-rádio — como telegrafista adjunto de 2ª classe, o telegrafista auxiliar de 4ª classe, David Niederauer Corrêa, (4-3-33); como telegrafista auxiliar de 1ª classe, o de 3ª José da Rosa Leite (20-8-31); Mensageiros — como mensageiro ajudante de 1ª classe, os de 3ª Pedro Moacir Nogueira (15-2-32) e Angelo Vila Nova (9-5-33), com a remuneração constante das respectivas tabelas de contratos e correndo a despesa por conta da dotação orçamentária própria para o corrente exercício — todos da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Maria da Boca do Monte, que fica autorizada a prover as vagas decorrentes, bem assim uma de trabalhador de 4ª classe (Serventes e trabalhadores) e duas iniciais de mensageiros ajudantes de 3ª todas correspondentes à lotação vigente no exercício transato (1936) e não suprimidas. (Port. 615-31-37).

Contrato, *ad-referendum* — Auxiliares do tráfego — como auxiliar de 4ª classe, o de 5ª Mário Nogueira (14-1-18); como auxiliar de 5ª classe, o praticante de 1ª Francisco Pacheco (24-11-26); como praticante de 1ª classe, o de 3ª Valdemar Pinto Machado (25-8-31) e George de Souza Ribeiro como praticante de 3ª classe, todos da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, com a remuneração constante das respectivas tabelas e correndo a despesa por conta da dotação própria do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o corrente exercício. (Port. 616-3-5/37).

Admitindo, *ad-referendum*; Mário Corrêa de Brito como auxiliar de 4ª classe do tráfego da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal com a remuneração constante das respectivas tabela e correndo a despesa por conta do crédito próprio do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas para o exercício corrente. (Port. 617-31/37).

Tornando sem efeito a portaria n. 601, de 27 de maio do corrente ano, referente à admissão de João Luís Corrêa de Brito. (Port. 618-31-37).

Autorizando o Superintendente do Tráfego Telegráfico a designar o telegrafista de classe "J" Antenor Soares para, como seu preposto, assistir, inspecionar, controlar e fiscalizar a execução dos serviços relativos à chefia do tráfego telegráfico do Distrito Federal, a cargo do mesmo Superintendente, cabendo-lhe apontar as irregularidades que observar e sugerir providências ao Superintendente, ao Ajudante, aos Chefes de Turma e aos Dirigentes dos grupos incumbidos do tráfego entre a Estação Central Telegráfica e as correspondentes da Diretoria Regional do Distrito Federal, nas respectivas esferas de autoridade, bem assim coordenar os elementos, preparar o expediente, para as sugestões e reclamações dependentes do exercício das funções dos Chefes e Dirigentes acima referidos, ficando excluídas desta delegação as atribuições constantes do item 4º do mencionado artigo 44. (Port. 619-31-37).

Dispensando, atendendo a proposta do Diretor Regional do Uberaba, constante no processo 27.222-37, João Candido de Freitas do lugar de telegrafista de 4ª classe, contratado — Baudot-Rádio, daquela Diretoria, como incurso no n. 7 do art. 130 do Regulamento. (620-31-5-37).

Incorporando o ramal Imituva à Itatí com 29.072, de extensão, à 5ª seção de linhas da Diretoria Regional do Paraná, constituindo o 8º trecho: 8º trecho — Imituva à Itatí, extensão 29.072 metros, sede Itatí. (Port. 621-31-5-37).

Mandando inaugurar a estação telegráfica de Itatí, que fundida à agência postal local, passará a funcionar como agência postal telegráfica, subordinada à Diretoria Regional do Paraná. (Port. 622-31-5-37).

Prorrogando por sessenta (60) dias o prazo constante da portaria n. 364, de 15 de abril do corrente ano pelo qual foi mandado servir na Diretoria Regional do Distrito Federal o inspetor de linhas telegráficas da classe "G" da Diretoria Regional do Paraná José Porfírio Soares. (Port. 623-31-5-37).

Creando uma agência postal de 4ª classe no povoado de "Barros", município de Milagres, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará, ficando arbitrada para o respectivo serventuário a gratificação anual de 720\$000. (Port. 624-31-5-37).

Louvando o oficial administrativo da classe "J" da Diretoria Geral — Mário Xavier Carneiro de Albuquerque — tendo em vista a natureza do trabalho que elaborou, projetando, após metodoso estudo do problema, a lotação geral dos men-

sageiros da Diretoria Regional do Distrito Federal, proposta feita e que revela, mais uma vez, o zelo, a dedicação e a competência desse funcionário. (Port. 625-31-5-37).

Designando o telegrafista da classe "I" — Serafim Romão da Silva Botelho para exercer as funções de agente postal telegráfico da rua da Alfandega, nesta Capital. (Port. 627-31-5/37).

Contratando *ad-referendum*: Baudot-Rádio, como telegrafista adjunto de 3ª classe o de 4ª Rosalino Vitoriano dos Santos (30-5-13) e como telegrafista adjunto de 4ª classe o servente de 5ª classe (Servente e trabalhadores) Gabriel Cardoso da Cruz (9-9-19), ficando deste modo retificada a respectiva classificação anterior deste último, com a remuneração constante das tabelas de contratos e correndo a despesa por conta da dotação própria do Ministério da Viação e Obras Públicas para o corrente exercício — distribuição feita à Diretoria Regional de Bafa. (Port. 643-1-6-37).

Determinando que tenha exercício na Diretoria do Pessoal a ajudante de agência de Bemfica, nesta Capital, D. Nina Froment que anteriormente exercia o cargo de praticante de auxiliar da Diretoria Regional do Ceará, do qual está afastada em virtude de licença para tratamento de saúde. (Portaria n. 612, de 1 de junho de 1937).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE CORREIO

(Usando das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria do Sr. diretor geral, n. 295, de 5 de abril de 1937).

Creando dois lugares de condutores de malas, com o salário de 200\$000, cada um, na linha postal de Bafa a Feira de Sant'Ana subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Bafa. (Port. 626, de 31-5-37).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Iolanda Gentil Costa, escrituraria da classe "E" da Diretoria Regional de Santa Catarina, três meses, com vencimentos, nos termos do artigo 170, n. 10 da Constituição Federal, a partir de 23 de abril. (24.255-37).

João da Fonseca Moura, carteiro da classe "C" da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, três meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 4 de março. (23.660-37).

Nina Froment, praticante de auxiliar da Diretoria Regional do Ceará, seis meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 13 de abril. (22.209/37).

Bento Marcos da Silva, trabalhador de 3ª classe, contratado, da Diretoria Regional de Santa Catarina, três meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 20 de abril último. (27.044-37).

Almira Pereira da Silva, telegrafista adjunta de 3ª classe, contratada, da Diretoria Regional de Minas Gerais, dois meses, com mensalidade integral, nos termos do artigo 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, cujo gozo, será iniciado dentro de 30 dias. (24.702/37).

José Gomes Soares, mensageiro ajudante de 1ª classe, contratado, da Diretoria Regional de Diamantina, três meses, com a metade da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 27 de janeiro último. (46.055/36).

José da Mota Moreira, telegrafista da classe "G" da Diretoria Regional de Pernambuco, seis meses, com todos os vencimentos, nos termos do artigo 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (41.009/37).

Aleth Guterres Casses, telegrafista adjunta de 3ª classe, contratada, da Diretoria Regional de Santa Maria, três meses, com a mensalidade integral, nos termos do art. 4º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 1º de abril último. (27.391/37).

Requerimentos despachados:

Fernando Pacheco d'Ávila, telegrafista da classe "J" do Departamento dos Correios e Telégrafos, requerendo um ano de licença prêmio. — Submeta-se à inspeção médica. (24.503 de 1937).

Manuel Ferreira, auxiliar de expediente de 4ª classe, contratado, solicitando um ano de licença, para tratamento de saúde. — Submeta-se à inspeção médica. (22.263-37).

Antônio Riegel Barbosa Guimarães, oficial administrativo da classe "I" da Diretoria Geral, pedindo licença. — Requisite-se a inspeção de saúde. (23.759-37).

Francisco de Souza Freitas, agente da agência de Itá, na Diretoria Regional de Minas Gerais, pedindo prorrogação de licença. — Faça-se o expediente proposto. (36.771-36).

Tertuliano Luiz da Cunha, carteiro da classe "E" da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo licença prêmio. — Indeferido, visto não contar um período de exercício consecutivo, nas condições exigidas por lei. (66.241-36).

Antônio José Soares Neto, ex-carteiro da Nova Iguaçu, ex-Maxambomba, pedindo por certidão o seu tempo de serviço prestado naquela agência. — Certifique-se o que constar. (63.672-36).

Gertl Franco, agente de São Caetano, agência subordinada à Diretoria Regional de São Paulo, pedindo afastamento para tratamento de saúde. — Autorizo o afastamento pelo prazo requerido e sem direito a vantagens pecuniárias. (28.108, de 1937).

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ofícios:

N. 1.189 — Ao Sr. diretor gerente da "Pauair do Brasil, S. A." — Solicitando informações a respeito do memorial relativo ao estabelecimento de um serviço aereo entre São Luiz e Carolina.

N. 1.190 — Ao Sr. diretor do Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas — Enviando esclarecimentos sobre a situação dos funcionários deste Departamento que se acham afastados do exercício de seus cargos.

N. 1.191 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas — Enviando requerimento da Companhia Navegação Baiana que pede pagamento de conta de exercícios findos.

N. 1.192 — Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas — Acusando o recebimento do ofício-circular n. 110 de 23-1-37.

N. 1.193 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas — Informações prestadas pelo engenheiro Sr. Antônio Lopes Castanheira, sobre descarga de materiais no aeroporto Santos Dumont.

N. 1.194 — Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência — Comunicando que o Sr. Alvaro Amzalak, meteorologista da classe H, deste Departamento, informou já haver apresentado há muito os documentos solicitados por esta repartição.

N. 1.195 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas — Remetendo as quartas vias dos pedidos ns. 918.076 a 918.080, de material permanente e de consumo.

N. 1.196 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas — Remetendo as quartas vias dos pedidos ns. 918.073 a 918.075 e 918.081 e 918.083 de material permanente e de consumo.

N. 1.197 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas — Remetendo as quartas vias de pedido de material sob os números 902.121 a 902.131.

N. 1.198 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas — Solicitando ao Sr. ministro necessária autorização para aplicar aos funcionários das Divisões de Operações, Tráfego, Administrativa e Aeroportos abono de ajuda de custo.

Dia 29 de maio de 1937.

N. 1.199 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas — Comunicando que o oficial administrativo dessa Secretaria, Dr. Alfredo Reis Júnior, teve frequência integral no corrente mês.

Ofícios:

N. 1.200 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas — Enviando requerimento em que a Companhia Telefonica Brasileira pede o pagamento de conta de exercícios findos.

N. 1.201 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas — Enviando requerimento em que a São Paulo Railway Company pede o pagamento de conta de exercícios findos.

N. 1.202 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas — Enviando requerimento em que a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro pede o pagamento de conta de exercícios findos.

N. 1.203 — Ao Sr. Inspetor geral do Tráfego — Solicitando providências para que seja ampliada a área para estacionamento de carros deste departamento à rua Visconde de Itaboraí n. 50.

Portarias:

Dia 28 de maio de 1937

N. 85 — Resolvendo tornar sem efeito a portaria n. 15, de 3 de janeiro de 1935, do chefe da Divisão de Meteorologia, sobre execução de concertos nos postos meteorológicos. (Ref. 3.438-37.)

N. 86 — Determina que o observador meteorológico, interino, da classe D, Belisario Petrucci, que servia na extinta estação meteorológica de Caxias, Rio Grande do Sul, passe a ter exercício na sede do 3º Distrito Meteorológico em Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 24 de maio de 1937 (aditamento)

Domingos Lopes, pedindo que, por equidade, lhe seja permitido pagar as anuidades em atraso referentes à sua patente de privilégio de invenção de "um automóvel denominado auto-escola com duplo comando para aprendizagem" (DGE 8.168, de 1937). — Deferido.

João Cattani, pedindo que, por equidade, seja admitido a satisfazer, fóra do prazo respectivo, as exigências formuladas pelo Departamento competente relativas ao seu pedido de privilégio como modelo de utilidade para "um novo sistema de veneziana móvel" (DGE 8.170-937). — Deferido.

W. Keetman & Cia., pedindo que, por equidade, seja permitida a renovação de seu pedido de privilégio como modelo de utilidade para "um novo tipo de recipiente portátil para o transporte cômodo de medicamentos em drágeas, pílulas ou semelhantes", uma vez que o primitivo pedido foi rejeitado pelo Departamento competente (DGE 8.177-937). — Deferido.

Manoel Francisco de Assis, 1º sargento da Armada, pedindo, pelos motivos que alega, seja desarquivado o processo relativo ao seu pedido de privilégio de invenção para "um adaptador electro-musical" (DGE 5.817-937). — Deferido.

Ramon Casas Robert, por seus procuradores Monsen & Harris, pedindo seja suspenso o prazo para apresentação do certificado de prioridade para o seu pedido de privilégio de invenção como modelo de utilidade de "uma maleta transformável em mesa de máquina de costura", o qual, devido ao estado de anormalidade da Espanha, não pôde ainda ser alicbiado (DGE 8.174-937). — Deferido.

Luis Sica, pedindo que, por equidade, seja autorizado o pagamento da 13ª anuidade da patente relativa ao privilégio de invenção para "um dispositivo sportivo denominado 'penalty ball'" (DGE 6.774-936). — Deferido.

Paulo Gloss, pedindo que, por equidade e pelos motivos que alega, seja aceita, fora do prazo que lhe foi fixado, a pro-curação referente ao processo de privilégio de invenção de "uma lamparina elétrica" (DGE 8.172-937). — Deferido.

Southern States Portland Cement Company, pedindo que, por equidade, seja desarquivado o processo relativo ao privilégio de invenção de "aperfeiçoamentos em ou relativos a cimento o processo para fabricar o mesmo" (DGE 4.844-937). — Deferido.

Horácio Napoleão Vecchione, por seus procuradores Monsen & Harris, pedindo que, por equidade, seja desarquivado o processo relativo ao registro da patente de invenção para "uma aldrava de segurança" (DGE 8.171-937). — Deferido.

Olívia Chaves de Moura, pedindo, em defesa dos interesses do Dr. Inácio de Moura, lhe seja permitida, por equidade, efetuar o pagamento das 10ª e 11ª anuidades da patente de invenção de "uma nova aladura, denominada 'Atadura de Papel', com fins terapêutico-cirúrgicos" (DGE 8.162-937). — Deferido.

Irmãos Arentz & Cia., pedindo que, por equidade, seja desarquivado o processo relativo ao seu pedido de garantia de prioridade para "uma fabricação de chaminado de leite — leite espumante, manipulada de leite integral e creme de leite" (DGE 6.339-937). — Deferido, de acordo com o parecer do diretor geral. Refere-se este despacho ao seguinte: "De acor-

co. Entendo também que não ha inconveniente em atender-se a firma requerente, quanto ao desarquivamento do processo para o efeito do pagamento da taxa relativa á expedição do certificado. Todavia, tratando-se de simples garantia de prioridade, julgo acertado restringir a um ano, a contar da data da expedição do respectivo título, o prazo de proteção de que trata o art. 37 do decreto n. 16.264, de 1923, que me parece sufficiente para que os interessados possam promover o depósito definitivo do invento. Sendo assunto de mera equidade, o Sr. ministro melhor resolverá."

Dia 25 (aditamento)

Monsen & Harris, pedindo, na qualidade de procuradores de Menck & Hambrook G. m. b. H., que, por equidade e pelos motivos que alega, seja desarquivado o processo relativo ao privilégio de invenção para "um martelo mecânico acionado por explosão" (DGE 8.175-937). — Deferido.

Os mesmos, pedindo, na qualidade de procuradores de Hilding Linde, seja, por equidade e pelos motivos que alegam, desarquivado o processo relativo ao privilégio de invenção de "um dispositivo em recipientes de lixo" (DGE 8.176-937). — Deferido.

Dia 27

Editorial Labor S. A., com sede em Barcelona, Espanha, e sucursal nesta Capital, pedindo seja cancelada a autorização para funcionar no Brasil, a qual foi concedida pelo decreto n. 162, de 15 de maio de 1935 (DGE 8.185-937). — Deferido.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de maio de 1937

Offícios:

N. 2-C-911 — Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, remetendo este certidões do tempo de serviço publico de Edgard da Cunha Carneiro, aposentado por decreto de 22 de março do corrente ano no cargo de Inspetor Regional.

N. 2-C-912 — Ao Diretor Geral do Departamento de Estatística e Publicidade, solicitando providências no sentido de ser ordenado ao Almoxarifado daquele Departamento o recebimento do material que será entregue pela firma Alexandre Ribeiro & Cia.

Dia 25

Avisos:

N. C-185 — Ao Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, solicitando providências no sentido de ser distribuída á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Norte a importância de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), por conta da sub-consignação n. 27.

N. C-186 — Ao Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, solicitando providências no sentido de ser anulada a distribuição da importância de 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis) pedida pelo aviso n. C-103, de 27 de fevereiro de 1937.

N. 2-C-187 — Ao Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, solicitando providências afim de que seja autorizado o levantamento da caução em apólices, no valor de duzentos contos de réis (200:000\$000), que pelo conhecimento n. 397, de 22 de setembro de 1922, foi feita, no Tesouro Nacional, em nome da The World Auxiliary Insurance Corporation Limited.

Offícios:

N. 1-C-913 — Ao Inspetor da 8ª Inspetoria Regional no Estado de Pernambuco, confirmando telegrama n. 1-C-439, desta data nos seguintes termos: "Comunico Sr. Ministro autorizou prorrogação expediente se refere vosso telegrama 102".

N. 1-C-914 — Ao Diretor Geral do Departamento Nacional do Povoamento, remetendo o processo D. G. E. numero 2.795-37, relativo á folha do janeiro ultimo, do pessoal daquele Departamento para que na mesma sejam introduzidas as alterações solicitadas pelo officio n. 1-C-713, de 30-4-37, desta Directoria Geral.

N. 1-C-915 — Ao Diretor Geral do Departamento Nacional do Povoamento, em referencia ao assunto do processo D. N. P. 3.120-36, solicita seja esta Directoria Geral informada si foram executadas as obras a que se referem o edital e a proposta constantes do referido processo.

N. 2-C-916 — Ao Diretor do Instituto Nacional de Tecnologia, comunicando que tendo em vista o requerimento da Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, pedindo a exclusão do material para efeito de venda, exarou o Sr. Ministro, em 17 do mês corrente, o seguinte despacho: "Autorizo de acôrdo com o parecer do D. G."

N. C-917 — Ao Diretor Geral do Expediente, remetendo diversos processos referentes ao ano de 1936, acompanhados de uma relação em duas vias.

Dia 26

N. 2-C-918 — Ao Diretor Geral do Departamento Nacional do Povoamento, remetendo processos referentes á venda de ferro velho, em deposito na Hospedaria do Imigrantes da Ilha das Flores, solicita providências no sentido de serem feitos separadamente os termos de baixa dos objetos que se achavam sob a responsabilidade do escriptorio Antônio Moreira da Rocha e outros.

N. 2-C-919 — Ao Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho, restituindo o processo D. N. T. 4.085-37, comunica que o Sr. Ministro autorizou a elevação, para 100 (cem), do stock de livros de fichas individuais destinado a 16ª Inspetoria Regional, no Estado de Santa Catarina.

N. 1-C-920 — Ao Diretor da Despesa Publica, remetendo o ponto do pessoal efetivo desta Secretaria de Estado, relativo ao corrente mês.

N. 1-C-921 — Ao Diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, remetendo 2ª via de empenho n. 6/50, da importância de 15:400\$000 (quinze contos e quatrocentos mil réis).

N. 1-C-922 — Ao Ministro-Presidente do Tribunal de Contas, remetendo a folha de pagamento do pessoal extra-numerario desta Secretaria de Estado, durante o mês de maio corrente, solicita providências no sentido de ser a mesma paga no Tesouro Nacional.

Dia 27

N. 2-C-923 — Ao Inspetor da 18ª Inspetoria Regional no Estado de Minas Gerais, comunicando, haver o Sr. Ministro, por portaria de 17 do corrente mês, resolvido dispensar João Mendes Leite das funções de guarda-fiscal de 3ª classe daquela Inspetoria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de maio de 1937

Avisos:

N. 1-C-188 — Ao Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, solicitando providências no sentido de ser distribuída á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Santa Catarina, a importância de 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis) á conta da sub-consignação n. 27.

N. 1-C-189 — Ao Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, solicitando providências no sentido de ser distribuída á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Minas Gerais, a importância de 1:410\$000 (um conto quatrocentos e quarenta mil réis), á conta da sub-consignação n. 27.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de maio de 1937

Offícios:

N. 2-C-924 — Ao Presidente do Instituto Nacional de Previdência, em referencia ao officio n. 1ª SC. 11/4.690, de 11 do mês corrente, remete cópia do officio desta Directoria Geral n. 2-C-3.235, de 14 de dezembro do ano proximo passado, pelo qual foi atendida identica solicitação, constante do officio n. 1ª SC. 10/12.786, de 1 de dezembro do mencionado ano, relativamente aos vencimentos da contratada Margarida Moreira.

N. 2-C-925 — Ao Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho, comunicando, que por portarias de 20 do corrente, foram admitidos José Pereira da Silva e Ademar de Souza Rosa para exercerem as funções de Identificadores do Serviço de Identificação Profissional.

Departamento Nacional do Trabalho

ESPACIOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira Secção

Sindicato dos Comerciantes Varejistas de Líquidos e Comestíveis do Distrito Federal — Administração 1937-1938. — Em face do parecer supra, archive-se.

União dos Trabalhadores em Padarias — Distrito Federal — D. N. T. 13.3307-36. — Em face das informações supra, aprovo a "Junta Governativa" do Sindicato em causa, aclamada na assembléa geral, de 24 de maio de 1936 e determino o arquivamento do processo.

Associação dos Trabalhadores em Carvão e Mineral — Administração. (4.883-35). — Em face das informações supra, aprovo a eleição do atual presidente do Sindicato em causa, realizada na assembléa geral ordinária de 7 de março de 1937 e determino o arquivamento do processo.

Sindicato dos Proprietários de Farmácias do Distrito Federal — Administração 1937-1938. — Em face do parecer do Serviço Técnico Atuarial, a fls. 25, aprova o presente relatório e determina o arquivamento do processo.

Ofícios:

Ao diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo — Capital:

N. 1/841 — Solicitando providências no sentido de ser notificado o Sindicato dos Operários em Piaçã e Tecelagem, com sede em São Roque, sobre o que determina o artigo 36, parágrafo único, do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934.

— Ao diretor da Recebedoria Federal:

N. 1/842 — Remetendo o D. N. T. n. 3.467-37.

— Ao presidente do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro — Solicitando o comparecimento na Seção, das 15 1/2 às 17 horas.

— Ao presidente do Sindicato dos Ferragistas — Distrito Federal:

N. 1/844 — Idem.

— Ao presidente do Sindicato Unitivo Ferroviário da Central do Brasil:

N. 1/845 — Idem.

— Ao presidente do Sindicato dos Distribuidores e Vendedores de Jornais e Revistas:

N. 1/846 — Comunicando-lhe dever remeter o relatório das ocorrências sociais, de acordo com o artigo 22, do decreto n. 24.694.

— Ao presidente do Sindicato dos Comerciantes dos Mercados Municipais:

N. 1/847 — Sobre irregularidades a serem sanadas no processo de diretoria.

— Ao presidente do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas:

N. 1/848 — Seiterando o ofício n. 1/346.

— Ao inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Niterói:

N. 1/849 — Remetendo relação de Sindicatos reconhecidos existentes no Estado.

— Ao Chefe de Polícia:

Ns. 1/850 a 1/853 — Dando-lhe conhecimento de ter sido dada autorização aos Sindicatos: Profissional Têxtil; Centro Musical do Rio de Janeiro; União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal; Sindicato dos Proprietários de Imóveis para se reunirem em assembléia geral.

Dia 31

— Ao inspetor regional do Trabalho no Estado de Sergipe:

N. 1/854 — Remetendo certidão dos estatutos do Sindicato dos Operários Marítimos e Classes Anexas do Estado de Sergipe.

— Idem, no Estado de Minas Gerais:

N. 1/855 — Idem, carta de reconhecimento do Sindicato Ferroviário dos Agentes, Telegrafistas e Classes Anexas da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

— Ao diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo — Capital:

N. 1/856 — Idem, Sindicato dos Comerciantes de Laticínios.

— Ao presidente do Sindicato dos Comerciantes de Liquefidos e Comestíveis:

N. 1/857 — Sobre a apresentação do relatório na forma do artigo 22 do decreto n. 24.694.

— Ao presidente do Sindicato dos Transportadores de Bagagens do Porto do Rio de Janeiro:

Sobre irregularidades a serem sanadas no processo relativo à administração.

— Ao presidente da Casa dos Artistas:

N. 1/859 — Idem.

— Ao presidente do Sindicato dos Chauffeurs:

N. 1/860 — Idem.

— Ao presidente do Sindicato dos Funcionários do Instituto de Aposentadoria e Pensões do Rio de Janeiro:

N. 1/861 — Idem.

— Ao presidente do Sindicato dos Representantes Comerciais Junto às Repartições Públicas:

N. 1/862 — Respondendo afirmativamente à consulta feita por ofício em 19 de abril último.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários na Fabricação de Papel do Distrito Federal:

N. 1/863 — Solicitando a remessa da relação dos eleitos para a Comissão Executiva, com as devidas especificações.

— Ao Sr. J. Rademacker:

N. 1/864 — Convidando-o a comparecer na Seção, das 15 1/2 horas às 17 horas, para os devidos fins.

— Ao presidente do Sindicato dos Operários em Pedreiras:

N. 1/865 — Idem.

— Ao presidente do Sindicato Nacional da União dos Contra-Mestres, Marinheiros e Moços da Marinha Mercante:

N. 1/866 — Idem.

— Ao presidente do Sindicato dos Manipuladores e Auxiliares em Laboratórios Farmacêuticos, Industriais e Drogarias:

N. 1/867 — Idem.

— Ao presidente do Sindicato Odontológico Brasileiro:

N. 1/868 — Idem.

— Ao Deputado Manoel da Silva Costa:

N. 1/869 — Idem.

— Ao presidente da União dos Proprietários de Marcenarias:

N. 1/870 — Idem.

3ª Seção

Notificações:

Ao Sr. Edmundo Bacellar & Comp. Ltda.:

N. 640 — Solicitando, de ordem do Sr. diretor geral, providências no sentido de, dentro do prazo de 15 dias, ser comprovado o cumprimento da lei, ou apresentadas razões de defesa, na concessão das férias reclamadas por Moacir Pereira. (DNT 8.928-37).

— Ao Sr. Manuel Ferreira d'Almeida:

N. 641 — Idem, reclamadas por Jovelino Ferreira Pinto, no DNT 10.188-37.

— Aos Srs. Pereira Prista & Comp.:

N. 642 — Idem, reclamadas por João Menezes, no DNT 8.737-37.

— Empresa Brasileira de Ônibus:

N. 643 — Idem, reclamadas por Luiz Beato Monteiro, no DNT 8.690-337.

— Ao Sr. F. A. Gomes:

N. 644 — Idem, reclamadas por José Santos Matos, no DNT 8.594-37.

— Ao Sr. Leandro Martins, S. A.:

N. 645 — Idem, reclamadas por Benedito Sátiro de Souza, no DNT 9.545-37.

— A' S. A. Fábrica Santa Heloisa:

N. 646 — Idem, reclamadas por Manuel da Silveira, no DNT 8.362-37.

— Ao Sr. José Scarrone:

N. 647 — Idem, reclamadas por José Boginski, no DNT 3.730-37.

— Aos Srs. Manuel Teixeira & Comp.:

N. 648 — Idem, reclamadas por Enéas Silva, no DNT número 6.236-37.

— A' Fábrica Nacional de Vidros:

N. 649 — Idem, reclamadas por César Arccari, no DNT 9.903-37.

— A' Sra. Madeleine Paris:

N. 650 — Idem, reclamadas por Elza Wenkler, no DNT 9.755-37.

— A' Companhia de Impressão e Propaganda S. A.:

N. 651 — Idem, reclamadas por Luiz de Araujo Costa, no DNT 8.485-37.

— Aos Srs. João Santos & Comp. Ltda.:

N. 652 — Idem, reclamadas por José Slonsky, no DNT 8.590-37.

— Aos Srs. Domingos De Luca & Comp.:

N. 653 — Idem, reclamadas por Apujucan dos Santos Maricato, no DNT 8.737-37.

— Ao Sr. José Teixeira:

N. 654 — Idem, reclamadas por Isaías Joaquim Rodrigues, no DNT 8.772-37.

— A' Viacão Vera Cruz:

N. 655 — Idem, reclamadas por Enock Lima de Faria, no DNT 8.776-37.

— Ao Sr. José Alves:

N. 656 — Idem, reclamadas por Catarina Nascimento, no DNT 9.259-37.

— Ao Sr. Lione Posito:

N. 657 — Idem, reclamadas por Alvino Gabriel de Lima, no DNT 7.338-37.

— A' Viacão São Jorge:

N. 658 — Idem, reclamadas por Júlio Cândido de Souza, no DNT 19.764-36.

INSPECTORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de maio de 1937

Auto de infração n. 653, lavrado contra a firma Alfredo Simões, por inobservância do art. 9º do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933 (DNT 7.809-37). — Em face da informação da Inspectoria e estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto número 22.979, de 24 de julho de 1933, à firma Alfredo Simões, a multa de cem mil réis (100\$000), por infração do art. 9º do citado decreto. (Reporta-se este despacho ao seguinte: "Não tendo a firma Alfredo Simões apresentado defesa dentro do prazo legal, proponho seja imposta à mencionada firma a multa prevista no art. 19 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933.")

J. C. de Matos, pedindo certidão (DNT 7.087-37). — Em face das informações da Inspectoria, certifique-se.

The Armeo International Corporation, pedindo certidão (DNT 5.833-37). — Em face das informações da Inspectoria, certifique-se.

Dia 25

D. Cerqueira & Cia., pedindo certidão (DNT 1.502-37). — Requeira em termos. (Reporta-se este despacho ao seguinte: "O pedido não está formulado em termos, não aproveitando ao fim a que se destina.")

Castro Lopes & Tebiriçá, pedindo duas certidões (DNT 7.486-37). — Requeira em termos. (Alude este despacho ao seguinte: "Deve a firma em causa declarar para que fins deseja a certidão solicitada.")

Araújo Pons & Cia. Ltda, pedindo cinco certidões (DNT 10.556-37). — Requeira em termos.

Hachiya, Irmãos & Cia., declarando em cumprimento do despacho exarado no processo DNT 4.281, os fins a que se destina a certidão requerida (DNT 10.261-37). — Em face do parecer supra, archive-se.

Companhia Adriática de Seguros, pedindo certidão (DNT 7.874-37). — Requeira em termos. (Alude este despacho ao seguinte: "A interessada deveria especificar quais os fins de direito a que se refere.")

Juliano Ferrini, apresentando defesa do auto de infração n. 369, lavrado de 1937 (DNT 8.146-37). — Cumpra-se a lei do selo. (Alude este despacho ao seguinte: "Preliminarmente, deve o requerente selar o documento de fls. 7.")

Ludwig Voit, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 9.246-37). — Aguarde.

F. Vieira & Cia., pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 9.230-37). — Aguarde.

Ludwig Voit, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 9.245-37). — Aguarde.

Sérgio Raimundo, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 9.224-37). — Aguarde.

J. M. Macedo, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 9.241-37). — Aguarde.

Dia 26

José Buscky, apresentando defesa do auto de infração número 206, lavrado por inobservância do art. 1º, parágrafo único, do decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 2.953-37). — A vista do parecer da Procuradoria, imponho, nos termos do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, à firma José Buscky, a multa de um conto de réis (1:000\$000) por infração do disposto no parágrafo único do art. 1º do citado decreto. (Reporta-se este despacho ao seguinte: "1. O edital de 21 de agosto de 1936, do Dr. diretor geral, prescreve em seu item 2º que — com referência à extinção do prazo a que alude o art. 1º do decreto n. 20.291, de 29 de julho de 1931, quando houver impossibilidade de ser mantida a proporção dos dois terços de brasileiros natos, fica resolvido que cada interessado poderá completar essa proporção com os estrangeiros que, a contar de 29 de julho de 1931, tiverem residência no Brasil há mais de dez anos. Neste caso, deverá ser anexada, a cada relação de empregados, uma justificação que será minuciosamente examinada, reservando-se à autoridade competente o direito de resolver em espécie. 2. O autuado, realmente, apresentou, a fls. 6, uma justificação alegando a impossibilidade de preencher os cargos de seu estabelecimento com brasileiros. Sobre esta alegação convieria ouvir-se o Sindicato de Empregados. Mesmo assim, entretanto, estaria o autuado fora das condições do edital, de vez que admitiu sete estrangeiros não residentes no Brasil antes de 29 de julho de 1931. 3. Defende-se também o autuado, a fls. 3, alegando que o Sr. fiscal, subscritor do auto de fls. 2, não obedeceu às prescrições do art. 22, § 1º, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

Dispõe esse texto de lei que: — do auto constará o dia, hora e local em que for lavrado, nome e residência do infrator ou infratores, seu cargo, idade, nacionalidade, estado civil, espécie da infração e outras declarações, sendo assinado pela autoridade que o lavrar, pelo infrator ou infratores e por duas testemunhas. Ora, o auto de fls. 2 menciona o dia, a hora e o local em que foi lavrado, o nome da firma, a natureza do negócio e o local onde se acha estabelecida; discrimina a espécie da infração e declara o texto da lei violada. Não aludiu, como extravagantemente alega o autuado, ao cargo, idade, nacionalidade e estado civil do infrator porque se tratava de uma firma. Mas todos os detalhes para a caracterizar, tais como o nome, natureza de negócio e local onde se acha estabelecida, constam expressamente do auto. 4. Por esses fundamentos, sou pela imposição à autuada da multa regulamentar.")

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR-CHEFE

Dia 20 de maio de 1937 (Aditamento)

Oscar de Meneses & Cia., pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 9.146-37). — Defiro, em face da informação.

Dia 26

Antônio Ferreira Afonso, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 10.598-37). — Archive-se, em face da informação. (Alude este despacho ao seguinte: "O decreto invocado pela requerente não é o que regula a sua situação.")

Metalúrgica Matarazzo, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 8.113-37). — Defiro, em face da informação.

(?) por procuração de Jacob Schneider, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 10.493-37). — Junte instrumento de mandato.

União Panificadora Leopoldinense Ltda., pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 10.495-37). — Esclareça, por escrito, se se trata da parte comercial (vendas), ou se da parte de fabrico.

Dia 27

J. Martins & Simões, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 10.497-37). — Infelicit, em face da informação. (Reporta-se este despacho ao seguinte: "A requerente deixou de reconhecer as firmas dos empregados convenientes e a sua.")

Ofício expedido:

N. 344-F-37 — Ao Sr. presidente do Sindicato União dos Empregados do Comércio. — Atendendo à solicitação constante do ofício n. 0-29/3.374, de 18 do corrente, vossa União, foi procedida na firma a que o mesmo alude uma verificação pelo Sr. Inspetor fiscal Pedro José dos Santos, que assim a relata: "A denunciada não está cumprindo os artigos 10, parágrafo único, e 16, do decreto n. 22.933, de 29 de outubro de 1932. Exige, conforme verifiquei, dez horas de serviço do seu caixeiro Américo Ferreira Porto, sem convenção de trabalho previamente homologada pela autoridade competente. O empregado referido na denúncia, Estênio Dráulio de Siqueira, portador da carteira profissional n. 16.846, série 25, tem direito às férias vencidas em fevereiro p. findo. O empregador por mim inquerido, declarou-me, em presença desse auxiliar que ele às gozará quando quiser. Foi, porém, autuada por infração dos arts. 1º, 10, parágrafo único, e 16, do decreto número 22.933, de 19-10-32."

Dia 25 de maio de 1937.

Tratando-se de assunto dependente de solução no D. N. T. 6.514, de 37, estão aguardando despacho definitivo do Sr. Diretor Geral, os seguintes pedidos de homologação de convenção de horas de trabalho:

D. N. T. 8.733-37 — Figueiredo & Neto e seus empregados José Dias, Antônio Ferreira e Arnaldo Ferreira. Continuo, de acordo com o artigo 2º do decreto número 24.696, de 1934.

D. N. T. 8.742-37 — J. M. & Irmão e seus empregados João Moreira e Américo Machado Nunes, de acordo com o artigo 2º do decreto número 24.696, de 1934.

D. N. T. 8.743-37 — José da Silva Almeida & Cia. e seus empregados Pedro Figueiredo e Antônio Clemente de Souza, de acordo com o artigo 2º do decreto número 24.696, de 1934.

D. N. T. 8.810-37 — Lastres & Alonso e seu empregado Horácio Alves, de acordo com artigo 2º do decreto n. 24.696 de 1934.

D. N. T. 8.814-37 — Irmãos Valente e seu empregado José Antônio das Neves de acordo com artigo 2º do decreto número 24.696, de 1934.

D. N. T. 8.840-37 — Guilherme Pinho e seu empregado Pedro Nestor de Carvalho e outros, de acordo com o artigo 10 do decreto numero 24.696, de 1934.

D. N. T. 8.849-37 — Fernandes & Granja e seu empregado Afonso Lopes de Carvalho e outros, de acordo com o artigo 5º do decreto numero 24.696, de 1934.

D. N. T. 8.941-37 — Café Simpatia Limitada e seu empregado Anibal Guedes Loja e outros, de acordo com o artigo 2º do decreto numero 24.696, de 12 de julho de 1934.

D. N. T. 8.942-37 — V. Calanelli e seu empregado Francisco Antonio Pereira, de acordo com o artigo 2º do decreto numero 24.696, de 1934.

D. N. T. 8.944-37 — Nogueira Trindade e seus empregados Antonio Teixeira Poços e Moacir de Oliveira, de acordo com o artigo 2º do decreto numero 24.696, de 1934.

D. N. T. 8.949-37 — Claudino Alves & Cia. e seu empregado Helio C. Leal, de acordo com o artigo 2º § unico do decreto numero 24.696, de 1934.

D. N. T. 8.950-37 — Adriano Vaz Pinto do Amaral e seu empregado José Valente Estrela e outros, de acordo com o artigo 2º § unico do decreto 24.696, de 1934.

D. N. T. 8.953-37 — J. M. Macedo e seu empregado Emilio Mara e outros, de acordo com o artigo 2º § unico do decreto numero 24.696, de 1934.

D. N. T. 8.954-37 — Flavio Brouck e Cia. e seu empregado Geraldo da Silveira e outros, de acordo com o artigo 2º § unico do decreto numero 24.696, de 1934.

D. N. T. 8.998-37 — J. S. Ferreira & Cia. e seu empregado JoséCastilho e outros, de acordo com o artigo 2º do decreto numero 24.696, de 1934.

D. N. T. 9.083-37 — João Rodrigues Palhão e seu empregado José Nunes Alvarez, de acordo com o artigo 2º do decreto numero 24.696, de 1934.

D. N. T. 9.09137 — Dominguez & Alonso e seu empregado Elpidio Gomes e outros, de acordo com o artigo 2º do decreto numero 24.696, de 1934.

D. N. T. 9.134-37 — Café e Bar America Ltda. e seu empregado Adulcino Fave e outros, de acordo com o artigo 2º do decreto numero 24.696, de 1934.

D. N. T. 9.215-37 — Romão José Alves e seu empregado Rodrigo de Souza Alves e outros, de acordo com o artigo 2º do decreto numero 24.696, de 1934.

D. N. T. 9.300-37 — Pereira & Norle e seus empregados Luis Antunes Sobrinho, Porcino Vieira da Silva e Juvenil Antunes da Silva, de acordo com artigo 10 do decreto numero 22.033, de 1932.

DNT 9.302-37 — Dias & Lucidi e seus empregados Sergio de Souza Borges e José Maria Escalera, de acordo com o art. 1º do decreto 22.033, de 1932.

DNT 9.303-37 — G. Figueiredo & Campos e seus empregados Antonio Vieira e José dos Anjos Martins, de acordo com o art. 1º do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 9.306-37 — Almeida & Pêgas e seu empregado Márcio Moreira da Silva, de acordo com o art. 2º do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT 9.307-37 — Frias & Pinto e seus empregados João Pedro Pereira e Custodio Ferreira de Barros, de acordo com o art. 2º do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT — 9.308-37 — Frias & Pinto e seu empregado Antonio Maria Soares, de acordo com o art. 2º do decreto numero 24.696, de 1934.

DNT 9.312-37 — Luis Gonçalves Segundo e seu empregado Benjamim Augusto de Azevedo, de acordo com o artigo 2º do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT 9.313-37 — Nunes de Castro & Gomes e seu empregado Alcino Leite, de acordo com o art. 2º do decreto numero 24.696, de 1934.

DNT 9.330-37 — Duarte & Elot e seus empregados Abel Alves d'Almeida, José Augusto Lopes e Manoel Cardoso Lopes, de acordo com o art. 2º parágrafo unico, do decreto n. 24.69, de 1934.

DNT 9.334-37 — Silverio Gomes Gonzalez e seu empregado Antonio Magalhães Barroso, de acordo com o art. 2º parágrafo unico do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT 10.666-37 — Dias, Prieto & Comp. Ltda., e seus empregados Euclides Gouveia dos Santos e Lourenço Correia da Silva, de acordo com o art. 3º do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT 10.728-37 — Trilho & Comp. e seu empregado Manoel Gomes Barradas e outros, de acordo com o art. 2º do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT 10.797-37 — Borges & Santana, e seu empregado Candido Acilino da Silva, de acordo com o art. 2º parágrafo unico do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT 10.798-37 — Borges & Santana e seu empregado Mário Rodrigues, de acordo com o art. 2º parágrafo unico do decreto n. 24.696, de 1934.

Requerimentos despachados

Hasonclever & Comp., comunicando prorrogação de trabalho (DNT 7.686-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Reporta-se o despacho á informação do fiscal Aristides Geometra Mota. — Foi pago o extraordinário legal, como apurei).

Chadlich, Obert & Comp., pedindo permissão para trabalhar no domingo (DNT 8.151-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

(Reporta-se o despacho á informação do fiscal Aristides Geometra Mota: "Trata-se de serviço urgente, o que foi feito nos dias 11, 18 e 25 de abril, tendo sido pagas as respectivas diárias, acrescidas de 25 % sobre a hora legal, como apurei").

Júlio Bertalan, comunicando prorrogação de horas de trabalho (DNT 9.419-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

(Reporta-se o despacho á informação do fiscal João da Rocha Porto: "Verifiquei terem sido pagas as horas extraordinárias aos operários que trabalharam nas secções referidas a fls. 1, conforme recibo passado pelos mesmos.").

Companhia de Papeis Heliográficos, Limitada, pedindo certidão (DNT 8.282-37). — Notifique-se a firma em causa, no sentido de apresentar provas do alegado a fls. 2.

Companhia Nacional de Tecidos Nova America, comunicando prorrogação de trabalho (DNT 7.393-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Reporta-se o despacho á informação do fiscal Aristides Geometra Mota: "Apurei que foram pagos os extraordinários referentes ao excesso de horas de trabalho, conforme comunicação.").

Dia 26

Companhia Internacional de Seguros, comunicando alterações nas designações de cargos de seus funcionarios (DNT 8.794-37). — Como proposto. (Reporta-se este despacho ao seguinte: "Proponho seja a comunicação anexada á relação e em seguida arquivada.").

Alvaro Perpétuo, comunicando admissão de empregados (DNT 10.777-36). — Nada havendo a providenciar, archive-se.

Centro dos Proprietários de Hotéis, Restaurantes e Classes Anexas do Rio de Janeiro, reclamando contra a demora de aprovação de convenções de trabalho (DNT 10.119-37). — Não tendo o signatário de fls. 2 capacidade jurídica para requerer em nome do Sindicato, archive-se o presente processo.

Sindicato dos Caixeiros de Padaria do Distrito Federal pedindo abertura de um inquerito (DNT 11.298-37). — Cumpra-se a lei do selo. (Reporta-se o despacho ao seguinte: "O signatário deve preliminarmente revalidar o selo da petição, e selar o documento apresentado.").

Antonio Moreno Martins pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 8.834-37). — Cumpra-se a lei do selo. (Reporta-se este despacho ao seguinte: "Proponho que se cobre a revalidação prevista no art. 62, letra "a", combinado com o art. 11, do decreto n. 1.138, de 8 de outubro de 1936, em vista do selo oposto á fls. 2 ser de uma emissão antiga.").

Alvaro Corrêa & Comp. Ltda. pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 8.838-37). — Cumpra-se a lei do selo. (Reporta-se o despacho ao seguinte: "Proponho a cobrança da revalidação prevista no art. 62, letra "b", combinado com o art. 11, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, em vista da inutilização imperfeita dos selos de fls. 3 v.").

Lopes & Paiva Ltda. pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 8.843-37). — Cumpra-se a lei do selo. (Alude o despacho ao seguinte: "Não estando regular a inutilização dos selos de fls. 2, proponho a revalidação prevista no art. 62, letra "b", em combinação com o art. 11, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.").

Auto de infração n. 158, lavrado contra a firma A. P. Rodrigues, por inobservância dos arts. 5º e 16 letras "a", "b" e "c", do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934 (DNT 6.827-37). — De acordo com o parecer da Inspeção imponho, nos termos do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, a A. P. Rodrigues, a multa de cem mil réis (100\$000) por infração dos artigos 5º e 16 letras "a", "b" e "c", do citado decreto. (Alude este despacho ao seguinte: "Cabe ser aplicada a multa.").

Dia 27

Standard Oil Company of Brasil apresentando defesa ao auto de infração n. 2.224, lavrado por inobservância do artigo 32, d regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 54.899-37). — Em face do parecer da Procuradoria, constante de fls. 16 a 17, imponho, nos termos do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, a Standard Oil Company of Brasil, a multa de um conto de réis (1:000\$000) por infração do art. 32 do citado decreto. (Alude o despacho ao seguinte: "I. Contra a Standard Oil Company of Brasil, Sociedade Anonima, foi lavrado o termo de verificação de fls. 2 pelo fato seguinte: "deixou de apresentar, apesar de notificada, na relação de dois terços de seus empregados, de n. 9.500, o pessoal componente do seu corpo de administração, conforme se verifica do processo DNT 28.572" e da relação oferecida fls. 10 pela própria Companhia cotejada com os documentos de fls. 11 a 14, se apura que, em verdade, a atuada deixou de incluir entre seus empregados 24 funcionários, ou se quizer excluir o advogado, 23, desde que da relação oferecida só dois, Warren Simonsen e W. M. Anderson, são diretores da sociedade anonima, eleitos em assembléia, e os demais menos empregados, embora de elevada hierarquia administrativa. II. Aliás a matéria é simples e não oferece campo a controversias. O decreto n. 20.291 fixa em seu art. 6º o conceito do empregado com o dos indivíduos que "percebendo remuneração a qual quer título, por mês, quinzena, semana, dia, hora, por comissão, empreitada, tarefa ou qualquer outra forma, prestarem serviço a um ou mais indivíduos, estabelecimentos ou empresas e estejam subordinados a horario e fiscalização." Ora, os indivíduos relacionados a fls. 10, pelas funções desempenhadas, prestam serviços permanentes a Companhia pelos quaes vencem salários que, embora não especificados, são de presumir e, pela natureza das funções exercidas, devem dedicar a Companhia seu inteiro horario e subordinar-se a mais estrita fiscalização. Nem se comprehende que gerentes, agentes, secretários, contadores, chefes de secção não estejam adstritos a horario ou fiscalização. Seria acreditar em verdadeiro absurdo e atribuir a companhia a maior desorganização administrativa, pois se ha cargos em que a fiscalização é necessaria são precisamente os cargos apontados, e se a legislação sobre horario os exclue em regra do seu campo não é porque para eles não existe horario mas porque o horario comum não lhes basta, não sendo possível enquadrar nas oito horas normais os que as desempenham. III. Isto posto, julgo que o termo de fls. 2 é de todo procedente, e a infratora deve ser aplicada a pena prevista no art. 21 do decreto n. 20.291 citado, sem prejuizo da obrigação de incluir os empregados mencionados, a fls. 10, na relação, exigida pelo art. 32 desse decreto, e verificando a secção se tal inclusão não infringe a proporcionalidade exigida pelo art. 1º e seu paragrafo unico.")

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

DNT 7.604/937 — Inspetoria Regional do Trabalho de Alagoas, reclamando contra identificações feitas pela Inspetoria Regional do Trabalho de Aracaju, em território de sua jurisdição. — Arquivo-se.

DNT 1.112/937 — Delegacia da Diretoria Geral de Investições, pede informar se Dalila São Paulo Tôrres foi identificadora deste Serviço, se foi dispensada e qual o motivo. — Arquivo-se.

DNT 52.941/936 — Centro dos Proprietários de Hotéis, Restaurantes e Classes Anexas do Rio de Janeiro, dando esclarecimentos sobre anotações feitas nas carteiras profissionais de músicos que tocam em estabelecimentos filiados ao mesmo. — Arquivo-se.

DNT 27.471/935 — Gearlido Tavares, São João de Muquê, Espírito Santo, solicitando emissão de sua carteira profissional como "Guarda-livros". — Arquivo-se.

DNT — 10.173/937 — Andor Bokor, comunicando que Antenor da Fonseca e Valdemar M. Castanheira abandonaram o emprego. — Arquivo-se.

DNT 9.843/937 — F. Gurgel Dantas, comunicando dispensa de Rogério Vieira Correia e Silvério Vieira do Nascimento. — Arquivo-se.

DNT 10.362/937 — Instituto Médico Ferreira & Castro Ltda., comunicando que Zélia Barbosa abandonou o emprego. — Arquivo-se.

DNT 10.351/937 — Nestor Lima & Cia., comunicando que Claudionor Martins Cardoso vem constantemente faltando ao serviço e entrando fora do horario estipulado. — Arquivo-se.

DNT 10.456/937 — Osvaldo Schuback, comunicando que suspendeu por três dias o empregado Roosevelt Lisboa. — Arquivo-se.

DNT 10.342/937 — Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas, comunicando dispensa de Antônio Azevedo, Manoel Sampaio e Rogério Queirós. — Arquivo-se.

DNT 10.331/937 — A. Santos Oliveira & Cia., comunicando que Manoel dos Santos abandonou o emprego. — Arquivo-se.

DNT 10.371/937 — Fernando & Hary Ltda., comunicando que Aleixo Gasparino não comparece ao serviço desde 30 de abril passado. — Arquivo-se.

DNT 10.546/937 — Secundino Martins Baltar, comunicando que por motivos de moléstia acha-se afastado a dois meses do serviço Plínio Chaves Xavier, tendo já preenchido o seu lugar. — Arquivo-se.

DNT 10.522/937 — Zitrin Irmãos, comunicando que Darcil Gomes da Silveira abandonou o emprego. — Arquivo-se.

DNT 10.402/937 — Guilhermino & Martins, comunicando que Domingos Calabreo abandonou o emprego. — Arquivo-se.

DNT 10.311/937 — Maximino Quintela, comunicando que José Alves Gaio Júnior abandonou o emprego. — Arquivo-se.

DNT 10.490/937 — Irmãos Iglesias & Cia., comunicando que Nelson de Sousa Lima abandonou o emprego. — Arquivo-se.

DNT 10.204/937 — Cofermat, Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A., comunicando que dispensou a datilógrafa Margarida Jacoud. — Arquivo-se.

DNT 10.525/937 — S. A. Fábrica Cardoso de Gouveia, comunicando que seu chauffeur Grimaldo de O. Costa abandonou o emprego. — Arquivo-se.

DNT 10.509/937 — José Lopes & Vieira, comunicando que o empregado Antônio Pires vem constantemente chegando ao serviço fora do horario regulamentar. — Arquivo-se.

DNT 7.286/937 — Manoel Rodrigues, comunicando que o empregado Manoel José da Silva abandonou o emprego sem qualquer aviso. — Arquivo-se.

DNT 1.793/937 — José Rodrigues da Silva, comunicando haver sido lesado por um identificador deste Ministério. — Arquivo-se.

DNT 6.921/937 — Standard Oil Co. of Brasil, comunicando a dispensa do seu empregado Adolfo Abrão. — Arquivo-se.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DIRETORIA DA SECÇÃO DO COMERCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de maio de 1937

Expediente:

Officio do Juiz da Sexta Vara Cível, comunicando a falta da firma João dos Santos Ramalhal. — Anote-se e archive-se.

Requerimentos despachados:

Da Thornycroft do Brasil S. A., para o arquivamento da ata de assembléia ordinária. — Deferido.

Da Companhia Imobiliária Nacional, para o arquivamento da ata de assembléia ordinária. — Deferido.

Da Companhia Construtora Baerlein, para o arquivamento da ata de assembléia ordinária. — Deferido.

De Juvinio Almeida & Comp., Alfaiataria Escolar Limitada, Valverde & Comp., Dionisio & Silva, Catralo & Antunes, Hissa & Elian, Adelino Loureiro & Silveira, J. Matos & Gonçalves, Jacobi & Osrower Limitada, Renato Lira & Comp., Joaquim da Silva & Climerio, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Marques & Teixeira, Correia & Lages, Lima & Rangel, J. Godinho & Pinto, Costa & São Bento, Avelelas & Fernandes, Alves & Vilela, Silva, Sêlos & Comp. Ltda., para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Alexandre Pedro & Comp., Conservadora Elvear Limitada, Panificação Pilar Limitada, Empresa Interestadual de Transportes Limitada, Haupt & Comp., A. Cerqueira & Companhia, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De J. Moreira & Oliveira, Correia & Santos Coimbra, Farinácia Orlando Rangel, de Botafogo Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De J. P. dos Santos & Comp., David Ribeiro & Comp., Limitada; M. Clemente, Manoel de Almeida Neves, José Lourenço dos Santos, Ornelas & Fernandes, José Santiago, Manuel Gomes Machado, A. A. Pereira, Eiras & Antre, Tavares Ferreira & Comp., Baltazar & Adelino, Paul Schaefer & Comp., Limitada; Barros & Coury, Limitada; Trilha & Com.

panhia, Oliveira & Rezende, Olívio Cardoso da Silva, Renato Castanheira, Manuel Martins das Neves, Fábrica de Dentes, Limitada; Babini & Comp., Salvador de Oliveira, Importadora Carioca, Limitada; Antônio da Costa Cruz Júnior, D. Schebek, Sociedade Comercial de Alimentação, Limitada; M. Dias & Ferreira, Herberg & Matos, Limitada; José Aguiar, Manuel Gonzaga da Silva, Severino Silva, Manuel Pinto Teixeira, Joaquim Gonçalves de Matos, Sá & Ferreira, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Cândido Henrique dos Santos, Alufio Barroso de Melo, Salvador Pereira, João Inácio Filho, Alfredo Bertini, Luiz Fragoso de Menezes, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Flaviano de Souza, pedindo registro da autorização para comerciar, dada à sua mulher. — Deferido.

De Nestor de Souza Costa Leal, pedindo registro da autorização para comerciar, dada à sua mulher. — Deferido.

De M. Magalhães Bastos & Comp., Limitada, pedindo transferência de seu livro. — Deferido.

De Maurício Sakirski, para o cancelamento de sua firma. — Deferido.

De Antônio Giannini, pedindo baixa de seu preposto. — Deferido.

De M. Rodrigues de Souza, J. Alberto Moreira, para os cancelamentos de suas firmas. — Deferidos.

Da Companhia Brasileira de Crédito Hipotecário, para o arquivamento da ata de assembléia ordinária. — Satisfaça a exigência.

Da Companhia Industrial Sul Americana, para o arquivamento da ata de assembléia ordinária. — Satisfaça a exigência.

De Oliveira & Souza, Camisaria Luso Brasileira, Limitada; J. Cardoso & Valdemar, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfaçam as exigências.

De Artur & Florentino, Martins Júnior & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfaçam as exigências.

Da Sociedade Pasta Rosa, Limitada, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Indeferido.

De D. Merlo & Comp., para o arquivamento de seu distrato social. — Satisfaça a exigência.

De Jorge Abrahão, J. Amorim Guerreiro, Decoster & Decaux, Vitor Pereira de Carvalho, Adelino Moreira da Silva, Domingos de Souza, José Michel, Salvador Condorelli, M. A. Landeira, Joaquim S. Castro, para os registros de suas firmas. — Satisfaçam as exigências.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 24 de maio de 1937.

Contratos:

De Juvino Almeida & Cia., firma composta dos socios solidarios, Antonio de Almeida Santos, Jovino Aller Sanchez e Maria de Andrade, para o comercio de alfaiataria, á rua Visconde de Inhauma n. 36, com o capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Alfaiataria Escolar Limitada, firma composta dos socios quotistas, Francisco de Souza Magalhães, Joaquim Ferreira dos Santos e José de Oliveira Aguiar, para o comercio de alfaiataria, em geral, á rua da Carioca n. 68, com o capital de 240:000\$, prazo indeterminado.

De Valverde & Cia., firma composta dos socios solidarios, Plinio Salgado, Dr. José Madeira de Freitas e Dr. Belmiro Valverde, para o comercio de oficinas graficas, á rua da Quilanda n. 51, com o capital de 300:000\$000, prazo indeterminado.

De Dionisio & Silva, firma composta dos socios solidarios, David de Oliveira Dionisio e Antonio Soares da Silva Teixeira, para o comercio de boteguim, á rua do Riachuelo n. 260, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Catraio & Antunes, firma composta dos socios solidarios, João Rodrigues Catraio e Amadeu Antunes de Castro, para o comercio e boteguim, á Avenida Suburbana numero 3.638-A, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Hissa & Elian, firma composta dos socios solidarios, Abrahão Hissa Safar e Antonio Abdalla Elian, para o comercio de cereais, etc., á Estrada de Santa Cruz numero 1.705-A, com capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Adelino Loureiro & Silveira, firma composta dos socios Adelino Bernardo Loureiro e Pedro da Silveira, para o comercio de carvão, etc., á rua Columbia n. 95-A, com capital de 3:000\$, prazo indeterminado.

De J. Matos & Gonçalves, firma composta dos socios solidarios, José Bento Alves de Matos e Bento José Gonçalves Magalhães, para o comercio de boteguim, á rua Belpina n. 3, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Jacobi & Ostrower Limitada, firma composta dos socios quotistas Martin Jakobi e Jacob Ostrower, para o comercio de roupas brancas, etc., com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Renato Lyra & Comp., firma composta dos socios solidarios Renato Lyra e Savio Antunes, para o comercio de trabalhos de engenharia, etc., com capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Joaquim da Silva & Climerio, firma composta dos socios solidarios Joaquim da Silva e Climerio de Jesus dos Prazeres, para o comercio de tinturaria, etc., á rua Estacio de Sá n. 109-B, com capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De J. Moreira & Oliveira, firma composta dos socios solidarios João Alberto Moreira e Francisco Caetano de Oliveira, para o comercio de boteguim, á rua D. Cantilda n. 1, com capital de 45:000\$000.

De Correia & Santos Coimbra, firma composta dos socios solidarios Albino dos Santos Coimbra e Manoel Joaquim Correia, para o comercio de boteguim, com capital de réis 50:000\$, prazo indeterminado.

De Farmácia Orlando Rangel de Botafogo Limitada, firma composta dos socios quotistas Dr. Antenor da Fonseca e Sebastião Pereira Torres, para o comercio de farmácia, á Praia de Botafogo n. 490, com capital de 40:000\$000.

Alterações de contratos:

De Alexandre Pedro & Comp. retira-se o socio Antônio da Cruz, recebendo a importancia de 4:000\$000.

De Conservadora Elvear Limitada retira-se o socio Alberto Goldman, recebendo a importancia de 5:000\$000.

De Panificação Pilar Limitada, alterando as cláusulas primeira e segunda.

De Empresa Interestadual do Transportes Limitada, 6 admitido como socio Luiz Furlani.

De Haupt & Comp., prorrogando o prazo da sociedade até 30 de junho de 1938.

Alterações de contratos:

De A. Cerqueira & Comp., o capital social passa a ser de 80:000\$000.

Distratos:

De Marques & Teixeira, retira-se o socio Mario de Souza Teixeira, recebendo a importancia de 1:117\$000, ficando com o ativo e passivo o socio Fernando Marques, na importancia de 1:117\$000.

De Correia & Lages, retira-se o socio João Lages, recebendo a importancia de 25:000\$000.

De Lima & Rangel, pelo falecimento do socio Antonio Rafael de Araujo Lima, recebendo os seus herdeiros a importancia de 500\$000.

De J. Godinho & Pinto, retira-se o socio Francisco Vieira Pinto, recebendo a importancia de 15:000\$000, ficando com o ativo e passivo o socio José Augusto Godinho de Carvalho, na importancia de 15:000\$000.

De Costa & São Bento, retira-se o socio José Coutinho da Costa, recebendo a importancia de 5:000\$000, ficando com o ativo e passivo o socio Antonio da Silva São Bento, na importancia de 5:000\$000.

De Avelas & Fernandes, retira-se o socio Antonio Lopes Avelas, recebendo a importancia de 1:652\$200, ficando com o ativo e passivo o socio José Pires Fernandes, na importancia de 1:798\$100.

De Aves & Vilela, retira-se o socio José Maria Ferreira Alves, recebendo a importancia de 15:000\$000, ficando com o ativo e passivo o socio Antonio Vilela, na importancia de réis 15:000\$600.

De Silva Selos & Comp., retiram-se os socios Francisco José da Silva Selos, recebendo a importancia de 50:101\$180, e Paulino da Silva Selos, nada recebendo.

Firmas individuais:

De Antonio da Costa Cruz Junior, á sede passa a ser á rua Alcindo Guanabara n. 26-B.

De A. A. Pereira, para o comercio de oficina de concetador, etc., á rua Senhor dos Passos n. 42, sobrado, com capital de 15:000\$000.

De D. Schebek, o capital passa a ser de 50:000\$000.

De J. Lourenço dos Santos, o capital fica elevado á réis 15:000\$060.

De José Santiago, para o comercio de alugador de bicicletas, etc., á rua 16 n. 9-A, com capital de 2:000\$000.

De José Aguiar, para o comercio de boteguim, etc., á rua Pedro Americo ns. 2 e 4, com capital de 20:000\$000.

De Joaquim Gonçalves de Matos, para o comércio de quitanda, à estrada do Cajú n. 86, com capital de 1:500\$000.

De Manoel Gonzaga da Silva, para o comércio de quitanda, à rua Pinto da Fonseca n. 213, 2ª loja, com capital de 2:000\$000.

De Manoel de Almeida Neves, para o comércio de oficina de alfaiate, à rua dos Andradas n. 36, 1º andar, com capital de 5:000\$000.

De Manoel Martins das Neves, para o comércio de balas, etc., plataforma da estação Lauro Müller, com capital de 2:000\$000.

De Manoel Gomes Machado, para o comércio de quitanda, à rua Senador Pompeu n. 187, com capital de 4:000\$000.

De Manoel Pinto Terceiro, para o comércio de quitanda, à rua Conselheiro Junqueira n. 64, com capital de 2:000\$000.

De M. Clemente, para o comércio de líquidos, etc., à rua dos Cajueiros n. 68, com capital de 2:500\$000.

De Olívio Cardoso da Silva, para o comércio de bar, etc., à rua Leopoldo Miguel n. 169, com capital de 15:000\$000.

De Renato Castanheira, para o comércio de ferragens, etc., à rua Lino Teixeira n. 18, com capital de 50:000\$000.

De Salvador de Oliveira, para o comércio líquidos, etc., à rua Carmo Neto n. 261, com capital de 60:000\$000.

De Severino Silva, para o comércio de fazendas, etc., à estrada São Pedro de Alcantara n. 24, com capital de 10:000\$.

De José Diacovo, para o comércio de calçados, etc., à rua São Luiz Gonzaga n. 22, com capital de 20:000\$000.

De José Gil Paz, para o comércio de carvoaria, à rua Djalma Dutra n. 86, com capital de 1:000\$000.

De Jaime Kushnir, para o comércio de moveis, etc., largo do Campinho n. 15, com capital de 10:000\$000.

De J. José de Figueiredo, para o comércio de botequim, à rua Montevidéo n. 181, com capital de 5:000\$000.

De Manoel de Jesus Fonseca, para o comércio de botequim, à rua Marquez de Sapucaí n. 93, com capital de 8:000\$.

De Moisés Rosenfeld, para o comércio de moveis, etc., à rua Nerval de Gouvêa n. 421, com capital de 10:000\$000.

Dia 26 de maio de 1937

Requerimentos despachados

Da Companhia Nacional de Máquinas Comerciais S. A., para o arquivamento da ata de assembleia ordinaria. — Deferido.

Da Companhia de Couros Americana S. A., para o arquivamento da ata de assembleia ordinaria. — Deferido.

De Lemos & Nascimento, J. Pereira & Comp., Amaral Filho & Comp., Limitada, Marinho & Correia, Americo & Damião, Afonseca & Irmão, Pereira & Gentil, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Ferreira de Matos & Comp., para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido.

De Mendes & Guedes, para o arquivamento de seu distrato social. — Deferido.

De Alexandre Palai, A. Frutuoso & Martins, José Garcia de Figueiredo, José Dias Alves de Oliveira, Lejb Honigsztejn, Manoel Monteiro, Pessoa & Castro, Mirandela, Portela & Companhia, Limitada, Oadia & Comp., Escritorio de Arquitetura e Engenharia Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De José Gomes da Silva, pedindo registro de seu diploma. — Deferido.

De Antônio Pinheiro Cunha, pedindo registro da autorização para comerciar dada à sua mulher. — Deferido.

De F. B. Ribeiro, pedindo baixa de cedência de interesse. — Deferido.

Da Empresa Nacional de Administração Limitada, pedindo retirada de contrato social. — Deferido.

Da Companhia Aliança Industrial, Sociedade Anônima, para o arquivamento da ata de assembleia ordinaria. — Satisfaça a exigência.

Da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Banco Comercial e Agrícola dos Estados Unidos do Brasil, para o arquivamento de seus estatutos. — Apresente a cópia autentica da respectiva autorização para os devidos fins de direito.

Da Companhia Imobiliária e Agrícola Sul Americana, para o arquivamento da ata de assembleia ordinaria. — Satisfaça a exigência.

De Ferreira Dias & Conceição, Empresa Continental de Publicidade Limitada, Edmundo de Oliveira & Bastos, Medeiros & Aguiar, Roitman, Goffman & Weitsman Limitada, Ferando & Valverde Limitada, A. Ricca & Santos, Jovito Lopes & Souza, Tomáz Cardoso & Comp., Albano Pereira da Silva

& Comp., J. Lopes Ribeiro & Comp., Limitada, Botelho, Oliveira & Comp., Limitada, Abreu & Irmão, Martins, Duarte & Comp., Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfaçam as exigências.

De Rogério Guerra & Comp., para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Satisfaça a exigência.

De José Antônio Segundo, para o registro de sua firma. — Satisfaça a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 26 de maio de 1937:

Contratos:

De Lemos & Nascimento, firma composta dos sócios solidários, Nelson Lemos, Batista e Firmino José do Nascimento, para o comércio de óleos, gasolina, etc., à rua Eugênio de Dentro n. 168, com capital de 5:000\$000, prazo indeterminado;

De J. Pereira & Comp., firma composta dos sócios solidários, Antônio Gonçalves Lima e Hermes Josino Pereira de Souza Guimarães, para o comércio de produtos de laticínios, etc., à rua São José n. 1-A, com capital de 100:000\$, prazo indeterminado;

De Amaral Filho & Comp., Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Sálvio Amaral Filho e Domingos Augusto Rebêlo Ferreira, para o comércio de mercadores de tintas, etc., à rua Dr. Miguel Couto n. 97, 1º andar, com capital de 50:000\$000, prazo 5 anos;

De Silva Marinho & Corrêia, firma composta dos sócios solidários, José Guilherme da Silva Marinho e Antônio Lopes Corrêia, para o comércio de botequim, etc., à rua Barreiros n. 114, térreo 11, com capital de 5:000\$000, prazo indeterminado;

De Américo & Damião, firma composta dos sócios solidários, Damião Augusto Loureiro e Américo Pinto Loureiro, para o comércio de botequim, etc., à rua Treze de Maio n. 33-35, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado;

De Afonseca & Irmão, firma composta dos sócios solidários, Arnaldo da Silva Afonseca e Florentino da Silva Afonseca, para o comércio de botequim, à rua do Senado n. 190, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado;

De Ferreira & Gentil, firma composta dos sócios solidários, José Maria Pereira e Pedro Gentil Ribeiro Júnior, para o comércio de líquidos, etc., à rua Castro Lopes n. 51, com capital de 5:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Ferreira de Matos & Comp., o capital social fica elevado a 600:000\$000.

Distratos:

De Mendes & Guedes, retira-se o sócio, Antônio dos Santos Guedes, recebendo a importância de 3:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, José Mendes na importância de 3:000\$000.

Firmas individuais:

De Alexandre Pallai, para o comércio de importação, etc., à rua Sete de Setembro n. 37, com capital de 10:000\$000;

De José Garcia de Figueiredo, para o comércio de líquidos, etc., à rua Lino Teixeira n. 275, com capital de 5:000\$000;

De José Dias Alves de Oliveira, o capital fica elevado a 50:000\$000;

De Lejb Honigsztejn, para o comércio de artefatos de couro, à rua General Caldwell n. 69, 1º andar, com capital de 5:000\$000;

De Manuel Mendes Monteiro, para o comércio de restaurante, à rua São Pedro n. 168, com capital de 60:000\$000.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de maio de 1937

Requerimento despachado

DNP 2.239/37 — Manoel de Almeida, solicitando certidão. — Certifique-se o que constar.

Ministério da Agricultura

Apostila

Helena Ferreira dos Santos — Datilógrafa classe F do Quadro Único do Ministério da Agricultura:

A funcionária a quem se refere o presente título de nomeação, passa a chamar-se Helena Ferreira de Matos, por haver contraído nupcias em 12-3-37, conforme prova feita no D. N. P. V. 3.307/37.

Rio de Janeiro, 21 de Maio de 1937. — *Odilon Braga.*

Por apostila de 21 de Maio de 1937, do Sr. ministro, o ajudante maquinista de 1ª classe do S. D. S. V., Ascendino Lima, contratado por portaria n. 190 de 21 de Fevereiro de 1937, passa a chamar-se Ascendino Rodrigues Lima, conforme provou com documento hábil.

Portaria n. 30 de 21-10-36

Juliano Alves da Silva — Trabalhador de 4ª classe do Campo de Sementes de Itacára:

De acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. — deste Ministério,

fica o presente contrato prorrogado até 31 de Dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 10 de Maio de 1937. — *Odilon Braga.*

Apostila

O contratado a que se refere a presente portaria chama-se Juliano Alves da Silva e não Julião Alves da Silva, como da mesma consta.

Rio, 3 de Dezembro de 1936. — *Odilon Braga.*

Portaria n. 40 de 21-10-36

Paulino José de Souza — Trabalhador de 4ª classe do Campo de Sementes de Itacára:

De acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. — deste Ministério, fica o presente contrato prorrogado até 31 de Dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 10 de Maio de 1937. — *Odilon Braga.*

Apostila

O contratado a que se refere a presente portaria chama-se Paulino José de Souza e não Paulino de Souza, como consta da mesma.

Rio, 3 de Dezembro de 1936. — *Odilon Braga.*

Departamento Nacional da Produção Vegetal

O ministro da Agricultura, por portaria de 22 de maio de 1937, resolve pôr à disposição do Governo de Pernambuco, para dirigir o Serviço de Fruticultura, que passou para a direção do Estado, na forma do Acordo firmado com a União, para execução, ali, dos serviços relativos ao Fomento da Produção Vegetal, o agrônomo-fruticultor, classe J, do D. N. P. V., quadro único deste Ministério, José Clovis de Andrade, até ulterior deliberação.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de maio de 1937

Senhor ministro do Exterior:

Aviso n. 62 v — Com referência ao recado verbal EC 395/561,324, de 21 de julho do ano passado, tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, cópia das informações prestadas a respeito pela Diretoria do S. I. R. C., deste Ministério, bem como as do Departamento Nacional do Povoamento e Trabalho, do Ministério do Trabalho, juntando, também, para melhor esclarecimento do assunto, um exemplar da Lei vigente sobre salário mínimo e um outro relativo a "a questão do salário mínimo", de autoria do Sr. José do Castro, ambos fornecidos pelo Departamento de Estatística e Publicidade do mesmo Ministério.

O diretor geral, por portaria de 26 de maio de 1937, resolve conceder noventa dias de licença ao sub-ajudante técnico de 2ª classe, do S. I. R. C. (servindo no Núcleo Colonial de Santa Cruz), do D. N. P. V., Paulo Ferdinando Thiry.

— Idem, idem, por portaria de 24 de maio de 1937, resolve, de acordo com a solicitação do Sr. diretor do S. P. I., constante do respectivo processo, tornar sem efeito a portaria de 5 de maio corrente, pela qual foi suspenso por quinze dias, do exercício de suas funções, a partir de 17 de março último, o auxiliar de escrita de 4ª classe, contratado, da Comissão de Classificação do referido Serviço no Estado de Minas Gerais, Dalva França, por haver faltado, injustificadamente, à Repartição a que pertence, mais de oito dias consecutivos.

— Idem, idem, por portaria de 24 de maio de 1937, resolve conceder ao auxiliar de escrita de 4ª classe, contratado, da Comissão de Classificação do S. P. T., no Estado de Minas Gerais, do D. N. P. V., Dalva França, noventa dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 9 de março último.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de maio de 1937

Sr. diretor do Expediente e Contabilidade.

N. 1.773 V — Junto vos remeto cópia da portaria de suspensão do contrato do Núcleo Colonial "São Bento", do S. I. R. C., deste Departamento, Juarez Delphin.

N. 1.775 V — Idem, idem, cópia da portaria de suspensão do trabalhador de 5ª classe, contratado, do Núcleo Colonial de "São Bento", José da Cunha Freire.

Sr. chefe da Seção Técnica do Café, no Estado do Rio de Janeiro — Niterói.

N. 1.776 V — Comunico-vos que o sub-classificador, classe H, da Seção do Estado da Baía, Hamilton da Almeida, fica servindo nessa Seção até o dia 30 de junho do corrente ano.

Sr. chefe da Seção Técnica do Café, no Estado da Baía — Salvador.

N. 1.777 V — Idem, idem.

Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Animal.

N. 1.778 V — Idem, idem, que o Sr. Francisco Neto, funcionário desse Departamento, servindo à disposição desta Diretoria, compareceu regularmente ao serviço desta Repartição, durante o presente mês de maio.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 1.779 V — Solicito vossas providências no sentido de ser pag a inclusa folha suplementar de 394\$100, relativa a salários a que fez jus no mês de abril do corrente ano Dulce Capper Alves de Sousa, auxiliar de escrita de 4ª classe, contratado, para o S. F.

N. 1.780 V — Idem, idem as inclusas folhas de 242\$900, 200\$000 e 200\$000, num total de 642\$900, relativas a salários a que fez jus nos meses de fevereiro a abril do corrente ano, Joaquim Fontenelle de Menezes, trabalhador de 2ª classe do Núcleo Colonial São Bento.

N. 1.781 V — Idem, idem a inclusa conta de 46\$900 da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de gás feito no mês de março do corrente ano, em proveito de uma das dependências do S. D. S. V.

N. 1.782 V — Idem, idem a inclusa conta de 150\$000 de Miguel Athanasoff, diretor da "Revista de Agricultura", proveniente do fornecimento de 10 assinaturas da "Revista de Agricultura" ao S. P. T., no corrente exercício.

N. 1.783 V — Idem, idem a inclusa conta de 1:059\$, da "Revista de Agricultura", proveniente do fornecimento de 70 assinaturas da referida revista ao S. F. P. V., no corrente exercício.

N. 1.784 V — Idem, idem a inclusa conta de 156\$000, de Nicolau Athanasoff, diretor da "Revista de Agricultura", proveniente do fornecimento de 10 assinaturas da "Revista de Agricultura" ao S. F., no corrente exercício.

Dia 25

Sr. diretor da Estrada de Ferro São Luiz-Terezina:

N. 1.794 V — Solicito vossas providências no sentido de serem aceitas pelos agentes dessa Estrada as requisições de transporte de pessoal, material, animais, etc., bem assim, serviço telegráfico que forem feitas, durante o corrente ano, pelo funcionário do S. F., Julião Oschery, com sede em Ingaurá — Estado do Maranhão.

— Sr. presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura:

N. 1.790 V — Tenho o prazer de vos remter as inclusas cópias das fichas dos dactilógrafos — classe F — do Quadro Único deste ministério, servindo no D. N. P. V.

— Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 1.792 V — Atendendo à solicitação constante de vosso officio n. 1.º S. C. 11/4.311, de 28 de abril do corrente ano, informo-vos que o contribuinte dêsse Instituto Benjamim Aristides de Albuquerque Melo, exerce, presentemente, o cargo de servente (interino) — classe E — do Quadro Único dêsse ministério, designado para o S. T. C.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 1.798 V — Comunico-vos que, por portaria de 20 de maio corrente, foram concedidos ao ajudante do 1.º classe, contratado (do Serviço de Irrigação no Rio São Francisco) do S. I. R. C., dêsse Departamento, Reginaldo Babo Alvim, 90 dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 1 de março último.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.797-V — Idem, idem.

N. 1.800-V — Passo às vossas mãos cópia da portaria de 24 de maio corrente, que concedeu sessenta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao agrônomo, interino, classe I do Quadro Único dêsse ministério, com exercício na D. E. A., Renato Braga de Aragão.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.803-V — Solicito vossas providências no sentido de serem desembaraçados livres de qualquer formalidade os volumes contendo sementes de hortaliças, marca A. R. C., consignados aos Srs. Artur Ramada & Comp., vindos pelo vapor francês *Formosa*.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 1.785-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga a inclusa conta de 738\$400, da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente do fornecimento de energia elétrica, feito no mez de março do corrente ano, em proveito de uma das pedências do S. D. S. V.

N. 1.806-V — Idem, idem, as inclusas contas de 112\$000 e 110\$600 no total de 233\$500, da The Leopoldina Railway Company Ltd., provenientes de transportes de material efetuados nos mezes de janeiro e fevereiro de 1937, em proveito da Diretoria Geral dêsse departamento.

N. 1.807-V — Idem, idem, a inclusa conta, no total de 109\$500, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte de material, feitos no mez de abril de 1937, em proveito do S. P. T., dêsse departamento.

N. 1.808-V — Idem, idem, a inclusa conta do Sindicato Condor Ltda, Rio de Janeiro, no total de 2:019\$800, proveniente de transporte de pessoal feito no mez de fevereiro findo, em proveito do S. F., dêsse departamento.

N. 1.809-V — Idem, idem, a inclusa conta, no total de 215\$600, da São Paulo Railway Company, proveniente de transporte de material feito no mez de março de 1937, em proveito da diretoria dêsse departamento.

N. 1.810-V — Idem, idem, a inclusa conta, no total de 422\$400, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, proveniente de transporte de material feito no mez de fevereiro de 1937, em proveito do Diretoria Geral dêsse departamento.

N. 1.811-V — Idem, idem, as inclusas contas, relacionadas, de 21\$400, 80\$400 e 85\$500, no total de 187\$500, da The Leopoldina Railway Company Ltd., provenientes de transportes de material feitos nos mezes de janeiro e fevereiro de 1937, em proveito do S. F. P. V.

N. 1.812 V — Idem, idem, a inclusa conta, no total de 68\$300, da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de transporte de material feito em proveito desta Diretoria Geral dêsse Departamento, no mês d fevereiro de 1937.

N. 1.813 V — Idem, idem, as inclusas contas, de 86\$300 e 203\$400 no total de 289\$700, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes efetuados no mês de março de 1937, em proveito da Diretoria Geral dêsse Departamento.

N. 1.804 V — Solicito vossas providências no sentido de ser entregue, ao agrônomo dêsse Departamento, classe I, com exercício no Núcleo Colonial "Santa Cruz", Cesar Afonso do Nascimento Pinheiro, um adiantamento na importância de 5:000\$, sob a seguinte classificação:

Art. 3º da Lei n. 300, de 13/11/36 (anexo 11).

II, Material — Verba 1.ª

III, D. N. P. V. — III, Diversas Despesas.

Sub-consig. 63 — Estivas, etc. (Quota do S. I. R. C.)

N. 1.805 V — Idem, idem, ao official administrativo classe I, que serve na D. E. A., Astolfo de Luca, um adiantamento na importância de 40:000\$, sob a seguinte classificação:

Art. 3º da Lei n. 300, de 13/11/36 (anexo 11).

I, Pessoal — Verba 1.ª

Sub-consignação 14 — Alimentação, etc.

Dia 26

Sr. diretor do Expediente e Contabilidade.

N. 1.815 V — Remeto-vos, em duas vias, os documentos que comprovam a aplicação do adiantamento de 500\$, entregue pela Pagadoria dêsse Ministério, ao dactilógrafo, classe F, com exercício na S. E. C., dêsse Departamento, Heitor Jorge Simões, em virtude do meu officio n. 1.388 V, de 16 de abril último, á Delegação do Tribunal de Contas.

N. 1.816 V — Peço providências no sentido de ser autorizado pelo Sr. ministro, a concessão de um adiantamento de 2:000\$, ao official administrativo, classe K, com exercício nesta Diretoria Geral, Oscar Miranda, sob a seguinte classificação:

Art. 3º da Lei n. 300, de 13/11/36 (anexo 11.)

I, Pessoal — Verba 1.ª

Sub-consig. 9 — Condução e transporte, etc.

D. N. P. V. (Quota da D. G.) 300\$000

II, Material — Verba 1.ª

III, D. N. P. V. — III, Diversas Despesas

Sub-consig. 63 — Estivas, etc. (Quota da D. G.) 1:700\$000

N. 1.817 V — Solicito vossas providências no sentido de ser o ajudante do S. F., Julião Oschery, que foi designado par dirigir os trabalhos do Campo de Propagação de Plantas Frutíferas de Ingaurá, Maranhão, autorizado a requisitar pagamentos da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquele Estado, por conta dos créditos distribuídos á mesma Delegacia para as despesas provenientes do "acôrdo" celebrado entre o Estado do Maranhão e o S. F.

N. 1.821 V — Junto a este vos transmito cópia da portaria de 24 de maio do corrente, que tornou sem efeito a de 5 do citado mês, pela qual havia sido suspenso do exercício de suas funções, por quinze dias, o auxiliar de escrita de 4.ª classe, contratado, da Comissão de Classificação do S. P. T. no Estado de Minas Gerais, Dalva Franca.

N. 1.823 V — Passo às vossas mãos a inclusa cópia da portaria de 24 de maio corrente, que concedeu ao auxiliar de escrita de 4.ª classe, contratado, da Comissão de Classificação do S. P. T., no Estado de Minas Gerais, noventa dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 9 de março último.

Sr. delegado fiscal, no Estado de Minas Gerais.

N. 1.824 V — Idem, idem.

Sr. diretor da Despesa Pública.

N. 1.825 V — Junto vos remto o "ponto" do pessoal titulado dêsse Departamento, relativo ao mês de maio de 1937.

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério.

N. 1.826 V — Solicito vossa providências no sentido de ser paga a inclusa fôlha 3:245\$700, de salários a que fizeram jús durante o mês de maio corrente, Juradir Pedrosa e Silva, auxiliar de escrita de 1.ª classe e 5 outros contratados, para esta Diretoria.

Sr. diretor gerente da The Leopoldina Railway Co. Ltd.

N. 1.827 V — Incluso vos restituo, para que sejam regularizadas, as contas de transportes constantes dos processos D. N. P. V. 249 e 267/37 dêsse Ministério.

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério.

Idem, idem, a inclusa fôlha, de 850\$, de salários a que fez jús no corrente mês Maria José Barbosa Magalhães, amannense de 3.ª classe, contratado, para o Conselho das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil.

N. 1.829 V — Idem, idem, a inclusa fôlha de 13:333\$300, de salários a que fizeram jús no corrente mês, Lorenzo Mariotti, sub-ajudante técnico de 1.ª classe contratado, para o I. C. A. e mais 26 funcionários do referido Serviço.

CONSELHO FLORESTAL FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 21 de maio de 1937

Sr. Dr. Jurandir Pires, chefe do Departamento Comercial da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 72 — Comunico a V. Ex. ter estado presente à última sessão do Conselho Florestal, o Sr. Adalberto Mário Ribeiro, portador do officio relativo à articulação entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e o Conselho Florestal Federal, para o fim de serem alcançadas várias medidas de interesse da questão florestal. O Conselho Florestal recebeu com o maior prazer o officio de V. Ex. e está certo de que poderão ser acertadas medidas de grande alcance no interesse da propaganda do Código Florestal. Para que se possa organizar o programa a ser executado, o representante do Departamento Comercial da Estrada de Ferro Central do Brasil, será brevemente convidado. Todavia, sem prejuízo das medidas que poderão vir a ser tomadas, seria da maior conveniência que desde agora, até meados de julho, se intensifique a propaganda contra os chamados "Balões de São João", que constituem um perigo para os pastos e florestas.

O Conselho Federal fez compôr alguns cartazes de divulgação referente aos "balões", os quais poderiam ser colocados imediatamente nas estações das linhas do interior. Caso V. Ex. esteja de acordo com a adoção da medida, poderá o Conselho fornecer grande cópia de cartazes, especialmente destinadas a combater o uso de "balões", iguais ao que foi remetido por intermédio do Dr. Adalberto Ribeiro. O Conselho Florestal teria prazer si o senhor pudesse pessoalmente comparecer a sessão, que oportunamente será marcada para o estudo mais detalhado do caso.

— Sr. Dr. Yedo Fiala, chefe da Comissão Federal de Estradas de Rodagem:

N. 70 — Em presença do art. 102, letra c, do Código Florestal, o Conselho Florestal Federal roga vos digneis de enviar um representante autorizado, para tomar parte nos debates da sua próxima sessão extraordinária, convocada para o dia 28 do corrente, às 14 horas, na sala da 2ª Seção Técnica do S. F. P. V., do Ministério da Agricultura (esquina de Santa Luzia com Misericórdia).

Nessa sessão, para a qual pedimos também o comparecimento de um representante do Serviço de Saneamento da Baixada Fluminense, se estudará especialmente o problema de defesa das florestas marginais à estrada de rodagem Rio-Petrópolis, assunto que interessa à repartição a vosso cargo, conforme declaração dos atuais proprietários.

— Sr. Dr. Hildebrando de Araújo Góes, diretor do Serviço de Saneamento da Baixada Fluminense:

N. 71 — Em presença do art. 102, letra c, do Código Florestal, o Conselho Florestal Federal roga vos digneis de enviar um representante autorizado, para tomar parte nos debates da sua próxima sessão extraordinária, convocada para o dia 28 do corrente, às 14 horas, na sala da 2ª Seção Técnica do S. F. P. V., do Ministério da Agricultura (esquina de Santa Luzia com Misericórdia).

Nessa sessão, para a qual pedimos também o comparecimento da Diretoria das Estradas de Rodagem Federais, se estudará especialmente o problema da defesa de florestas marginais à estrada de rodagem Rio-Petrópolis, assunto que interessa à repartição a vosso cargo, conforme declaração dos atuais proprietários.

Comissão Reguladora do Tabelaento

Portaria n. 9

O presidente da Comissão Reguladora do Tabelaento, usando das atribuições que lhe confere o decreto n. 11.927, de 21 de janeiro de 1920, revigorado pelo de n. 1.007, de 4 de agosto de 1936, resolve designar o funcionário Moacir Cruz para superintender os serviços da Seção de Stock da Comissão Reguladora do Tabelaento, ficando o mesmo subordinado à Chefia da Fiscalização.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1937. — *Rafael Xavier*, presidente da Comissão Reguladora do Tabelaento.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de maio de 1937

Ao Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.350 — Pelo officio n. 93, de 20 de maio vigente, Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministerio,

sob a allegação de impropriedade de classificação na verba "Eventuaes", recusou registro a despesa na importância de 10:000\$000, proveniente do auxilio concedido pelo Ministerio da Agricultura ao engenheiro André Arthur Despinoy, destinado a construção de uma machina desfibradora e despolpadora do côco babassú.

Não se conformando este Ministerio com o motivo da recusa, recorre a esse Tribunal no sentido de obter o registro da despesa em apreço, ordenada com a observancia dos preceitos legais.

A' vista do exposto, solicito providencias necessarias no sentido de ser o assumpto submettido a esse Tribunal, afim de que seja ordenado o registro da despesa em causa

Dia 28

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 2.351 — Encaminha processo, relativo ao pagamento da importância total de dez contos setecentos e cincoenta e tres mil e trezentos réis (10:753\$300), de que são credores Agénio Eloy Ramos e mais 22 auxiliares mensalistas, contractados, da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, proveniente de remuneração a que fizeram jús, durante o mez de maio de 1937, nos termos do art. 6º do decreto n. 872, de 1-6-36.

N. 2.352 — Encaminha processo, relativo ao pagamento da quantia de um conto de réis (1:000\$000), de que é credor o agronomo Eduardo Luiz da Silva, proveniente de gratificação a que fez jús, durante o mez de maio de 1937, na qualidade de especialista na cultura da batatinha, em exercicio no Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do D. N. P. V., de accordo com o contracto registrado por esse Instituto em sessão de 23-8-35.

N. 2.353 — Encaminha processo, relativo ao pagamento da quantia total de trinta e cinco contos seiscentos e noventa e sete mil e quatrocentos réis (35:697\$400), de que são credores Alvaro Queiros e mais 78 auxiliares mensalistas, contractados, da Directoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, proveniente de remuneração a que fizeram jús, durante o mez de maio deste anno, de accordo com o art. 2º do decreto n. 871 de 1-6-36.

N. 2.354 — Encaminha processo, relativo ao pagamento da importância de um conto e novecentos mil réis (1:900\$000), de que é credor Elzemann Magalhães, assistente do Serviço de Caça e Pesca, do D. N. P. A., proveniente de gratificação a que fez jús, durante o mez de maio de 1937, nos termos de renovação do contracto celebrado com este Ministerio e registrado por esse Instituto em 13-11-36.

N. 2.355 — Encaminha processo, relativo ao pagamento da importância de quinze contos de réis (15:000\$000), a título de adiantamento, a ser feito ao escripturário, classe E, do D. N. P. V., João Baptista Rocha, com exercicio no Campo de Sementes de Cereaes e Leguminosas de Sete Lagoas, Estado de Minas Geraes, para atender, durante os mezes de maio, junho e julho de 1937, nos termos das letras a e b do artigo 267 do R. G. C. P., a despesas com a realização da "Semana da Semente", na referida cidade.

N. 2.356 — Encaminha processo, relativo ao pagamento da importância de novecentos mil réis (900\$000), de que é credor Raul Marques Alvim, auxiliar tecnico da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, proveniente de gratificação a que fez jús, durante o mez de maio do corrente anno, nos termos das clausulas 4ª e 6ª do contracto celebrado em 19-6-35.

N. 2.357 — Encaminha processo, relativo ao pagamento da quantia total de trinta e quatro contos e cem mil réis (34:100\$000), de que são credores Adolpho Ernesto Garcia Gredilha e mais 47 auxiliares mensalistas, contractados, da Directoria de Organização e Defesa da Produção, desta Secretaria de Estado, proveniente de remuneração a que fizeram jús, durante o mez de maio do corrente anno nos termos do decreto n. 871, de 1-6-36.

N. 2.358 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da importância de um conto e quinhentos mil réis (réis 1:500\$000), de que é credor Lafayette Fernandes da Cunha, cinematografista deste ministerio, servindo na Directoria de Estatística da Produção, proveniente de gratificação a que fez jús, durante o mês de maio do corrente anno, nos termos do contrato, em renovação, registrado por esse instituto, em 30-12-36.

N. 2.359 — Encaminha, o processo, relativo ao pagamento da importância total de quatrocentos mil réis (réis 400\$000), de que são credoras a official administrativo, classe

1, Maria Joana de Almeida Fernandes e outra funcionária da Diretoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, proveniente de gratificação a que fizeram jus, durante o mês de maio do corrente ano, por serviços prestados antes e depois das horas regulamentares.

—Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 2.360 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da conta na importância de oito contos de réis (8:000\$000), do que é credor Benedito Quintino dos Santos, proveniente de serviços profissionais prestados ao Departamento Nacional da Produção Mineral, como périto da União, no processo movido contra a mesma pela "Companhia Industrial Ourepretana".

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de maio de 1937

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.340 — Em additamento ao officio n. 2.313, de 26 de maio vigente, comunica que, pelas portarias de 12 do mês citado, o Sr. ministro concedeu a gratificação de 125\$ mensais em proveito dos serventuarios Ecila da Cunha Faria e Laura Bastos Belchior, respectivamente a partir de 1-1-937 e 15-4-37, cuja despesa, nos lotaes anuais de 1:500\$ e 1:066\$700, correrá à conta do crédito de 144:000\$ distribuído ao Tesouro Nacional em virtude do aviso n. 6.491, de 23-12-936.

Declara, outrossim, que os funcionários desta secretaria de Estado, incluídos com a nota "Dúvida" no resumo do ponto encaminhado com o officio citado, têm direito à percepção de vencimentos de acôrdo com a discriminação seguinte:

Ataliba Correia — Pagador — Classe K — Ordenado — 1:225\$800 — Gratificação — 469\$900. Total: 1:695\$700. Teve 9 faltas justificadas, soffrendo o desconto previsto no § 1º do art. 14 do decreto 14.663, de 1-2-921.

Júlia Santiago — Datilografo classe G — Ordenado — 503\$200 — Gratificação — 222\$600. Total: 725\$800. Teve

13 faltas justificadas, soffrendo o desconto previsto no § 1º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1-2-921.

Aurélia Amorim Mendes de Moraes — Ord. 600\$ — Grat. 29\$ Total: 629\$000. Licenciada por 3 meses, a partir de 4-5-37, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto 14.663, de 1-2-921. Portaria de de maio de 1937.

Dia 27

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.344 — Em referência ao officio n. 1.672-V, de 14 do corrente, solicita providências afim de que os pedidos de adiantamentos sejam feitos separadamente.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 2.363 — Transmite o processo em que Eucário de Souza pede o pagamento, por exercícios findos, da importância de 1:800\$, relativo ao fornecimento efetuado, em 1929, ao Serviço de Proteção aos Índios, no Estado de Goiaz, e solicita providências no sentido de serem prestados os esclarecimentos a que alude a informação de fls. 26.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.346 — Em additamento ao officio n. 2.245, de 19 do corrente, encaminha a relação dos funcionários do Departamento Nacional da Produção Vegetal com direito à diferença de remuneração a que se referem os arts. 3º e 6º das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, cujo pagamento correrá à conta da quota de 2:904\$000, distribuída ao Tesouro Nacional em virtude do aviso n. 812, de 25-2-37.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Dia 28 de maio de 1937

José da Fonseca Galvão. — Sele o documento apresentado.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATO DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Portaria n. 31, de 21 de maio de 1937, designando o official administrativo, da classe J, bacharel Flávio Carvalho, de Moraes Bastos, para desempenho de serviços extraordinários fora das horas do expediente.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Serviço de Aguas

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim Diário

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1937

Bacia Amazônica:

Dia 31

Estações:

Obs. em 24 hrs.
mts. Dif.

S. P. Olivença	12.86	-0.04
Fonte Boa	13.78	-0.03
Tefé	17.35	—
Coari	11.73	0.05
Lábrea	11.87	-0.16
Manaus	26.11	0.01
Humaitá	9.58	0.01
Itacoatiara	11.21	0.01
Maubás	8.30	0.03
Parintins	12.02	—
Major Amaranth	1.13	0.00
Imperatriz	3.23	-0.02

Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai:

Dia 31

Pres. Epitácio	1.74	-0.06
Jatahy	1.52	-0.01
S. Mateus	1.30	—
Rio Negro	0.91	-0.01
Guahabá	1.78	—

Bacia S. Francisco:

Dia 1

Pôrto Real	1.03	-0.01
Pirapóla	0.54	0.01
S. Francisco	0.41	-0.01
Januária	0.68	0.00
Remanso	1.35	-0.05
Joazeiro	1.72	-0.02

Bacia Itapicuru (Estado da Bahia):

Dia 31

Pindobassú	0.36	-0.02
Queimadas	1.54	-0.03
Cipó	1.40	-0.13
Itapicuru	1.10	-0.01

Bacia Jequit. e Pardo:

Dia 1

Salinas	1.41	0.00
Barra Pontal	1.26	0.02
Minas Novas	1.20	0.00
Itinga	1.60	0.00
S. Pedro	1.49	-0.01
Boo Paulo	0.50	0.00

Bacia Paraíba do Sul:

Dia 1

Itapecuru	0.57	-0.03
Cacajó	1.10	-0.03
Pindamonhangaba	1.68	0.02
Corral do Sol	1.93	-0.01
Cachoeira	0.23	-0.02

Cruzeiro	1.16	-0.01
Rezende	0.57	0.01
Barra do Pirahí	1.66	0.01
Parahiba do Sul	0.92	-0.00
Pôrto N. Cunha	0.74	0.00
S. Fidélis	2.50	0.00
Campos	7.00	0.02

Bacia Itajahi-Assú:

Dia 31

Taió	0.46	0.04
Barracão	0.15	-0.02
Nova Bremen	0.75	—
Hansa	0.78	0.03
Subida	0.43	0.00
Indaial	1.13	-0.02
Gaspar	1.80	-0.04
Itihoa	2.25	-0.05

As cotas de Manaus e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das aguas dos rios

Bacia Amazônica

Dia 31

Em ascensão em Coari, Manaus, Humaitá e Itacoatiara, estacionário em Major Amaranth, Maués e em declínio em S. Paulo Olivença, Fonte Boa, Lábrea e Imperatriz.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 31

Em declínio em Pres. Epitácio, Jatahy e Rio Negro.

Bacia S. Francisco

Dia 1

Continuando em declínio em todo o curso.

Estações	Ventos		Pressão em Alb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área do céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....	C NE	0	15.5	23	—	0	Ac-as	—	—	①	6	Ench ^o .	30	24	4	☂ Chuva
Cruzeiro do Sul (X).....		0	—	25	95	St	Ac	—	8	7	Húmido	29	23	0		
Manãos.....		2	13.9	28	—	St	U	0	2	3	Húmido	32	22	6		
S. Gabriel.....																
Belem.....	C	0	14.7	25	95	0	Ac	0	9	②	5	Sêco	32	22	—	①
Clevelandia (X).....																
Santarem (X).....																
S. Luiz (X).....																
Barra do Corda.....	C	0	12.2	27	—	Cu-sc	0	0	2	③	7	Húmido	32	22	0.7	☂ Chuva
Carolina (X).....		2	14.3	20	95	St	—	—	9	Chuva	4	Húmido	33	18	2	
Caxias (X).....		0	15.8	24	85	Cb-sc	Ac	0	9	④	5	Húmido	26	23	1	
Grajahu (X).....																
Imperatriz (X).....	SW	3	16.3	27	85	Cu	Ac	0	7	⑤	6	Tranq.	29	22	0.1	☂ Chuva
Turi-Assu (X).....		2	12.5	25	95	Cb-sc	0	0	7	⑥	6	Húmido	26	21	—	
Terezina.....		1	15.5	27	85	Cb-sc	Ac	0	7	⑦	6	Tranq.	28	22	0.8	
Fo taleza (Porangaba) (X).....		4	14.9	27	75	Cu	0	—	1	⑧	9	Agit.	28	24	0	
Guaramiranga.....	E	3	19.5	20	95	Nb	—	—	9	⑨	2	Húmido	21	17	14	☂ Chuva
Iguatu (X).....																
Quixeramobim.....																
Sobral (X).....																
Natal.....	SW	2	13.9	20	95	St	—	—	9	Chuva	4	Húmido	25	18	5	☂ Chuva
João Pessoa.....		0	17.0	24	95	Nb	—	—	9	Chuva	4	P. agit.	27	22	16	
Recife (Olinda).....																
Fernando Noronha.....																
Caranhuns.....	C	0	18.8	20	85	—	—	—	5	☄	5	Sêco	27	10	0	☄☄☄☄
Nazareth (X).....		2	17.1	24	85	Cu	0	—	5	☄	6	Sêco	27	17	0	
Pesqueira.....		0	16.2	26	85	Cu	0	—	2	☄	7	Tranq.	28	18	0	
Macció.....		0	—	27	35	0	0	—	0	☄	9	Sêco	37	20	0	
Agua Branca (X).....	W	2	17.0	24	95	Cb-sc	0	0	7	⑩	7	Calmo	26	21	0	☄☄☄☄
Aracaju (X).....		1	14.1	25	65	U	0	CI	2	⑪	8	Sêco	31	15	0	
S. Salvador.....																
Barra do Rio Grande....																
Barreiras (X).....	C	0	18.8	20	85	—	—	—	5	☄	5	Sêco	27	10	0	☄☄☄☄
Caetite.....		2	17.1	24	85	Cu	0	—	5	☄	6	Sêco	27	17	0	
Caravelas.....		0	16.2	26	85	Cu	0	—	2	☄	7	Tranq.	28	18	0	
Ilhéos.....		0	—	27	35	0	0	—	0	☄	9	Sêco	37	20	0	
Remanso.....	C	0	—	27	35	0	0	—	0	☄	9	Sêco	37	20	0	☄☄☄☄
Rio Branco.....																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. I. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Alb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. de 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Bello Horizonte	NW	1	16.3 18	85	St	—	Ac	0	7	—	5	Seco	24	15	0	☉
Camouquira	E	2	17.6 17	75	—	—	—	—	—	☉	—	Seco	23	—	0	☉
Caratinga (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caxambu	C	0	17.8 12	95	—	—	—	Ci	5	☉	8	Seco	22	9	0	☉
Diamantina	SE	2	15.1 17	75	0	—	Ac	0	7	—	8	Seco	22	13	0	☉
Fortaleza	C	0	18.7 19	75	0	—	0	0	0	—	4	Seco	28	14	0	☉
Januária	E	2	12.6 22	65	St	—	0	0	2	—	9	Seco	23	15	0	☉
Julz de Fôrta (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lavras (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Monte Alegre	C	0	13.7 20	75	0	—	0	0	0	☉	—	Seco	23	11	0	☉
Montes Claros	C	0	14.6 21	65	0	—	Ac	Ci	1	—	8	Seco	23	14	0	☉
Muzambinho (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ouro Fino (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paracatu (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pirapora	N	1	16.3 20	85	0	—	Ac	Cs	5	☉	8	Seco	29	15	0	☉
Poços de Caldas	E	1	14.5 12	95	0	—	0	—	0	—	9	Humido	30	5	0	☉
S. João del Rei	C	0	13.4 16	95	Cu	—	Ac-as	Ci	7	☉	8	Seco	23	13	0	☉
São Lourenço	C	0	17.2 —	95	—	—	—	—	—	—	—	Seco	23	8	0	☉
Theophilo Ottoni (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uberaba	C	0	14.5 19	75	0	—	Ac	0	2	☉	—	Seco	26	11	0	☉
Viçosa (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goyaz (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Catalão (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Formosa (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ipameri (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Nacional (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pirenópolis	C	0	13.7 18	65	0	—	Ac	Cc	5	☉	6	Seco	23	13	0	☉
Santa Luzia (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cutão	NNW	1	14.1 20	—	0	—	0	0	5	☉	9	Seco	29	15	0	☉
Aquidauana (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bella Vista (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campo Grande	NW	3	15.5 17	85	0	—	0	0	6	☉	—	Humido	24	13	0	☉
Corumbá	ESE	2	11.3 25	85	0	—	0	0	0	—	—	Seco	30	15	0	☉
G. G. Carneiro (Meruri) (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Presidente Murtinho (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz de Cáceres (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Tres Lagoas (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Utiarã (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitoria	C	0	17.8 24	75	Cu	—	0	0	2	☉	6	Calmo	23	20	0	☉
Barra S. Matheus	NW	1	17.4 24	85	—	—	0	0	0	—	7	Calmo	23	18	0	☉
Rio de Janeiro	C	0	13.8 20	75	St	—	—	—	9	☉	5	Tranq.	23	18	0	☉
Angra dos Reis	S	1	13.2 23	75	Cu	—	Ac	Ci	5	☉	8	Tranq.	24	20	0	☉
Cabo Frio	C	0	18.2 23	85	Sc	—	Ac	—	7	☉	4	Chão	23	20	0	☉
Campos	S	2	17.9 22	75	Nb	—	Ac	—	8	☉	8	Humido	23	18	0.5	☉ Chuva
Friburgo	C	0	17.5 16	95	Nb	—	—	—	9	☉	4	Humido	20	12	1	☉ Chuva
Macané	NW	1	13.2 22	85	Ch	—	Ac	Ci	9	☉	5	Calmo	24	18	2	☉ Chuva
Petropolis	C	0	19.2 15	85	—	—	Ac	—	7	☉	7	Humido	26	13	2	☉ Chuva
Rezende	C	0	15.3 16	95	St	—	—	—	9	☉	5	Seco	22	14	0	☉
Santa Maria Magdalena	C	0	18.6 17	95	Nb	—	—	—	—	—	—	Ench.	24	16	0	☉ Chuva
Therezopolis	C	0	19.4 15	95	—	—	—	—	9	☉	4	Humido	22	14	2	☉
Vassouras	S	2	19.4 17	95	St	—	—	—	9	☉	7	Seco	23	14	0	☉
S. Paulo	NE	2	21.0 9	—	—	—	—	—	—	—	—	Seco	21	7	0	☉
Avare (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campinas	C	0	19.8 15	75	0	—	0	0	0	☉	—	Seco	22	10	0	☉
Campos do Jordão (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Catanduvas (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Faxina	C	0	16.2 12	—	0	—	0	0	0	☉	9	Seco	24	4	0	☉
Iguape (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jahu	NE	1	19.1 8	—	0	—	0	0	0	—	—	Seco	27	4	0	☉
Marília (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Presidente Prudente (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ribeirão Preto	C	0	18.0 15	—	—	—	—	—	—	☉	3	Seco	23	13	4	☉ Chuva
Santos	C	0	17.6 17	85	0	—	0	0	0	☉	8	Calmo	23	11	0	☉
S. Carlos do Pinhal (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sorocaba	W	1	— 0	—	0	—	0	0	0	—	7	Uçada	20	4	0	☉
Taubaté	S	1	20.2 14	—	St	—	0	0	6	☉	5	Seco	25	10	0	☉

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área do céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba (X).....																
Sorocaba.....	SW	1	18.0	16	—	0	0	0	0	○	6	Secco	20	6	0	☉
Fóz do Iguaçu (X).....																
Guarapuava (X).....																
Ivahy.....	C	0	20.7	7	95	0	0	0	0	○	7	Humido	20	2	0	○
Jaguariahyva (X).....																
Palmas.....	C	0	14.3	3	—	0	0	Ci	3	○	9	Geada	16	1	0	○
Paranaguá.....	C	0	19.1	17	75	0	0	0	0	○	9	Tranq.	25	11	0	○
Ponta Grossa.....	C	0	20.4	7	55	0	0	0	0	○	—	Secco.	15	3	—	○
Rio Negro.....	—	—	23.5	—	—	0	0	0	0	○	—	Secco	19	1	0	○
Florianópolis.....	NE	2	17.8	15	95	0	Ac	—	2	○	9	Tranq.	22	13	0	○
Araranguá.....	C	0	15.8	8	—	0	0	—	0	○	1	Secco	19	6	0	○
Blumenau.....	C	0	19.1	10	—	Cu	—	—	7	○	3	Sêcco	25	8	0	○
Campos Novos (X).....																
Laguna.....	C	0	17.4	—	—	0	0	0	0	○	7	Tranq.	—	—	0	○
Lajes (X).....																
S. Francisco do Sul.....	SW	2	19.4	16	65	0	0	0	0	○	8	P. agit.	24	13	0	○
Crussanga.....	C	0	17.0	10	95	0	0	0	0	○	9	Sêcco	21	6	0	○
Valões (X).....																
Xanxerê (X).....																
Porto Alegre.....	C	0	16.3	11	85	0	Ac-as	Cs	5	○	6	Sêcco	19	7	0	○
Alegrete (X).....																
Bage.....	NE	1	13.3	14	75	0	0	Cs	7	○	9	Sêcco	16	8	0	○
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande (X).....																
Santa Maria.....	SW	1	17.5	9	95	0	0	Cs	8	○	3	Sêcco	20	8	0	○
Sta. Vitória do Palmar (X).....																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguayana (X).....																
Buenos Aires.....	WNW	2	9.9	12	95	0	0	0	0	○	5	—	—	—	—	○
Montevideo.....	NNE	4	10.7	11	85	Nb	As	0	9	Chuva	7	—	—	—	—	○
Santiago do Chile.....	C	0	21.0	9	—	—	Nb	—	9	○	5	—	—	—	—	○
Lima (X).....																
Assumpção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito. (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo. - ○ - Bom. ☉ - Nublado. ☁ - Encoberto: ☂ - Nevociro: ☃ - Chuva: ∞ - Neves secas: ∞ - Chuviscos: *

☄ - Nêve. ▽ - Pancadas. R - Trovada com relâmpagos: ⚡ - Relâmpagos: U - Geada: ⚡ - Orvalho: ⚡ - Ventania: ⚡ - Granizos: ⚡

— arco-íris: h. s. - halo solar; h. l. - halo lunar; c. s. - coroa solar; c. l. - coroa lunar. Estado do mar ou do solo. - Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Síntese do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu, em geral instável com nevociro fraco e baixo pela manhã. A temperatura continuou estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 23.4 e mínima 16.4 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 23.6 e mínima 18.1, respectivamente às 12 horas e 50 minutos e 6 horas e 00 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste a princípio, tendo reinado calma de 23 às 13 horas.

Síntese do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu encoberto com chuvas esparsas e assim continuava hoje pela manhã. Predominaram os ventos do quadrante sul, frescos.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo decorreu nublado com chuvas esparsas no Estado do Rio, às horas continuava nublado. Predominou o regime de calma.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi limpo no Rio Grande e nublado nos demais Estados, com nevociros esparsos: hoje pela manhã, era nublado, com nevociro em várias localidades. Os ventos foram variáveis e fracos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	25.0	18.6	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	20.5	15.5	—	Saenz Peña.....	23.8	15.1	0.0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	25.8	15.0	0.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	25.0	14.0	0.0
Ipanema.....	23.2	17.0	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos..	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura máxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Manaus	8.30	WSW	6	WSW	11	SW	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belem (XX).....	9.30																	
S. Lutz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X)...	9.30																	
F. de Noronha	10.30	E	8	E	8	ENE	9	E	7	E	7	—	—	—	—	—	—	2.800 ms.
Natal (X).....	9.30																	
Olinda	9.30	W	7	NW	7	NNW	10	SSW	6	N	6	—	—	—	—	—	—	2.100 ms.
Macetá (XX).....	9.30																	
S. Salvador (X ^v) ...	9.30																	
Cuyabá (X).....	8.30																	
Ipanema (X).....	9.30																	
Caravellas	9.30	NNW	6	SSW	8	NNE	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	—	—	NE	1	NW	5	NW	7	WNW	9	—	—	—	—	3.133 ms.
Victoria.....	9.30	S	2	SW	1	NW	3	WNW	6	WNW	6	—	—	—	—	—	—	3.000 ms.
Campos	9.30	SSW	6	SSW	6	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	W	1	SSW	2	NW	1	NNW	4	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE	3	SE	2	ENE	2	NNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Santos	9.30	NNE	1	NE	2	NE	4	NE	1	NW	4	WNW	10	W	9	—	—	4.500 ms.
Curitiba (XX).....	9.30																	
Florianópolis.....	9.30	N	5	NW	7	NW	8	WNW	8	WNW	5	WNW	7	W	7	—	—	4.050 ms.
Porto Alegre	9.30	NNW	4	NW	7	WNW	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.

Nota — (X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) indica que não houve sondagem.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Térmo de contrato n. 190 — Pedido n. 2 — Requisição n. 103.621 — Número do empenho: 3.145 — Fornecedores, Oscar Flues & Comp. — Repartição: Diretoria de Estatística da Produção — Secretaria de Estado da Agricultura.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Oscar Flues & Comp., estabelecida nesta praça, à rua Teófilo Otoni n. 83, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 110, representada por seu procurador, senhor Walter Scabell; e por ele foi dito que por sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

4.	Jogo de margem para máquina de pautar, um...	1	225\$000	225\$000
5.	Rôlo de borracha para máquina de pautar, um..	3	350\$000	1:050\$000
				1:275\$000

(Um conto duzentos e setenta e cinco mil réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, à tipografia da Diretoria de Estatística da Produção da Secretaria de Estado da Agricultura, largo da Misericórdia, pavimento térreo.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 1. sub-consignação 128 do orçamento federal do Ministério da Agricultura, para o exercício de 1937, tendo sido despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 3.145.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenienciada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Caução n. 18.872, da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, de 127\$500 cento e vinte e sete mil e quinhentos réis), tomada por termo n. 217, da ata n. 33.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenienciado que se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a comissão, adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 190, a fls. 425/6 do livro 19º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira fôlha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato. — Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, *Oscar Flues & Comp.*, por procuração, *Walter Scabell*. Testemunhas: *Orlando da Silva Santos*. — *Oscar V. Moreira*. Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Térmo do contrato n. 191 — Pedido n. 1 — Requisição n. 243.002 — Nota de empenho n. 7.322 — Fornecedor, Instituto do Açúcar e do Alcool — Repartição, Serviço de Transporte.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu o Instituto do Açúcar e do Alcool, estabelecido nesta praça, à rua General Câmara n. 19, 6º andar, inscrito no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 372, representado por seu gerente, Sr. João Reis e por seu contador, Sr. Lucídio Leite, por autorização do presidente do Instituto; e por eles foi dito que, pelo Instituto se obrigavam a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1.	Alcool-motor, mistura 60 x			
	x 40, anidro, litro.....	60.000	\$950	57:000\$000
3.	Alcool-motor, mistura 85 x			
	x 15, litro	6.000	1\$048	6:288\$000
				63:288\$000

(Sessenta e três contos, duzentos e oitenta e oito mil réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material será iniciada imediatamente após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, à medida das necessidades da repartição e no correr do ano financeiro de 1937, ao Serviço de Transporte, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 1 — sub-consignação 39, do orçamento federal do Ministério da Educação, para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 7.322.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega com a antecedência necessária ao exercício do direito, que com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

Foi dispensada a caução de que trata o artigo 8, parágrafo 9º, do Decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, por se tratar de um contratante que é Repartição Pública Federal.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 194, à folhas 434/435, do livro 19º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, Instituto do Açúcar e do Alcool, *Julio Reis*, gerente. — *Lucidio Leite*, contador. — Testemunhas: *Oswaldo Monteiro*. — *Sebastião Teixeira Brandão*. — Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente.

Térmo de contrato n. 202 — Pedido n. 5 — Requisição número 904.544/6 — Número do empenho, 11.177 — Fornecedor: — *Carlos Kuernerz & Comp., Ltda.* — Repartição: — Estrada de Ferro Central do Brasil:

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma *Kuernerz & Comp., Ltda.*, estabelecida nesta praça, à rua Lima Barros n. 47, inscrita no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 291, representada por seu procurador, Sr. Creso da Silva Gouvêa; e por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representada pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, e suas modificações

Para a 5ª Divisão:

23. Óxido de ferro preparado, em latas de 5 quilos, quilo.	500	38230	1:615\$000
Tinta preparada para sinal:			
25. Branca, quilo	500	18480	2:210\$000
26. Verde, quilo	300	18800	1:440\$000
27. Encarnada, quilo	400	5\$200	2:080\$000
28. Amarela quilo	50	18350	2:178\$500
29. Preta, quilo	400	3\$560	1:121\$000

Rs. 9:016\$500

Nove contos dezesseis mil e quinhentos réis.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização, no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, no 2º Almoxarifado da Inspeção Administrativa de Materiais, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2ª, sub-consignação n. 8 do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada, e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 11.177.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a Secção de Expediente da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor, são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Caução n. 19.183, da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, de Rs. 901\$700 (novecentos e um mil e setecentos réis), tomada por termo n. 290, da ata n. 39.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenionado que, si o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidas, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 202, a fls. 450/1, do Livro n. 19, do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, *Carlos Kuernerz & Comp., Ltda.*, por procuração, *Creso da Silva Gouvêa*. — Testemunhas: — *Octavio Carneiro*. — *Oswaldo Monteiro*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Térmo de contrato n. 204 — Pedido n. 1 — Requisição n. 903.070 — Número do empenho 7.942.

Fornecedor — *Willmann, Xavier & Comp. Ltda.*

Repartição — Departamento dos Correios e Telégrafos.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma *Willmann, Xavier & Comp. Ltda.*, estabelecida nesta praça à rua Uruguiana n. 41, inscrita no Registro de Fornecedoros do Governo Federal sob n. 15, representada por seu sócio, Sr. José Xavier de Melo, e por ele foi dito que pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo

Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Materiais especializados R. C. A.:				
1. Cristal em estojo 5.030, K C, sem control de temperatura, corte especial, um..	1	2:250\$000	2:250\$000	
2. Cristal em estojo 5.400 K C, sem control de temperatura, corte especial, um..	1	2:250\$000	2:250\$000	
3. Cristal, estojo 3.400 K C, sem control de temperatura, corte especial, um.....	1	2:250\$000	2:250\$000	
4. Cristal, estojo 3.000 K C, sem control de temperatura, corte especial, um.....	1	2:250\$000	2:250\$000	
				9:000\$000
Para despacho.....				35\$000
				9:035\$000

Novo contos e trinta e cinco mil réis.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Almoarifado do Departamento dos Correios e Telégrafos, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é conveniada apenas para efeito de desembarque livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta de fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, com aprovação apenas das despesas constantes dos dois parágrafos desta cláusula.

Parágrafo primeiro. Não está incluída no preço unitário constante da cláusula primeira a despesa de agência do despachante para a qual foi empenhada a quantia de 35\$000 (trinta e cinco mil réis), conforme consta das cláusulas primeira e sexta.

Parágrafo segundo. Não estão incluídas no preço constante da cláusula primeira as despesas de direitos aduaneiros de que o fornecedor tem isenção, por força do disposto no decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, art. 12, inciso I e art. 20 e decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, art. 8º e art. 8º, inciso I.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3, sub-consignação 2, do orçamento federal de Ministério da Viação para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução pela nota de empenho n. 7.942.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegário, incluindo em suas faturas a de agência do despachante.

Cláusula oitava:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula nona:

A firma contratante dará preferência ao embarque do material, nos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula décima:

No mesmo ato, pelo fornecedor, foi entregue à Comissão o certificado n. 191, do depósito no Tesouro Nacional, de uma apólice, ao portador, de um conto de réis, de n. 255.116 do decreto n. 15.676, de 1922, coupon de 1937 e seguintes, tomada por termo n. 234, de ata n. 34, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando conveniada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 204 a fls. 455/6 do livro 19º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato. — Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, *Willmann, Xavier & Comp. Ltda.* — Testemunhas: *Caribaldi Pinheiro*. — *Nelson Miranda*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contrato n. 210—Pedido n. 3-A—Requisição n. 904.231/44-A — Número do empenho: 10.169 — Fornecedores: *William, Xavier & Comp. Ltda.* — Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. *Manoel Moreira da Fonseca*, compareceu a firma *Willmann, Xavier & Comp. Ltda.*, estabelecida nesta praça à rua Uruguiana n. 41, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, representada por seu sócio, Sr. *José Xavier de Melo*, e por ele foi dito que pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931 e suas modificações:

Para a 4ª Divisão:

142. Secção positiva de 9 placas sem os bornes, marca "Exide", uma	120	230\$000	27:600\$000
143. Idem, negativa, de 10 placas sem os bornes, marca "Exide", uma	120	230\$000	27:600\$000
(Cinquenta e cinco contos e duzentos mil réis)			55:200\$000

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue imediatamente após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, devendo a entrega terminar no correr do ano financeiro de 1937.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2ª, sub-consignação n. 8, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 10.169.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado: Certificado n. 211, do depósito no Tesouro Nacional, de quatro apólices, ao portador, de 1:000\$000 cada uma, de números 294.104, do L. 15.723, de 1922, e 571.592, 572.830 e 573.181, do de n. 16.266, de 1923, com os *coupons* de julho de 1937 e seguintes, e duas obrigações do Tesouro Nacional, ao portador, de 1:000\$000 cada uma, ns. 114.501/2, do D. 21.717, de 1932, com *coupons* de agosto de 1937 e seguintes, tomado por termo n. 233, da ata n. 36.

Cláusula nona:

Independente da pena contratual, acima estipulada, fica convenionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 210, a fls. 46516, do Livro de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor: *Willmann, Xavier & Companhia Ltda.* Testemunhas: *Garibaldi Pinheiro*. — *Nelson Miranda*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo do contrato n. 213 — Pedido n. 2 — Requisição n. 904.063 — Número do empenho 7.199 — Fornecedor: S. A. Produtos Textéis "SAPT" — Repartição, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a S. A. Produtos Textéis "SAPT", estabelecida nesta praça à rua Visconde de Itaboraí n. 63, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 250, representada por seu diretor-gerente, Sr. Walter Ellinger; e por ela foi dito que pela sociedade, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos contantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931 e suas modificações.

Para as segundas, terceiras e quartas Divisões

Estopa de algodão de cor, tipo II, quilo. 133.000 2\$650 352:150\$000

Tresentos e cinquenta e dois contos quatrocentos e cinquenta mil réis.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue imediatamente após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, a medida das necessidades da repartição e de forma a estar terminado dentro do corrente ano financeiro.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 8 do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita na verba, a necessária dedução.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua perda em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Certificado n. 207 do Tesouro Nacional do depósito de 20 apólices, ao portador, de 1:000\$000 cada uma, ns. 469.500, do decreto n. 16.252, de 1923; 524.182/90, do decreto n. 16.241, de 1923; 9.699 e 11.461, da Lei n. 3.232, de 1917 e 369.308/11 e 369.314/7, do decreto n. 16.031, de 1923; *coupons* de julho de 1937 e seguintes e mais a caução n. 19.105, da Caixa Econômica do Rio de Janeiro de 15:245\$ (quinze contos duzentos e quarenta e cinco mil réis) (termos 257 e 270 — Atas 36 e 37).

Cláusula nona:

Independente da pena contratual, acima estipulada, fica convenionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidas, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato foi ele tomado por termo n. 213 a fls. 47112 do Livro 19º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. Pelo fornecedor S. A. Produtos Textéis "SAPT". *Walter Ellinger*, diretor-gerente. Testemunhas. — *Nelson Miranda*. — *Oswaldo Monteiro*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contrato n. 216 — Pedido n. 1 — Requisição n. 901.618 — Número do empenho, 11.951.

Fornecedores: M. Almeida & Comp.

Repartição, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma M. Almeida & Comp., estabelecida nesta praça à Avenida Rio Branco n. 47, loja, inscrita no Registro de For-

necedores do Governo Federal, sob o n. 55, representada por seu procurador, Sr. Otávio Nunes; e por ele foi dito que por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Para a 3ª Divisão:

1. Máquina de fabricação especializada, de Davi Etchells & Son Ltd., Darlaston, Inglaterra, para forjar parafusos de cabeça hexagonal ou quadrada de 3/8" a 1 1/2" e também rebites e prégos de linha, acionada por motor elétrico individual trifásico, de 220 volts, 50 ciclos, incluindo ferramentas de aço para as dimensões indicadas e bomba de lubrificação com os respectivos acessórios, uma 1 139\$805\$ 139\$808000

Para despacho 699\$000

140.499\$000

Cento e quarenta contos quatrocentos e noventa e nove mil réis.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo determinado na proposta da contratante vendedor, isto é, até 31 de dezembro de 1937, ao 1º Almoxarifado da Estação Marítima, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular, trilhada, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo, em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convenienciada apenas para efeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira, todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, com exceção, apenas, das despesas constantes dos dois parágrafos desta cláusula.

Parágrafo primeiro — Não está incluída no preço unitário constante da cláusula primeira a despesa de agência do despachante para a qual foi empenhada a quantia de 699\$000 (seiscentos e noventa e nove mil réis), conforme consta das cláusulas primeira e sexta.

Parágrafo segundo — Não estão incluídas no preço constante da cláusula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção por força do disposto no decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, art. 12, inciso 1 e art. 20, e decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, artigo 9º e art. 8º, inciso 1.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2 — sub-consignação 3, do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 11.951.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegário, incluindo em suas faturas a de agência do despachante.

Cláusula oitava:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula nona:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios de Linde Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula décima:

No mesmo ato, pelo fornecedor foi entregue à Comissão o certificado n. 222, do Tesouro Nacional, do depósito de 15 apólices, ao portador, de 1:000\$ cada uma, de ns. 400.083/97, do decreto n. 16.031, de 1923, com coupons de julho de 1937, e seguintes, tomado por termo n. 285, da ata n. 23, em cumprimento do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenienciada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 216, a fls. 478,9 do Liv. 19º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — Manuel Moreira da Fonseca, diretor. — Pelos fornecedores, M. Almeida & Comp. p. p., Octavio Nunes. Testemunhas: Nelson Miranda, — Fernando Theilm.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — Otto Schilling, presidente.

Termo de contrato n. 219 — Pedido n. 2 — Requisição n. 903.112-1 — Nota de empenho n. 8.467.

Fornecedores: Willmann, Xavier & Comp. Ltda.

Repartição: Departamento dos Correios e Telégrafos.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Willmann, Xavier & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça à rua Uruguiana n. 41, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 15, representada por seu sócio Sr. José Xavier de Melo; e por ele foi dito que pela sociedade se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Itens — Artigos — Unidades — Quantidades — Preços — Importâncias

7. Condensador Dubilier OI				
M. F. 1.000 volts DC				
MICA, um	2	20\$000	40\$000	
8. Condensador Dubilier 1 MF				
650 volts DC MICA, um	2	65\$000	130\$000	
9. Condensador Dubilier 2 MF				
500 volts DC não indutivo, um	2	88\$000	176\$000	
10. Condensador Dubilier 5 MF				
900 volts DE, um ...	2	68\$000	136\$000	
11. Condensador Dubilier MF				
500 volts DC, um	2	55\$000	110\$000	
12. Condensador Dubilier 250 MF 100 volts AC, um.	2	25\$000	50\$000	
13. Condensador Dubilier 100 MF 900 volts DC não indutivo, um	2	28\$000	56\$000	

14. Condensador Dubilier 8 MF 700 volts DC, um ...	2	250\$000	500\$000
15. Condensador Dubilier 8 MF 1.750 volts, Test L C G, um	2	450\$000	900\$000
18. Oscilógrafo de raios cató- dicos R C A, um	1	2:690\$000	2:690\$000
Quatro contos setecentos e oitenta e oito mil réis			4:788\$000

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 90 dias contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, no Almoxarifado do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3, sub-consignação 2, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 8.167.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Um certificado de depósito n. 48.869, feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da quantia de 478\$800 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos réis), tomado por termo n. 214 da ata n. 32.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambas as contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele lido e lido por termo n. 219 a fls. 484-5 do Liv. 49.º, do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor: *Williamina Xavier & Comp. Ltda.*

Testemunhas: *Oscar V. Moreira*, — *Goribaldi Pinheiro*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente.

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
31 de maio de 1937	1.611:997\$800
31 de maio de 1936	—
Receita mensal:	
De 4 de maio a 31 de maio de 1937	39.475:821\$200
De 4 de maio a 31 de maio de 1936	34.435:116\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	5.040:705\$100
Receita global:	
De 2 de janeiro a 31 de maio de 1937	188.708:392\$900
De 2 de janeiro a 31 de maio de 1936	168.637:242\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	20.071:150\$300

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive de pósitos
Arrecadada em 1 de junho de 1937	252:225\$800	244:205\$100
Total	252:225\$800	244:205\$100
Em igual período de 1936	84:523\$200	45:455\$700
Diferença para mais em 1937	167:702\$600	198:749\$400
Arrecadada de 2 de janeiro a 1 de junho de 1937. 140.970:699\$400		137.354:080\$100
Em igual período de 1936. 131.403:688\$500		127.886:185\$600
Diferença para mais em 1937	9.567:010\$900	9.467:894\$500

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 23

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 4 a 28 de maio de 1937	17.909:008\$600
Em 29 de maio de 1937	377:120\$500
Total	18.286:129\$100
Em igual período de 1936	17.247:621\$600
Diferença para mais em 1937	1.038:507\$500
Arrecadada de 2 de janeiro a 29 de maio de 1937	101.077:809\$100
Em igual período de 1936	10.836:995\$100
Diferença para mais em 1937	90.240:813\$500

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DE DÉBITOS

Arrecadada de 4 a 28 de maio de 1937	17.743:769\$700
Em 29 de maio de 1937	371:000\$800
Total	18.114:770\$500
Em igual período de 1936	17.093:678\$500
Diferença para mais em 1937	1.021:092\$000

PARTE COMERCIAL

CÂMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e títulos fixados pela Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Praças	A vista	
	Oficial	Livre
London	55\$950	55\$863
Paris	\$505	\$690
Italia	—	\$822
Alemanha	—	—
Reichsmark	—	6\$185
Reisemark	—	3\$598
Verrechnungsmark	9\$518	4\$994
Unterstützungsmark	—	3\$664
Portugal	—	\$697
Belgica	—	—
Papier	—	—
Ouro	—	2\$598
Espanha	—	—
Suissa	—	3\$510
Suecia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slováquia	—	\$538
Nova-York	—	15\$358
Montevideu	—	—
Buenos Aires (pêso-papel)	—	4\$732
Holanda	—	8\$160
Japão	—	48\$63
Rumânia	—	—
Canadá	—	—
Áustria	—	2\$930
Chile	—	—

Moedas

Lira	78\$345
Franco	\$726
Franco-Belga	\$550
Pêso-Argentino	4\$747
Lira	\$767
Yen	48\$947
Corôa-Suêca	3\$975
Dólar	15\$708
Franco-Suíço	3\$360
Escudo	\$722
Pêso-Uruguaio	8\$500
Florim	8\$438
Shilling Austríaco	2\$800
Corôa Dinamarquesa	3\$320

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1937.

Bolsa

Apólices e obrigações:

Diversas Emissões de 1:000\$, 5%, port.	835\$000
Reajustamento Econômico de 500\$, 5%, port.	375\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5%, port.	775\$000
Obrigações do Tesouro Nacional 1:000\$, 7%, (1930)	1:020\$000
Obrigações do Tesouro Nacional 1:000\$, 7%, (1932)	1:066\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 6%, (1937)	900\$000
Empréstimo Municipal de 1906, port.	155\$000
Empréstimo Municipal de 7%, port. (decreto número 1.535)	168\$000
Empréstimo Municipal de 8%, port. (decreto número 1.933)	193\$000
Empréstimo Municipal de 7%, port. (decreto número 2.097)	165\$000

Empréstimo Municipal de 1931, port.	161\$500
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2%, port.	50\$500
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 5%, nom.	600\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 5%, port. (9.555)	600\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5%, port. (1934)	154\$500
Estado de Minas Gerais 200\$, 9%, port. (1934), 2ª série	174\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9%	456\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9%	914\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5%, port.	189\$500
Uniformizadas do E. S. Paulo 1:000\$, 8%, port.	927\$000

Ações de Bancos

Funcionários Públicos	53\$000
Português do Brasil, port.	95\$000
Brasil	371\$000

Ações de Companhias:

Docas de Santos, nom.	229\$000
Docas de Santos, port.	218\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 1 de junho de 1937. — *Acy de Almeida e Silva*, síndico.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 111

De ordem do Sr. inspetor, se faz publico que, nos dias 14, 16 e 18 de junho de 1937, às 13 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidas em hasta pública, em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, de acordo com as disposições do título IV da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, livres de direitos, a quem maior vantagem oferecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, as quais serão, entretanto, apregoadas e vendidas no Guardamoria.

De acordo com a portaria n. 506, de 12 de dezembro de 1928, só poderão ser retiradas das praças as mercadorias cujos donos ou consignatários o requeriram até à véspera do dia do leilão, logo após a prova de haverem pago os respectivos direitos:

Guardamoria

Lote n. 1

Um volume, pesando bruto 820 gramas, contendo cinco latas com cinquenta cigarros cada uma, sendo quatro da marca "Pali-More" e uma da marca "Waverley", pesando 800 gramas. Ap. 249, de 1936, Cat. 879.

Lote n. 2

Um volume, pesando bruto 11.650 gramas, contendo com pacotes com fumos destiados, da marca "Shay-Lutz Dolebehnmann's", pesando 1.100 gramas. Ap. 296/936, Cat. logo 898

Lote n. 3

Um volume, pesando bruto 920 gramas, contendo 30 pacotes com 20 cigarros cada um, pesando 900 gramas, da marca "Camel". Ap. 30/936, Cat. 907.

Lote n. 4

Um volume, pesando bruto 750 gramas, contendo 26 cartelas com 20 cigarros cada uma, pesando 700 gramas. Ap. 299, 936, Cat. 906.

Lote n. 5

Um volume, pesando bruto 660 gramas, contendo 20 cartelas com 20 cigarros cada uma, da marca "Chesterfield" e "Koli". pesando 650 gramas. Ap. 244/936, Cat. 812.

Lote n. 6

Um volume, pesando bruto 1.680 gramas, contendo cinco pacotes com 10 maços de cigarros cada um, com 20 cigarros cada maço, da marca "Chesterfield", pesando 1.600 gramas. Ap. 200/936, Cat. 805.

Lote n. 7

Um volume, pesando bruto 10.600 gramas, contendo 60 latas com 50 cigarros cada uma, da marca "Abdulla", pesando 10.400 gramas. Ap. 230/936, Cat. 841.

Lote n. 8

Um volume, pesando bruto 1.820 gramas, contendo 12 latas com 50 cigarros cada uma, sendo sete da marca "Waverly" e cinco da marca "State express. 777", pesando 1.750 gramas. Ap. 210/936, Cat. 813.

Lote n. 9

Um volume, pesando bruto 850 gramas, contendo 30 cigarreiras com 20 cigarros cada uma, sendo 24 da marca "Kvol" e seis da marca "Philp", pesando 800 gramas. A. 4, de 1927. Cat. 922.

Lote n. 10

Um volume, pesando bruto 2.600 gramas, contendo três latas com azeite doce, pesando 2.500 gramas. Ap. 221/936, Cat. 824.

Lote n. 11

Um volume, pesando bruto 2.300 gramas, contendo três latas de azeite doce, da marca 88, purificado ou refinado, pesando 2.250 gramas. Ap. 207/936, Cat. 824.

Lote n. 12

Uma maleta de fibra, medindo 46 centímetros, pesando bruto 8.400 gramas, contendo 70 relógios para alça-beira, brancos e dourados, e 22 relógios pulseira, para homem, de metal ordinário. Ap. 1/937, Cat. 924.

Lote n. 13

Um volume, pesando bruto 500 gramas, contendo cinco chapéus "Panamá", fôrmas e três paliteiros de longa n. 1, de-

Lote n. 14

Um volume, pesando bruto 2.450 gramas, contendo dois quilos de chá preto. Ap. 155/936, Cat. 749.

Lote n. 15

Um volume, pesando bruto 1.700 gramas, contendo 15 transformadores para rádio, pertences, pesando 1.600 gramas. Ap. 244/936, Cat. 815.

Lote n. 16

Um volume, pesando bruto 9.440 gramas, contendo 31 peças para mesa ou sobre-mesa, com cabos de metal branco; 37 garfos para mesa ou sobre-mesa, com cabos de metal branco; três conchas de metal branco para mesa, pesando 620 gramas; uma faca de metal branco, para trincar; um garfo de metal branco, para trincar; 48 colheres diversas, de metal branco, para serviço de mesa, pesando 2.800 gramas, e uma colher e um garfo, para salada, de matéria plástica, pesando 280 gramas. Ap. 173/936, Cat. 792.

Lote n. 17

Um volume pesando bruto 2.080 gramas, contendo sessenta e cinco (65) isqueiros de cobre, revestidos de matéria plástica, pesando dois quilos. Apreensão 244 de 1936, Catálogo 837.

Lote n. 18

Um volume pesando bruto 47 quilos, contendo um rádio com 7 válvulas, da marca "RCA Victor", pesando 13.500 gramas. Apreensão 233 de 1936, Catálogo 85414.

Lote n. 19

Um volume pesando bruto 17 quilos, contendo um rádio com 7 válvulas, da marca "RCA Victor", pesando 13.500 gramas. Apreensão 233 de 1936, Catálogo 85412.

Lote n. 20

Um volume pesando bruto 17 quilos, contendo um rádio com 7 válvulas, da marca "RCA Victor", pesando 13.500 gramas. Apreensão 233 de 1936, Catálogo 85413.

Lote n. 21

Um volume pesando bruto cinco quilos, contendo quatro sacos de borracha para água, pesando dois quilos; seis caixas contendo pó de arroz, pesando 2.800 gramas e doze isqueiros de metal ordinário niquelado, pesando 140 gramas. Apreensão 233 de 1936, Catálogo 85414.

Lote n. 22

Um volume pesando bruto 1.520 gramas, contendo deztoito (18) baralhos de cartas para jogo, da marca "N. 72". Apreensão 239 de 1936, Catálogo 871.

Lote n. 23

Um volume pesando bruto 2.100 gramas, contendo vinte e um baralhos de cartas para jogo, pesando 2.000 gramas, da marca "Exel". Apreensão 237 de 1936, Catálogo 861.

Lote n. 24

Um volume pesando bruto 2.500 gramas, contendo vinte e quatro (24) baralhos de cartas para jogo, da marca "Exel". Apreensão 277 de 1936, Catálogo 895.

Lote n. 25

Um volume pesando bruto 23 quilos, contendo duzentos e dezesseis (216) baralhos de cartas para jogo, da marca "Gilman n. 12". Apreensão 304 de 1936, Catálogo 917.

Lote n. 26

Um volume pesando bruto 7.850 gramas, contendo sete latas com ceris em fôcos pirométricos preparadas para isqueiros ou acendedores, pesando sete quilos. Apreensão 243 de 1936, Catálogo 8101.

Lote n. 27

Um volume pesando bruto 3.650 gramas, contendo trinta e dois canivetes de uma lâmina, com cabo de uma matéria plástica, com mais de 1 centímetros de comprimento, tendo mais de um acessório; um canivete de uma lâmina com cabo de matéria plástica medindo mais de quatro centímetros, no comprimento; três canivetes de duas lâminas com cabo de matéria plástica, medindo mais de quatro centímetros, no comprimento; dois isqueiros de cobre pintado, tipo pistola, pesando 140 gramas; duas cigarreiras com isqueiros de cobre cromado, pesando 200 gramas; quatrocentas (400) lâminas para navalha, tipo "Gillet", marca "Elva". Apreensão 243 de 1936, Catálogo 8102.

Lote n. 28

Um volume pesando bruto 1.250 gramas contendo doze panos para meza, de tecido de seda de mais e 100 até 200 gramas por metro quadrado, pesando 1.200 gramas. Apreensão 243 de 1936, Catálogo 8103.

Lote n. 29

Um volume pesando bruto 3.510 gramas, contendo quarenta e dois baralhos de cartas para jogo, da marca "N. 75". Apreensão 243 de 1936, Catálogo 8104.

Lote n. 30

Um volume pesando bruto 5.300 gramas, contendo um garrafão com vinagre, pesando legal cinco quilos. Apreensão 301 de 1936, Catálogo 942.

Lote n. 31

Um volume pesando bruto 4.900 gramas, contendo um litro de aguardente até 45 graus de força alcoólica, pesando 1.400 gramas; uma foice de aço, pesando 750 gramas; vinte e quatro baralhos de cartas para jogo, da marca "Crowk". Apreensão 229 de 1936, Catálogo 81714.

Lote n. 32

Um volume pesando bruto 3,750 gramas, contendo dois litros de champagne "Bulmer", pesando 3,700 gramas. Apreensão 229 de 1936, Catálogo 817/2.

Lote n. 33

Um volume pesando bruto 500 gramas, contendo céris em ligas pirofóricas preparadas para isqueiros, pesando 500 gramas. Apreensão 220 de 1936, Catálogo 838.

Lote n. 34

Um volume pesando bruto 2,200 gramas, contendo oito isqueiros de cobre revestido de materia plástica, pesando 250 gramas; um saquinho contendo 400 gramas de céris em liga pirofóricas preparadas para isqueiros; dez caixas com 10 pacotes, contendo cada um 10 laminas tipo "Gillet", marca "Eliwa". Apreensão 208 de 1936, Catálogo 822.

Lote n. 35

Um volume pesando bruto 7,840 gramas, contendo: sete latas com cério em ligas, pirofóricas, preparadas para isqueiros, ou acendedores, pesando 7 quilos. Apreensão 287-36, catálogo 913-1.

Lote n. 36

Um volume pesando bruto 3,140 grs., contendo: vinte caixas com 2.000 laminas de navalhas tipo "Gillet", marca H. P. Apreensão 287-36, catálogo 913-2.

Lote n. 37

Um volume pesando bruto 5,550 gramas, contendo: sessenta e seis baralhos de cartões para jogo, da marca "N. 75". Apreensão 287-936, catálogo 913-3.

Lote n. 38

Um volume pesando bruto 1,100 gramas, contendo: oito caixas com 100 laminas, cada uma de navalhas tipo "Gillet", da marca "Imperial", pesando 1 quilo. Apreensão 231-936, catálogo 849

Lote n. 39

Um volume pesando bruto 4,200 gramas, contendo: vinte e nove (29) caixas com 100 laminas tipo "Gillet", para navalhas, da marca Imperial. Apreensão 232-936, catálogo 850.

Lote n. 40

Um volume pesando bruto 2,280 gramas, contendo: sessenta gravatas de tecido de seda tricot, pesando líquido 2,100 gramas. Apreensão 209-936, catálogo 821.

Lote n. 41

Um volume pesando bruto 1,320 gramas, contendo: duas folhas de borracha para meza, pesando 1,280 gramas. Apreensão 210-36, catálogo 872.

Lote n. 42

Um volume pesando bruto 2,320 gramas, contendo: dois cortes de casemira de lã, medindo 5 metros e 60 c., de mais de 200 gramas por m², pesando 12,250 gramas, digo, de mais de 250 gramas por m², até 450 gramas por m², pesando líquido 2,250 gramas. Apreensão 258-936, catálogo 874.

Lote n. 43

Um volume, pesando bruto 1,620 gramas, contendo: doze lenços grandes de tecido de seda, de mais de 100 até 200 gramas, por m², pesando líquido 1,560 gramas. Apreensão 297-36, catálogo 902.

Lote n. 44

Um volume pesando bruto 460 gramas, contendo: quatro pares de luvas de algodão de mais de 30 cent. de comprimento, simples; oito pares de luvas de algodão até 30 cent. de comprimento, enfeitadas; quatro pares de luvas de algodão, de mais de 20 cent. de comprimento, enfeitadas. Apreensão 242-936, catálogo 839.

Lote n. 45

Um volume pesando bruto 2,070 gramas, contendo: uma colcha de tecido de seda de mais de 100 até 200 gramas por m², pesando 940 gramas; tres cortes de tecido de seda de mais de 100 até 200 gramas por m², medindo 11 metros, pesando líquido 1,050 gramas. Apreensão 248-936, catálogo 880.

Lote n. 46

Um volume pesando bruto 850 gramas, contendo: dois cortes de tecido, de seda, de mais de 100 até 200 gramas por m², medindo 7 metros e 10 cent., pesando líquido 800 gramas. Apreensão 298-936, catálogo 903.

Lote n. 47

Um volume pesando bruto 1,770 gramas, contendo: 3 metros e 10 cent. de pano de lã, de mais de 250 gramas até 450 gramas por m², pesando líquido 1,680 gramas. Apreensão 302-936, catálogo 911.

Lote n. 48

Um volume, pesando bruto 650 gramas, contendo: 14 vidros de essência artificial para licores, pesando 600 gramas. Apreensão 291-36, catálogo 888.

Lote n. 49

Um volume pesando 1,820 gramas, contendo: 4 combinações para homem, de ponto de meia de algodão, pesando 740 gramas; 4 sabonetes, pesando 400 gramas; 2 latas contendo creme para pele, pesando 400 gramas; um vidro de água da Colônia, pesando 100 gramas. Apreensão 245, de 1936, catálogo 847.

Lote n. 50

Um volume pesando bruto 940 gramas, contendo: um vidro de loção, pesando 600 gramas; 1 lata de creme para pele, pesando 100 gramas; 1 tubo de brilhantina, pesando 40 gramas; 1 lâmpada elétrica para iluminação, até 100 watts, pesando 80 gramas; uma tomada elétrica, revestida de materia plástica, pesando 100 gramas; 1 caixa contendo 3 capotinhos higiênicos, pesando 20 gramas. Apreensão 212-936, catálogo 814.

Lote n. 51

Um volume pesando bruto 1,750 gramas, contendo: quatro vidros de loção, marca "Giacinto Inamorato", pesando 1,250 gramas; dois vidros de extrato para lenço, da marca "Giacinto Inamorato", pesando 440 gramas. Apreensão 292-936, catálogo 890.

Lote n. 52

Um volume pesando bruto 3,900 gramas, contendo: 31 sabonetes da marca "Palmolive", pesando 3,100 gramas; dois pares de meias de seda, para homem, medindo mais de 20 c. no comprimento do pé; um condensador para rádio, pesando 460 gramas. Apreensão 238-936, catálogo 862.

Lote n. 53

Um volume pesando bruto 1,320 gramas, contendo: seis calças de jersey de seda, para senhora, quinze (15) camisetas, também de jersey de seda e duas camisas, do mesmo tecido, para homem. Ao todo, 21 peças, pesando 1,300 gramas. Apreensão 293-36, catálogo 891-1.

Lote n. 54

Um volume pesando bruto 8,800 grs., contendo: 14 potes com creme para pelle, sendo: 12 pesando 3,640 grs. e dois pesando 880 grs., ou sejam 4,520 grs.; tres sabonetes, pesando 300 grs.; uma lata contendo talco, pesando 140 grs., marca "Moris". Tres vidros de agua da Colonia da marca "Scherk", pesando 900 grs. e vinte e quatro vidros de extracto para lenço, da marca "Tulipan Negro", pesando 2,880 grs. App. n. 293/936, cat. n. 891/2.

Lote n. 55

Um volume pesando bruto 1.050 grs., contendo: seis cuecas de Jersey de seda, pesando 900 grs. App. n. 289/37, Cat. n. 915.

Lote n. 56

Um volume pesando bruto 420 grs., contendo: duas camisas para homem, de tecido de seda de mais de 40 até 100 grs., por m2, com pequenos defeitos, pesando 360 grs. App. n. 236/936, Cat. n. 859.

Lote n. 57

Um volume pesando bruto 3 quilos, contendo: Cinco pijamas de tecido de seda de mais de 100 até 200 grs. por m2, para homem, pesando 1.640 grs.; sete camisas para homem, de tecido de seda, de mais de 100 até 200 grs. por m2, com colarinhos presos, pesando 1.300 grs. App. n. 257/936, Cat. n. 875.

Lote n. 58

Um volume pesando bruto 1.580 grs., contendo: sete camisas de tecido de seda de mais de 40 até 100 grs. por m2, pesando 1.340 grs. App. n. 235/936, Cat. n. 858.

Lote n. 59

Um volume pesando bruto 1.650 grs., contendo: dois cortes de tecido de seda de mais de 100 até 200 grs. por m2, medindo 8 ms., pesando líquido 620 grs.; duas calças de tecido de seda de 40 até 100 grs. por m2, pesando 250 grs.; duas blusas de tecido de seda de mais de 40 até 100 grs. por m2, pesando 180 grs.; uma calça de Jersey de seda, pesando 60 grs.; um quimono de tecido de seda para senhora, de mais de 100 até 200 grs. por m2, pesando 360 grs. App. n. 250, de 1936, Cat. n. 878.

Lote n. 60

Um volume pesando bruto 620 grs., contendo: duas calças para senhoras, de Jersey de seda, pesando 80 grs.; doze pares de meias de seda para senhora, com pontas e canhões de algodão, mais de 20 cent. em pé. App. n. 2/937, Cat. n. 920.

Lote n. 61

Um volume pesando bruto 7.450 grs., contendo: uma camisa de tecido de seda de mais de 40 até 100 grs. por m2, pesando 160 grs.; cinco cortes de casemira de lã de mais de 250 até 450 grs. por m2, medindo 18 ms. e mais um metro (retalho) com defeito, pesando 6.900 grs. App. n. 246/936, Cat. n. 882.

Lote n. 62

Um sacco s/n, contendo: peças de roupa e um guarda chuva, com sinais de grande uso. App. n. 605-A, prot. sob o n. 33.931/936, da Ad. do Porto do Rio de Janeiro.

Lote n. 63

Um volume pesando bruto 3.850 grs., contendo: 14 sabonetes: "Palmolive", pesando 1.400 grs.; uma peça de tecido de seda de mais de 200 grs. por m2, medindo 15 1/2 metros, pesando 2.400 grs. (lussôr). App. n. 276, Cat. número 896, de 936.

Lote n. 64

Um volume pesando bruto 1.430 grs., contendo: 12 vidros de loção "Sueno Azul", pesando 1.380 grs. App. n. 11, de 1937, Cat. n. 935.

Lote n. 65

Um volume pesando bruto 3.320 grs., contendo: 24 calças de Jersey de seda, pesando líquido 1 quilo; Quinze aventais de borracha, pesando 2.200 grs.; Um volume pesando bruto 3.720 grs., contendo: 14 potes com creme para embelezamento da pele, do fabricante "Guila", pesando 3.700 grs. App. n. 10/937, Cats, ns. 933/1 e 933/2.

Lote n. 66

Um volume pesando bruto 4.520 grs., contendo: tres cortes de tecido de linho lizo. tecido de 12 até 24 fios, pe-

sando líquido 4.400 grs., medindo 20 ms. App. n. 251/936, Cat. n. 865.

Lote n. 67

Um volume pesando bruto 10.300 grs., contendo: 96 sabonetes da marca "Palmolive", pesando 9.600 grs. App. número 290/936, Cat. n. 916.

Lote n. 68

Um volume pesando bruto 3.900 grs., contendo: três sabonetes da marca "Palmolive", pesando 300 grs.; vinte e quatro vidros de extrato para lenço, sendo: 12 vidros da marca "Tulipan Negro" e 12 vidros da marca "Sueno Azul", pesando 3.540 grs. App. n. 282, de 936, Cat. n. 899.

Lote n. 69

Um volume pesando bruto 2.750 grs., contendo: três cortes de tecido de seda de mais de 100 até 200 grs. por m2, medindo 10 metros e 80 cent., pesando líquido 1.000 grs.; Doze (12) pares de meias de seda para homem, com pontas e canhões de algodão, medindo mais de 20 cent. de comprimento, no pé; Vinte e três lenços pequenos, de tecido de seda, de mais de 40 até 100 grs. por m2, pesando 160 grs.; Quarenta e oito (48) gravatas de tecido de seda, pesando 840 grs. App. n. 286/936, Cat. n. 908.

Lote n. 74

Um volume pesando bruto 9.700 grs., contendo: 53 lenços grandes de tecido de seda, de mais de 100 até 200 grs. por m2, pesando 6.600 grs.; dois quimôns de tecido de seda de mais de 100 até 200 grs. por m2, pesando 400 grs.; três camisas para dormir, de Jersey de seda, pesando 500 grs.; um pijama de Jersey de seda, pesando 200 grs.; cinco cortes de tecido de seda de mais de 100 até 200 grs. por m2, medindo 15 metros e 30 cent., pesando líquido 1.800 grs. App. n. 3, de 1937, Cat. n. 923/1.

Lote n. 71

Um volume pesando bruto 2.400 grs., contendo: duas capas de borracha em tecido de algodão, para homem, pesando 2.350 grs. App. n. 3/937, Cat. n. 923/2.

Lote n. 72

Um volume pesando bruto 3.900 gramas, contendo: 52 calças de Jersey de seda para senhora, pesando líquido 2.540 gramas; nove porta-seios, de tecido de seda de mais de 100 até 200 gramas por metro quadrado, pesando 100 gramas; cinco camisas de Jersey de seda para homem, pesando 450 gramas; uma almofada de algodão com fôrro de seda, pesando 200 gramas. Apreensão 31.937. Catálogo 923/3.

Lote n. 73

Um volume pesando bruto 5.750 gramas, contendo: 53 combinações para senhora, de tecido de seda de mais de 100 até 200 gramas por metro quadrado, pesando 4.750 gramas. Apreensão 3, de 937. Catálogo 923/4.

Lote n. 74

Um volume pesando bruto 5.400 gramas, contendo: um rádio da marca "Halsen", com seis válvulas, pesando 5.300 gramas. Apreensão 3, de 937. Catálogo 923/5.

Lote n. 75

Um volume pesando bruto 5.400 gramas, contendo: um rádio da marca "Emerson", pesando 5.300 gramas, com cinco válvulas. Apreensão 3, de 937. Catálogo 923/6.

Lote n. 76

Um volume pesando bruto 4.300 gramas, contendo: dez válvulas para rádio, da marca RCA, pesando 580 gramas (pesando cada uma, até 100 gramas); onze caixas contendo pilhas, fosforos, de madeira, pesando 1.300 gramas; um fogareiro elétrico, pesando 1.460 gramas; duas bolsas de couro para senhora, pesando 360 gramas; uma sombrinha com abertura de seda, para senhora. Apreensão 3, de 937. Catálogo 923/7.

Lote n. 77

Um volume pesando bruto 1.180 gramas, contendo: 10 latas com 50 cigarros, cada uma, da marca "Waverly", pesando 1.400 gramas. Apreensão 50, de 937. Catálogo 976.

Lote n. 78

Um volume pesando bruto 535 gramas, contendo: 18 maços com 20 cigarros cada um, pesando 500 gramas. Apreensão 8, de 937. Catálogo 930.

Lote n. 79

Um volume pesando bruto 700 gramas, contendo: duas caixas com 25 charutos cada uma, da marca "La Coruña", pesando 680 gramas. Apreensão 295, de 936. Catálogo 897.

Lote n. 80

Um volume pesando bruto 3.160 gramas, contendo: 60 pares de meias para senhora, pesando 3 quilos. Apreensão 39, de 937. Catálogo 971/1.

Lote n. 81

Um volume pesando bruto 3.510 gramas, contendo: 96 tiqueiros de cobre revestido de matéria plástica, pesando 3.500 gramas. Apreensão 39, de 937. Catálogo 971/2.

Lote n. 82

Um volume pesando bruto 3.720 gramas, contendo: 42 gravatas de tricô de seda tubulares, pesando líquido 1.580 gramas; um corte de pano de lã de mais de 250 até 450 gramas por metro quadrado, medindo 3 metros e 50 centímetros, pesando líquido 1.880 gramas. Apreensão 303, de 936. Catálogo 910.

Lote n. 83

Um volume pesando bruto 4.200 gramas, contendo: quatro lenços grandes de tecido de seda de mais de 40 até 100 gramas por metro quadrado, pesando 460 gramas; dezenove camisas de Jersey de seda, para senhora, pesando 860 gramas; duas combinações de Jersey de seda, para senhora, pesando 110 gramas; duas capas de borracha e uma boina, para senhora, pesando 820 gramas; dois pares de meias para senhora, com ponta e canhões de algodão, medindo mais de 22 centímetros, no pé, tecido de seda; cinquenta carteiras com 20 cigarros, cada uma, sendo: 40 da marca "Chesterfield" e 10 da marca "Camell", pesando 1.600 gramas. Apreensão 294, de 936. Catálogo 822.

Lote n. 84

Um volume pesando bruto 830 gramas, contendo: cinco caixas com creme japonês, para a pele, pesando 800 gramas. Apreensão 32, de 937. Catálogo 956.

Lote n. 85

Um volume pesando bruto 1.960 gramas, contendo: 13 latas com 50 cigarros, cada uma, da marca "Warvelly", pesando 1.880 gramas. Apreensão 51, de 937. Catálogo 977.

Lote n. 86

Um volume pesando bruto 410 gramas, contendo: um boticão para extração de dentes; 15 ferro para cauterizar, descarnar, limpar dentes, pesando líquido 320 gramas. Apreensão 265, de 936. Catálogo 856.

Lote n. 87

Um volume pesando bruto 500 gramas, contendo: sete chapéus de palha "Panamá" (fôrmas). Apreensão 263, de 1936. Catálogo 852.

Lote n. 88

Um volume pesando bruto 1.100 gramas, contendo: seis camisas de tecido de algodão, para homem, com colarinhos pregados. Apreensão 261, de 936. Catálogo 845.

Lote n. 89

Um volume pesando bruto 4.740 gramas, contendo: 51 baralhos de cartas para jogo, da marca "De La Reue", pesando 4.700 gramas. Apreensão 51, de 937. Catálogo 977.

Lote n. 90

Um volume pesando bruto 1.620 gramas, contendo: quatro quimonos de tecido de seda, de mais de 100 até 200 gramas por metro quadrado, pesando um quilo; 12 bonecas de celuloide, pesando 20 gramas; nove tijelas de matéria plástica, pesando 560 gramas. Apreensão 219, de 936. Catálogo 818.

Lote n. 91

Um volume pesando bruto 2.320 gramas, contendo: seis cortes de tecido de seda de mais de 100 até 200 gramas por metro quadrado, medindo 23 metros, pesando líquido 2.200 gramas. Apreensão 188, de 936. Catálogo 783 A.

Lote n. 92

Um volume pesando bruto 9.950 gramas, contendo: 34 potes com creme, para pele, pesando 9.630 gramas. Apreensão 58, de 937. Catálogo 940.

Lote n. 93

Um volume pesando bruto 1.030 gramas, contendo: 12 baralhos de cartas para jogo, da marca "N. 72". Apreensão 61, de 937. Catálogo 980.

Lote n. 94

Um volume pesando bruto 5.600 gramas, contendo: um rádio marca "Halsen", com seis válvulas, pesando 5.200 gramas. Apreensão 59, de 937. Catálogo 962/1.

Lote n. 95

Um volume pesando bruto 9.100 gramas, contendo: 72 lenços grandes de tecido de seda de mais de 100 até 200 gramas por metro quadrado, pesando 8.900 gramas. Apreensão 59, de 937. Catálogo 962/2.

Lote n. 96

Um volume pesando bruto 238 grs., contendo: 13 sabonetes da marca "Pamoline", pesando 1.300 grs., cinquenta maços de cigarros com 20 cigarros cada um, da marca "Lucky-Strike", pesando 1.430 grs. App. n. 52/937. Cat. n. 962/3.

Lote n. 97

Um volume pesando bruto 950 grs., contendo 6 latas com 50 cigarros cada uma, da marca "State Express 777", pesando 940 grs. App. n. 33, de 957. Cat. n. 955.

Lote n. 98

Um volume pesando bruto 770 grs., contendo 500 lâminas de navalhas tipo "Gillet", da marca "Eliwa". App. n. 20/937. Cat. n. 916.

Lote n. 99

Um volume pesando bruto 1.720 grs., contendo 12 latas com 50 cigarros cada uma, sendo 9 da marca "Pall-Mall" e 3 da marca "Waresby", pesando 1.700 grs. App. n. 5/937. Cat. n. 927.

Lote n. 100

Um volume pesando bruto 1.980 grs., contendo 6 sabonetes da marca "Yardley", pesando 760 grs. e 6 vidros de brilhantina "Yardly", pesando 1.180 grs. App. n. 19/937. Cat. n. 945.

Lote n. 101

Um volume contendo 18 gravatas ed tricô de seda, pesando líquido 700 grs. App. n. 9/937. Cat. n. 929.

Lote n. 102

Um volume pesando bruto 720 grs., contendo 4 metros e 80 cent. de tecido de seda de mais de 100 até 200 grs., por metro quadrado, pesando 620 grs. (tutor). App. n. 18/937. Cat. n. 944.

Lote n. 103

Um volume pesando bruto 770 grs., contendo 2 vidros de extrato para lenço, da marca "Fragranza Azul", pesando 700 grs.

grs., um vidro de loção da marca "Claro de Luna", pesando 180 grs., um vidro de loção da marca "Reve d'Or", pesando 300 grs. Ap. n. 17/937. Cat. n. 932.

Lote n. 104

Um volume pesando bruto 650 grs., contendo 2 cuecas para homem, de algodão, ponto de malharia; um pijama de tecido de algodão, com mais de 100 grs., por metro quadrado, com 27 fios, pesando 400 grs. Ap. n. 15/937. Cat. n. 936.

Lote n. 105

Um volume pesando bruto 1.980 grs., contendo 12 sabonetes "Pearo-Wesh Bacco", pesando 1.900 grs. Ap. n. 16/937.

Lote n. 106

Um volume pesando bruto 1.640 grs., contendo 28 carteiras de couro, sem aro, pesando 1.540 grs. Ap. n. 11/938/936. Cat. n. 846.

Lote n. 107

Um volume pesando bruto 2.550 grs., contendo 50 baralhos de cartas para jogo, da marca "N. 72". Ap. n. 37/937. Cat. n. 966.

Lote n. 108

Um volume pesando bruto 1.320 grs., contendo 4 latas com chá "Lipton", pesando 520 grs.; 4 vidros com brânquia da marca "Yardley", pesando 740 grs. Ap. n. 187/936.

Lote n. 109

Um volume pesando bruto 1.670 grs., contendo 8 camisas de tecido de seda, de mais de 100 até 200 grs., por metro quadrado, para homem, com colarinhos pregados, pesando 1.460 grs. Ap. n. 273/936. Cat. n. 881.

Lote n. 110

Um volume pesando bruto 740 grs., contendo um pijama de ponto de meia de seda, para senhora, pesando 340 grs.; um pijama de tecido de algodão liso, estampado, de 21 a 26 fios, mais de 100 grs., por metro quadrado, pesando 340 grs. Ap. número 262, de 1936. Cat. n. 851.

Lote n. 111

Um volume pesando bruto 3.30 grs., contendo 11 sabonetes da marca "Toumlet", pesando 1.100 grs.; um litro de alcoolato de "Lavane", pesando 1.580 grs., da marca "Ambré"; três vidros contendo preparação para embelezamento de unhas, pesando 340 grs.; um pote de creme para embelezamento da pele, pesando 180 grs. Ap. n. 289/936. Cat. n. 893.

Lote n. 112

Um volume pesando bruto 2.150 grs., contendo três metros de casemira de lã, de mais de 250 até 450 grs., por metro quadrado, pesando 1.280 grs. Ap. n. 272/936. Cat. n. 886.

Lote n. 113

Uma maleta de fibrametindo 40 cent. de comprimento, pesando 6.000 grs., contendo: 3, três cortiça de seda de mais de 100 até 200 grs., por metro quadrado, medindo 12 metros, pesando líquido 1 quilo; quatro lenços grandes de tecido de seda, de mais de 100 até 200 grs., por metro quadrado, pesando 300 grs.; um par de chinelos de lã, até 22 cent. de comprimento, no pé; um vidro de aguar da colônia "Flores del Campos", pesando 440 grs.; uma combinação para senhora, de Jersey de seda, pesando 260 grs. (calça e camisa); uma blusa de Jersey de seda para senhora, pesando 80 grs.; um par de meias de seda para senhora, com pontas e canhões de algodão, mais de 20 cent.; um kimono de tecido de seda de mais de 100 até 200 grs., por metro quadrado, pesando 250 grs.; doze gravatas de tecido de seda, pesando 440 grs.; dois kimonos de tecido de seda de mais de 100 até 200 grs., por metro quadrado, pesando 440 grs.; quatro (4) lenços de tecido de seda de mais de 20 até 40 grs., por metro quadrado, pesando 40 grs.; seis porta-mordidas, de cobre prateado, pesando 340 grs.; um par de abotoaduras; duas pulseiras e três broches de prata dourada, pesando 50 grs. Ap. n. 189/936. Cat. n. 781/14.

Lote n. 114

Um volume pesando bruto 9.750 grs., contendo 6.400 latas tipo "Gillet", da marca HP e "Eliwa". Ap. n. 189/936. Cat. n. 781/2.

Lote n. 115

Um volume, pesando bruto 9.700 gds., contendo sete (7) latas com cério em ligas pirofóricas preparadas para isqueiros ou acendedores; vinte e dois isqueiros de cobre, pesando 1.000 grs. Ap. n. 189/936. Cat. n. 781/3.

Lote n. 116

Um volume pesando bruto 2.400 grs., contendo três camisas de tecido de seda, para homem, pesando de 40 até 100 grs., por metro quadrado, pesando líquido 480 grs.; onze vidros de extrato para lenço, da marca "Sueño Azul", pesando 1.420 grs. Ap. n. 271/936. Cat. n. 887.

Lote n. 117

Um volume, pesando bruto 10.250 gramas, contendo: 25 dúzias de isqueiros de cobre, revestido de matéria plástica, pesando 10 quilos. Apreensão n. 270, de 1936, catalogo n. 870/1.

Lote n. 118

Um volume, pesando bruto 11.180 gramas, contendo: Dez caixas com cêris em ligas pirofóricas, preparadas para isqueiros ou acendedores, pesando 11 quilos. Apreensão n. 270, de 1936, catalogo n. 870/2.

Lote n. 119

Um volume, pesando bruto 11.220 gramas, contendo: Dez caixas com cêris em ligas pirofóricas, preparadas para isqueiros ou acendedores, pesando 11 quilos. Apreensão n. 270, de 1936, catalogo n. 870/3.

Lote n. 120

Um volume, pesando bruto 11.200 gramas, contendo: 10 caixas com cêris em ligas pirofóricas, preparadas para isqueiros ou acendedores, pesando 11 quilos. Apreensão n. 270, de 1936, catalogo n. 870/4.

Lote n. 121

Um volume, pesando bruto 11.220 gramas, contendo: Dez caixas com cêris em ligas pirofóricas, preparadas para isqueiros ou acendedores, pesando 11 quilos. Apreensão n. 270, de 1936, catalogo n. 870/5.

Lote n. 122

Um volume, pesando bruto 4.800 gramas, contendo: Quatro enxadas, pesando 4.700 gramas. Apreensão número 43, de 1937, catalogo n. 959.

Lote n. 123

Cinco enxadas, pesando líquido 5.800 gramas. Apreensão n. 42, de 1937, catalogo n. 958.

Lote n. 124

Um volume, pesando bruto 330 gramas, contendo: Um vidro de extrato "subdela", pesando 240 gramas. Apreensão n. 24, de 1937, catalogo n. 938.

Lote n. 125

Um volume, pesando bruto 1 quilo, contendo: Um corte de seda de mais de 200 gramas, por metro quadrado, pesando 940 gramas (tissor com 5 metros e 30 centímetros). Apreensão n. 23, de 1937, catalogo n. 925.

Lote n. 126

Um volume, pesando bruto 270 gramas, contendo: Doze gravatas de tecido de seda, pesando 220 gramas. Apreensão n. 279, de 1936, catalogo n. 894.

Lote n. 127

Um volume, pesando bruto 2.350 gramas, contendo: Dez camisas de tecido de seda, com colarinhos pregados, pesando 2.350 gramas.

homem, pesando 2.250 grammas (tecido de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado). Apreensão n. 275, de 1936, catalogo n. 883.

Lote n. 128

Um volume, pesando bruto 1.370 grammas, contendo: Tres metros e meio de tecido de lã, casemira de mais de 150 até 450 grammas por metro quadrado, pesando 1.340 grammas. Apreensão n. 274, de 1936, catalogo n. 885.

Lote n. 129

Um volume, pesando bruto 250 grammas, contendo: Um pano para mesa, de tecido de seda e algodão em partes iguais, de mais de 100 até 200 grammas, por metro quadrado. Apreensão n. 192, de 1936, catalogo n. 793.

Lote n. 130

Um volume, pesando bruto 1.900 grammas, contendo: 14 metros de tecido de seda, não especificado (gorgorão), de mais de 200 grammas, por metro quadrado, pesando 1.780 grammas. Apreensão n. 284, de 1936, catalogo n. 905.

Lote n. 131

Um volume, pesando bruto 3.500 grammas, contendo: 240 sabonetes, da marca "Palmolive", pesando 24.000 grammas. Apreensão n. 21, de 1934, catalogo n. 174|1.

Lote n. 132

Um volume, pesando bruto 2.000 grammas, contendo: 42 isqueiros de cobre, revestidos de matéria plástica, pesando 1.900 grammas. Apreensão n. 21, de 1934, catalogo n. 174|1.

Lote n. 133

Um volume, pesando bruto 9.900 grammas, contendo: 96 sabonetes da marca "Palmoline", pesando 9.600 grammas. Apreensão n. 21, de 1934, catalogo n. 174|5.

Lote n. 134

Um volume, pesando bruto 8.300 grammas, contendo: Um rádio da marca R. C. A. Vitor, com 5 lâmpadas, pesando 8.000 grammas. Apreensão n. 21, de 1934, catalogo n. 174|9.

Lote n. 135

Um volume, pesando bruto 8.300 grammas, contendo: Um rádio da marca R. C. A. Vitor, com 5 válvulas, digo, com 5 lâmpadas, pesando 8.000 grammas. Apreensão n. 21, de 1934, catalogo n. 174|10.

Lote n. 136

Um volume, pesando bruto 18.500 grammas, contendo: 60 latas (sessenta), com talco perfumado, pesando 18.000 grammas. Apreensão n. 21, de 1934, catalogo n. 174|11.

Lote n. 137

Um volume, pesando bruto 8.650 grammas, contendo: 96 baralhos de cartas para jogo, da marca "Grimaud n. 12", trinta e seis (36) baralhos da marca "73" e sessenta (60) da marca "75". Apreensão n. 21, de 1934, catalogo número 174|13.

Lote n. 138

Um volume, pesando bruto 5.420 grammas, contendo: 144 gravatas de tecido de seda, simples, pesando 5.300 grammas. Apreensão n. 198, de 1936, catalogo n. 799.

Lote n. 139

Um volume, pesando bruto 4.820 grammas, contendo: Tres cortes de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado, medindo 10 metros, pesando 4.200 grammas;

Um corte de tecido de seda de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, pesando 530 grammas, medindo 6 1/2 metros. Apreensão n. 217, de 1936, catalogo n. 808.

Lote n. 140

Um volume, pesando bruto 4.220 grammas, contendo: dois cortes de tecido de linho cru, de mais de 12 até 24 fios, medindo 15 metros, pesando 3.450 grammas;

Quatro latas com 50 cigarros cada uma, da marca "Paul Mall", pesando 650 grammas. Apreensão n. 252, de 1936, catalogo n. 866.

Lote n. 141

Um volume, pesando bruto 2.960 grammas, contendo: dois cortes de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado, medindo 11 1/2 metros, pesando 1.800 grammas;

Um corte de tecido de seda e lã, pesando 800 grammas, medindo seis metros e 70 c., de mais de 100 até 200 grammas por m2.

Um corte de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por m2, medindo cinco metros e 30 c., pesando liquido 800 grammas. Apreensão n. 260, de 1936, catalogo n. 848.

Lote n. 142

Um volume, pesando bruto 110 grammas, contendo: Tres calças de jersey de seda, para senhora, pesando 130 grammas. Apreensão n. 195, de 1936, catalogo n. 795 A.

Lote n. 143

Um volume, pesando bruto 3.450 grammas, contendo: Cinco camisas de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por m2, enfeitadas, para senhora, pesando 480 grammas;

Um pijama para senhora de jersey de seda, pesando 200 grammas, e 38 calças de jersey de seda para senhora, pesando 2.000 grammas. Apreensão n. 229, de 1936, catalogo n. 860|2.

Lote n. 144

Um volume, pesando bruto 3.320 grammas, contendo: Seis cortes de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por m2, medindo 33 metros, pesando 3.200 grammas. Apreensão n. 229, de 1936, catalogo n. 860|3.

Lote n. 145

Um volume, pesando bruto 2.850 grammas, contendo: 15 camisas de tecido de seda de mais de 100 até 200 grammas por m2, pesando 2.800 grammas. Apreensão n. 209, de 1936, catalogo n. 831.

Lote n. 146

Um volume, pesando bruto 6.350 grammas, contendo: 30 vidros de extrato, sendo: 14 vidros da marca "Tulipan Negro" e 16 "Sueno Azul", pesando 4.200 grammas; 12 vidros de loção da marca "Claro de Luna", pesando 1.600 grammas. Apreensão n. 162, de 1936, catalogo n. 779.

Lote n. 147

Um volume, pesando bruto 6.020 grammas, contendo: 18 pratos de louça n. 2, pesando 6.000 grammas. Apreensão n. 199, catalogo n. 804.

Lote n. 148

Um volume, pesando bruto 1.240 grammas, contendo dois vidros de creme de leite, para beleza da pele, marca "Supolan", pesando um quilo; seis baton de rouge marca "Coty", pesando 40 grammas;

Um vidro de extrato para lenço, marca "Emeraude" — "Coty", pesando 140 grammas. Apreensão n. 268, de 1936, catalogo n. 857.

Lote n. 149

Um volume pesando bruto 100 grs., contendo duas facas para cozinha, com ponta, cabo de madeira, pesando 80 grs. Apreensão 106, de 1936, Cat. 716.

Lote n. 150

Um volume pesando bruto 2.350 grs., contendo 12 camisas de tecido de seda de mais de 40 até 100 grs., por m2, colarinhos presos, para homem, pesando liquido 2.300 grs. Ap. 256, de 1936, Cat. 876.

Lote n. 151

Pacote n. 1, contendo duas partes de freio de metal branco, pesando líquido 580 grs. (Freio para animaes). Ap. 98, de 1936. Cat. 707 ou 708.

Lote n. 152

Um volume pesando bruto 2.400 grs., contendo: sete quimões de tecido de seda de mais de 100 até 200 grs. por m2, pesando 2.800 grs. Ap. 169, de 1936. Cat. 787.

Lote n. 153

Um volume pesando bruto 150 grs., contendo: 53 pares de brinços de ouro de lei com pedras, pesando líquido 138 1/2 grs. Representação n. 25.807, de 1935. Cat. 472-6.

Lote n. 154

Um volume pesando bruto 110 grs., contendo: sete pares de brinços de cobre prateados, com pedras; treze berlôques; oito alfinetes para adorno pessoal, de cobre, pesando líquido 100 grs. Representação n. 25.807, de 1935. Cat. 472-7.

Lote n. 155

Um volume pesando bruto 1.120 grs., contendo uma lata com cêrco em liga, pirofosfórico, preparada para isqueiros, pesando líquido 1.000 grs. Ap. 174, de 1936. Cat. 788.

Lote n. 156

Um volume pesando bruto 6.740 grs., contendo 37 camisas de tecido de seda de mais de 100 até 200 grs. por m2, pesando 6.700 grs. Ap. 216, de 1936. Cat. 802.

Lote n. 157

Um volume pesando bruto 2.300 grs., contendo 27 baralhos de cartas para jogo, da marca "N. 72". Ap. 121, de 1936. Cat. 733.

Lote n. 158

Um volume pesando bruto 2.360 grs., contendo clips de cobre, representando letras-aderços de adorno pessoal, pesando 2.300 grs. Ap. 166, de 1935. Cat. 751.

Lote n. 159

Um volume pesando bruto 13.950 grs., contendo: 24 vidros de loção da marca "Claro de Luna", pesando 3.150 gramas;

51 vidros, contendo extrato, sendo 30 vidros da marca "Tulipan Negro" e 21 da marca "Suenho Azul";

18 vidros de loção sendo 12 vidros da marca "Rayito do Sol", pesando 720 gramas. Ap. 164, de 1936. Cat. 784-2.

Lote n. 160

Um volume pesando bruto 11.060 grs., contendo: nova chapéus de palha, Chile, formas; tres peças de tecido de seda de mais de 100 até 200 grs., por metro quadrado, mediado 82 metros, pesando 5.450 grs.; seis meios litros de água de Colônia "Flores del Campo", pesando 4.600 grs. Ap. 141, de 1936. Cat. 761.

Lote n. 161

Um volume pesando bruto 840 grs., contendo: 14 cartelas, com 20 cigarros cada uma, da marca "Hellas", pesando 420 grs., tres vidros com extrato, da marca "Tulipan Negro", pesando 370 grs. Ap. 157, de 1936. Cat. 767.

Lote n. 162

Um volume pesando bruto 1.820 grs., contendo: cinco vidros de loção, sendo: dois da marca "Claro de Luna", um "Brisa do Mar" e dois "Pompador Negro", pesando 620 grs. Tres vidros de extrato da marca "Tulipan Negro", pesando 160 grs. Ap. 159, de 1936. Cat. 773.

Lote n. 163

Um volume pesando bruto 17.860 grs., contendo 112 vidros de extrato da marca "Tulipan Negro", pesando 17.530 grs. Ap. 232, de 1936. Cat. 833-1.

Lote n. 164

Um volume pesando bruto 2.720 grs., contendo oito quimões de tecido de seda de mais de 100 até 200 grs., por m2 bordados, pesando líquido 2.500 gramas. Apreciação n. 165, de 1936. Cat. 781.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, tóxicos, etc., os Srs. farmacêuticos droguitas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitário.

Na véspera e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão a disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no ato de assinar o termo, recebendo um conhecimento extraído do talão.

O decreto n. 24.055, de 28 de março de 1934, altera o art. 5º do decreto n. 20.359, de 2 de setembro de 1931.

De acordo com o decreto n. 643, de 14 de fevereiro de 1936, art. 4º mandando executar o regulamento expedido pelo decreto n. 591, de 15 de janeiro de 1936, ficam os arrematantes sujeitos ao pagamento de mais 2 % para os comerciários.

Mesa dos leilões, em 31 de maio de 1937. — Pedro Medeiros Coelho, esc. G.

Comissão Central de Compras
do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do dec. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 4 de junho de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão a avenida Rodrigues Alves n. 135:

Requisições — Materiais

904.401 — Porcas de ferro.
904.410 — Material de construção.
Rio de Janeiro, 1 de junho de 1937.
— A. de Faria Filho, diretor.

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do dec. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 8 de junho de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo,

cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão a avenida Rodrigues Alves n. 135:

Requisições — Materiais

107.075/77-B — Drogas.
108.071/75 — Caminhão Chevrolet
116.125 — Grupo eletro-bomba com trifuga.
123.007 — Ferramentas, etc.
124.020-A — Tinta a óleo.
125.013-A — Revistas estrangeiras.
127.033 — Cartões para arquivo.
127.044 — Fichas de cartolina.
201.002/3-B — Mat. de expediente.
202.053 — Impressos.
202.054/57 — Mat. escolar, etc.
202.064 — Combinação de serpa circular.

205.068 — Cola da Bahia, etc.
206.009 — Papel almasso.
209.003-A — Mat. de expediente.
217.056 — Livro, cartões, etc.
220.111 — Fichário de aço.
228.082 — Papel para cópias.

234.149 — Verniz, cera virgem, etc.
234.158 — Livro de folhas soltas, etc.
234.160 — Arquivo de aço.
243.237 — Gavetas de aço.
244.049-A — Mat. de expediente.
244.054 — Mat. de expediente.
244.064 — Carimbo de borracha.
242.119-A — Fardamentos de brim.
242.171 — Termômetro para febre.
243.085-A — Mat. de expediente.
243.093 — Talões, etc.
243.232-A — Mat. de expediente.
243.235 — Fichas impressas.
243.238 — Papel absorvente.
251.103-A — Telhas.
251.104/105 — Louças, etc.
254.109 — Filtro com pedra.
255.063 — Mat. elétrico, etc.
258.032 — Chapa de zinco, etc.
258.065 — Chapa fotográfica.
258.067/73 — Livros estrangeiros.
261.072-A — Livros estrangeiros.
261.073-A — Livros técnicos.
305.006/7-A — Mat. de expediente.
413.131 — Cilindros de borracha, etc.
421.017 — Papel para desenho.

421.049 — Relógio de parede.
 421.050 — Livros, revistas, etc.
 610.001 — Papel para informações.
 612.169 — Ferramentas, etc.
 615.183 — Tela de arame, etc.
 615.192 — Impressos.
 802.019 — Pasta para condução de papel.
 912.095 — Mat. elétrico, etc.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1937.
 — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

De ordem do Sr. presidente, levo ao conhecimento dos Srs. interessados que, nos casos de aquisição sujeita a contrato e, portanto, a prévio registro pelo Tribunal de Contas, o prazo, indicado nos editais, para fornecimento do material, apenas o é para indicar a maior ou menor urgência existente para a entrega do referido material e, também, para orientar a comissão sobre as possibilidades de entrega por parte dos fornecedores.

Somente depois de devidamente registrado o contrato passará a ser válida a compra, e exigível a entrega dentro do prazo fixado.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1937.
 — Alberto de Faria Filho, diretor da 1ª Divisão.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL N. 1

De ordem do Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, segundo consta da ordem da Diretoria de Rendas Internas do Tesouro Nacional, n. 232, de 28 de maio próximo findo, o Sr. ministro da Fazenda, por despacho proferido em data de 21 do referido mês, aprovou o ato daquela diretoria que decidiu pela incidência do selo nos livros copiador de faturas, registro de duplicatas e registro de vendas á vista, ainda mesmo no Distrito Federal (ordem n. 170, da citada diretoria a esta Recebedoria, publicada no "Diário Oficial" de 2 do abril último), sendo que o mesmo Sr. ministro da Fazenda determinou, entretanto, a tolerância de um prazo de trinta (30) dias, a contar de 21 do referido mês de maio, durante o qual se deverá cobrar o imposto simples aos contribuintes que se apresentarem para efetivação do pagamento.

Seção do Expediente, 1 de junho de 1937. — Eugênio F. Netiva, encarregado da seção.

CAMARA SYNDICAL

Ari de Almeida e Silva, presidente da Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro:

Faz saber, de ordem da Câmara Sindical, que, tendo falecido em 10 do corrente, o corretor de fundos públicos desta praça, Sr. Pedro Ferreira Pontes, pelo presente são chamados quaisquer

interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidá-las, no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Juvenal Queiroz Vieira, secretário da Câmara, o subscrevi.

Secretaria da Câmara Sindical, maio de 1937. — Ary de Almeida Silva, síndico.

(C 4.313—24-5-37—1538—10 v.)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Instituto de Identificação

Faço público, para os devidos fins, haver perdido o seu valor probatório de identidade, as primeira e segunda vias de carteira concedida a Silveiro Vaz, em 13 de outubro de 1913 e 27 de outubro de 1919, respectivamente.

Claudio de Mendonça, diretor interino.

Escritório de Obras

CONCURRENCIA PUBLICA N. 12, PARA DIVERSOS TRABALHOS NO EDIFICIO DO PRETORIO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* n. 419, de 28 de maio a pags. 41.638 a 639.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 29 de maio de 1937. — O engenheiro chefe, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Biblioteca Nacional

CONCURRENCIA PÚBLICA

No dia 7 de junho, às 13 horas, serão recebidas as propostas para o serviço de encadernação de livros fora da Biblioteca Nacional, no corrente ano, tudo de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 14 de maio corrente, às páginas 11.103 a 11.105.

Secretaria da Biblioteca Nacional, 24 de maio de 1937. — O secretário, Oscar Luna Freire.

Escola Nacional de Química

CURSO COMPLEMENTAR

De ordem do Sr. diretor em exercício, faço público que são chamados a comparecer a esta Secretaria, até o dia 6 de junho próximo, para a efetivação das respectivas inscrições, os candidatos que requereram matrícula como alunos quinquies na 2ª série do Curso Complementar mantido anexo a esta Escola.

Secretaria da Escola Nacional de Química, 31 de maio de 1937. — Athos de Silveira Ramos, secretário-bibliotecário.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, página 11.540.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. João Martins Talledo, proprietário do prédio sito à rua Moreira n. 129, (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiás n. 532, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação número 17.033, lavrado em 3 de dezembro de 1936.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saúde, em 25 de maio de 1937. — A. de Gusmão Lobo, oficial administrativo.

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo n. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Horacio Pereira Couto, proprietário do prédio sito à rua Daniel Carneiro n. 145, casa XII (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiás n. 532, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 17.074, lavrado em 19 de março de 1937.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saúde, em 25 de maio de 1937. — A. de Gusmão Lobo, oficial administrativo.

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Júlio Bezerra, proprietário do prédio situado à rua Antônio Saraiva n. 109 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiás n. 532, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 20.012 lavrado em 27 de abril de 1937 para melhoramentos no aludido prédio.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saúde, em 29 de maio de 1937. — A. de Gusmão Lobo, oficial administrativo.

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Dr. Muniz Freire, proprietário do prédio situado à rua Clarimundo de Melo n. 124, casa I (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiás n. 532, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 17.092 expedido em 19 de abril de 1937, para melhoramentos no aludido prédio.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saúde, em 1 de junho de 1937. — A. de Gusmão Lobo, oficial administrativo.

Serviço de Febre Amarela

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 53-37

Pelo presente, faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Dr. Luiz Cardoso Martins, residente à rua Buarque de Macedo n. 5, 5º andar, apartamento 52, está sendo intimado pelo termo de intimação 4.758 (2º termo) incidente sobre o prédio e seu terreno sito à avenida Suburbana n. 229, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 3.065 — 1ª via — N. 4.758

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

Segundo termo de intimação

De conformidade com o artigo 42 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável condômino do prédio e seu terreno sito à avenida Suburbana n. 229 e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias o seguinte: Proceder no terreno do prédio acima mencionado aos melhoramentos necessários afim de ser evitada por completo a estagnação de águas.

N. B. — O terreno em apreço se estende dos fundos do Hospital Central do Exército, aos fundos da Fábrica da "Casa Sano" e da avenida Suburbana ao leito da Estrada de Ferro Leopoldina.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1937.
— Dr. Sylvio Cardoso.

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 54-37

Pelo presente, faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que a Sra. Maria Emilia Cardoso Martins, residente à rua Buarque de Macedo n. 5, 5º andar, apartamento 52, responsável pelo prédio e seu terreno sito à avenida Suburbana n. 229, está sendo intimada pelo termo de intimação 4.759 (2º termo), incidente sobre o prédio e seu terreno acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 3.05 — 1ª via — N. 4.759

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

Segundo termo de intimação

De conformidade com o artigo 42 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável condômino do prédio e seu terreno sito à avenida Suburbana n. 229 e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias o seguinte: Proceder no terreno do prédio acima mencionado aos melho-

ramentos necessários afim de ser evitada por completo a estagnação de águas.

N. B. — O terreno em apreço se estende dos fundos do Hospital Central do Exército, aos fundos da Fábrica da "Casa Sano" e da avenida Suburbana ao leito da Estrada de Ferro Leopoldina.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1937.
— Dr. Sylvio Cardoso.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

(D. F. 4)

EDITAL DE REFERÊNCIA E RETIFICAÇÃO

1. De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante, diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no "Diário Oficial" do dia 26 do mês de maio de 1937, a fls. 11.436/37, relativo à concorrência administrativa que será realizada nesta Diretoria, no dia 5 do mês de junho de 1937, para fornecimento de artigos constantes dos grupos 27, 31, 33, 34, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 51, 52, 54, 59, 61, 63 e 64.

2. Previno, outrossim, que, no referido edital deve ser feita a seguinte retificação:

Grupo 46:

Onde se lê: Grupo 46 — Material em barras e em cantoneiras

Leia-se: Grupo 46 — Metal em barras e em cantoneiras.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, em 31 de maio de 1937. — José Sportelli, 1º tte. C. N., secretário.

Diretoria de Fazenda

(D. F. 4)

EDITAL DE REFERÊNCIA E RETIFICAÇÃO

1. De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante, diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no "Diário Oficial" do dia 26 do mês de maio de 1937, a fls. 11.434/35, relativo à concorrência administrativa que será realizada nesta Diretoria, no dia 7 do mês de junho de 1937, para fornecimento de artigos constantes dos grupos 6, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 24, 22 e 23.

2. Previno, outrossim, que no referido edital, devem ser feitas as seguintes retificações:

Grupo 18:

Onde se lê: 1 — 19-T-9

Leia-se: 1 — 18-T-9.

Grupo 22:

Onde se lê: 20 — 22-G-8 — Cabo de arame de aço, tipo H de 0,206

Leia-se: 20 — 22-G-8 — Cabo de arame de aço, tipo II de 0,0206.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, em 31 de maio de 1937. — José Sportelli, 1º tenente contador naval, secretário.

Diretoria de Fazenda

(DF-1)

EDITAL DE EXCLUSÃO

1. De ordem do Sr. contra-almirante, diretor geral de Fazenda, comunico aos interessados que deve ser excluído da relação do material, o artigo 27-P-4

Passadeira de côco lisa de 0,60, que deveria enitar em concorrência no dia 5 de junho, conforme edital publicado no "Diário Oficial" de 26 de maio de 1937, a fls. 11.436/37.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, em 31 de maio de 1937. — José Sportelli, 1º tenente C. N., secretário.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado deste inquerito, faço ciente aos interessados que nesta Capitania acham-se com vista os autos do inquerito que se procedeu para se apurar quanto ao acto da indisciplina, praticado pelo marinheiro mercante, Waldemiro José do Nascimento, a bordo do navio "Itaimbé", da Companhia Costeira.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 19 de maio de 1937. — Léo Moury, escrivão.

Diretoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, diretor e engenheiro-chefe das Obras do Novo Arsenal de Marinha, faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 15 de junho do corrente ano, às 10 horas, na sala de Concorrências desta Diretoria de Obras, na Ilha das Cobras, serão recebidas propostas para fornecimento do material que adiante se descreve.

2 — Os pretendentes ao fornecimento deverão, no local, dia e hora determinados, entregar ao presidente da Comissão de Concorrência, capitão de fragata Mario Duarte Hall, ou a quem o substituir nesse ato, em envelopes fechados e lacrados, os quais terão por fora os nomes dos proponentes e a declaração do seu conteúdo, as propostas em três vias, a primeira das quais devidamente estampilhada, dirigida ao presidente desta concorrência e todas datadas, assinadas e sem rasuras, emendas, entrelinhas ou vícios de qualquer natureza. As propostas serão feitas com toda clareza, manuscritas ou a máquina, com a declaração do numero e nome dos artigos oferecidos de acordo com a relação abaixo e em algarismos e por extenso os preços unitários.

3 — Os pretendentes declararão obrigatoriamente em sua proposta, que a sua residência legal bem como o foro geral são nesta capital e que se sujeitam a todas as disposições do decreto n. 15.783 de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento e também as do presente edital, não sendo aceitas em hipótese alguma, condições não previstas neste edital, nem admitida a oferta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

As propostas que não estiverem de acordo com as declarações acima, não serão tomadas em consideração.

4 — As inscrições para a presente concorrência encerrar-se-ão no dia 10 (dez) de junho do corrente ano, afim de serem convenientemente examinadas e julgada a idoneidade de cada proponente.

Essas inscrições obedecerão às exigências constantes do edital da Diretoria de Fazenda da Marinha, publicadas no "Diário Oficial" de 4 de fevereiro de 1935, nas paginas 2.597 e 2.598.

Só serão aceitas propostas de representantes diretos de fábricas especializadas no artigo, devendo os representantes apresentar por ocasião do depósito da respectiva caução documentos que provem essa qualidade.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, podendo-lhes ser restituídas, si assim desejarem.

Caso algum proponente julgado inidôneo queira recorrer da decisão, poderá fazê-lo por escrito, dentro de vinte e quatro horas, ao senhor contra-almirante diretor e engenheiro-chefe.

5 — Por ocasião da apresentação das propostas ao presidente da Comissão de Concorrência será também entregue a mesma autoridade o certificado do passado pela pagadoria desta Diretoria de Obras, provando que o proponente da mesma depositou como caução para garantia da assinatura do compromisso a quantia de dez contos de réis 10:000\$000).

Essa caução deverá ser feita em moeda corrente ou em títulos da dívida pública federal ao portador e reverterá aos cofres da Fazenda Nacional si o referido se recusar a assinar o compromisso dentro do prazo que for marcado.

A caução só terá valor sendo feita até o dia 12 de junho do corrente ano.

6 — As propostas dos concorrentes julgados idoneos serão, no local, dia e hora, abertas e lidas, na presença de todos os interessados que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e cada um dos presentes que tiver poderes para isso rubricará folha a folha as propostas de todos os outros, diante do presidente, que as autenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura, e antes de qualquer decisão, serão publicadas na íntegra no "Diário Oficial".

7. — Após a concorrência aprovada, o proponente preferido, fará na pagadoria desta Diretoria de Obras, uma caução de dez por cento (10%) sobre o valor total do fornecimento. Essa caução será feita dentro dos três primeiros dias que se seguirem à comunicação desta Diretoria de Obras, e responderá pelo exato cumprimento dos compromissos pelo fornecedor, sendo dela feito os descontos resultantes do fornecimento por outrem atendidos, e de multas que sejam aplicadas por faltas cometidas.

8. — A preferência nesta concorrência será dada ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra que satisfaça as condições da concorrência, respeitando as condições técnicas. Verificado o preço mais barato e aprovada a concorrência pelo Sr. contra-almirante diretor e engenheiro-chefe das Obras do Novo Arsenal de Marinha, será convidado o respectivo proponente a assi-

nar o termo de compromisso dentro do prazo que lhe for marcado. O prazo de entrega do material constitui também elementos de preferência entre as propostas de preços iguais.

9. — No caso de igualdade de preços e prazos de entrega do material, e condições técnicas entre dois ou mais proponentes, proceder-se-á de acordo com o Código de Contabilidade da União, para decidir-se a quem caberá a adjudicação.

10. — O fornecedor que deixar de entregar os artigos pedidos nas quantidades e nos prazos estipulados, incorrerá na multa de dez por cento (10%), sobre o valor dos artigos em concorrência e na de vinte por cento (20%) se o atraso da entrega exceder de 15 dias, salvo os casos de força maior comprovados e documentados perante o Sr. contra-almirante diretor e engenheiro-chefe das Obras do Novo Arsenal de Marinha, ficando, porém, estabelecido que o recolhimento das importâncias das multas será feito pelo fornecedor antes da apresentação das suas alegações e que a relevação das mesmas dependerá da decisão do Sr. contra-almirante diretor e engenheiro-chefe das Obras do Novo Arsenal de Marinha.

11. — Fica entendido que a firma referida não poderá em caso algum recusar satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluída do registro de inscrições e de correr por sua conta a diferença que for verificada no preço do fornecimento feito por outrem.

12. — Serão considerados casos de força maior para os efeitos de que dispõe a cláusula 10ª: retardamento de viagem, faliência, incendio, naufrágios, guerras, revoluções e epidemias, não podendo absolutamente se enquadrar entre tais casos o retardamento de entrega motivada pela rejeição do artigo.

13. — Os preços devem ser apresentados em moeda nacional, para o material posto no almoxarifado desta Diretoria de Obras, excluídos os direitos aduaneiros e demais taxas portuárias.

14. — O pagamento será efetuado na Pagadoria do Novo Arsenal de Marinha da seguinte forma: mensalmente mediante fatura do cimento entregue.

A entrega do cimento deverá ser feita da seguinte forma:

20.000 sacos em agosto.
20.000 sacos em setembro.
10.000 sacos em outubro.

15. — Nenhuma proposta será aceita fora dos termos deste edital, devendo para isso constar uma declaração expressa de completa submissão a ela e ao estabelecido no Código de Contabilidade da União e seu respectivo regulamento.

16. — Relação do material a fornecer:

Dois milhões cento e vinte e cinco mil (2.125.000) quilos de cimento hidráulico "Portland" ou de "alto forno", acondicionado em sacos de papel de 5 dobras, à prova de humidade, exclusivamente das marcas: "Burham", "Pyramid", "Ship Canal", "Union H. C." e "Urso Branco".

Especificações: — Este cimento será aplicado em grande parte em trabalhos marítimos e deverá satisfazer às exigências da "British Standard Specifica-

tion". Os certificados de análises antes do embarque deverão acompanhar as diversas partidas.

Comissão de Concorrência da Diretoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, em 29 de maio de 1937. — *Mário Duarte Hall*, capitão de fragata, presidente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Aeronautica Civil

RETIFICAÇÕES

"Diário Oficial" de 25-5-37, paginas 11.348: onde se lê: Valter — Leia-se: Walter; Cláusula VI — onde se lê: "substituindo-se" leia-se: "substituindo-as".

Pagina 11.349 — Cláusula XVIII — onde se lê: "procedencia", leia-se "precedencia"; Cláusula XXIV — onde se lê: "contra", leia-se: "contrato"; Cláusula XXV — onde se lê: "cláusula XII" leia-se: "cláusula XXI".

Pagina 11.350 — Cláusula XXXVII — onde se lê: "pelos referidos representantes legais", leia-se: "pelo referido representante legal; onde se lê: "Gildasio Palhano de Jesus", leia-se: "Confêrido — Gildasio Palhano de Jesus"; onde se lê: "Visto (assinatura ilegível)" leia-se: "Visto — W. B. Barbosa Lima".

MINISTÉRIO DA GUERRA

Policlinica Militar

EDITAL DE CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. tenente coronel, presidente do Conselho de Administração da Policlinica Militar, de conformidade com o disposto no art. 52 e seus parágrafos do Código de Contabilidade Pública da União, legislação do Tribunal de Contas e autorização constante do aviso 668 de 21-12-1936, publicado no "Diário Oficial" de 26 do mesmo mês e ano, achase aberta a inscrição para fornecimento de artigos diversos para o segundo semestre de 1937, a partir da data da publicação deste edital e durante 15 (quinze) dias após a publicação.

Condições para inscrição

I — A inscrição será requerida ao senhor tenente-coronel presidente do Conselho de Administração desta Policlinica no período de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital e instruída da seguinte:

a) — Exibição de documentos comprobatórios de idoneidade e declaração precisa de sujeitar-se, o interessado, a todas as disposições do Código de Contabilidade Pública e seu regulamento, especialmente os artigos: 742, 743, 749, 755, 756, 757, 759, 760, 762 e, as exigências do presente edital;

b) — quitação dos impostos federais e municipais, referentes ao exercício de 1936;

c) — recibo do imposto sobre a renda, também de 1936;

d) — documento que prove ser negociante matriculado, bastando para a

das comerciais — o contrato social — extraído por certidão do registro da Junta Comercial, e, para as sociedades anônimas, prova de constituição legal dos termos do dec. 454 de 4-7-1891;

e) — certidão passada pelo Ministério do Trabalho, de acordo com o artigo 3º do dec. 16.482 de 12-10-1930 sobre 2/3 de empregados brasileiros;

f) — certidão negativa do pagamento de imposto de indústria e profissão fornecida pela Diretoria de Receita do Tesouro Nacional e registro de patente para o comércio, se for o caso;

g) — prova de estar legalmente autorizada a funcionar no Brasil, quando se trate de firmas estrangeiras, as quais devem apresentar ainda o "Diário Oficial" onde foi publicado o respectivo decreto.

II — A inscrição só será concedida ao licitante que for julgado idôneo, não sendo levada em consideração nenhuma proposta cuja firma não for assim julgada, com a devida antecedência.

III — Os documentos de inscrição serão restituídos aos interessados após o exame, mediante recibo.

IV — Nenhum documento será aceito em pública forma conforme determina o artigo 171 de 5-5-1925.

V — As propostas devem ser apresentadas em duas vias para cada grupo, sendo a primeira selada na forma da lei, sem rasuras, emendas ou entrelinhas; preço dos artigos mencionados por extenso e em algarismos obedecendo rigorosamente à classificação das relações que acompanham o presente edital. Serão recebidas na Secretaria da Polícia Militar, durante o período de 15 dias já referido, nos dias úteis das 8 às 16 horas, com exceção dos sábados, que será das 9 às 12.

VI — O confronto dos preços será feito pelo Conselho a partir das 8 horas do 3º dia após a terminação do prazo de recebimento das propostas (15 dias), com a presença dos interessados ou à sua revelia caso não compareçam à reunião do C. A. para esse fim.

VII — Os artigos a fornecer a Policlínica, serão entregues no Almoxarifado mediante recibo na *Nota de Entrega* onde ficará sujeito a exame de quantidade e de qualidade pelo Conselho, cobrindo as despesas de transporte por conta do fornecedor.

VIII — Os preços oferecidos vigorarão até 31 de dezembro do corrente ano, sendo facultado ao fornecedor requerer alteração de preço após o 4º mês, cujas razões serão devidamente julgadas pelo Conselho.

IX — Para artigos confeccionados será de 48 horas o prazo máximo para entrega a contar do recebimento, do respectivo pedido. Para artigos a confeccionar esse prazo será de oito dias.

Em caso de recusa do artigo o fornecedor deverá substituí-lo dentro dos prazos acima estipulados.

X — Em caso de infração do item anterior a firma reincidente, cuja justificação não tenha sido aceita, será excluída sumariamente, do número dos fornecedores da repartição para o resto do exercício, perdendo ainda a importância caucionada.

XI — Ao C. A. se reserva o direito de adquirir onde lhe convier, por conta

do fornecedor, os artigos que lhe foram adjudicados, cujo retardamento de entrega, traga prejuízo ao serviço.

XII — Ao caso de empate de preços terá preferência o proponente nacional. Havendo igualdade de proponentes e de propostas, haverá então desempate. Persistindo o empate, terá preferência o que vier fornecendo. Finalmente, por sorteio se nenhum proponente fizer abatimento.

XIII — As firmas inscritas deverão caucionar na Caixa Econômica as seguintes importâncias, para garantia de fornecimento, sem o que não serão tomadas em consideração suas propostas:

Grupo I — Material de expediente, 200\$000.

Grupo II — Material de limpeza, réis 50\$000.

Grupo III — Artigos de roupa, 100\$000.

Grupo IV — Drogas, material de penso e cirúrgico, 400\$000.

Grupo V — Material elétrico, 50\$000.

Grupo VI — Material cirúrgico, réis 200\$000.

XIV — O fornecedor deverá apresentar até o dia 5, no máximo, do mês seguinte ao do fornecimento, as contas respectivas acompanhadas dos empenhos de pedidos, em duas vias, já com o selo de apresentação (salvo em caso de pagamento à vista), sendo na ocasião, marcado o dia do pagamento ao qual o fornecedor não deverá faltar.

XV — A presente concorrência poderá ser anulada se houver motivo justo, conforme artigo 110 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública do Estado.

XVI — Relação dos artigos a fornecer por grupos.

Material de expediente

Grupo I

1. Alfinete de cabeça, caixa de 100.
2. Almotada para carimbo, meio, uma.
3. Barbante, novelo, um.
4. Borracha "Faber" para lápis e tinta, uma.
5. Buvard de madeira, um.
6. Bloco pautado para receituário, um.
7. Bloco timbrado para regimento alimentar, um.
8. Cesta de vime para papéis, uma.
9. Caneta de madeira J. Faber n. 2, uma.
10. Clips para papéis, caixa.
11. Envelopes timbrados para ofício, milheiro.
12. Envelopes timbrados para vencimentos, milheiro.
13. Fita bicolor para máquina de escrever, uma.
14. Folha para alterações de oficiais, milheiro.
15. Folha para vencimentos de oficiais, cento.
16. Folha para vencimento de sargentos, cento.
17. Folha de pagamento da diárias, cento.

18. Folha para recapitulação de vencimentos, cento.

19. Grampo de metal SS. Fastener, caixa de 1/2 grossa.

20. Grampo amarelo Universal, caixa.

21. Grampo S. 1, para papéis, caixa.

22. Grampeador de papéis, um.

23. Goma arábica líquida "Nacional", vidro pequeno.

24. Giz branco em bastão, caixa.

25. Giz de cores, caixa.

26. Guia de socorrimento para praça, cento.

27. Guia de socorrimento de oficiais, cento.

28. Guia de remessa de dinheiro ao S. F., milheiro.

29. Guia de remessa de dinheiro a estabelecimentos, milheiro.

30. Lapis bicolor, dúzia.

31. Lapis "Faber" n. 2, preto, dúzia.

32. Lapis tinta, dúzia.

33. Mata-borrão em tiras para buvard, cento.

34. Papel almasso pautado de 6 quilos, resma.

35. Papel almasso liso de 6 quilos, resma.

36. Papel liso para máquina de escrever original, caixa.

37. Papel liso para máquina de escrever (cópia), caixa.

38. Papel liso para máquina de escrever, tamanho ofício 20,4 x 26,6 (cópia), caixa.

39. Papel timbrado para ofício, 20 x 26,6, cento.

40. Papel carbono, caixa.

41. Papel pardo para embrulho, folha.

42. Papel para máquina de calcular, rolo.

43. Pasta de cartolina para penas, uma.

44. Pena Malat 12, caixa.

45. Pena Leonard dourada, caixa.

46. Papel para carta com envelope timbrado, caixa.

47. Porcejeiros de ferro, caixa.

48. Tinta preta Sardinha, litro.

49. Tinta carmin Sardinha, litro.

50. Tinta para carimbo, vidro.

51. Tinteiro de vidro, um.

52. Talão de pedido ao almoxarifado, um.

53. Talão de recibo de 400 folhas, de 15cm x 12cm, com folha para cópia, cento.

54. Talão para pagamento de exame, de 15cm x 12cm, com folha para cópia, cento.

Grupo II — Material de limpeza

55. Brankiol, lata.
56. Cera Royal, lata.
57. Cruzvalina, lata.
58. Espanador de pena, um.
59. Estopa branca de 1ª qualidade, quilo.
60. Enxugador de borracha, pequeno, um.
61. Flit, galão.
62. Kaol (latas de 250,0), uma.
63. Oleo para máquina "Singer", lata.
64. Palha de aço, pacote.
65. Soda caustica, lata.
66. Saco vasio para limpeza, de algodão, um.
67. Sabão comum de 1ª qualidade, quilo.

68. Sabonete em bola com perfume, duzia.
69. Vassoura de piassava de 19 furos, uma.
70. Vassoura de cabelo com cabeça, uma.

Grupo III — Artigos de rouparia

71. Avental de cretone para medico, um.
72. Avental de cretone para enfermeiro, um.
73. Avental de cretone para servente, um.
74. Avental de zuarte para servente, um.
75. Cretona de 1ª qualidade, metro.
76. Guardanapo de algodão de 50, x 0,50, duzia.
77. Gorro de cretone para medico, duzia.
78. Fronha de cretona 0,40 x 60, duzia.
79. Lençol de cretone para solteiro, um.
80. Morim de 1ª qualidade, metro.
81. Toalha de linho para auscult, duzia.
82. Toalha felpuda para mãos, duzia.
83. Toalha felpuda para banho, duzia.

Grupo IV — Drogas e material de penso

84. Alcool a 36°, litro.
85. Algodão hidrofílico em pacotes de 100,0, quilo.
86. Ataduras de cambraia de 5 x 5, duzia.
87. Ataduras de cambraia de 5 x 12, duzia.
88. Ataduras de gaze 5 x 5, duzia.
89. Ataduras de gaze 5 x 12, duzia.
90. Agulha de platina iridiada de 2cm. duzia.
91. Agulha de platina iridiada de 2 1/2 cm., duzia.
92. Agulha de platina iridiada de 3cm., duzia.
93. Agulha para seringa Imperial, duzia.
94. Agulha para seringa Carpule, duzia.
95. Agua oxigenada, vidro.
96. Amalgama True Dentaloy, caixa ou vidro.
97. Algodão hidrofílico "Johnson", quilo.
98. Acido fenico, vidro.
99. Amalgama de cobre, vidro.
100. Analgesico "Perissé", tubo.
101. Alargador de Kerr, caixa.
102. Acolite, caixa.
103. Adrefina de P. Davis solução, vidro de 30,0.
104. Adrenalina de P. Davis solução, vidro de 30,0.
105. Alumen de chromo, quilo.
106. Acetona, litro.
107. Alcool a 90°, litro.
108. Broca para peça de mão S. S. W., duzia.
109. Broca para angulo S. S. W., duzia.

110. Barrocha para separar dentes, caixa.

111. Carpule, caixa de 100, caixa.
112. Cimento de zinco S. S. W. pó e liquido, várias cores, caixa.
113. Cera azul para modelar, Kerr, caixa.
114. Cera pegajosa marrom, caixa.
115. Cera cor de rosa para molde, caixa.
116. Canulo de Janet, um.
117. Cone de feltro para polir, duzia.
118. Dedeira de Legueu de um dedo, uma.
119. Dedeira de Legueu de dois dedos, uma.
120. Disco de lixa 525, caixa.
121. Discos de carburundun, sortidos, caixa.
122. Dilatador de canal, caixa.
123. Éter sulfúrico, litro.
124. Escova para asepsia das mãos, uma.
125. Espátula para gesso, uma.
126. Escovas para torno, uma.
127. Esparadrapo Z. O., 2 polegadas, carretel.
128. Esparadrapo Z. O., 3 polegadas, carretel.
129. Esparadrapo Z. O., 4 polegadas, carretel.
130. Films para Raios X de 30 x 40, base azul, duzia.
131. Films para Raios X de 24 x 30, base azul, duzia.
132. Films para Raios X de 18 x 24, base azul, duzia.
133. Films para Raios X dentário, duzia.
134. Gaiacol, vidro.
135. Guita-percha em bastão S. S. cores sortidas, caixa.
136. Gesso para molde, latas de 7 quilos, lata.
137. Gesso de estuque, quilo.
138. Gesso para revestimento, lata.
139. Godiva "Kerr" para molde, caixa.
140. Grafite (pontas para tratamento a ouro), caixa.
141. Gaze hidrófila em queijo, queijo.
142. Hidroquinone em vidros originais de 50,0, vidro.
143. Hiposulfito de sódio, quilo.
144. Ideal base inferior, caixa.
145. Ideal base superior, caixa.
146. Iodo metálico, vidro de 250,0, vidro.
147. Lixa para ferro, folha.
148. Lima para ouro, uma.
149. Lima para vulcanite, uma.
150. Luvas para operações, n. 7, par.
151. Luvas para operações, n. 7 1/2, uma.
152. Luvas para operações, n. 8, par.
153. Laminas para laboratório, duzia.
154. Lampada para uretroscopia, uma.
155. Lampada para cistoscopia, uma.
156. Metal Agfa, quilo.
157. Mandril para peça de mão e angulo, caixa.
158. Mandril porta-pincel, um.
159. Mufalo para vulcanite n. 1, bronze, um.
160. Mufalo para vulcanite n. 2, bronze, um.
161. Moldina, lata.
162. Oxipara pó e liquido, caixa.
163. Oxi-claneto de mercúrio em comprimidos, tubo.

164. Oleo de cedro, litro.
165. Pera de borracha para seringa dentária, uma.
166. Porcelana sintética pó e liquido, várias cores, caixa.
167. Permanganato de potassio, quilo.
168. Pedra Pomes em pó, caixa.
169. Pera de borracha para seringa de gua, uma.
170. Pedra pomes para mão, uma.
171. Pedra de esmeril para torno, uma.
172. Revestimento, lata.
173. Seringa, caixa de 20, n. 2, caixa.
174. Seringa tipo Luer, nua de 2cc., uma.
175. Seringa tipo Luer, nua de 3 cc., uma.
176. Seringa tipo Luer, nua de 5 cc., uma.
177. Seringa tipo Luer nua de 10 cc., uma.
178. Seringa tipo Luer nua de 20 c. c., uma.
179. Seringa tipo Luer, nua de digo, tipo nacional, nua 2 c. c., uma.
180. Seringa tipo nacional, nua 3 cc., uma.
181. Seringa tipo nacional, nua 5 c. c., uma.
182. Seringa tipo nacional, nua de 10 c. c., uma.
183. Seringa tipo nacional, nua de 20 c. c., uma.
184. Talco de Veneza, quilo.
185. Tubo de ensaio, cento.
186. Termometro clinico Casela, um.
187. Tubo de borracha para irrigador, metro.
188. Vulcanite rosa, caixa.
189. Vulcanite vermelha, caixa.
190. Vulcanite base ouro, caixa.
191. Vulcanite orange, caixa.
192. Vaseline esterilizada em lata de 250,0, quilo.

Grupo V — Material electrico

193. Aranha de metal, uma.
194. Cleats de porcelana, um.
195. Chave monofasica, uma.
196. Chave bifasica, uma.
197. Fio flexivel isolado, metro.
198. Fio de tempo n. 14, metro.
199. Fusivel de cartucho, duzia.
200. Fusivel de rosca, duzia.
201. Fita elante, peça.
202. Fio de chumbo n. 16, metro.
203. Fio de chumbo n. 14, metro.
204. Interruptor rotativo, um.
205. Isolante pequeno de porcelana, um.
206. Isolante grande, caixa.
207. Lampada de 50 velas, duzia.
208. Lampada de 100 velas, duzia.
209. Lampada de 200 velas, duzia.
210. Lampada de 100 velas, solar, uma.
211. Lampada de 200 velas, solar, uma.
212. Lampada de 100 velas, azul, uma.
213. Lampada de 100 velas, encarnada, uma.
214. Roseta, uma.
215. Suprimento para lampada, um.
216. Tomada de porcelana, uma.

Policlinica Militar, 1 de junho de 1937. — (Assinatura ilegível), 2º tenente secretario do C. A.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por este ministério se faz público que, em vista de se haver exonerado o senhor J. Lowdon do cargo de cônsul geral da Gran-Bretanha no Rio de Janeiro, assumiu a direção interina daquela Chancelaria o Sr. N. C. Robinson.

Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Ministério das Relações Exteriores, em 28 de maio de 1937. — *Hildebrando Accioly*, secretário geral interino.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

BANCO DE CRÉDITO PESSOAL

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "BANCO DE CRÉDITO PESSOAL."

Reunidos, na sede social sita á avenida Rio Branco, cento e trinta e sete, primeiro andar, ás quatorze horas, por convocação estatutária, conforme estabelece o artigo quadragesimo sexto, em obediência ao de número anterior, os abaixo assinados, conselheiros eleitos na assembléa geral ordinária de seis de fevereiro ultimo, cuja ata foi publicada no *Diário Oficial* do sete de março proximo passado, depois de ouvirem a exposição feita pelo Dr. Lindolfo Xavier, presidente deste conselho e da diretoria executiva, sobre a abertura de uma conta corrente garantida, a longo prazo, na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, deliberaram autorizar, conforme os dizeres do artigo quadragesimo nono dos estatutos sociais, o referido presidente, bem como ao senhor João Francisco Coelho Lima, gerente, a assinar, em nome do banco, não só o contrato de abertura de crédito ora solicitado, como quaisquer outros que necessarios forem. Para a execução do mesmo, os citados senhores, poderão sacar quantias em nome do banco, movimentar fundos na conta em apreço, assinar cheques e outros documentos de responsabilidade, valendo esta autorização para as futuras renovações ou ampliações de contratos na mesma Caixa Econômica do Rio de Janeiro, bem como constituir a mandatária, afim de, como sua procuradora, com poderes irrevogaveis, receber no Tesouro Nacional os valores dos contratos de consignações em folha já aver-

bados na Diretoria de Despesa Publica do Tesouro Nacional, e os que de futuro o venham a ser. Deliberaram ainda ficar sem efeito os dizeres da ata anteriores sobre o mesmo assunto. Nada mais havendo a tratar, eu João Francisco Coelho Lima, conselheiro, servindo de secretário, lavrei a presente ata que vai por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1937.
— *Lindolfo Xavier*. — *João Francisco Coelho Lima*. — *João de Freitas Lima*. — *Alvaro Nunes*.

(C—4.351—31-5-937—69\$400—2 vezes)

CASA BANCÁRIA POPULAR DO RIO DE JANEIRO, LIMITADA

BALANÇETE EM 31 DE MAIO DE 1937

Débito	
Letras descontadas.....	408:111\$900
Multuários por consignações em folha.....	370:844\$030
Caixa	3:952\$100
Depósitos em bancos...	39:075\$800
Instalação	9:416\$100
Móveis e utensílios.....	11:275\$600
Contas compensadas.....	487:004\$700
Diversas contas.....	103:853\$700
	4.433:539\$000
Crédito	
Capital	300:000\$000
Fundo de reserva.....	9:807\$600
Fundo de desvalorização de móveis.....	1:026\$700
Fundo de amortização de instalação	911\$200
Conta suprimimento de quotistas	221:153\$000
Contas correntes.....	153:513\$500
Devedores e credores diversos	23:788\$400
Obrigações a pagar.....	75:235\$100
Letras redescontadas	58:951\$900
Receita a distribuir....	13:632\$500
Contas compensadas.....	487:004\$700
Diversas contas.....	88:520\$100
	4.433:539\$000

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1937.
— *Casa Bancária Popular do Rio de Janeiro Limitada*.

(C—4.516—4-6-937—34\$700)

BANCO SUL DO BRASIL

RELATÓRIO

Srs. acionistas:

Cumprindo as determinações estatutárias, apresentamos o balanço e contas referentes ao exercício de 1936.

Examinando esses documentos terão os senhores acionistas perfeito conhecimento das operações realizadas e bem assim da situação deste banco.

Fica, no entanto, esta diretoria á disposição dos senhores acionistas para quaisquer informações que desejarem.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1937.
— *F. W. C. e Castro*.

(C 4.508—1-6-37—7\$160)

TEODORO & COMP., LIMITADA

Secção Bancária

Rua da Quitanda n. 152, 1º andar — Rio de Janeiro

BALANÇETE EM 31 DE MAIO DE 1937

Ativo	
Titulos descontados.....	781:524\$800
Caixa:	
Em moeda corrente e bancos.....	87:830\$000
Móveis e utensílios.....	9:376\$200
Caução	80\$000
Titulos e fundos proprios	483\$000
Titulos em caução.....	105:100\$000
Titulos em cobrança.....	28:764\$200
Valores caucionados.....	19:656\$000
Diversas contas.....	36:434\$600
	1.072:281\$800
Passivo	
Capital	300:000\$000
Contas correntes com juros	44:069\$500
Contas correntes á prazo fixo	617:126\$900
Titulos caucionados.....	105:100\$000
Depositantes de titulos cobrança	28:764\$200
Titulos em caução e em depósito	19:656\$000
Diversas contas.....	57:565\$200
	1.072:281\$800

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1937.
— *Theodoro & Comp. Ltda.* — *Luiz Riquenes Junior*, contador.

(C—4.295—4-6-937—31\$600)

COMPANHIA NACIONAL DE FUMOS E CIGARROS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE MAIO DE 1937

No dia vinte e nove de maio de mil e novecentos e trinta e sete, ás treze e meia horas, o Presidente da Companhia, Sr. Nicolau Luiz Cardoso Guimarães, declarou que, estando inscritos no livro respectivo vinte Srs. acionistas, representando 6.650 ações depositadas em devido tempo, declarou aberta a assembléa geral ordinária conforme os anúncios em devido tempo publicados no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio, pedindo que fosse indicado um Sr. acio-

nista para presidir a sessão. O Sr. Narciso Bacelar propôs para presidir os trabalhos o Sr. Dr. Alvaro Esteves, indicação unanimemente aprovada com forte salva de palmas. O Sr. Dr. Esteves assumindo a presidência agradeceu a prova de confiança que os presentes lhe davam, convidando o Sr. acionista Ernesto Ferreira para secretário. Em seguida, o Sr. Presidente pede ao Sr. Secretário para ler os anúncios publicados para a presente reunião, feito isso, o Sr. Presidente convida os Srs. acionistas a exhibirem á mesa os talões de recibo demonstrando o depósito efetuado em tempo. Os numeros destes talões foram anotados no livro de inscrições, em seguida o Sr. Presidente convidou o Presidente da Companhia a proceder á leitura do relatório e do balanço referente ao exercício findo. O Sr. Narciso Bac-

lar propõe e é aprovado que seja dispensada essa leitura, em virtude de tais documentos terem sido publicados no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio". Em seguida, o Sr. Presidente convida o relator do Conselho Fiscal a proceder à leitura do parecer pelo mesmo elaborado. O Sr. José Gomes leu o seguinte: "Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal, tendo examinado as contas do exercício findo em 31 de março de 1937 declaram que as mesmas estão exatas, tendo sido a escrituração feita de acordo com a que a lei estatue, pelo que propõe que sejam as mesmas aprovadas. — José Gomes Izidro da Silva Cabral, Alexandre Eleuterio Gonçalves da Silva". — Posto em discussão o relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, usam da palavra diversos acionistas, louvando a franqueza que se nota no relatório, sendo afinal o mesmo aprovado, assim como o balanço e o parecer. Deixando de tomar parte na votação os diretores e os membros do Conselho Fiscal. O Sr. Presidente declara que se ia proceder à eleição de dois diretores e dos três membros do Conselho Fiscal e mais três para suplentes. Procedida a chamada verificou-se o seguinte resultado: Presidente, Nicolau Luiz Cardoso Guimarães; com 64 votos; diretor-garante, Henrique Ferreira Lopes, 64 votos; Conselho Fiscal: José Gomes, Izidro da Silva Cabral e Alexandre Eleuterio Gonçalves da Silva, 64 votos. Suplentes com a mesma votação, os Srs. Fernando de Abreu Teixeira, Ernesto Ferreira e Dr. Oton Pillar. Usa da palavra o Sr. Narciso Bacelar, propondo que os honorários da Diretoria sejam os mesmos do exercício findo, sendo aprovado. O Sr. Presidente proclama eleito para o exercício a iniciar-se em 1.º de junho, os Srs. Nicolau Luiz Cardoso Guimarães, presidente; Henrique Ferreira Lopes, diretor-garante; Conselho Fiscal: José Gomes, Izidro da Silva Cabral e Alexandre Eleuterio Gonçalves da Silva; e suplentes, os Srs. Fernando de Abreu Teixeira, Ernesto Ferreira e Dr. Oton Pillar. Usa da palavra o Sr. Nicolau Luiz Cardoso Guimarães e pede que seja nomeada uma comissão sem ser acionistas, afim de avaliarem as máquinas e o edifício e o terreno da fábrica. O Sr. Fernando de Abreu Teixeira propõe para essa comissão o engenheiro Sr. Dr. Osvaldo Justo de Aguiar Cavalcanti, o arquiteto Leonício Gomes e estes dois que façam a designação de um mecânico afim de procederem a avaliação proposta. Aprovada a indicação unanimemente. Usa da palavra o Sr. Nicolau Guimarães, para agradecer em seu nome e do seu colega a reeleição, continuando, realça a figura brilhante do ilustre presidente da assembléia e do Sr. secretário, que em dezesseis, vinte e quatro de abril p.f., prestaram o seu grande concurso para a boa ordem dos trabalhos da assembléia geral extraordinária, devendo-se, unicamente, a SS. EExs., a boa ordem com que terminaram os trabalhos daquela reunião, apesar das intenções manifestadas por alguns dos indivíduos que ali se apresentaram como acionistas, quando não passavam de simples testas de ferro de indivíduo cujo carácter não pôde merecer consideração deante dos fatos que deixaram bem assinalados a sua passagem como diretor, devido ao malabarismo que poz em pratica para encobrir os prejuizes e poder locupletar-se com percentagens sobre lucros imaginários. Toda a assembléia de pé, com prolongada salva de palmas, prestou homenagem ao Sr. Dr. Alvaro Esteves e Ernesto Ferreira. O Dr. Esteves por si e por seu companheiro, agradeceu a prova de simpatia que lhes foi tributada. Em seguida, foi suspensa a sessão para ser lavrada a presente ata. As duas e trinta, reabertos os trabalhos, procedida a leitura da ata, foi a mesma unanimemente aprovada, pelo que vai ser assinada por todos os Srs. acionistas presentes. Eu, Ernesto Ferreira, secretário, a subscreevo. — Ernesto Ferreira. — Alvaro Esteves. — Alexandre Eleuterio Gonçalves da Silva. — Othon Pillar. — Fernando de Abreu Teixeira. — Narciso Bacelar. — Alberto de Andrade Torres. — Simão Fernandes de Castro. — J. A. Corrêa Varella. — Dr. Mario Moreira Fábão. — Alberto Borges. — Antonio Joaquim Ferreira. — Izidro da Silva Cabral. — Manoel Joaquim Almeida. — Pedro Marinho Filho. — Fernando de Abreu Teixeira. — Agenor Borges Marques. — Nicolau Luiz Cardoso Guimarães. — Henrique Ferreira Lopes. — José Gomes. — Ata extraída do livro proprio iniciada na setima linha da folha 11, verso, continuada a folhas 12, 13 e 13 verso. Certidão extraída hoje, trinta e um de maio de mil novecentos e trinta e sete.

COMPANHIA DE MINERAÇÃO E METALURGIA SÃO PAULO-PARANÁ

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de maio do ano da mil novecentos e trinta e sete, ás quatorze horas, na sede da Companhia de Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná, à Avenida Rodrigues Alves numero trezentos e tres a trezentos e trinta e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes os acionistas Antonio Tavares Leite, Thiers Fleming, Oswaldo dos Santos Jacinto, Alvaro Dias, da Rocha, Eduardo Rodrigues Ferreira, Ernani Bitencourt Cotrim, Pedro Brando, Alberto Lage, Cicero Nobre Machado, José de Miranda Couto e Alvaro de Faro Lage, portadores, respectivamente, de 1.750, 500, 500, 250, 250, 250, 500, 250, 250 e 250, ações, neste ato reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, pelo diretor-presidente da Companhia, Dr. Ernani Bitencourt Cotrim foi dito que, estando presentes acionistas que representam a totalidade do capital social, conforme recibos que exhibiram do deposito de suas ações na caixa da Companhia e nos numeros acima referidos, feito de acordo com o disposto no artigo 18 dos Estatutos, pedia á Assembléia que, na forma do artigo 20, paragrafo 3º dos mesmos Estatutos, aclamasse o acionista que deveria presidir os seus trabalhos. Tendo sido aclamado, não ocorrendo nenhuma duvida nem reclamações, presidente da assembléia, o acionista Dr. Oswaldo dos Santos Jacinto, assumiu este a presidencia e convidou para secretário da assembléia a mim, Eduardo Rodrigues Ferreira, e ao tambem acionista Pedro Brando. Pelo Sr. Presidente foi declarado que o fim da presente assembléia extraordinária era, conforme os termos da convocação feita pela Diretoria, fixar os honorários dos membros da mesma Diretoria, e os dos membros efetivos do Conselho Fiscal, como determinam os artigos 15 e 17 dos Estatutos. Em seguida, por ordem do Sr. Presidente, procedi á leitura do edital de convocação da presente assembléia, publicado no "Diário Oficial", de 16, 23 e 30 de abril e no "O Jornal" de 16 e 23 de abril e 4 de maio, que é do teor seguinte: "Companhia de Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná. Assembléia Geral Extraordinária. De ordem do Sr. Presidente, ficam convocados os Srs. acionistas da Companhia de Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná, para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 4 de maio, ás quatorze horas, na sede social, á Avenida Rodrigues Alves numero 303-331, afim de serem fixados os vencimentos da diretoria e do conselho fiscal. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1937. — Cicero Nobre Machado, diretor-secretário". Proseguindo nos trabalhos da assembléia, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao acionista Alvaro Lage, que a solicitara, e que propoz á Assembléia fossem fixados em dois contos de reis os honorarios mensais de cada um dos diretores da Companhia e em cem mil réis tambem mensais os de cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, a partir de primeiro de abril findo, visto estar a Companhia definitivamente organizada desde 30 de março. O Sr. Presidente poz em discussão a proposta acima do acionista Alvaro Lage, e, ninguém tendo pedido a palavra para discuti-la, submeteu-a á votação, tendo sido a mesma aprovada pela Assembléia pelos votos de todos os acionistas presentes, com exceção dos acionistas Antonio Tavares Leite, Ernani Bitencourt Cotrim, José de Miranda Couto e Cicero Nobre Machado que, por serem diretores da Companhia, absteram-se de votar. Pelo Sr. Presidente foi dito que, á vista do pronunciamento da assembléia, ficavam fixados em dois contos de réis mensais os honorarios de cada um dos membros da diretoria e em cem mil réis mensais, os de cada membro do Conselho Fiscal. E nada mais havendo a tratar-se na presente assembléia, o Sr. Presidente declarou a encerrada e eu Eduardo Rodrigues Ferreira, secretário, lavrei a presente ata que, lida aos presentes, foi achada conforme e por todos assinada e datilografei uma outra via de igual teor, tambem por todos assinada. — Osvaldo dos Santos Jacinto. — Eduardo Rodrigues Ferreira. — Pedro Brando. — Cicero Nobre Machado. — Alberto Lage. — Alvaro de Faro Lage. — Ernani Bitencourt Cotrim. — José de Miranda Couto. — Thiers Fleming. — Antonio Tavares Leite. — Alvaro Dias da Rocha. — Confere com o original, Cicero Nobre Machado, diretor secretário.

S. A. INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EMBALAGEM

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, EM CONTINUAÇÃO, REALIZADA AOS VINTE E OITO DE MAIO DE 1937

As quatorze horas do dia 28 de maio de mil novecentos e trinta e sete no mesmo local e presentes acionistas representando quatro mil setecentas e noventa ações cujos nomes figuram no livro de presença, o Sr. João Telles da Silva Lobo abriu os trabalhos convidando os Srs. Edmundo Siqueira para primeiro secretário e o coronel Libanio da Rocha Vaz para segundo secretário, compondo assim a mesa da assembleia. A seguir mandou que o secretário lesse a ata da sessão anterior que foi posta em discussão. Pediu a palavra o coronel Libanio da Rocha Vaz que declarou precisar retificar a proposta apresentada em vinte e um deste mês, em consequência do exame feito na fábrica e na escrituração da sociedade. Propunha: primeiro que o capital atual fosse reduzido para quatrocentos contos de réis e que o aumento de capital na próxima reforma dos estatutos fosse de trezentos contos no momento, e oportunamente ser este capital elevado para mais trezentos contos de réis, ficando reservada a preferência na subscrição desse capital aos mesmos subscritores do aumento presente. Segundo que a emissão de seiscentos contos de réis em debêntures, a juros de tres por cento ao ano, com o prazo de dez anos a ser contado a partir de primeiro de junho, de mil novecentos e trinta e oito, destinando-se essa emissão à consolidação das dívidas da sociedade, em contas correntes, ficando o saldo da emissão em carteira sem vencer juros. Terceiro que o pagamento aos credores da sociedade por títulos aceitos no montante de duzentos e cinquenta e quatro contos quinhentos e trinta e tres mil oitocentos e noventa réis, será feito em seis prestações mensais com o vencimento de trinta em trinta dias, a começar em trinta de julho próximo, trocando os referidos credores as duplicatas em seus poderes por novos títulos devidamente avalizados a partir do dia tres de junho próximo futuro. Outrossim, e com títulos idênticos no montante de quarenta contos novecentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos réis serão emitidos novos títulos a prazo de doze meses, com vencimentos a partir do final do quinto até o décimo segundo mês. Por proposta do acionista senhor Alberto Coccoza e aceita por todos os diretores e ex-diretores da sociedade, com o fito de diminuir os débitos da sociedade em conta corrente, desistiram de todos os vencimentos a receber, ficando a diretoria da sociedade autorizada a proceder os necessários extorções nas contas correntes de cada um dos acionistas referidos. A mesa da assembleia declarou que a proposta do senhor Alberto Coccoza não era matéria para resolução da assembleia. No entanto, considerando a espontaneidade da proposta louvável sob todos os pontos de vista e feita e aceita por todos os diretores, não tinha dúvida em mandar constar de ata a resolução por eles tomada para os devidos fins e efeitos. A seguir, o Sr. Presidente submeteu à discussão e em seguida à votação a proposta feita pelo coronel Libanio da Rocha Vaz, Dr. Silvio Brand Correia e Alcides Dória de Barros de vinte e um de maio, com as retificações retro consideradas, as quais foram aceitas e unanimemente aprovadas, ficando para todos os efeitos com a retificação ora feita e aprovada a ata de vinte e dois de maio corrente. Em seguida usou da palavra o acionista diretor-presidente da atual diretoria, que apresentou em seu nome e de seus colegas de administração a renúncia dos cargos que exercem na sociedade, resolução esta de acordo com as modificações introduzidas na sociedade que determina a eleição de novos dirigentes. Submetido a votos o pedido acima foi unanimemente aceito. Usou da palavra o Sr. Edmundo Siqueira que propôs fossem aclamados os Srs. coronel Libanio da Rocha Vaz, diretor-presidente; Dr. Silvio Brand Correia, diretor-secretário e Alcides Dória de Barros, diretor-tesoureiro. O Sr. presidente pôs em votação a proposta e todos os presentes por aclamação elegeram os referidos senhores e que foram imediatamente empossados pela mesa. O Dr. Silvio Brand Correia pediu a palavra para agradecer em seu nome e dos seus colegas eleitos e declarou que apenas desejava ceder para o bom êxito da sociedade. Das resoluções adotadas determinou a mesa da assembleia que a nova diretoria hoje eleita e empossada, convoque, nos termos dos estatutos em vigência da sociedade, a assembleia geral extraordinária para o dia vinte e um de junho próximo para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) aprovação das contas até esta data da diretoria; b) reforma dos estatutos; c) reorganização do capital da sociedade; d) eleição dos diretores e conselho fiscal, de acordo com os novos estatutos a serem aprovados; e) emissão de debêntures; f) e outros assuntos de interesse social. As resoluções acima adotadas são tomadas por deliberação desta assembleia

e de conformidade com a aprovação dos senhores acionistas presentes. Usou da palavra o coronel Libanio da Rocha Vaz que solicitou que os acionistas que tivessem contratos de fornecimentos ou compras de mercadorias e distribuição de produtos de fabricação da sociedade desistissem dos mesmos, afim de não embarçarem a ação dos novos diretores para o futuro. Os Srs. Alberto Coccoza, Leopoldo Canale e J. C. Vasconcelos & Comp. Limitada, falando cada um por sua vez, declararam estar plenamente de acordo com o pedido do referido senhor, declarando desistirem de seus contratos, tendo o presidente da assembleia mandado que constasse da ata a referida desistência para os efeitos legais. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão para ser lavrada a presente ata, minutada pelo primeiro secretário senhor Edmundo Siqueira. Submetida a votos e não tendo nenhum dos acionistas presentes apresentado objeção sobre a mesma foi ela sujeita à aprovação e aceita, como está redigida por todos os acionistas presentes. E nada mais havendo a tratar foram pelo presidente declarados encerrados os trabalhos, sendo a presente ata por mim Libanio da Rocha Vaz, escrita e assinada.

João Telles da Silva Lobo.

Alberto Coccoza.

Edmundo Siqueira.

Julio Cesar de Vasconcelos.

Leopoldo Canale.

Sylvio Brand Correia.

P. p. de Avelino de Carvalho Ottoni —

Edmundo Siqueira.

Americo Ban.

Romulo de Freitas.

Libanio da Rocha Vaz.

Visto. Libanio da Rocha Vaz, diretor-presidente.

(C. 4.434—31-5-37—100\$000.)

SUL AMÉRICA

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA "SUL AMÉRICA", COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA, REALIZADA A 31 DE MAIO DE 1937

Aos 31 dias do mês de maio de 1937, na sede da "Sul America", Companhia Nacional de Seguros de Vida, à rua da Quitanda n. 86, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes acionistas representando 32.013 ações, ou sejam 80,03 % do capital social, conforme o livro de presença, foi aberta a reunião, assumindo a presidência da assembleia o Sr. Antonio Sanchez de Larragóiti, que convidou para 1º e 2º secretários respectivamente, os Srs. Dr. Augusto de Freitas Pereira e Dr. Carlos Pinto Soares. Constituída assim a mesa, disse o Sr. presidente que os Srs. acionistas se achavam reunidos para os fins mencionados no edital de convocação, publicado no "Diário Oficial" e "Jornal do Comercio", na forma legal e concebido nos seguintes termos: "Sul America — Companhia Nacional de Seguros de Vida — Assembleia Geral Extraordinária. São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 31 de maio corrente, na sede social, à rua da Quitanda n. 86, nesta cidade, às 15 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de reforma do art. 3º dos estatutos para aumento do capital e bem assim ratificarem a designação de um diretor provisório, nos termos do art. 18, parágrafo unico. A proposta para aumento do capital e parecer do Conselho Fiscal se encontram, desde já, à disposição dos Srs. acionistas, ficando suspensas, até a realização da assembleia, a transferência de ações. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1937. — A diretoria." Em seguida o Sr. presidente disse que a proposta e o parecer do Conselho Fiscal eram os seguintes: "Proposta para reforma do art. 3º dos estatutos da "Sul America", Companhia Nacional de Seguros de Vida. Senhores acionistas: A diretoria da Sul America, com sede à rua da Quitanda n. 86, nesta cidade do Rio de Janeiro, submete à apreciação dos Srs. acionistas uma proposta de reforma dos estatutos, em seu art. 3º, como passa a expor: Em razão dos constantes esforços dispendidos para fazer compreender o instituto do seguro de vida, a companhia tem obtido resultados significativos, atestados pelo desenvolvimento crescente de sua produção. E isto demonstra que o público

em face da orientação que a Sul America vem seguindo, ha longos anos, tem tido a noção exata das vantagens decorrentes do seguro de vida e confia na solidez e garantia que oferece a companhia, recorrendo, assim, em notavel escala, a esse meio de previdencia e economia. Nestas condições, para desenvolver ainda mais os negocios da empresa, ampliação das suas operações e fins sociais, especialmente para instalar agências e sucursais novas, em diversas cidades do paiz, propõe a diretoria aos Srs. acionistas, com fundamento no artigo 93, n. 3, do decreto n. 434, de 1891, seja reformado o art. 3º dos estatutos, para o fim de elevar o capital de 2.000 contos de réis, representado por 20.000 ações do valor nominal de cem mil réis cada uma, ficando o mesmo capital aumentado para 6.000 contos de réis. Em consequencia, o art. 2º, sem alteração dos seus respectivos paragrafos, ficará assim redigido: "Art. 3º — O capital da companhia fica elevado a seis mil contos de réis (6.000:000\$000), dividido em sessenta mil ações do valor de cem mil réis cada uma." A diretoria, logo que aprovado o aumento do capital, fará as chamadas tal como preceitua o art. 4º dos estatutos, ou de accordo com a deliberação que fôr tomada pela Assembléa Geral de Acionistas. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1937. — J. Picanço da Costa. — Alvaro Pereira. — J. M. Magalhães. — José Esperidião de Carvalho." — "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sul America, Companhia Nacional de Seguros de Vida, por considerarem procedente a justificativa da proposta apresentada pela diretoria, concordam com a reforma do art. 3º dos estatutos da referida companhia, afim de ser aumentado de dois mil contos de réis (2.000:000\$000) o seu capital, que, assim, fica elevado a seis mil contos de réis (6.000:000\$000), e aconselham aos Srs. acionistas a aprovação da dita proposta. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1937. — Otto Raulino. — Figueiredo Rodrigues. — Luiz Novaes." — Após a leitura desses documentos, o Sr. presidente disse que os submetia á consideração e deliberação dos Srs. acionistas, declarando aberta a discussão sobre os mesmos. Como nenhum acionista pedisse a palavra, submeteu o Sr. presidente a votos a reforma dos estatutos em seu art. 3º, verificando-se que os Srs. acionistas, unanimemente, haviam aprovado a reforma dos estatutos, nos termos da proposta da diretoria e do parecer do conselho fiscal acima transcritos. Por deliberação unanime da assembléa, declarou o Sr. presidente que a diretoria ficava plenamente autorizada a praticar as diligencias e todos os atos necessarios e legais, afim de tornar efetiva a reforma dos estatutos em seu art. 3º, para o fim de aumentar o capital social de quatro mil para seis mil contos de réis, nas bases e condições da proposta da diretoria, aprovada pela assembléa. Continuando, disse o Sr. presidente que, sendo esta a primeira assembléa geral, depois do falecimento do diretor Dr. João Moreira de Magalhães, occorrido nesta cidade a 4 de abril proximo findo, comunicava aos Srs. acionistas essa infausta noticia. Acrescentou ainda o Sr. presidente que a diretoria tributou todas as manifestações de sincero pesar a que o ilustre extinto fazia jus, pelos relevantes e assinalados serviços prestados á companhia, desde sua fundação, quer na qualidade de diretor medico, quer como diretor-presidente da Sul America. Propoz o Sr. acionista Carlos Martins da Silva que se consignasse nesta ata um voto de saudade ao digno diretor desaparecido, como preito de justa homenagem á sua memoria e de gratidão pelos bons serviços prestados na administração da companhia. A proposta foi, unanimemente, aprovada. Prosseguindo, disse o Sr. presidente que, nos termos do art. 18, paragrafo unico, dos estatutos, para preencher a vaga aberta com o falecimento do diretor Dr. João Moreira de Magalhães, a diretoria nomeou substituto, pelo tempo que faltava ao substituido o antigo diretor do Departamento Medico da companhia, Dr. João de Melo Magalhães, que aceitou o cargo e dele tomou posse a 12 de maio corrente, cabendo á assembléa geral manifestar-se sobre essa nomeação. Assim, o Sr. presidente pediu aos Srs. acionistas que prechessem suas cédulas, afim de elegerem o diretor efetivo para dita vaga. Procedendo-se de accordo com a lei e com os estatutos, recolhidas as cédulas pelo Sr. 2º secretario, determinou o Sr. presidente fosse feita a apuração, verificando-se, afinal, que havia sido eleito diretor da companhia, para o periodo em curso, isto é, até 31 de março de 1938, o Dr. João de Melo Magalhães, que obteve 6.398 votos, ou seja a unanimidade dos Srs. acionistas presentes, ficando deste modo ratificada a nomeação feita pela diretoria. Previamente os fins para que fôra convocada a assembléa geral, suspendeu o Sr. presidente a sessão e determinou fosse lavrada esta ata, o que foi feito, reaberta a reunião, foi a mesma lida e achada conforme e aprovada por unanimidade. E eu, Augusto de Freitas Pereira, 1º secretario, a redigi e assino com o Sr. presidente e demais acionistas que o acompanharam. — Antonio Sanchez de Larragoiti, presidente. — Au-

gusto de Freitas Pereira, 1º secretario. — Carlos Pinto Soares, 2º secretario. — Miguel Buarque Pinto Guimarães. — Carlos Martins da Silva. — Alexandre Sattamini Junior. — José d'Oliveira Bonança. — Joaquim de Melo Magalhães. — Sul America Capitalização S. A., J. Picanço da Costa, Alvaro S. L. Pereira, diretores. — J. Picanço da Costa. — Alvaro S. L. Pereira. — José Willemssens Jor. — João Antero de Carvalho. — Antonio da Silva Carvalho. — Por procuração de Justus Wallerstein, por procuração de Raphaela Luiza Joaquina Sanchez, por procuração de Maria Sanchez de Larragoiti Sasso, por procuração de Elisa Manoela Rita Sanchez de Wallerstein, por procuração de Margarita Sanchez de Larragoiti de Nion, Antonio da Silva Carvalho. — Martiniano Amambahy Santos. — José Esperidião de Carvalho. — Dr. João de Mello Magalhães. — Figueiredo Rodrigues.

(C. 4.520 — 1-6-937 — 1348600.)

COMPANHIA NACIONAL DE ARMAZENS GERAIS

RELATÓRIO A SER PRESENTE Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 3 DE JUNHO DE 1937

Senhores acionistas:

Satisfazendo o preceito legal vem a Diretoria da Companhia Nacional de Armazens Gerais apresentar o relatório acompanhado do balanço e contas referentes ao exercício social de 1936.

O ano social correu mais favoravelmente á nossa empresa por ter acudido aos nossos armazens maior volume de mercadorias, do que dá demonstração maior receita de armazenagens. Embora esse acrescimo se tenha accentuado sensivelmente, ainda se nota certa prevenção nos estabelecimentos bancários em prol do título de *warrant*, aliás título de crédito oferecendo as maiores garantias nos termos da lei especifica, uma vez que tais títulos sejam emitidos com as seguranças determinadas sabiamente nos dispositivos legais.

Assim, portanto, cumpre ás empresas congêneres pedir a atenção do comércio bancário, especialmente nas épocas de certa paralização, para as vantagens que oferece o *warrant*, como já foi assinalado em época anterior e como aliás se pratica em larga escala nos mais importantes mercados mundiais.

Os encargos do sinistro, de que se fez referencia no relatório anterior, viéram recair em maior escala no decurso desse ano e assim ficou atenuada em parte a melhoria, obtida no movimento geral, apesar dos esforços praticados afim de serem realizados os serviços com a maior parcimonia.

Convém tambem assinalar ter sido a nossa empresa obrigada a defender-se para evidenciar a falsidade de dois títulos comerciais emitidos por antigo auxiliar, muito tempo depois de ter deixado o serviço da Companhia, o que tambem tornou necessário grandes dispendios para patentear essa perversidade criminosa.

Conquanto o prazo do mandato, ainda venha a terminar em fins do ano corrente julga conveniente aos interesses sociais desde já realizar a assembléa, que se vai reunir, a eleição da Diretoria para o mesmo prazo, que assim ficará extinto por ocasião da assembléa de 1940.

Ao terminar, além de patentear a eficaz colaboração do nosso resunido pessoal, nos cumpre agradecer os diversos clientes que nos tem honrado com suas preferências.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1937. — Carlos Augusto de Miranda Jordão, diretor presidente. — Abelardo Marques Botista de Leão, diretor tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

O Conselho Fiscal dando cumprimento ao que determina a lei vem apresentar o seu parecer sobre as contas relativas ao ano de 1936.

Teve assim de examinar as causas que determinaram as despesas satisfeitas pelos motivos sociais a que foi sujeita a Companhia, conforme vos relata a Diretoria em sua exposição.

Não pôde tambem deixar de consignar o aplauso, que traz a consideração, que nela foi feita sobre a conveniencia da maior amplitude que carece ter o *warrant*, como título de crédito perfeitamente garantido.

Nestes termos, portanto, propõe a aprovação plena das contas apresentadas, relativas ao ano de 1936 e bem assim a dos atos administrativos do mesmo periodo.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1937. — Nestor Ahrends, — F. d'Utra, Vaz. — C. Bauer.

BALANÇO GERAL

Ativo

Armazens em São Cristóvão	142:694\$600
Caução da Diretoria	20:000\$000
Móveis e Utensílios	3:321\$600
Caixa	629\$500
Seguros	4:846\$000
Diversas Contas	385:472\$200
	556:964\$800

Passivo

Capital	230:000\$000
Títulos Caucionados	20:000\$000
Fundo de Reserva	40:881\$600
Fundo de Depreciação	40:968\$000
Imposto s/a Renda	200\$030
Lucros & Perdas	1:469\$770
Diversas Contas	223:445\$400
	556:964\$800

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — Carlos A. de Miranda Jordão, diretor presidente. — H. M. Jordão, contador.

((C. 4.290 — 1-6-937 — 79\$600))

VIGIA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS REALIZADA EM 4 DE MAIO DE 1937

Aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e sete, às onze horas da manhã, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Sociedade Anônima "Vigia" à Avenida Nilo Peçanha n. 151, sala 310, em consequência da convocação publicada no *Diário Oficial* de 12 de abril de 1937, reuniram-se sete acionistas da mesma Sociedade representando ao todo quatrocentos e oitenta ações conforme consta do livro de presença. O Sr. André Mamy, Diretor Gerente, abriu a sessão e propôs que o maior acionista presente, senhor Augusto Niklaus Jr., presidisse à Assembléia. Este último aclamado pelos presentes aceitou e designou por sua vez os senhores acionistas Marcelo Baragat e José Antônio de Faria Vellozo para 1º e 2º secretários. Constituída assim a mesa, o Sr. Presidente, dando cumprimento a ordem do dia, mandou proceder, pelo 1º secretário, à leitura do relatório da Diretoria, do último balanço da Sociedade e do parecer do Conselho Fiscal. O acionista Sr. Oswaldo Pereira dos Santos pedindo a palavra, propôs que fosse dispensada a leitura desses documentos, publicados no *Diário Oficial* de 30 de abril próximo passado, e portanto do conhecimento de todos os presentes, o que foi unanimemente aprovado. O Sr. Presidente submeteu então à apreciação dos acionistas os relatórios da diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1936. Nenhum acionista pedindo a palavra, foram os mesmos submetidos a votos, sendo aprovados por 244 votos, abstendo-se de votar os membros da Diretoria. Em seguida, procedeu-se à renovação do Conselho Fiscal para o exercício de 1937. Foram eleitos por 480 votos ou seja por unanimidade de votos, para membros efectivos: Dr. João Moraes Jr., Manoel F. Gomes de Pinho, e Mario Tostes; para membros suplentes — Paul Bruère, Fernando de Lacerda Araújo e Adriano Olávio Zander. A Assembléia decidiu outrossim, por unanimidade de votos, fixar em duzentos mil réis a remuneração anual dos membros do Conselho Fiscal que apresentarem seu parecer. Finalmente, o Sr. Presidente submeteu à discussão a terceira parte da ordem do dia, ficando decidido, por unanimidade de votos, não se preencher, até nova ordem, o cargo vago do diretor. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente deu às 11 horas e 50 minutos a sessão por encerrada, pedindo porém aos acionistas que não se retirassem enquanto se lavrava esta ata, a qual depois de lida é assinada por mim, primeiro secretário da Assembléia e por todos os presentes. — Marcelo Baragat. — Augusto Niklaus Jr. — André Mamy. — Henri Delport. — Oswaldo Pereira dos Santos. — José Antônio de Faria Vellozo. — Mario Borges de Andrade Ramos.

((C. 4.517 — 1-6-937 — 35\$900))

ARMAZENS CHRYSBRAZ, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 1937

Aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e sete na sede social da Armazens Chrysbraz, S. A., à Estrada Vicente de Carvalho número setecentos e trinta, às onze horas da manhã, reunidos acionistas em número legal, conforme assinaturas no livro de presença, em virtude da convocação publicada no *Diário Oficial* de sete do corrente, abriu a sessão o senhor K. W. Hartmann que pediu à assembléia designasse um dos acionistas para presidir os trabalhos, tendo sido por aclamação escolhido o próprio senhor K. W. Hartmann que, agradecendo a indicação do seu nome, convidou para secretários o doutor Demostenes Madureira do Pinho e o senhor Osvaldo Adalberto Guimarães. Constituída assim a mesa, o presidente declarou à assembléia que esta, conforme a convocação feita no *Diário Oficial* de sete do corrente, tinha por fim, em primeiro lugar, tomar conhecimento da renúncia do diretor-presidente, doutor Alberto Torres Filho, pelos motivos constantes da carta que o secretário passou a ler, concebida nos seguintes termos: "Rio de Janeiro, 5 de maio de 1937 — Ilmos. Srs. diretores da Armazens Chrysbraz, S. A. — Rio de Janeiro. Prezados Srs. Devido ao grande acúmulo de serviço, não me é possível continuar na presidência da diretoria da Armazens Chrysbraz, S. A. e, por isso, venho pedir a VV. SS. que concedam a minha demissão daquele cargo. Aproveito o ensejo para agradecer aos meus colegas de diretoria as inúmeras atenções com que sempre me distinguiram. Sem mais, aguardando as suas ordens, peço-lhes que sejam tomadas as providências necessárias para a minha substituição e subscrevo-me com estima e apreço, Am. At. e Obed. — Alberto Torres Filho". O presidente, dados os motivos alegados pelo doutor Alberto Torres Filho na sua carta, pediu à assembléia que deliberasse sobre a mesma, tendo sido, dado os termos da aludida carta, concedida a demissão, lamentando os acionistas que a sociedade se visse privada de tão relevantes serviços que o resignatário vinha prestando e podia ainda prestar à mesma sociedade. Em seguida, o presidente pediu à assembléia que elegeisse o novo presidente em substituição ao doutor Alberto Torres Filho, elegendo os acionistas, por unanimidade para diretor presidente o senhor Ernest J. Fenton. Tendo em vista a deliberação da assembléia, o presidente deu por eleito o senhor Ernest J. Fenton para o cargo de presidente, ficando a sua posse dependendo apenas da caução exigida pelos estatutos. Em seguida, o presidente levou ao conhecimento dos presentes a seguinte proposta da Diretoria, com referencia ao artigo décimo oitavo dos estatutos, lendo o secretário a seguinte justificação: "Senhores acionistas: Pelos atuais estatutos da sociedade são lres os cargos da Diretoria: Presidente, Gerente e Tesoureiro. Acontece, porém, que muitas vezes o diretor-tesoureiro se vê na contingência de ausentar-se desta Capital e como as suas funções, durante a sua ausência, não podem sofrer solução de continuidade, torna-se mistér que uma pessoa de responsabilidade e da confiança do referido diretor tesoureiro, exerça interinamente as mesmas. Por esses motivos, a Diretoria sugere à assembléia que seja modificado o artigo décimo oitavo pela forma que se segue: "Artigo 18. — A Diretoria compôr-se-á de tres diretores, não remunerados, sendo um diretor-presidente, outro diretor-gerente e outro tesoureiro, sendo que o diretor-tesoureiro designará uma pessoa de sua confiança, aceita pelo diretor-presidente, para substituir na sua ausencia ou impedimento, com todos os poderes que lhe competem, com o título de tesoureiro interino." A Diretoria espera que com esse acrescimo ao referido artigo, sanará, assim, as dificuldades que a ausência ou impedimento do diretor tesoureiro muitas vezes traz à sociedade, pedindo aos senhores acionistas que decidam sobre a conveniencia ou não da modificação acima proposta. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1937 — A Diretoria". Posta em votação a justificação feita pela Diretoria, a assembléia, não remunerados, sendo um diretor-presidente, outro diretor-gerente e outro tesoureiro, sendo que o diretor-tesoureiro designará uma pessoa de sua confiança, aceita pelo diretor-presidente, para o substituir na sua ausencia ou impedimento, com todos os poderes que lhe competem, com o título de tesoureiro interino". Em seguida o presidente deu a palavra a qualquer dos acionistas que quisesse fazer uso

da mesma, e, como ninguém a pedisse, deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão para que fosse lavrada a presente ata que, depois de lida e submetida á discussão, foi aprovada e vai assinado por todos os presentes. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1937. Seguiam-se as assinaturas: *Demosthenes Madureira de Pinho* — *Oswaldo Adalberto Guimarães*. — *J. H. Dreihelbis*. — *K. W. Hartmann*. — *A. C. Bastos*. — *Otto Ludwig Schuller*. — *H. Rasmussen*. — *Alberto Torres Filho*. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1937. — *Demosthenes Madureira de Pinho*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Certidão

em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Armazens Chrysbraz, S. A., pelo senhor diretor geral, de 29 de maio do corrente ano, certifico que foi arquivado nesta Repartição, sob número 13.238, o seguinte documento: ata de assembleia geral, realizada em 11 de maio do corrente ano, que tomou conhecimento da renúncia do diretor-presidente e elegeu o seu substituto, e aprovou a alteração dos seus estatutos. Eu, *Luis Augusto Alves Feitosa*, oficial administrativo classe I, deste Departamento, passei a presente certidão. Sobre 20\$000 de estampilha federal e um selo de Educação. Rio de Janeiro, 1 de junho de 1937. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, oficial administrativo. Visto. — *Francisco de Moura Brandão*, oficial administrativo classe K, no impedimento do diretor de seção. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C 1.523 — Em 1-6-1937 — 968900.)

COMPANHIA KURBS. S. A.

RELATÓRIO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo

Capital	1.000.000\$000
Dividêndos a pagar	60.000\$000
Lucros e perdas	90.911\$700
Caução da diretoria — e/de ordem	50.000\$000

Passivo

Imoveis	1.680.000\$000
Caixa	10.911\$700
Ações caucionadas — e/de ordem	50.000\$000
	1.740.911\$700
	1.740.911\$700

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

De saldo do ano de 1935	15.816\$200
De alugueis	216.000\$000
A seguros	4.155\$000
A impostos — Prefeitura e Tesouro	36.502\$800
A impostos — Renda	425\$600
A honorários — Despesas gerais	60.000\$000
A Despesas gerais	18.321\$100
A conservação	21.500\$000
A saldo que passa para 1937	90.911\$700
	231.816\$200
	231.816\$200

S. A. O JORNAL

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas.

Conforme ficou deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23 de julho de 1935, vimos convocar-vos para apresentar-vos e submeter á vossa apreciação, as contas que integram o balanço procedido em 31 de dezembro de 1936, depois do levantamento de todo o ativo e passivo da empresa, e de meticolosa verificação e perfeita análise de todas as contas, feitas pelos peritos designados pela Diretoria, em cumprimento ao que determinastes na referida Assembleia.

As dificuldades oriundas da falta de livros, documentos e outros dados, de que nos privaram os agentes de policia, com a pilhagem que levaram a efeito por ocasião do sequestro e da ocupação ordenadas pelo então Chefe de Policia, em novembro de 1932, fatos que já conheceis, aliadas ao nosso escrupulo em apresentar-vos contas que não pudessem sofrer minucioso exame, mau grado todo nosso esforço, retardaram consideravelmente a reorganização da nossa contabilidade, já agora em perfeita ordem.

Embora ressentindo-se ainda a empresa dos danos e prejuizos sofridos em 1932, que gravaram consideravelmente seu patrimonio, depois de decorridos tres anos de reaparecimento de "O Jornal", podemos assinalar um desenvolvimento animador dos negócios da empresa, graças á estima que desfruta este matutino da parte do publico e o amparo inalterável dos meios industriais e comerciais do país. Assim é que, tomando por base os dois ultimos anos, verificamos um acrescimo consideravel nas principais fontes de receita, como demonstram as cifras abaixo:

1935	1936	Aumento verificado
Publicidade:		
2.634.325\$500	2.887.722\$100	253.397\$600
Venda Anual na Capital:		
278.522\$400	601.009\$000	322.486\$600
Venda Anual no Interior:		
114.711\$200	171.521\$200	56.733\$000
Assinatura:		
138.567\$300	633.772\$100	495.264\$800

Isso nos faz em um futuro promissor para os negócios da empresa e esta Diretoria não poupará esforços no sentido de remover todas as dificuldades, e apresentar-vos no exercício que ora se inicia, um resultado que reflita bem o nosso empenho de tornar cada vez mais solida a situação da S. A. "O Jornal". — *Assis Chateaubriand*, Diretor.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo

Caixa	4.112\$800
C/correntes Bancos	26.978\$000
C/correntes anunciantes	191.171\$300
C/correntes agentes	276.036\$900
Devedores diversos	1.530.376\$800
Imoveis	800.000\$000
Ações e valores	2.600.000\$000
Ações caucionadas	40.000\$000
Maquinismos e accessorios	2.618.004\$400
Móveis e utensilios	520.123\$000
Veículos	27.000\$000
Arquivo de clichês e fotos	341.286\$000
Biblioteca	38.608\$000
Título do "O Jornal"	2.500.000\$000
Diversas contas	118.387\$200
	11.965.111\$100

Passivo

Capital	4.500.000\$000
C/correntes anunciantes	374\$100
C/correntes agentes	13.776\$600
Credores diversos	4.112.562\$600
Titulos a pagar moeda estrangeira	397.675\$000
Titulos a pagar moeda nacional	2.526.926\$700
Caução da Diretoria	40.000\$000
Debentures	35.000\$000
Diversas contas	338.799\$100
	11.965.111\$100

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — *Dr. Claudio Souza*, diretor-presidente. — *Antony Machado*, contador. (C 1.521 — Em 1-6-1937 — 45\$900.)

Assis Chateaubriand, Diretor. — *Mortinho de Luna Alencar*, Chefe da Contabilidade. — *Alberto Pinto Mendes*, Perito-Contador. — *Eduardo Schoueri*, Perito-Contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da S. A. "O Jornal", de acordo com as suas atribuições reuniu-se no escritório da referida Sociedade para examinar as contas e o balanço procedido de acordo com o que ficou estabelecido em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 23 de julho de 1935.

Tendo examinado todos os livros da Sociedade e verificado em todas as contas, a maxima exatidão, propõe que sejam aprovados o balanço e o relatório da Diretoria e todas as contas e atos praticados até 31 de dezembro de 1936. — Renato Galvão Flores. — Austregesilo Athayde. — Lincoln Nery.

(C-4.515-1-6-37-96\$900)

EDIFÍCIO IGUASSU, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Junto encontrarão VV. SS. o nosso balanço geral fechado em 31 de dezembro de 1936 e que cobre as operações realizadas durante o exercício findo. Temos a satisfação de anunciar que a nossa construção está prestes a terminar e que, breve, entraremos, portanto, na fase lucrativa desse nosso empreendimento.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1937. — Ed. de Aguiar d'Andrade, presidente. — P. A. Moreau, gerente.

Balanço efetuado em 31 de dezembro de 1936

	Ativo	Possivo
Capital.		100:000\$000
Imóveis.	1 086:812\$920	
Caução da diretoria.		2:000\$000
Títulos caucionados.	2:000\$000	
Diversos credores.		991:500\$000
Despesas de constituição da sociedade.	4:515\$800	
Caixa.	110\$280	
	1.093:500\$000	1.093:500\$000

P. A. Moreau, diretor. — Domingos Peluso, contador (Reg. Com. 31.929).

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Edifício Iguaçu S. A., tendo examinado as contas apresentadas pela diretoria bem como o balanço efetuado em 31 de dezembro de 1936, são de parecer que os mesmos sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1937. — Manoel d'Almeida. — Ferruccio Coloni. — J. Villela.

(C-4.519-1-6-1937-32\$300).

MOINHO FLUMINENSE, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO MOINHO FLUMINENSE, S. A., EM 29 DE MAIO DE 1937

Aos vinte e nove dias do mês de maio de mil novecent e trinta e sete, às quatorze horas, na sede da Sociedade, a rua General Camará n. 45, presentes treze acionistas possuidores de quinze mil quinhentas e sessenta e cinco ações ao portador, representando igual número de votos, o Sr. Francisco Canella, diretor-presidente da Sociedade, declara aberta a sessão e solicita de um dos Srs. acionistas que, em obediência aos estatutos, indique alguém, dentre os presentes, para presidir a assembléia. Indicado o nome do Sr. Francisco Eugênio Leal Júnior, que é aceito por unanimidade, este assume a presidência e convida para secretário o Sr. José Marques Santos, completando-se assim a mesa. Aberta a sessão, o Sr. presidente da assembléia diz ter sido a presente reunião convocada para o fim de se eleger um diretor, como autorizado e dentro da permissão do artigo oitavo dos esta-

tutos, tudo de acordo com as publicações feitas no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio", nos seguintes termos: — "Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia 29 do mês corrente, às quatorze horas, na sua sede social, à rua General Camará n. 45, para resolverem sobre a seguinte ordem do dia: a) eleição de um membro para o Conselho Administrativo; b) interesses sociais". Pede a palavra o acionista Sr. Vítor Eugênio Leal e dentro dos termos da convocação propõe o nome do Dr. Antenor Vieira dos Santos para o cargo de diretor, declarando que o fazia certo de que apresentava um nome por todos os títulos digno da confiança e agrado dos acionistas da Sociedade. Posta em discussão a proposta e após em votação, é eleito unanimemente o Dr. Antenor Vieira dos Santos para o cargo de diretor no exercício vigente da diretoria atual. Passando-se à segunda parte da convocação, nenhum dos Srs. acionistas faz uso da palavra, pelo que é dada a reunião como encerrada, tendo antes o Sr. presidente da assembléia agradecido a indicação do seu nome para presidir os trabalhos. Redigida a ata, é a mesma lida e unanimemente aprovada, assinando-a todos os presentes, como a seguir se verifica. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1937. — Francisco Eugênio Leal Júnior, presidente. — J. Marques Santos, secretário. — Francisco Canella. — J. M. A. Robinson. — Luiz Eugênio Leal. — Carlos Eugênio Leal. — E. Schlacpfer. — Victor Eugênio Leal. — Ibsen De Rossi. — Grabunia A. G., pp., Ibsen De Rossi, Antonio Augusto Machado. — E. Mirschler. — Jayme Pereira de Mesquita.

(C. 4.522-1-6-1937-41\$900).

COMPANHIA NACIONAL DE GRANDES HOTEIS, S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 1 DE JUNHO DE 1937

Srs. acionistas:

Cumprindo o disposto em nossos estatutos, vimos submeter à vossa apreciação as contas referentes aos anos de 1935 e 1936, o relatório da Diretoria, bem como, o parecer do Conselho Fiscal.

Com relação ao nosso contrato de exploração do Hotel Gloria, temos a comunicar haver sido ele renovado por mais 5 (cinco) anos, sob as condições que apresentaremos por ocasião da assembléia convocada.

Os dividendos têm sido semestralmente distribuídos nas respectivas épocas.

Sempre nos encontrarão prontos a dar-vos quaisquer outras informações que necessitarem.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1937. — Dr. Octavio da Rocha Miranda, presidente. — Dr. Renato Rocha Miranda e Frederico Bakel, diretores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

Nós abaixo assinados, nomeados fiscais da Companhia Nacional de Grandes Hotéis, por portaria do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em 31 de março de 1937, vimos no desempenho do nosso mandato, informar-vos que, procedendo a verificação das Contas e Balanços apresentados pela sua diretoria, relativos aos anos de 1935 e 1936, encontramos a respectiva escrituração na mais perfeita ordem, pelo que, somos do parecer sejam as referidas contas e balanços aprovados.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1937. — A. de Sampaio Ferraz. — Dr. Aquila Rocha Miranda. — Durval de Mesquita.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1935

	Ativo
Hotel Gloria.	3.007:000\$000
Hotel Esplendido.	160:000\$000
Hotel Ipiranga.	50:000\$000
Títulos Caucionados.	60:000\$000
Lavanderia Gloria.	651:928\$100
Imóveis.	403:268\$120
Ações & Debenturas.	1.966:026\$800
Títulos Depoitados.	204:500\$000
Caixa e Bancos.	80:081\$850
Diversas Contas.	186:818\$070

6.769:652\$940

Passivo

Capital	2.500:000\$000
Fundo de Reserva	625:000\$000
Fundo de Depreciação	1.250:000\$000
Caução da Diretoria	60:000\$000
Lucros & Perdas	259:676\$386
Dividendos	150:780\$000
Comissão da Diretoria	22:500\$000
Conta de Renovação	513:787\$114
Diversas Contas	1.387:923\$840
	6.769:652\$810

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1935. — Dr. *Octavio da Rocha Miranda* e *Frederico Bokel*, diretores. — *Raul da Silva*, contador.

BALANÇO GERAL DE 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Ativo

Hotel Gloria	2.860:000\$000
Hotel Esplendido	160:000\$000
Hotel Ipiranga	50:000\$000
Titulos Caucionados	60:000\$000
Lavandaria Gloria	641:858\$000
Imoveis	403:268\$120
Ações & Debentures	1.861:512\$100
Titulos Depositados	204:500\$000
Caixa e Bancos	31:073\$050
Diversas Contas	169:152\$000
	6.444:393\$270

Passivo

Capital	2.500:000\$000
Fundo de Reserva	625:000\$000
Fundo de Depreciação	1.250:000\$000
Caução da Diretoria	60:000\$000
Lucros & Perdas	260:614\$716
Dividendos	150:000\$000
Comissão da Diretoria	22:500\$000
Conta de Renovação	513:787\$114
Diversas contas	1.062:494\$440
	6.444:393\$270

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1935. — Dr. *Octavio da Rocha Miranda* e *Frederico Bokel*, diretores. — *Raul da Silva*, contador.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo

Hotel Gloria	2.793:000\$000
Hotel Esplendido	145:000\$000
Hotel Ipiranga	50:000\$000
Titulos Caucionados	60:000\$000
Lavandaria Gloria	640:531\$300
Imoveis	403:268\$120
Ações & Debentures	1.795:176\$400
Titulos Depositados	204:500\$000
Caixa e Bancos	29:352\$150
Diversas contas	168:833\$100
	6.289:661\$370

Passivo

Capital	2.500:000\$000
Fundo de Reserva	625:000\$000
Fundo de Depreciação	1.250:000\$000
Caução da Diretoria	60:000\$000
Lucros & Perdas	262:310\$756
Dividendos	150:540\$000
Comissão da Diretoria	22:500\$000
Conta de Renovação	513:787\$114
Diversas Contas	905:526\$500
	6.289:661\$370

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1936. — Dr. *Octavio da Rocha Miranda* e *Frederico Bokel*, diretores. — *Raul da Silva*, contador.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo

Hotel Gloria	2.753:000\$000
Hotel Esplendido	145:000\$000
Hotel Ipiranga	50:000\$000
Titulos Caucionados	60:000\$000
Lavandaria Gloria	609:373\$700
Imoveis	73:110\$000
Ações & Debentures	1.795:176\$400
Titulos Depositados	204:500\$000
Caixa e Bancos	2:246\$400
Diversas Contas	122:617\$400
	5.815:023\$900

Passivo

Capital	2.500:000\$000
Fundo de Reserva	625:000\$000
Fundo de Depreciação	1.250:000\$000
Caução da Diretoria	60:000\$000
Lucros & Perdas	265:403\$586
Dividendos	150:240\$000
Comissão da Diretoria	22:500\$000
Conta de Renovação	513:787\$114
Diversas Contas	128:093\$200
	5.815:023\$900

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — Dr. *Octavio da Rocha Miranda* e *Frederico Bokel*, diretores. — *Raul da Silva*, contador.

(C — 4.521 — 1-6-1937 — 184\$600.)

CASA BANCARIA BRASILEIRA, S. A.

BALANÇETE EM 31 DE MAIO DE 1937

Ativo

Titulos descontados	1.221:744\$600
Empréstimos em conta corrente	56:684\$900
Titulos em cobrança	6:266\$000
Devedores por titulos, caucionados	244:460\$000
Ações em caução	10:600\$000
Movels e utensílios	20:635\$300
Titulos e fundos na propriedade	484:125\$000
Garantias diversas	100:000\$000
Diversas contas	149:238\$000

Caixa:

Em cofre, e em diversos Ban-	
cos	42:281\$500
No Banco do Brasil	90:132\$800
	132:414\$300

2.131:568\$100

Passivo

Capital	250:000\$000
Deposito para pagamento do Capital	220:000\$000
Depositantes em conta corrente	369:304\$100
Redescontos	404:185\$600
Caução da Diretoria	10:000\$000
Titulos descontados em caução	244:460\$000
Credores por titulos em cobrança	6:266\$000
Credores em conta corrente	188:080\$900
Obrigações a pagar	98:000\$000
Credores para garantias diversas	100:000\$000
Diversas contas	244:274\$500
	2.131:568\$100

Silveira Ceglia, diretor-gerente. — *C. G. Cruz*, contador.

(C — 4.528 — 1-6-1937 — 13\$900.)

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA INFANCIA

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada na cidade do Porto, República Portuguesa, onde tem sua sede e fóro, em 17 de abril de 1903, tem por fins manter o seu internato para crianças desvalidas, protegê-las contra os sofrimentos, privações, miséria, abandono ou desamor dos pais, ou tutores, da ignorância, do vício, especulação, excesso de trabalho, exercendo a sua ação, pela observância das leis vigentes, promovendo pelos meios legais o cumprimento integral das leis e regulamentos existentes, que representem a ação tutelar do Estado e dos municípios sobre os menores. Distribuir alimentos as crianças pobres, de preferência órfãs, e fundar internatos para a infância desvalida na medida dos seus meios. É administrada por uma direção composta do presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários, tesoureiro e dois diretores eleitos todos trienalmente por assembleia geral. O presidente representa a associação ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente. Os atuais estatutos só podem ser reformados por assembleia geral, mediante proposta da direção ou a requerimento de sessenta sócios no gozo dos seus direitos. A associação só poderá ser extinta por assembleia geral exclusivamente convocada para este fim, quando suas condições financeiras impossibilitarem-na de atingir seus fins, ou se lhe for retirado o alvará de aprovação dos estatutos pela autoridade competente. No caso de dissolução seu patrimônio será distribuído por casas de caridade. Os casos omissos nos presentes estatutos regulam-se pela lei.

(C 4.510—1-6-37—268500)

ASILO PROFISSIONAL DO TERÇO

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado na cidade do Porto, República Portuguesa, onde tem sede e fóro, no ano de 1891, é uma associação de beneficência e instrução. Tem por fins recolher os menores do sexo masculino, órfãos ou abandonados da família e, havendo lugar os filhos de indigentes, com prévia autorização de seus legítimos representantes, e tem como principal objetivo ensinar e habilitar os menores a adquirir pelo trabalho e economia uma subsistência honrada. É administrada por uma direção composta de presidente ou provedor, vice-presidente ou vice-provedor, dois secretários, um tesoureiro, dez vogais ou diretores efetivos e dez substitutos que serão chamados a exercer, no impedimento legal dos efetivos; eleitos todos anualmente pela assembleia geral que é o poder soberano da associação. O presidente representa o asilo em juízo ou fora dele. A administração é solidariamente responsável por seus atos. Os atuais estatutos só podem ser reformados por decisão da assembleia geral, exclusivamente convocada para este fim. Os casos omissos regulam-se pela lei.

(C—4.511—1-6-937—168300)

PARTIDO LIBERTADOR CARIOCA

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta capital, sua sede e fóro jurídico, por tempo de duração indeterminado e ilimitado número de adeptos, associados, que não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, tem por fim procurar reunir o maior número de adeptos afim de vulgarizando, prestigiando e praticando os princípios constitucionais do país, garantir-lhes a intangibilidade e a regularidade de sua vigência no funcionamento do regimen. Será administrado por uma comissão executiva composta de presidente, 1º e 2º vice-presidente, um secretário geral, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros e 1º e 2º procuradores. O presidente é o seu representante em juízo e fóra dele. O patrimônio constitue-se de bens móveis e imóveis que possue ou venha a possuir. Dando-se a dissolução, o que será resolvido por assembleia especialmente convocada, — que dará destino ao patrimônio social existente, doando-o a uma instituição de caridade. Os estatutos só poderão ser reformados por determinação do Conselho Deliberativo. A comissão executiva atual consta dos estatutos.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1937.
— A Comissão Executiva.

(C 4.526—1-6-37—208400)

ANÚNCIOS

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE PRÓTESE DENTÁRIA

De ordem do Dr. diretor e de acordo com o regulamento, aprovado pelo decreto n. 7.392, de 25 de setembro de 1935, faço público, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data, até 1º de julho do corrente ano, estarão abertas na Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, sita à rua Três Rios n. 71, as inscrições ao concurso para professor catedrático da cadeira de Prótese Dentária, 9ª cadeira do curso de odontologia.

São as seguintes as exigências regulamentares:

Por ser privativa do curso de odontologia a cadeira de Prótese Dentária, de acordo com o parágrafo único do artigo 9º do regulamento em vigor, só poderá ser lecionada por cirurgião-dentista diplomado, pelo menos há cinco anos, em curso oficialmente reconhecido pelo Governo Federal.

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

1º) — Um requerimento com firma reconhecida, dirigido ao diretor da Faculdade, no qual será indicado o nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência, profissão, tempo decor-

rido de sua formatura, fazendo-o acompanhar das provas competentes;

2º) Diploma profissional em original, devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação, Saúde Pública e no Serviço Sanitário do Estado;

3º) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

4º) Prova de sanidade e idoneidade moral;

5º) Memorial com documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

6º) Título de eleitor.

O memorial acima citado dirá respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual do candidato e com a sua vida e atividade profissional ou científica e será dividido nas seguintes partes:

a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituições em que estudou e prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da época e lugar em que foi feito e relação das notas obtidas em exame;

b) relatório de toda sua atividade científica, reportando-se às memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados e que versem exclusivamente sobre a disciplina em concurso;

c) relação dos trabalhos científicos outros que haja divulgado, não diretamente relacionados com a cadeira em concurso;

d) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares, de exclusivo interesse profissional, que tenha exercido.

Todas essas informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou reproduções devidamente autenticadas.

Esse memorial poderá ser editado, instruído e completado até o encerramento das inscrições.

Torno igualmente público que o artigo 85 da Constituição do Estado, resa o seguinte:

“Os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros, sem distinção de sexo ou estado civil, residentes no Estado, pelo menos há dez anos, observadas as condições que a lei estatuir”.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, 1º de abril de 1937. — O secretário, prof. Archimedes Baillet.

(C 2.905—5-4-97—3:2138—45 vezes)

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada “Comércio de Carnes Verdes”

Communica que a partir do 7 do corrente, serão pagos os dividendos e encargos relativos ao ano de 1936, no Eseritório de São Diogo, das 15 às 17 horas. — A diretoria.

(C 4.524—1-6-37—46200)

Companhia Fiação do Rio de Janeiro S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 10 de junho do corrente ano, às 17 horas, na sede social, à avenida Presidente Wilson n. 118, 2º andar, salas 201/203, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da diretoria para a reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1937.
— A diretoria.

(C 4.294—1-6-37—10\$200)

Sociedade Nacional Radioelétrica

(Sociedade anônima)

São convidados os Srs. acionistas da Sociedade Nacional Radioelétrica, para se reunirem, de acordo com os estatutos em vigor e com o que preceitua a lei das sociedades anônimas, em assembleia geral ordinária, às 15 horas do dia 18 de junho de 1937, na rua Almirante Barroso n. 1, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria e deliberarem sobre o balanço, contas e fatos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1936, e leitura do parecer do conselho fiscal. Em seguida proceder-se-á à eleição da nova diretoria e dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1937.
— M. Aguiar Moreira, diretor-presidente.

(C 4.292—1-6-37—31\$700—3 vezes)

Sociedade Anônima Predial "Dora"**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 3 do próximo mês de junho, às 15 horas, na sede da sociedade, à rua de São Pedro n. 9, 2º andar, afim de deliberar sobre:

1º, preenchimento, por eleição, das vagas abertas na diretoria (diretor-gerente e diretor-secretário);

2º, eleição de suplentes aos três membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1937.
— Dora Osnstein Gottlieb. — Arthur Christiano Leopoldo Mueller, diretores.

(C 4.284—1-6-37—7\$100)

Declaração

Achando-se extraviadas as primeiras vias de certificados de exames finais de Geografia, História do Brasil, Aritmética, Francês, História Universal e Português, por mim prestados no Colégio Pedro II, declaro-as sem efeito, para qualquer finalidade.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1937.
— Eduto de Castilhos Penafiel.

(C 4.274—29-5-37—18\$400—3 vezes)

Banco Sul do Brasil**PARERER DO CONSELHO FISCAL**

Tendo os membros do conselho fiscal do Banco Sul do Brasil, examinado detidamente o balanço, contas e demais documentos que compõem a escrita do aludido Banco, e encontrado tudo conforme e em perfeita ordem, são de parecer que sejam aprovadas, sem restrições, as referidas contas e bem assim os atos praticados no exercício de 1936.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1937.
— Alberto Lapa. — Enéas Galvão do Rio Apa. — Alvaro Lage.

(C 4.286—1-6-37—9\$200)

Casa dos Artistas

PRAÇA TIRADENTES N. 67, 2º

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM CONTINUAÇÃO

Na qualidade de presidente da mesa da assembleia e conforme sua autorização, convoco, e continuação, a assembleia geral da Casa dos Artistas, para o próximo dia 5 de junho, sexta-feira, às 17 horas, afim de encerrar a reunião de 5 de maio último e que tratou da apresentação ao ministro da Educação, relativamente à Comissão de Teatro Nacional.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1937.
— O presidente, Candido Nazareth.

(C 4.287—1-6-37—7\$100)

Banco de Crédito Geral**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 10 de junho de 1937, às 15 horas, na sede deste Banco, à rua General Câmara n. 58, loja, afim de tratarem da reforma dos estatutos e interesses sociais.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1937.
— Os diretores.

(C 4.432—31-5-37—27\$600—3 vezes)

Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

De ordem do senhor presidente, convido todos os sócios quites a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 7 de junho corrente, às 15 horas, na sede social, à rua da Constituição n. 6, 1º andar, afim de, na forma do art. 19 dos estatutos, tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço da tesouraria e respectivo parecer do conselho fiscal, bem como eleger a diretoria e membros do conselho fiscal, para o biênio 1937/1939.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1937.
— Francisco Gallo, secretário.

(C 4.275—29-5-37—8\$200)

Internacional Filmes S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os acionistas da Internacional Filmes S. A. a se reunirem em assembleia geral ordinária, a se realizar na sede social, à praça Marechal Floriano n. 7, no dia 11 de junho vindouro, às 13 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, deliberarem sobre os mesmos e elegerem os membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1937.
— A diretoria.

(C 4.425—31-5-37—36\$700—3 vezes)

Companhia Industrial Odeon

São convidados os acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da companhia, à rua do Passeio n. 2, sala 1.201 (Edifício Odeon), às 15 horas, para a diretoria e respectivo parecer exame e julgamento do relatório, atos e contas da diretoria e respectivo parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1936, assim como para eleição do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1937.
— A diretoria.

(C 4.324—26-5-37—10\$800—3 vezes)

Companhia Nacional de Navegação Costeira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, no dia 25 de junho do corrente ano, na sede social, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, às 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1936, e eleição da diretoria e do conselho fiscal para o período 1937/1938.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1937.
— Thiers Fleming, diretor-presidente.

(C 4.060—22-5-37—183\$600—15 vezes)

Banco dos Fiervidores do Estado

(Sociedade Cooperativa de Crédito, de Responsabilidade Limitada)

SEDE: AVENIDA RIO BRANCO N. 133, 5º ANDAR

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, em assembleia geral extraordinária, no dia 4 do próximo mês de junho, às 5 horas da tarde, na sede social, à avenida Rio Branco n. 133, 5º andar, afim de se proceder à eleição da nova diretoria, conselho deliberativo e conselho fiscal, bem como para ser discutida e votada a reforma dos estatutos, no anetido de adaptá-los ao decreto número 21.576, de 27 de junho de 1932, e, ainda, para apreciação do balanço, relatório e contas da atual diretoria.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1937.
— A diretoria.

(C 4.290—1-6-37—17\$400)

Metrópole**COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Em consequência do despacho proferido pelo Sr. ministro do Trabalho, no processo de reforma dos estatutos, são convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 15 horas de 7 de junho próximo vindouro, na sede social, à rua Alvaro Alvim n. 33/37, Edifício Rex, 8º andar, afim de se pronunciarem sobre a reforma dos estatutos sociais.

(C 4.512—1-6-37—98200)

Sindicato Médico Brasileiro**EDITAL****LEIÇÃO PARA O CONSELHO DELIBERATIVO**

Pelo presente, são convidados os sócios em pleno gozo de seus direitos, a comparecer à avenida Almirante Barroso n. 4, 3º andar, sexta-feira, dia 4 de junho corrente, entre 10 e 18 horas, afim de serem preenchidas por eleição duas vagas existentes no Conselho Deliberativo.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1937.
— Dr. *Abelardo Mariano*, presidente.

(C 4.509—1-6-37—20\$400—2 vezes)

Banco do Comércio**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Por não ter comparecido número suficiente de senhores acionistas para constituir-se a assembleia geral extraordinária, convocada para hoje, de novo os convidados a se reunirem no dia 5 de junho vindouro, às 14 horas, na sede social, afim de se proceder à eleição da nova diretoria.

Continuam suspensas as transferências de ações até o dia em que se realizar a assembleia.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1937.
— M. T. de *Corvalho Brito*, presidente.

(C 4.298—1-6-37—57\$200—1 vez)

Instituto Hospitalar dos Empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

De ordem do senhor presidente, convidado os senhores sócios quites a comparecerem, quinta-feira, 3 do corrente, às 20 horas, afim de introduzirem em seus estatutos as exigências formuladas pelo Ministério da Fazenda.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1937.
— *Heitor Zeferino de Lemos*, 1º secretário.

(C 4.293—1-3-37—10\$200)

Vendas judiciais

A Câmara Sindical dos Corretores de Fieiros Públicos do Rio de Janeiro, dando cumprimento à decisão do Dr. Juiz da 2ª Vara de Órfãos, no espólio de Veneslão de Sousa Guimarães, de acordo com o alvará expedido por aquele Juízo, venderá em leilão, na Bolsa do dia 9 do corrente, 19 ações da Companhia Docas de Santos, nom.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 1 de junho de 1937.
— *Jorge Goulart*, adjunto.

(C 4.525—1-6-37—8\$200)

A Praga

PEREIRA LIMA & COMP., estabelecidos à rua 1ª de Março n. 22, comunicam que, por alteração do seu contrato social arquivado no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, em 29 de maio último, sob o n. 158.954, passou a sociedade por quotas, sob a razão social de

PEREIRA LIMA & COMP. LTDA.,

fazendo parte da nova firma os senhores Manoel Augusto Felfeia Júnior, Claudino do Nascimento Targa e Manoel Lopes dos Santos, seus antigos auxiliares.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1937.
— *Pereira Lima & Comp. Ltda.*

Reconheço a firma de Pereira Lima & Comp. Ltda.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1937.
Em testemunho estava o sinal público da verdade. — *Fausto Werneck*, tabelião.

(C 4.309—1-6-37—45\$900—3 vezes)

Casa Bancária Cooperadora S. A.**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**

São convidados os senhores subscritores do capital social a comparecerem, às quinze horas do dia três do corrente, à avenida Rio Branco n. 91, 7º andar, salas 12 e 14, afim de participarem da primeira assembleia geral, e elegerem os administradores e os membros do conselho fiscal. — *Arthur Cesar Rios Junior*. — *Max Wolfensohn*.

(C 4.529—1-6-37—8\$200)

Companhia de Perfumarias Beijaflor**RUA SÃO JANUÁRIO N. 131**

Estão à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, ficando por este modo convocados para a assembleia geral ordinária e eleição dos novos corpos gerentes que se realizará no dia 15 de junho próximo findo, às 14 horas.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1937.
— O presidente, *José Gomes Lopes*.

(C 4.289—1-6-37—30\$600—3 vezes)

Lojas Americanas S. A.**DISTRIBUIÇÃO DO DÉCIMO PRIMEIRO DIVIDENDO**

Havendo sido deliberada a distribuição do 11º dividendo de 2 % (dois por cento), por ação, são avisados, por esta forma, os senhores acionistas que o respectivo pagamento será efetuado a partir de 15 de junho de 1937, nos dias úteis, das 9 às 12 horas, na sede social, no Distrito Federal, à praça Mauá n. 7, 15º andar (Edifício da A Noite), aos senhores acionistas residentes no Distrito Federal e no Estado do Rio de Janeiro e no escritório da Lojas Americanas S. A., em São Paulo à rua José Bonifácio n. 82, para os residentes no Estado de São Paulo, legitimada a propriedade das ações que deverão ser exibidas no ato do pagamento.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1937.
— A diretoria.

(C 4.530—1-6-37—52\$000—1 vez)

S. A. "O Jornal"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convocamos os Srs. acionistas para a assembleia geral ordinária, que se realizará a 18 do corrente, às 16 horas, na sede da sociedade, à rua 13 de Maio números 33/35, 3º andar, para examinarem as contas e o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1936, e ouvirem a leitura do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal.

Outrosim, são convidados os senhores acionistas para a eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1937.
— A diretoria.

(C 4.514—1-6-37—33\$700—3 vezes)

Sociedade Anônima "Quebra Frasco"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da sociedade, à rua 4ª de Março n. 100, 4º andar, no dia 5 (cinco) de junho vindouro, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório, atos e contas da diretoria e respectivo parecer do conselho fiscal referentes ao exercício de 1936, e elegerem os membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos mencionados no art. 147 do decreto n. 431, da lei das sociedades anônimas.

Os senhores acionistas deverão depositar na sede da sociedade até o dia 3 de junho vindouro, as ações ao portador.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1937.
— A diretoria.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1937.

(C 4.513—1-6-37—99\$200—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porto e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Acto Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1892, que regula a ação penal, e Lei n. 628, de 23 de outubro de 1919) 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.605, de 20 de dezembro de 1933 1\$000

Água (decreto n. 2.656, de 21 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 3\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000
Volume XXVII 6\$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000
Volume XXIX 10\$000
Volume XXX 8\$000
Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tiránias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000
Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000
Marcello Dias — Biografia 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000
Volume XXIII 20\$000
Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.402, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000
Ano de 1917 10\$000
Ano de 1918 8\$000
Ano de 1919 8\$000
Ano de 1920 8\$000
Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de) 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfred Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 12.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 21.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Agrupamentos remunerados — Decreto n. 49.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.439, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 21.429, de 1931 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropológico da Constituição, por A. Bezerra 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 5\$00

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 4.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 5\$00

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Junho de 1937

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 121

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A PROXIMA REUNIÃO

Por não ter comparecido o Sr. auditor, a quem cabe dar parecer sobre os recursos em pauta, deixou de haver julgamento na sessão de terça-feira última, 1 do corrente. O Sr. presidente convocou uma reunião extraordinária para sexta-feira, dia 4, quando serão julgados os processos constantes da pauta publicada no *Diário Oficial*, de 26 de maio último.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de maio de 1937

Registro de marca

Laboratório Vitex Limitada — AGAGE — Classe 3 (termo 47.551). — Registre-se.

Modificações de firmas

Vasconcelos, Carneiro & Comp. (8.542-37 — pedem para ser anotado na marca "Regulador Hildeberto" (n. 1.538, de Pernambuco) a alteração de sua firma). — Anote-se a alteração do nome.

João Jorge Figueiredo S. A. (20.547-37 — pede para ser anotado na marca "Luso" (n. 31.201) a alteração do nome). — Anote-se a alteração do nome.

Instituto Pinheiros Limitada (7.103, 7.100, 7.104, 2.462, 7.097, 7.099, 7.098, 7.105, 7.106, 7.107, 7.102, 7.108, 7.104, 7.093, 7.095, 7.096 e 7.094-37 — pede para ser anotado nas marcas "Bleisserina" (n. 41.858), "Piosan" (n. 43.024), "Nitriodo" (n. 42.823), "Tetropil" (n. 45.165), "Bromaina" (número 48.688), "Raivacina" (n. 44.499), "I P" (n. 45.880), "Glucio" (n. 41.735), "Secção Veterinaria" (n. 41.808), "Tererina" (n. 41.737), "Hemerkon" (n. 42.212), "Panteina" (41.736), "Vigilia" (n. 41.835), "Leiba" (n. 48.692), "Laboratório Pinheiro Vaz Pereira & Comp., Ltda." (n. 48.690), "Lacto Vacina" (n. 48.689), e "Anti-Malarico Pinheiros" (número 48.691), a mudança de sua firma). — Anote-se a modificação da firma.

Reconsideração de despacho

Arnaldo Lopes (5.018-37) — recorre do despacho que mandou registrar a marca "Iodalgan" depositada por José Carlos de Moura Barcelos sob o n. 42.916). — Tendo em vista o recurso interposto e: considerando que a marca registranda — Iodalgan — colide com a de n. 46.431, constituída da palavra de fantasia — Iodorgan — por serem ambas destinadas a preparados farmacêuticos; considerando que o registro só foi concedido por não haver sido apontada a aludida marca n. 46.341; resolve, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto n. 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diário Oficial*, de 26 de janeiro do corrente ano (Boletim do DNPI n. 21), afim de indeferir o pedido de registro da marca — Iodalgan — requerido por José Carlos de Moura Barcelos, estabelecido em Niterói, Estado do Rio, para distinguir um preparado farmacêutico de sua fabricação (classe 3), correspondente ao termo de depósito n. 42.916, de acordo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1933.

Desistencia de marca

(*) Cesar Santos & Comp. (10.291-37 — declaram a desistência da marca "Histocalcio", depositada sob o n. 45.543). — Anote-se a desistência e archive-se o processo.

Exigencias

Costa & Pelizari (termo 47.455). — Preliminarmente, provem que está funcionando o estabelecimento com a denominação reivindicada.

Zeia Martins Pinho (termo 47.375). — Preliminarmente prove que está legalmente habilitada a exercer a profissão de advogado.

Companhia Imperial de Industrias Químicas do Brasil (termo 46.935). — Mantenho o despacho.

Diversos

Fontoura & Serpe (4.989-37 junto ao 4.686-37). — Nada ha que deferir por versar o pedido sobre marca que não está em vigor.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 31 de maio de 1937

Exigencia

Ipê Limitada (termo 18.580). — Cumpra a exigencia da secção.

Diversos

Gebrüder Junghans A. G. (termo 18.554), Alberto Pinho de Carvalho (termo 18.558), e Augusta Malchow Cotton (termo 18.561). — Concedo o prazo.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 31 de maio de 1937

Exigencias

Peixoto Serra & Comp. (termo 51.293), Gordinho Brauno S. A. (termo 51.104), e Companhia Quimica Rodia Brasileira (termo 41.606). — Satisfacam a exigencia do Arquivo.

E. Vaillant & Comp. (termo 50.187) e Wells-Gardner & Co. (termo 46.731). — Satisfacam a exigencia constante da informação.

Ribeirão Simões & Comp. (termo 51.077). — Apresentem novos exemplares, tenho em vista a informação do Arquivo.

NOTICIARIO

OPOSIÇÕES

Malharia Sedan S. A. (11.894 de 28-5-37), apresentou opposição ao registro da marca "Sudan" depositada sob o numero 51.327.

Pierre Paul Placide Astier (11.949 de 28-5-37), apresentou opposição ao registro da marca "Biodina" depositada sob o n. 50.783.

The International Nickel Company, Inc. (11.970 de 28-5-37) apresentou aditamento á opposição oferecida ao registro da marca depositada pela Quimica Industrial Limitada, de São Paulo, sob n. 49.893.

A. Riheiro & Comp., Ltda. (11.900 de 28-5-37), apresentaram réplica a opposição oferecida ao registro de sua marca depositada sob o n. 48.326.

Hakimé & Comp. (11.916 de 28-5-37), apresentaram aditamento á réplica a opposição oferecida ao registro da marca "Fenix" depositada sob o n. 48.162.

(*) Reproduzida por ter sido publicado com incorrecções.

Recursos

Companhia Melhoramentos de São Paulo (11.902 de 28-5-37) recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca depositada sob o n. 46.441 — Aéreo Condor.

Patrocínio Batista (11.903 de 28-5-37) recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca depositada sob o numero 46.442.

Krause & Alda Ltda. (11.916 de 28-5-37) recorreram do despacho que indeferiu o registro da marca "Nêê" depositada sob o n. 46.247.

Frederico Pinho (11.922 de 28-5-37) recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca "Rua" depositada sob o n. 40.708.

Metropolitan-Vickers Electrical Company Limited (11.947 de 28-5-37) recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca "M V" depositada sob o n. 40.789.

Silva, Farias & Comp. Ltda. (11.988 de 28-5-37), apresentaram réplica ao recurso interposto contra o despacho que mandou registrar a marca "Uberabinha" depositada sob o n. 41.546.

Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas Ltda. (9.157 de 29-5-37) recorreu do despacho que indeferiu o pedido de caducidade da marca "Compral" registrada sob o n. 23.613 em nome de Weskott & Comp.

PATENTES CONCEDIDAS

Foram concedidas em 31-3-37 Patentes de invenção, modelos de utilidades e modelos industriais aos seguintes candidatos:

Privilégios de invenção

N. 21.359 — João Limona, por seu procurador Dr. Americo da Franca Paranhos, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em caixas de descarga sanitarias" (Dep. 1.228, de 10-2-2-36). Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo. (Termo 16.583).

N. 21.360 — P. Zuoto & Irmãos, Ltda., por seu procurador Dr. Americo da Franca Paranhos, para a invenção de "Um classificador de produtos agricolas em grão, principalmente arroz" (Dep. 1.310, de 22-5-36). Na 21ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo. (Termo 16.974).

N. 21.361 — Aurelio Michelangelo Carmo Gorga e Caceres Fusco, por seu procurador Arnaldo Andreucci, para a invenção de "Novo meio pratico e economico para se obter e transformação rápida de um colarinho mole, confeccionado em qualquer tecido, em colarinho duro" (Dep. 1.311, de 23-5-36). Na 21ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo. (Termo 16.975).

N. 21.362 — Hermann Hausegger, por seu procurador Dr. Americo Franca Paranhos, para a invenção de "Pavimentação e revestimento de paredes com placas de borracha" (Dep. 1.580, de 27-7-36). Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo. (Termo 17.272).

N. 21.363 — Fileter Tips Limited, por seu procurador Leclerc & Co., para a invenção de "Um processo para a manufatura de cigarros em rolo continuo, com boquilha filtrante" (Dep. 1.465, de 9-11-34).

N. 21.364 — Poul Vigo Jensen, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Capsula para garrafa e o processo e a machina para fabricar a mesma" (Dep. 15.537, de 19-7-35).

N. 21.365 — Artur Pereira de Melo, para invenção de "Uma aparelhagem para produção de acetona por decomposição do acido acetico" (Dep 15.687, de 26-8-35).

N. 21.366 — Paper Sacks Limited, por seus procuradores Leclerc & Co., para a invenção de "Aperfeiçoamentos em sacos de papel e relativos aos mesmos" (Dep. 15.747, de 11-9-35).

N. 21.367 — José Azioli de Almeida, para a invenção de "Um novo sistema de aereo turbinas acionadora e compressora" (Dep. 16.177, de 13-12-35).

N. 21.368 — José Antoneli, por seu procurador Osorio P. Cavalcanti, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em ou relativos a sistemas de refrigeração de motores de explosão, em que é utilizada a água" (Dep. 16.259, de 2-1-36).

N. 21.379 — Pedro Harri Roehle, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "Novo utensilio ou bomba

para degustar higienica e profilaticamente a infusão de maça contida em recipientes adequados tais como cuias ou outros" (Dep. 16.367, de 28-1-36).

N. 21.370 — João Teixeira de Carvalho, para a invenção de "Um novo sistema de engrenagem com dentes postigos e rotativos" (Dep. 16.576, de 17-3-36).

N. 21.371 — Justin Zender, por seu procurador Lincoln Castelo Branco, para a invenção de "Aperfeiçoamento no processo para produção de acido citrico" (Dep. 16.637, de 27-3-36).

N. 21.372 — Emanuel Brunato, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Processo de saturação do ar comprimido em uma transmissão pneumática de movimentação" (Dep. 16.845, de 8-5-36).

N. 21.373 — Associação Elétric Laboratories Inc., por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em chaves ou interruptores automaticos para sistemas telefonicos ou semelhantes" (Dep. 16.863, de 13-5-36).

N. 21.374 — Symra A. G., por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "Máquina para fabricar linhas de dois ou mais fios reunidos entre si a ponto de meia" (Dep. 17.115, de 6-7-36).

N. 21.375 — Associação Electric Laboratories Inc., por seus procuradores Stozembach & Co. Sucessores de Leclerc & Co., para a invenção de "Aperfeiçoamento em sistema telefonicos automaticos" (Dep. 17.121, de 8-7-36).

N. 21.376 — The Reece Button Hole Machine Co., por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "Aperfeiçoamentos em máquinas de pregar botões" (Dep. 17.189, de 22-7-36).

N. 21.377 — Société des Usines Chimiques Rhône-Poulenc, Sociedade Anônima, por seus procuradores Stozembach & Co., Sucessores de Leclerc & Co., para a invenção de "Uma aparelhagem e processo para a preparação de acidos organicos por fermentação" (Dep 17.235, de 30-7-36).

N. 21.378 — Ernesto Bueno Barbosa, por seus procuradores Stozembach & Co. Sucessores de Leclerc & Co., para a invenção de "Um batedor rápido para cafés despolpados" (Dep 17.315, de 19-8-36).

Patentes de modelo de utilidade

N. 21.379 — Livio Beadini e Julio Baldi, por seu procurador Dr. Americo Franca Paranhos, para patente de invenção, com modelo de utilidade, de "Um utensilio para mesca" (Dep. 1.034, de 22-5-35). Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo. (Termo 15.374).

N. 21.380 — Francisco Annunziata, por seu procurador Dr. José Rodrigues Mendes, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Um novo cobridor de café de lona" (Dep. 1.212, de 13-1-36). (Termo 16.448). Na 14ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo.

N. 21.381 — Celestino Rodrigues Moreira, por seus procuradores Leclerc & Co., para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Um fecho de embutir, automatico, para portas, janelas e similares" (Dep 15.313, de 30-5-35).

N. 21.382 — José Vilarino Cid e Eloi Balesteros Rodriguez, por seu procurador Dr. Daniel de Almeida, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Uma trança de duas pernas" (Dep. 15.712, de 30-8-35).

N. 21.383 — Gastone Socilo, para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "Um novo tipo de recipiente para guardar cereais e mantimentos" (Dep. 16.102, de 26-11-35).

Boletim Industrial

N. 72 — João C. Hartenstein, por seu procurador Walter de Campos Birnfeld, para patente de modelo industrial, de "Modelo de meia para senhoras, com punho de meia de homem" (Dep. 15.874, de 8-10-35).

N. 73 — J. G. Penteado & Cia., por seu procurador Dr. Walter Gastão Butel, para patente de modelo industrial, de "Um coletor de cinzas em conjunto com dispositivo acendedor para fogões a lenha ou carvão" (Dep. 16.128, de 30-11-35).

N. 74 — Mátar & Cia., por seu procurador Walter de Campos Birnfeld, para patente de modelo industrial, de "Desenho ornamental para aplicação em fivelas" (Dep. 17.316, de 19-8-36).

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.244, de 1923).
Parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 51.884, de 29-5-37

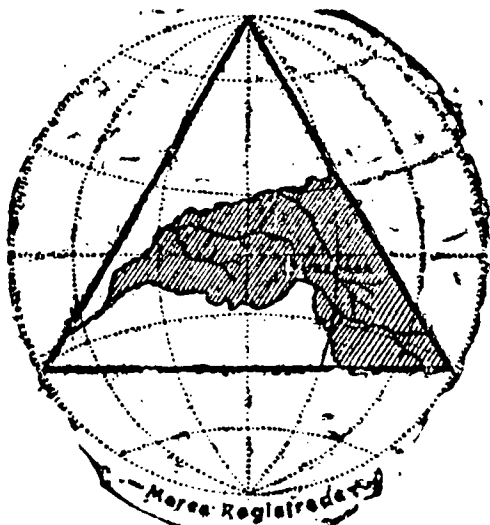
Ferreira & Ramalho — Capital Federal



Classe 3 — Cervejas

Térmo n. 51.885, de 29-5-37

Dilermando Brandão Caldas — Capital Federal



Classe 1 — Óleo de côco lubrificante

Térmo n. 51.886, de 31-5-37

Figueiredo & Almeida Ltda. — Capital Federal



Classe 41 — Café torrado, moído, cru, em grão e em chicanas

Térmo n. 51.889, de 31-5-37

Francisco de Albuquerque — Capital Federal

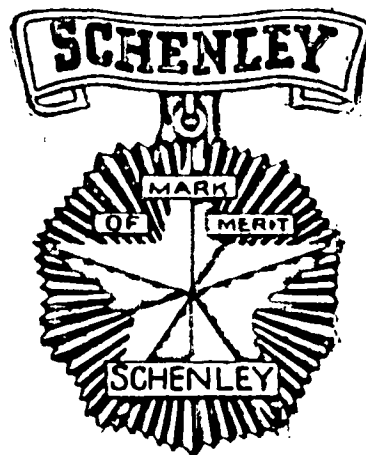
PHYTOHEPARGON
FRANCISCO ALBUQUERQUE

RIO DE JANEIRO,

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 51.890, de 31-5-37

Schenley Products Corporation — Est. Unidos da América



Classe 42 — Whisky, genebra (gin), rhum, brandy e outros alcoólicos

Térmo 51.891, de 31-5-37

Continental Motors Corporation — Est. Unidos da América

(Tiny-Tim)

Classe 6 — Instalações portáteis para geração elétrica, geradores elétricos, carregadores de baterias e instalações para iluminação.

Termo n. 51.892, de 31-5-37

Brooke, Bond & Company, Limited — Adgate, Londres,
Inglaterra



Classe 41 — CHÁ (Renovação)

Termo n. 51.893, de 31-5-37

Duplex Printing Press Co., Estados Unidos da America

"TUBULAR"

Classe 6 — Artigos da classe (renovação)

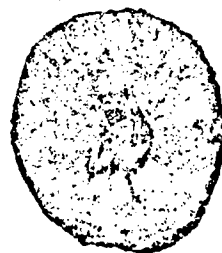
Termo n. 51.895, de 31-5-37

Hans M. Lehmann — Capital Federal

Loma

Classe 14 — Vidraria em geral para laboratórios

Termos ns. 51.898, 51.899, 51.900 e 51.901, de 31-5-37
spojené Zavody Virobu Karberunda a Elektritu A. S., —
Staré Benatky (Nových Benátských) Tchecoslovaquia



Classe 1 — Produtos eletro-químicos refratários e à prova de fogo, produtos químicos isolantes produtos refratários granulados, produtos refratários aos ácidos, carburetos de silício, corundum sintético para uso nas indústrias de afiar e polir.

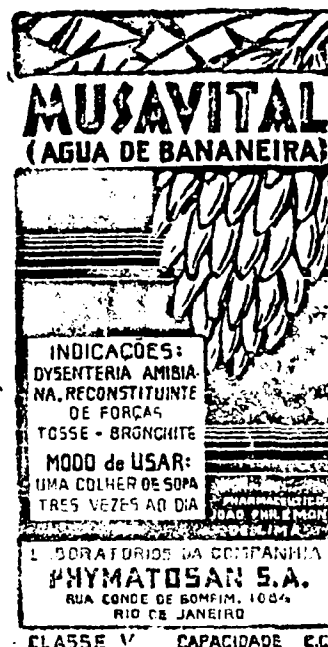
Classe 6 Máquinas de afiar e polir de qualquer especie; máquinas ferramentas e suas partes competentes discos e rebolos de afiar e polir, discos-serras com nucleo de aço para máquinas de afiar e de polir, dentes montados ou desmontados para máquinas de afiar e de polir, pedras para moinhos.

Classe 12 — Ferramentas, tais como: limas de afiar, pedras e segmentos de afiar e de polir, pedras de afiar facas e foices, ferramentas e rebolos de afiar e polir, ferramentas auxiliares para a industria de afiar.

Classe 33 — Materias em pó e em grãos para lixar e polir soalhos

Termo n. 51.902, de 31-5-37

Companhia Phymatosan S. A. — Capital Federal



Classe 33 — Preparado farmaceutico

Termo n. 51.903, de 31-5-37

Química Bayer Ltda. — Capital Federal

Aspirina.A Química "Bayer" Ltda.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparados farmacêuticos (Renovação)

Termo n. 51.904, de 31-5-37

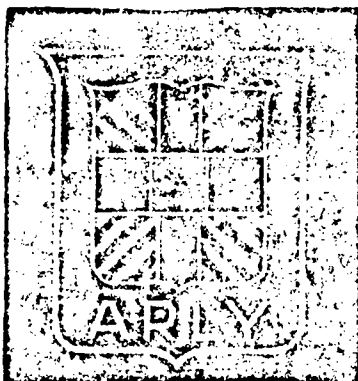
Instituto Científico de Neuro-endocrinologia Ltda. — Capital Federal

INSTITUTO CIENTIFICO DE
NEURO-ENDOCRINOLOGIA LIMITADA
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Artigos da classe

Termo n. 51.905, de 31-5-37

Abreu Loureiro — Capital Federal



Classe 35 — Gravatas

Termos ns. 51.906, 51.907, 51.908 e 51.909, de 31-5-37

Cotonificio Rodolfo Crespi, Sociedade Anônima — São Paulo e filial nesta Capital



Classe 23 — Tecidos de algodão em peças

Classe 26 — Tecidos de linho, tecidos de canhamo e tecidos de juta

Classe 29 — Tecidos de seda natural em peças. Tecidos de seda artificial em peças

Classe 32 — Fazendas e tecidos de lã ou pelo em peças

Termos ns. 51.910, 51.911, 51.912 e 51.913, de 31-5-37

Cotonificio Rodolfo Crespi, Sociedade Anônima — São Paulo e filial nesta Capital



Classe 23 — Tecidos de algodão em peças

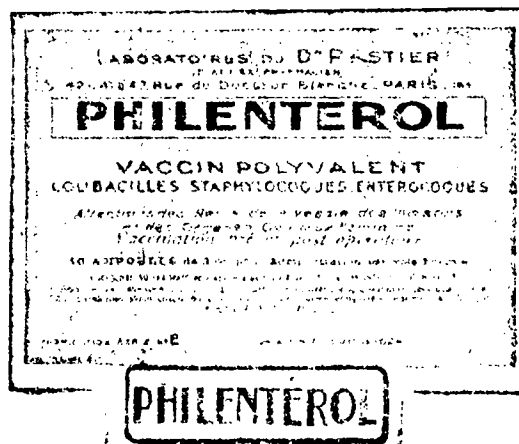
Classe 26 — Tecidos de linho, tecidos de canhamo e tecidos de juta

Classe 29 — Tecidos de seda natural em peças, tecidos de seda artificial em peças

Classe 32 — Fazendas e tecidos de lã ou pelo em peças

Termo n. 51.914, de 31-5-37

Pierre Paul Placide Astier — Paris — França



Classe 3 — Produtos farmacêuticos

Termos n. 51.915 e 51.916, de 31-5-37
 Speer & Jackson, Limited — Sheffield, Inglaterra



Classe 6 — Lâminas para máquinas, serras circulares e partes das mesmas, serras de fita, cortadores para máquinas de serrilhar, serras em jogos para máquina, brocas espirais, fresas de cauda, lâminas para tesoura, escareadores usados em máquinas serras de talhar usadas em máquinas, mandris de broca e ferros para moldar.

Classe 12 — Forquilhas para feno, pás, forquilhas para estrume, cavadeiras, parafusos, bigornas, martelos, brinquedos de aço, limas, cunhas, tornos, chaves de parafuso, enxadas picaretas, ancinhos, alavancas de ferro, torquizes, alucates, chaves inglesas, verrumas, furadores, mateadores, puas de engrenagem e alviões.

Termo n. 51.887, de 31-5-37
 Engueiredo & Almeida Ltda. — Capital Federal

PADARIA E CONFEITARIA QUINTINO

Classes 41, 42, 43 — Título

Termo n. 51.888, de 31-5-37
 Luiz Celestino de Castro — Capital Federal



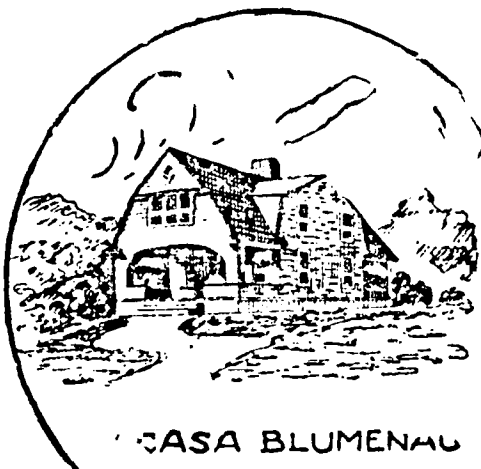
Instituto de ensino, sob fiscalização
 federal e municipal

Cursos primário, secundário e comercial

RIO DE JANEIRO

Classe 60 — Título

Termo n. 51.871, de 31-5-37
 D. J. Sousa & Cia. — Capital Federal



J. SOUZA & Cia
 Rua da Assembleia, 91
 Junto a Cia. do Gaz
 Tel. 22-1779

Classes 41, 42, 43 — Título

Termo n. 51.896, de 31-5-37
 R. Carvalho & Cia. Ltda. — Capital Federal



Classes 36 e 37 — Título

Termo n. 51.897, de 31-5-37
 Fábrica de Gaitas Alfredo Hering — Blumenau — Estado de Santa Catarina



Classe 9 — Insígnia comercial

Termo n. 51.923, de 31-5-37
 Iertha de Sousa Gomes — Paris — França



Classe 60 — Título

Preço do numero de hoje \$100

IMPRESSA NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
 PRAÇA MARCHEL ANGORA — PONTA DO CALABOUÇO